

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Campus Rio Claro

AGORA O RIO VIVE SECO

*Populações tradicionais, exceção e espoliação em face da instalação de
grandes projetos na Volta Grande do Xingu*

KENA AZEVEDO CHAVES

Orientadora: Profa. Dra. Angelita Matos de Souza

Rio Claro - SP

2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Campus Rio Claro

AGORA O RIO VIVE SECO

*Populações tradicionais, exceção e espoliação em face da instalação de
grandes projetos na Volta Grande do Xingu*

KENA AZEVEDO CHAVES

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências
e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, da Universidade
Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como parte dos
requisitos para obtenção do título de Mestre em Geografia

Orientadora: Profa. Dra. Angelita Matos de Souza

Rio Claro - SP
2018

Chaves, Kena Azevedo.

C512a Agora o Rio vive seco: Populações tradicionais, exceção
 espoliação em face da instalação de grandes projetos na
 Volta Grande do Xingu / Kena Azevedo Chaves. -- Rio Claro,
 2018.
 195 p.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista
(Unesp) Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Rio Claro
Orientadora: Angelita Matos de Souza.

1. UHE Belo Monte; 2. Mineração Belo Sun; 3. Volta
Grande do Xingu; 4. Populações Tradicionais; 5. Exceção e
Espoliação; I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp.
Biblioteca do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Rio Claro.
Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
Campus Rio Claro

AGORA O RIO VIVE SECO

*Populações tradicionais, exceção e espoliação em face da instalação de
grandes projetos na Volta Grande do Xingu*

KENA AZEVEDO CHAVES

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências
e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, da Universidade
Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como parte dos
requisitos para obtenção do título de Mestre em Geografia

Comissão examinadora

Profa. Dra. Angelita Matos de Souza (UNESP/RC)

Prof. Dr. Fabrício Gallo (UNESP/RC)

Prof. Dr. Carlos de Almeida Toledo (USP)

Conceito: Aprovado

Rio Claro, 16 de outubro de 2018.

Aos ribeirinhos da Volta Grande do Xingu, em especial
às comunidades da Vila da Ressaca e Ilha da Fazenda

Agradecimentos

Nunca caminhamos sozinhos, tudo o que aprendemos se faz de maneira coletiva, portanto, preciso agradecer a todos os que contribuíram com esse trabalho.

Agradeço sobremaneira Angelita Matos, minha orientadora, pela confiança e parceria. Aos professores Fabrício Gallo e Carlos Toledo, pelas contribuições e incentivo. Ao Samir e à Rachel, que fizeram de Rio Claro um lugar mais próximo. Ao Chico Nóbrega e Carolina Reis, por compartilharem reflexões, materiais e informações, fundamentais à pesquisa.

Às minhas companheiras do programa de Desenvolvimento Local do FGVces, Carolina, Daniela, Graziela, Letícia, Lívia e Marcão, pelas descobertas que fizemos juntas! Ao Eric, Edgard, Carol, Tony, Claudiane, Marta, Thaís, Tarcísio, Sidney, Elisane, Dheiliane, Felipe, Cleidiane, Iuri, Jackson e Elisa, pelo que vivemos em Altamira.

Agradeço à minha família por todo apoio, especialmente à minha mãe e meu pai, pela ternura e inspiração. Ao André, por toda paciência, companhia e carinho, fundamentais. Zenaide e Romeu, pelo impulso. Luna e Benjamin, pela alegria e esperança.

Às queridas amigas de tantos anos Vanessa e Clarissa por dividirem esse momento comigo, tornando as ansiedades mais amenas, e à Aninha e Marina, sempre presentes.

Agradeço aos meus queridos amigos e amigas que eu não pude visitar e compartilhar da vida nesses últimos tempos: Bemol, Matias, Tatinha, Manu, Vero, Tally, Amanda, Tetê, Monique, Yssy, Maria Angélica e seu bebê fofo, Júlia Joia, Júlia Reis, Babi, Tainá, Danibas, Tadeu, Pedro Nakamura, Érika, valeu a torcida e vamos comemorar.

Agradeço, sobretudo, aos moradores de Altamira e aos moradores da Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca pelas entrevistas, espero que sua luta lhes garanta uma vida plena.

RESUMO:

A Amazônia, nos últimos 20 anos, tomou nova centralidade na estratégia brasileira de exportação de *commodities*. Além da produção e circulação de bens primários, o aumento do interesse pela região justifica-se pela necessidade de redução de custos energéticos e logísticos para inserção internacional competitiva, e pelo crescimento da importância das rendas do extrativismo para os orçamentos do Estado.

A expansão atual da indústria extrativa expõe novos mecanismos para realização da acumulação do capital, cuja compreensão também é possível a partir da identificação de dois processos que atuam de maneira complementar: o primeiro deles apresentado por Harvey (2012), com base em Luxemburgo (1985), que ao conceituar a *acumulação por espoliação*, aponta para a retomada da importância da incorporação de territórios para a reprodução do modo de produção capitalista. O segundo processo é descrito por Agamben (2002; 2004), que ao discutir a *exceção*, aponta o papel do Estado na suspensão dos direitos e produção da vida nua, vida matável que pode ser eliminada.

Nas fronteiras de expansão do capital extrativo na Amazônia, num ambiente de direitos constitucionais estabelecidos, embora frágeis, a apropriação das terras tradicionalmente ocupadas (ALMEIDA, 2004b) só pode acontecer a partir da suspensão de direitos, e consequente supressão da existência política da população. Ao instaurar de maneira tácita a exceção, o Estado, em função de interesses econômicos, destitui de direitos ribeirinhos, indígenas, extrativistas, pequenos agricultores, convertendo-os à vida nua. Em tal contexto, a apropriação do território, antes sob controle destes povos, faz-se possível pelas grandes empresas que, em parceria com o Estado, operam projetos de desenvolvimento para a região. A exceção coloca-se como etapa necessária à espoliação, entendimento que colabora para a compreensão do processo de acumulação capitalista atual.

A partir da apresentação do caso das famílias duplamente atingidas pela UHE Belo Monte e Mineração Belo Sun, na Volta Grande do Xingu (PA), explora-se a relação entre exceção e espoliação através das categorias *População Tradicional e Atingidos*, destacando estratégias das empresas e Estados no processo de apropriação dos territórios das populações atingidas pelos empreendimentos.

Palavras-chave: UHE Belo Monte; Mineração Belo Sun; Volta Grande do Xingu; Populações Tradicionais; Exceção; Espoliação;

ABSTRACT:

In the last 20 years, the Amazon has taken on a new centrality in the Brazilian strategy of exporting commodities . In addition to the production and circulation of primary goods, the increase in interest in the region is justified by the need to reduce energy and logistic costs for competitive international insertion, and by increasing the importance of extractive revenues to the state budgets.

The current expansion of the extractive industry exposes new mechanisms to carry out the accumulation process, whose comprehension is also possible from the identification of two complementary processes: the first one presented by Harvey (2012), based in Luxembourg, who when conceptualizing the accumulation by dispossession, points to the resumption of the importance of the incorporation of territories for the maintenance of the capitalist mode of production. The second process is described by Agamben (2002; 2004), who in discussing the exception points out the role of the State in suspending the rights and production of bare life, a life that can be eliminated without being responsible.

On the frontiers of expansion of extractive capital in the Amazon, in an environment of established but fragile constitutional rights, the appropriation of the traditionally occupied lands (ALMEIDA, 2004b) can only happen after the suspension of rights, and consequent suppression of the political existence of the population. By stating tacitly the exception, the State, due to economic interests, removes riverine, indigenous, extractive, smallholder rights, converting them to bare life. In this way the appropriation of wealth, previously under the control of these peoples, is made possible by the large companies that, in partnership with the State, operate development projects for the region. In this context, the exception is a necessary step to spoliation, an understanding that contributes to the understanding of the current accumulation process.

From the presentation of the case of the families that were doubly affected by the Belo Monte Hydroelectric Plant and Belo Sun Mining, in the Volta Grande do Xingu (PA), the relationship between exception and spoliation was explored, highlighting strategies of companies and States in the process of appropriation of the territories of the populations affected by the enterprises.

Keywords: Belo Monte Dam; Belo Sun Mining; Xingu River; Traditional Populations; Exception; Dispossession;

LISTA DE MAPAS

Mapa 1: Localização da UHE Belo Monte e Mineração Belo Sun	16
Mapa 2: Sobreposição da área de influência da UHE Belo Monte e Projeto Volta Grande de Mineração (Belo Sun).....	63

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Monitoramento da vazão no TVR – 2010 à 2016.....	128
Gráfico 2: Monitoramento da vazão no TVR entre outubro de 2015 e outubro de 2016, combinado com alternativas propostas pelo Hidrograma (A e B).....	129

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1: Casa de madeira sobre palafita – Volta Grande do Xingu, janeiro 2015.....	105
Fotografia 2: Jirau de madeira. Ilha da Fazenda – Volta Grande do Xingu, janeiro 2015.....	105
Fotografia 3: Comunidade da Ilha da Fazenda – Volta Grande do Xingu, janeiro 2015.....	108
Fotografia 4: Comunidade da Vila da Ressaca – Volta Grande do Xingu, janeiro 2015.....	109
Fotografia 5: Comunidade da Vila da Ressaca – Volta Grande do Xingu, janeiro 2015.....	110

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Hidrograma de ecológico consenso: alternativas de operação.....	127
Quadro 2: Principal uso do rio (Vila da Ressaca, Ilha da Fazenda e Garimpo do Galo)	140
Quadro 3: Principal fonte de renda da população (Vila da Ressaca, Ilha da Fazenda e Garimpo do Galo)	141
Quadro 4: Impactos sinérgicos entre UHE Belo Monte e Projeto Volta Grande de Mineração	146

LISTA DE SIGLAS

ACP – Ação Civil Pública
ADA – Área Diretamente Afetada
AID – Área de Influência Direta
ANA – Agência Nacional de Águas
ANEEL – Agência Nacional Energia Elétrica
BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
CCBM – Consórcio Construtor de Belo Monte
CDPPH – Conselho de Direitos da Pessoa Humana
CFR – Casa Familiar Rural
CFEM – Compensação Financeira pela Exploração Mineral
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CNDH – Conselho Nacional de Direitos Humanos
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente
COOMGRIF – Cooperativa Mista de Garimpeiros da Ressaca e Ilha da Fazenda
CPT – Comissão Pastoral da Terra
DFDR – Development Forced Displacement and Resettlement
DIDR – Development Induced Displacement and Resettlement
DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral
DPE – Defensoria Pública Estadual
DPU – Defensoria Pública da União
EIA – Estudo de Impacto Ambiental
FASBM – Fórum de Acompanhamento Social de Belo Monte
FETAGRI – Federação dos Trabalhadores da Agricultura
FGVCES – Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas
FIFA – Federação Internacional de Futebol
FPM – Fundo de Participação dos Municípios
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
FVPP – Fundação Viver Produzir e Preservar
GESTA – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INESC - Instituto de Estudo Socioeconômicos
IPEA – Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada
IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISA – Instituto Socioambiental
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação
LP – Licença Prévia
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MMCC – Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade
MPF – Ministério Público Federal
MXVPS – Movimento Xingu Vivo Para Sempre
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONG – Organizações Não Governamentais

PA – Projeto de Assentamento
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PBA – Plano Básico Ambiental
PCA- Plano de Controle Ambiental
PIB – Produto Interno Bruto
PIC – Projeto Integrado de Colonização
PIN – Programa de Integração Nacional
PLG – Permissão de Lavra Garimpeira
PNAB – Política Nacional de Atingidos por Barragens
PNPCT – Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais
PROTERRA - Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos a Agroindústria do Norte e Nordeste
RENCA – Reserva Nacional de Cobre e Associados
RIMA – Relatório de Impacto Ambiental
SEDEME – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SIN – Sistema Interligado Nacional
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente
SPVEA – Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
SPU – Secretaria do Patrimônio da União
STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável
TI – Terra Indígena
TJPA – Tribunal de Justiça do Pará
TRJ – Tribunal Regional de Justiça
T VR – Trecho de Vazão Reduzida
UHE – Usina Hidrelétrica

SUMÁRIO

Introdução	14
Capítulo I. Um outro geográfico: apropriação territorial na Amazônia.....	22
1.1 O outro é a Fronteira	27
1.2 Volta Grande do Xingu: na rota do Capital	34
1.2.1 A seringa escorre pelo rio: extração de látex – final do século XIX e início do século XX.....	39
1.2.2 O progresso caminha pelo asfalto: rodovia transamazônica	46
1.2.3 O desenvolvimento vem no rastro dos grandes projetos: hidrelétrica de Belo Monte e projeto de mineração Belo Sun.....	52
1.2.3.1 Usina Hidrelétrica de Belo Monte.....	53
1.2.3.2 Projeto Volta Grande de mineração – Belo Sun.....	58
Capítulo II. O povo da mercadoria: espoliação e exceção.....	64
2.1 Da acumulação primitiva aos regimes de espoliação	70
2.1.1 Acumulação primitiva	71
2.1.2 Acumulação por espoliação e desenvolvimento desigual	75
2.1.3 Regimes de espoliação	83
2.2 Exceção e vida nua.....	86
Capítulo III. Os que não querem ser invisíveis: populações tradicionais e atingidos	93
3.1 População tradicional.....	97
3.1.1 Populações tradicionais na Volta Grande do Xingu.....	103
3.1.2 Negação da condição de população tradicional.....	110
3.2 Atingidos	113
3.2.1 Negação da condição de atingido	120
Capítulo IV. Entre a barragem e o ouro: espoliação e exceção na Volta Grande do Xingu	125
4.1 Os donos da água e do ouro: Belo Monte e Belo Sun, estratégias de implantação.....	133
4.2 Belo Sun: pressões para instalação.....	150
“Eu não sei se eles sabem disso”: Algumas reflexões sobre o trabalho.....	161
Referências.....	169
Anexos.....	180

Introdução

Nos últimos vinte anos a Amazônia ganhou nova centralidade na estratégia brasileira de exportação de matérias-primas. O interesse atual pela região está ligado ao peso adquirido pelas exportações agrícolas e de minérios, correspondente à demanda mundial por *commodities*, e envolve os nexos globais do setor minerador nacional, a centralidade dos custos energéticos para inserção internacional competitiva, além das rendas do extrativismo para os orçamentos dos governos locais (FISHER, 2014).

Tratada como fronteira de expansão, a Amazônia brasileira parece maiormente encarada por agentes estatais como uma região de atraso tecnológico e baixo desenvolvimento socioeconômico, condições colocadas como entraves a serem superados. Para tanto a região demandaria intervenções públicas e privadas visando o desenvolvimento e o progresso, justificados pelos interesses nacionais e pelo bem comum ao conjunto da nação. A região é considerada uma importante reserva de riquezas e o Estado tem incentivado investimentos de monta em três grandes frentes de exploração: geração de energia – grande parte da capacidade de expansão do setor hidroelétrico brasileiro está pautada na disponibilidade hídrica amazônica; logística – o Projeto Corredor Tapajós¹ direciona, por exemplo, investimentos para viabilização do transporte de grãos através dos rios da região; e mineração – a Amazônia concentra hoje um terço dos royalties de extração mineral do país².

O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC³ (apesar do fôlego reduzido em função da crise atual na economia brasileira) tem papel importante nesse processo por direcionar projetos e recursos, garantindo financiamento estatal para a instalação de grandes empreendimentos, sobretudo ligados ao setor energético e logístico. De acordo com o PAC estão destinados à região investimentos de mais 14 bilhões em logística distribuídos em 160 projetos e mais de 78 bilhões em 56 projetos de geração de energia⁴. E tramitam no Legislativo propostas que flexibilizam a legislação ambiental e autorizam a extração mineral em Unidades de Conservação e Terras Indígenas⁵, como no caso das pressões recentes para liberação da exploração da Reserva Nacional de Cobre e seus Associados (RENCA)⁶.

É no contexto de avanço da fronteira de acumulação sobre a Amazônia que está

¹ <http://www.pac.gov.br/obra/90046>

² https://sistemas.dnpm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao_cfem_ano.aspx?ano=2017

³ <http://www.pac.gov.br/>

⁴ Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, PAC, 2016.

⁵ <http://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,projetos-poderiam-liberar-5-milhoes-de-ha-de-florestas-a-mineracao,70001973116>

⁶ https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/24/politica/1503605287_481662.html

inserida a Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte) e o projeto de mineração de ouro Volta Grande da canadense Belo Sun. Coincidentes sobre um mesmo território, cada projeto carrega em si estratégias de implantação particulares e responde a interesses distintos, porém compartilham o objetivo de explorar o potencial de riqueza natural da região.

Belo Monte é hoje a maior usina em construção do Brasil, em completa operação será considerada a terceira maior do mundo. A UHE atinge diretamente cinco municípios paraenses da região de Altamira e foi responsável pela remoção de mais de 40 mil pessoas. O investimento total previsto para o projeto é de R\$32 bilhões, grande parte deste aportado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (BNDES, 2014).

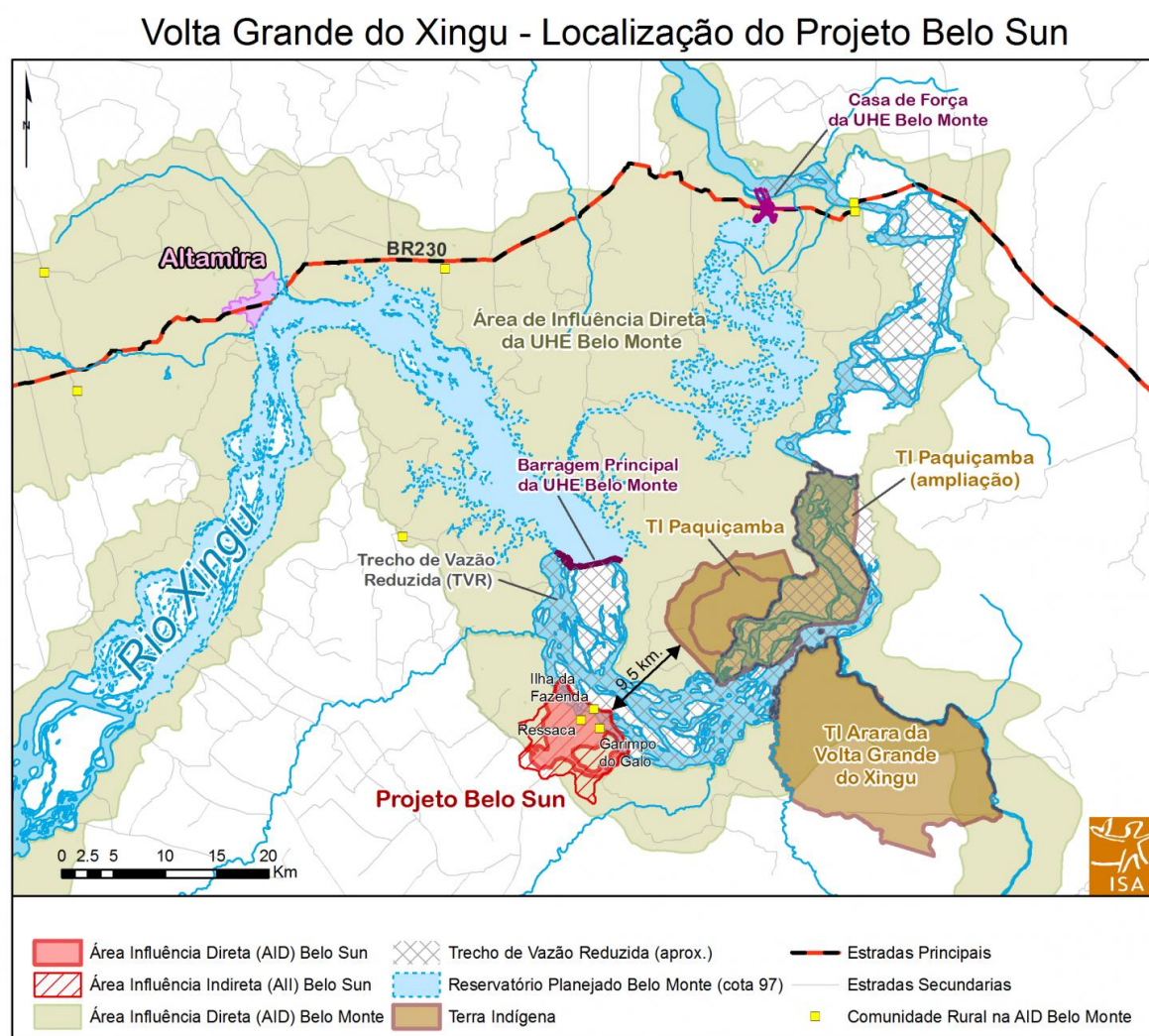
A obstrução do rio Xingu, em função do enchimento dos reservatórios da UHE (novembro de 2015), deu origem ao Trecho de Vazão Reduzida (TVR). Nesse trecho do rio, ao longo de 100 km à jusante da barragem, populações ribeirinhas e indígenas convivem com alterações ambientais e impactos nos modos de vida, dada a redução da vazão. As dimensões e consequências dos impactos ainda são incertas e o trecho deverá ser monitorado ao longo de seis anos após operação total da usina, prevista para 2019.

Nessa mesma área, a menos de 10km da barragem, está em disputa a possibilidade de instalação do projeto de mineração de ouro “Volta Grande” da canadense Belo Sun Mining Corporation, parte do grupo Forbes & Manhattan Inc. Com investimento previsto de US\$ 1.076 bilhão (Belo Sun, 2012), Belo Sun tem a intenção de construir a maior mina de ouro a céu aberto do Brasil. A empresa recebeu em fevereiro de 2017 a licença de instalação para o empreendimento, outorgada pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) do Pará. Envoltos em irregularidades e contestada pelo Ministério Público Federal e Defensorias Públicas da União e do Estado do Pará, a licença foi suspensa no mês seguinte pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Desde o início da operação da Usina, mudanças nos padrões de pesca, na navegabilidade do rio e piora na qualidade de água do Xingu são percebidas pela população que vive no TVR, comprometendo as atividades de subsistência dos moradores. Nesse cenário, já de prejuízos para população, é que Belo Sun poderá se instalar. A empresa, ao iniciar os estudos e atuação na região, comprou terras ilegalmente e proibiu a extração de ouro, atividade realizada desde os anos 1940 e responsável pelo estabelecimento das principais comunidades da Volta da Grande. O presente trabalho pretende focar duas destas comunidades: Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca, situadas no município de Senador José Porfírio/PA. Vizinhas, ambas surgiram após declínio da atividade seringueira e

criaram com a descoberta do ouro na região. Os ribeirinhos que ali vivem são pescadores, extrativistas, pequenos agricultores e garimpeiros. Articulam ao seu modo de vida essa pluralidade de atividades, que encadeadas garantem o sustento das famílias. O garimpo de ouro movimenta a economia, envolvendo os moradores em atividades direta ou indiretamente relacionadas à extração do minério. As transformações decorrentes da redução da vazão do Xingu, somadas à proibição do garimpo de ouro, colocam em risco as condições de vida e inviabilizam a permanência das populações na região. Entre o rio seco e as pressões para instalação da mineradora, os ribeirinhos vivem processo de espoliação de seus meios de subsistência e violação de direitos.

Mapa 1: Localização da UHE Belo Monte e Mineração Belo Sun.



Fonte: ISA, 2013.

Os impactos sociais de grandes projetos são comumente negligenciados no processo de licenciamento ambiental. Segundo Cernea (1997) dentre as principais consequências da

implantação de grandes projetos está o empobrecimento da população diretamente afetada, em contradição aos grandes volumes de recursos investidos. Perdas materiais e imateriais são fontes de intenso sofrimento social (PUSSETI e BRAZZABENI, 2011), por sua vez não mensurado, e que sequer consta nas preocupações dos empreendedores e do Estado.

A interação dos povos tradicionais com grandes projetos de infraestrutura é historicamente marcada pela violação de direitos, invisibilidade dos grupos sociais atingidos, perda dos territórios e desaparecimento dos modos de vida. Na Amazônia, dado ao intenso avanço da fronteira econômica sobre os territórios tradicionalmente ocupados (ALMEIDA, 2004b), os conflitos são frequentes e, com direitos ainda em processo de consolidação, as lutas pelo reconhecimento dos modos de vida tradicionais é uma constante.

O emprego legal da categoria “população tradicional” é recente, data das lutas dos seringueiros pelo direito ao uso de seu território no Acre nos anos 1980. Atualmente políticas e programas de apoio a estes povos são insuficientes e não se efetivam em alguns territórios, dada a pouca capacidade/disposição do Estado para implementá-las. Na Volta Grande do Xingu essa história se repete: vivem na região povos indígenas e ribeirinhos em cujo território coincidem a Hidrelétrica de Belo Monte e o projeto de mineração de ouro da canadense Belo Sun Mining. Os empreendedores e os agentes estatais têm estrategicamente ignorado ou demorado para reconhecer os direitos desses povos ou, ainda, selecionam quais deles serão considerados os atingidos pelas estruturas dos projetos. Os ribeirinhos da Volta Grande não necessariamente conheciam seus direitos específicos ou nem mesmo se reconheciam como população tradicional antes da chegada dos empreendimentos. Assim como no caso da condição de atingidos, comumente negligenciada, esse reconhecimento é em si uma disputa por direitos e acaba surgindo na interação dos povos com pressões exógenas, que tencionam ou colocam em risco a manutenção dos modos de vida. É na luta pela defesa de seus territórios que o auto reconhecimento emerge, agregando à resistência dimensões políticas aportadas pela categoria População Tradicional⁷.

A expansão da indústria extrativa sobre territórios tradicionalmente ocupados coloca em pauta o papel da acumulação por espoliação conforme definida por Harvey (2012), para quem, na esteira de Rosa Luxemburgo (1985), os expedientes descritos por Marx para analisar a fase da acumulação primitiva continuariam vigentes, acrescidos de mecanismos novos

⁷ População tradicional é categoria ampla e dinâmica, compreendida neste trabalho de acordo com a conceituação apresentada por Cunha (2017), como sociedades com cosmologia específica, com utilização limitada dos recursos naturais, técnicas de exploração do território com baixo impacto, formas equitativas de organização social, dentre outras características específicas. Os ribeirinhos da Volta Grande do Xingu integram a categoria e seu modo de vida será melhor apresentado no terceiro capítulo desta dissertação.

relacionados à fase do novo imperialismo e não à pré-história do capitalismo. A espoliação dos povos da Volta Grande acontece por meio da suspensão e violação dos direitos dessas populações. Direitos constituídos, porém de efetividade frágil. É o Estado, em seu papel de soberano, que destitui de direitos as populações e pode instaurar a exceção, que, à luz do conceito em Agamben (2002; 2004), tende a reduzir os povos à “vida nua”: uma situação de anomia que, concretamente, os transformaria em seres matáveis (AGAMBEN, 2002).

A intenção deste trabalho é, a partir das concepções de espoliação e exceção, retomando Harvey e Agamben respectivamente, procurar demonstrar como ambos processos operam juntos no contexto da instalação de grandes projetos na Volta Grande do Xingu. Desta perspectiva, a negação da condição de atingido e o não reconhecimento como população tradicional figuram como duas categorias em que materializam os expedientes de exceção-espoliação vivenciados pela população local, e que engendram um conjunto de estratégias empregadas pelos empreendedores para fragilização das resistências à implantação dos projetos.

Considerações sobre a pesquisa⁸

Entrei em contato com a situação vivida pela população da Volta Grande do Xingu ainda em 2014, quando, na tarefa de pesquisadora da Fundação Getúlio Vargas, fui viver em Altamira/PA. Naquele momento os paredões da barragem de Pimental, que interrompe o curso do Xingu e desvia volumes de água originando o Trecho de Vazão Reduzida (TVR), ainda estavam em processo de construção e pairavam incertezas sobre a futura disponibilidade de água, sobre os riscos da construção da barragem e funcionamento da hidrelétrica, e sobre as mudanças nas condições de vida da população implicada. Em Altamira, e demais municípios impactados pela UHE, famílias viviam processo de deslocamento no campo e na cidade para dar espaço às infraestruturas da hidrelétrica e a cidade vivia transformações intensas. Além das remoções de quase 40 mil pessoas, chegaram à Altamira, em curto espaço de tempo, dezenas de milhares de trabalhadores empregados na obra, o que provocou mudanças nas dinâmicas cotidianas dos moradores. Foram ao todo 16 meses intensos, investigando processos e identificando problemas no cumprimento de algumas das condicionantes impostas ao empreendedor para que obtivesse a licença de operação. As atribuições que tínhamos como pesquisadores proporcionava a oportunidade de dialogar com diferentes atores envolvidos na instalação da hidrelétrica – desde o governo federal, governo

⁸ O uso da primeira pessoa do singular neste tópico “justifica-se” em razão de partir da experiência pessoal/profissional da autora deste estudo.

estadual e municipal, empreendedores, atingidos, outros pesquisadores, trabalhadores da obra, consultores contratados pelo Estado ou pelo empreendedor, órgão licenciador, movimentos sociais – o que possibilitou construir um panorama diverso sobre as expectativas geradas e os impactos de um grande projeto num território amazônico.

Viver em Altamira reposicionou-me como pesquisadora, como geógrafa e também pessoalmente. Sempre estive conectada com as lutas pelo uso do território, seja no campo, seja na cidade, mas a complexidade do contexto amazônico, para mim até então desconhecida, provocou novas reflexões e curiosidades. A relação com o rio e com a floresta, os tempos longos de deslocamento entre as localidades, a distância dos grandes centros de comando do país, as interpretações da população sobre seu cotidiano e sobre a chegada dos grandes projetos, trouxeram inquietações que me levaram a essa pesquisa. Procuro, nessa dissertação, compartilhar e responder aos questionamentos que me impulsionaram: o primeiro deles, surgido antes mesmo de viver em Altamira, diz respeito ao desejo de investigar os motores do avanço do Estado e do Capital sobre a região amazônica, traduzidos na pesquisa como a tentativa de compreender a espoliação e o papel da incorporação de territórios para a manutenção do modo de produção capitalista; o segundo envolve as especificidades da relação dos povos tradicionais com seu território, que levou a identificar uma das categorias centrais de análise da pesquisa; um terceiro questionamento surgiu na trajetória da investigação, com a identificação de processos que trouxeram para o trabalho a discussão sobre o papel da exceção para apropriação dos territórios sob controle de populações tradicionais. Discutir a *exceção* foi um dos principais desafios deste trabalho, pois faltam-me ferramentas da filosofia política e mesmo do direito para aprofundar alguns debates e análises, mas, ainda que com lacunas, pareceu-me fundamental para compreender o processo em curso. Na Volta Grande do Xingu, território alvo da terceira maior hidrelétrica do mundo e de possível maior mina de ouro a céu aberto do país, a exceção mostra-se como meio necessário para espoliação das populações tradicionais que têm na região o substrato da produção de suas vidas e relações.

Acompanhar o conflito entre as grandes empresas, o Estado e as populações atingidas, ainda que durante período de tempo restrito, construiu em mim posicionamentos acerca da imposição destes projetos sobre os territórios em disputa. Percebo a possibilidade da pesquisa científica, assim como do pesquisador, serem atravessados por seus objetos de investigação, fagocitados por eles, e isso aconteceu comigo. Viver o processo de instalação da maior usina hidrelétrica da Amazônia, assistindo às violações de direitos frequentes, fez de mim uma

testemunha. Mais do que isso, nos momentos finais de nossa estada em Altamira, já me sentia, em boa medida, atingida pela Hidrelétrica. Além disso, o Xingu e seus povos, sua forma de vida, exercem fascínio tamanho, que é difícil sair ileso. Numa tarde chuvosa do inverno amazônico um amigo altamirense, querendo mostrar que o nível do rio começava a subir, disse: o Xingu está criando água. Aprendi que rio criava água, se multiplicava. Por todos os lados suas águas verdes e seus mistérios se expandiam. O Xingu crescia em seu leito, avançava lentamente sobre a floresta e terraços, inundava as beiras, os igapós, inundava o corpo de quem estivesse vivendo perto dele.

Além de visível posicionamento político, resultado da proximidade com as lutas de resistência aos projetos em foco e com as populações atingidas na Volta Grande do Xingu, busquei conferir ao trabalho rigor metodológico e teórico (que procurarei expor ao longo dos capítulos), cuidado com o tratamento das informações coletadas, e argumentos sustentados em observações, depoimentos e dados.

A pesquisa utilizou estratégias empregadas nos estudos de caso, buscando aprofundar na temática observada em campo, relacionando-a com teorias que ajudaram a interpretar e explicar a situação apreendida (YIN, 2001). Entre 2014 e 2015, período em que vivi em Altamira, algumas entrevistas foram realizadas com os atingidos pela UHE e com os ribeirinhos moradores das comunidades da Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca (ambas localizadas no Trecho de Vazão Reduzida, objeto da pesquisa), além de observação participante em reuniões, audiências públicas e oitivas. Houve ainda mais três momentos de coleta em campo para prosseguimento do estudo e atualização de informações: março de 2017, com realização de entrevistas, observação de reuniões e audiência pública em Altamira/PA; novembro de 2017, novas entrevistas e observação de audiência pública na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA (comunidade atingida por Belo Monte e Belo Sun); e uma última visita à Altamira, em abril de 2018. O material coletado foi tratado de forma próxima à análise de conteúdo (BARDIN, 2009): organizado primeiramente por momentos e grupos sociais; em seguida agrupado por temas e categorias, identificados a partir da leitura do material bruto. Os resultados encontrados contribuem para caracterização da forma de uso do território pelas comunidades ribeirinhas atingidas pelos projetos, para a identificação das principais mudanças e impactos sofridos em seu modo de vida com a instalação da hidrelétrica e estratégias de expropriação do território pelos empreendedores, em especial Belo Sun Mining. O trabalho privilegia a perspectiva dos atingidos sobre as violações sofridas, e a análise das disputa dos territórios entre as empresas, Estado e populações

atingidas está apoiada na leitura dos processos judiciais movidos pelo MPF e DPU, relatórios de andamento do licenciamento ambiental do Ibama e ainda relatórios e inspeções da Comissão Nacional de Direitos Humanos, sempre em diálogo com as entrevistas realizadas e depoimentos dos atingidos em audiências públicas.

A dissertação organiza-se em quatro capítulos seguidos de conclusão. O primeiro capítulo trata da relação construída com a região Amazônica pelo Estado brasileiro e pelo capital, aprofundando nos ciclos econômicos e de apropriação do território da Volta Grande do Xingu; em seguida, no segundo capítulo, apresenta-se os conceitos norteadores da pesquisa, espoliação e exceção, tratando de relacioná-los com o caso em análise; o terceiro capítulo aprofunda nas duas categorias trabalhadas, população tradicional e atingidos, indicando como operam através delas a relação exceção-espoliação. O quarto e último capítulo, por sua vez, traz caracterização da situação vivida pelas famílias no Trecho de Vazão Reduzida e das estratégias empregadas pelos empreendedores para expropriação dos territórios e implantação dos projetos Belo Monte e Belo Sun.

CAPITULO I

Um “outro” geográfico *apropriação territorial na Amazônia*

“Gostaria de fazer um convite: saia do seu século XXI e venha para o meu século XX”, disse em tom categórico Dona Gracinda Magalhães, liderança ligada ao movimento pela saúde em Altamira. Sua voz ecoou pelo auditório da UFPA em resposta ao representante da Norte Energia, quando este indicou que a informação que lhe estavam demandando pessoalmente poderia ser acessada no site do Ibama: “Está na rede”, disse. A senhora de mais de 60 anos, crescida entre o Xingu e a Transamazônica, militante e conselheira de saúde do município, ex-secretária de saúde de algumas das cidades da região, respondeu com o citado convite. Seu convite estendia-se não apenas ao então diretor da superintendência de assuntos socioeconômicos da Norte Energia, mas a todos os que se acreditavam portadores de outro século. A todos aqueles que simbolizavam com sua presença a velocidade de outros lugares. Todos deveríamos deixar o século XXI e abrir os olhos para as outras temporalidades amazônicas (Caderno de campo, Altamira, dezembro de 2014).

O anúncio de que a UHE Belo Monte seria finalmente construída na região de Altamira foi recebido com muita resistência, a população já conhecia o projeto desde os anos 1980 e convivia com o fantasma de sua instalação há quase 40 anos. Incorporada ao PAC, Belo Monte significava a chegada de um conjunto de contradições: por um lado a promessa da estruturação de políticas públicas, de melhoria da qualidade de vida; por outro, transformações violentas nas formas de viver da população a partir da imposição de uma lógica de desenvolvimento alheia àquele lugar.

Como todo objeto técnico (SANTOS, 2004), a hidrelétrica carrega consigo um conjunto de informações, impõe novas racionalidades, está repleta de intencionalidade e ideologia. Para Santos (2004), os objetos técnicos são um fenômeno histórico, produto da ação da social e “têm papel ativo no movimento do todo social” (p. 126). Ao se espacializarem, os objetos reorganizam as lógicas socioespaciais e temporais dos lugares, coordenando as ações em seu entorno. O espaço, compreendido de acordo com o autor, pode ser tomado com um “conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações” (p. 63), no qual os objetos compreendem a materialidade e as ações são o motor do tempo no espaço. O tempo para Milton Santos é o tempo da ação, expressa-se em eventos que se materializam e ressignificam a materialidade presente. Objetos e ações são, para ele, indissociáveis e se autocondicionam: “(...) a ação não se dá sem que haja um objeto; e quando exercida, acaba por se redefinir como ação e por redefinir o objeto” (p. 95).

A hidrelétrica, nesta acepção, pode ser compreendida como um objeto e também como ação. Impõe-se como resultado da ação de forças hegemônicas e vetoriza novas ações em função da realização das informações que lhe são contidas. É parte de um macrossistema técnico – sistemas de técnicas integradas sem os quais os demais sistemas não funcionariam, e que, representativos dos sistemas econômicos hegemônicos, “buscam instalar-se em toda

parte, desalojando sistemas autônomos, ou buscando incluí-los em sua lógica, segundo diferentes graus de dependência” (SANTOS, 2004, p. 179). A hidrelétrica de Belo Monte é organizada em função da eletrificação do país, da necessidade de expansão da capacidade produtiva da indústria, majoritariamente localizada no Sudeste. Atua como verticalidade, “vetor de racionalidade superior e do discurso programático dos setores hegemônicos” (p. 286), sendo signo de “solidariedades organizacionais” (p. 285), baseadas em racionalidades distantes que se impõe aos lugares. Como um vetor de modernização entrópico, as verticalidades trazem “desordem aos subespaços em que instalam e a ordem que criam é em seu próprio benefício” (p. 287). Colocam-se como fator de desagregação, ao conectarem os lugares em que se instalam à novos centros de decisão, geram desequilíbrios e provocam desestruturação por retirar da “região os elementos do seu próprio comando, a ser buscado fora e longe dali” (p. 287).

A Usina de Belo Monte em seu processo de espacialização criou novos contextos e todo um processo de mudança social, gerando desequilíbrios nas formas de vida e relações da população local com seu território. Trouxe para a região mais de 26 mil trabalhadores, removeu bairros inteiros, dinamizou a economia, polarizou atores, aumentou pressões sobre os territórios tradicionalmente ocupados, iniciou conflitos e lutas de resistência contra o projeto e pelo reconhecimento de direitos, transformou o cotidiano impondo acelerações aos ritmos locais. Entendida aqui como uma verticalidade, portadora de intencionalidade e ações, a hidrelétrica é também portadora de tempo, de um tempo hegemônico.

De acordo com Milton Santos (2004), o tempo das ações e dos diversos atores, bem como a forma como utilizam o tempo social, difere em cada lugar. A diferenciação geográfica faz com que as temporalidades no espaço não sejam as mesmas e, ainda que aconteçam de forma simultânea, “as ações não são indiferentes à realidade do espaço, pois a própria localização dos eventos é condicionada pela estrutura do lugar” (p. 160).

Ainda segundo Santos (2001) existem velocidades diferentes nas ações no espaço, “temporalidades concomitantes e convergentes” (p. 22). O autor identifica duas formas de relacionamento com o tempo: o tempo rápido – tempo das firmas, indivíduos e instituições hegemônicas; e o tempo lento – aquele tempo das firmas, indivíduos e instituições hegemônicas (p. 22). A velocidade está vinculada à ação hegemônica, e expressa-se também nos objetos, que por sua vez impõem esse tempo aos homens (p. 22). A partir do momento em que se espacializam no lugar, os objetos “passam a se conformar a esse lugar, a dar, digamos assim, a cara do lugar, esses objetos impõem à sociedade ritmos, formas

temporais do seu uso, das quais os homens não podem se furtar e que terminam, de alguma maneira, por dominá-los” (p. 22).

Harvey (2017), ao discutir a relação entre tempo e espaço, aponta para a naturalização destas categorias, básicas para a existência humana e das quais raramente discutimos o sentido: “tendemos a tê-los por certos e lhes damos atribuições do senso comum ou auto evidentes” (p. 187). Essa naturalização culmina na ignorância das variações na relação e percepções entre tempo e espaço construídas por distintas sociedades.

Tomado a partir de suas dimensões concretas, tempo e espaço são tratados “tipicamente como um atributo objetivo das coisas que pode ser medido e, portanto, apreendido” (HARVEY, 2017, p. 189). Porém, as significações destas categorias estão conectadas com os modos de vida, com os diferentes usos do espaço, de forma que contestar a ideia de um sentido único e objetivo de tempo e de espaço faz-se fundamental na busca pelo reconhecimento da “multiplicidade das qualidades objetivas que o espaço e o tempo podem exprimir e o papel das práticas humanas em sua construção” (HARVEY, 2017, p. 189).

Harvey (2017), assim como Santos (2004), compreende as categorias como estreitamente vinculadas aos processos materiais. Santos entende o tempo e o espaço como inseparáveis, tomando dimensão apreensível no cotidiano por meio da ação, e para Harvey ambas as concepções também são criadas através das práticas e processos materiais necessários à reprodução da vida social, variando segundo o modo de produção ou formação social em foco.

A objetividade do tempo e do espaço advém, em ambos os casos, de práticas materiais de reprodução social; e, na medida em que estas podem variar geográfica e historicamente, verifica-se que o tempo social e o espaço social são construídos diferencialmente. Em suma, cada modo distinto de produção ou formação social incorpora um agregado particular de práticas e conceitos de tempo e de espaço (HARVEY, 2017, p. 189).

A sociedade moderna permite o entrecruzamento de muitos sentidos diferentes de espaço e tempo. Da multiplicidade de percepções e formas de organização do tempo social podem surgir inúmeros e sérios conflitos. Ambiguidades, contradições e enfrentamentos dão-se, ocultos pelas naturalizações e tendências à homogeneização da relação espaço-tempo. Usos ideológicos são empregados a essas concepções de forma que mudanças sociais passam por transformações nas concepções e práticas espaciais e temporais (HARVEY, 2017).

A imposição de tempos hegemônicos⁹, acompanhados de processos de mudança social e da velocidade do “impulso geral do progresso” (HARVEY, 2017, p. 187), implica na conquista do espaço, na retirada das barreiras até que, por fim, se alcance a “aniquilação do espaço através do tempo” (p. 190). Para Harvey (2017) a modernidade reduz o espaço a uma categoria contingente, em eterno “vir-a-ser”, sempre processual, fazendo valer a experiência temporal mais que a materialidade do espaço (p. 190). Porém, para Milton Santos, o tempo e espaço transformam-se mutuamente. A ação hegemônica encontra nos lugares “rugosidades”¹⁰ (SANTOS, 2004, p. 139) que exigem adaptações, ajustes nos projetos e novas estratégias. Implica em dizer que o lugar, ao receber um vetor de tempo alheio, impõe a esse também sua velocidade. Ambos, espaço e tempo, materialidade e ação, movimentam-se dialeticamente, fazendo destas categorias inseparáveis (SANTOS, 2004). Ainda assim o fôlego hegemônico se impõe, tendendo à *aceleração* dos lugares em direção à otimização do tempo de circulação da informação e das mercadorias.

Ao argumentar sobre a inseparabilidade entre tempo, espaço e ação social, Harvey (2017) afirma que as relações de poder, assim como o espaço e o tempo, são produtos sociais, sendo possível correlacionar o poder e as práticas espaço-temporais. Para o autor o “dinheiro pode ser usado para dominar o tempo (o nosso ou o de outras pessoas) e o espaço. Inversamente, o domínio do tempo e do espaço pode ser reconvertido em domínio sobre o dinheiro” (p. 207). O controle do espaço e do tempo é objetivo e fonte do poder. Nas palavras de Harvey, “(...) quem define as práticas materiais, as formas e os sentidos do dinheiro, do tempo ou do espaço fixa certas regras básicas do jogo social” (2017, p. 207), detém o poder, controla as lógicas de funcionamento do tempo e do espaço. Para o autor os significados e materializações “atribuídos ao dinheiro, ao tempo e ao espaço” (p. 207) são fundamentais quando se objetiva a manutenção do poder, uma vez que a “hegemonia ideológica e política em toda sociedade depende da capacidade de controlar o contexto material da experiência pessoal e social” (p. 207).

O controle sobre o espaço é fundamental à aceleração do tempo, que, por sua vez, está diretamente associada à realização da acumulação de capital e ampliação do lucro, “quanto mais rápida a recuperação do capital posto em circulação, tanto maior o lucro obtido”

⁹ Neste trabalho entende-se por hegemonia a conceituação proposta por Gramsci (1973; 1998) como a capacidade de unificar através da ideologia um bloco social não homogêneo e marcado por contradições de classe. Diferente da dominação, para que haja hegemonia é fundamental um processo social de persuasão e geração de consenso através de estratégias políticas, econômicas e culturais.

¹⁰ Rugosidades podem ser compreendidas como formas de organização social anteriores cristalizadas como trabalho morto, formas herdadas, “o passado como forma, espaço construído, paisagem” (SANTOS, 2004, p. 140), e condições histórico-geográficas preexistentes que dificultam a instalação de novas lógicas.

(HARVEY, 2017, p. 209), de forma que há um impulso onipresente para a aceleração, buscando promover tempos de giro mais rápidos. A redução do tempo de giro do capital acelera os processos sociais, guiados pelo imperativo da velocidade que atravessa os lugares. O controle destas categorias, espaço e tempo, faz-se então necessário ao controle social. A dominação capitalista faz-se por meio do domínio superior do espaço e do tempo, vinculados estreitamente ao dinheiro, “tanto o tempo como o espaço são definidos por intermédio da organização de práticas sociais fundamentais para a produção de mercadorias” (p. 218) e para o desenvolvimento do modo de produção capitalista.

As noções de desenvolvimento comumente empregadas relacionam-se com a lógica do tempo rápido, hegemônico, compreendendo os lugares que estejam fora de sua lógica como passíveis de apropriação. O anúncio da hidrelétrica de Belo Monte como portadora de desenvolvimento, bem como a crença no desenvolvimento capitalista como o destino futuro dos lugares, expressa-se na relação que a Dona Gracinda faz entre o século XX e o século XXI. Um como sucessão do outro. Na experiência desta senhora o futuro mostra-se como o lugar do avanço tecnológico, do progresso técnico e, por consequência, da dominação capitalista característica do século XXI. O projeto de desenvolvimento imposto para a região amazônica veicula essa lógica, a do desenvolvimento como progresso linear, como avanço técnico, aceleração do tempo, que permite a eficiência do sistema de produção e que para tanto precisa extinguir outras formas de organização social.

Dona Gracinda e o representante da Norte Energia, ainda que coexistam num mesmo espaço, vivem um embate de tempos. Ele, representa a grande empresa, a ação hegemônica, sua presença é um signo da dominação do capital no lugar. Dona Gracinda é a rugosidade, o tempo lento, é a resistência à nova lógica que se espacializa. O tempo que os funcionários da Norte Energia – todos forasteiros e grande parte vindos da região Sudeste do Brasil – e que a hidrelétrica carregam impõe a lógica do progresso, do avanço, do futuro. Anuncia que a região de Altamira e seu povo vivem no atraso, no passado, no obsoleto. O que Dona Gracinda denuncia em seu ousado convite, não é apenas o difícil acesso às redes de telecomunicação, de fato característico da região, mas também a imposição de uma lógica temporal hegemônica que ignora as temporalidades dos lugares em que se instala

1.1 O “outro” é a fronteira *progresso e a dimensão espacial*

A experiência de uso do território no Brasil é marcada pela “descartabilidade”, de pessoas, espaços e instituições (BRANDÃO, 2010, p. 09). Padrões fundiários foram determinados ainda no período colonial e a história da formação territorial do país carregou formas excludentes de acesso aos direitos, com forte presença do coronelismo impregnando de relações autoritárias a convivência social. Para Brandão (2010) a geografia desigual do desenvolvimento capitalista no Brasil “determinou a apropriação contínua de porções territoriais em (re)estruturação nas frentes de expansão que permitiam ganhos extraordinários” (p.10) e garantiram a possibilidade do contínuo deslocamento da fronteira, com itinerância da agricultura pelo território.

Moraes (1999), ao discutir as *ideologias geográficas* que povoam o imaginário social dos países de formação colonial, aponta que a dimensão espacial se impõe de forma determinante, revelando, nas reentrâncias dos processos históricos de sua formação, as motivações que levaram a conquistas dos espaços. A apropriação territorial nesses países, visivelmente no Brasil, coloca-se como interesse recorrente das alianças políticas que se mostram “nos padrões de organização do espaço, na conformação da estrutura territorial, nos modos de apropriação da natureza e de usos dos recursos naturais, na fixação de valor ao solo e nas formas de relacionamento entre os lugares” (p. 43).

A lógica colonial naturaliza a forma como os interesses migram pelo território, baseando-se na contínua necessidade de acumulação primitiva e de expansão cada vez mais veloz sobre os *sertões* do país. Para Moraes (2003) o sertão é uma condição atribuída aos lugares, uma qualidade imposta de fora para dentro como um discurso que valoriza e qualifica. Variando espacialmente o “sertão não é uma materialidade da superfície terrestre, mas uma realidade simbólica: uma ideologia geográfica” (p. 02). Consiste na construção imagética de um lugar, associando-o a valores culturais, em sua maioria negativos, que justificam objetivos de ocupação ou reocupação para reestruturação destes espaços.

Para que o sertão exista como tal é fundamental que haja um contraponto, uma outra referência de lugar que não se encaixe nesta denominação, e que possibilite a diferenciação do primeiro. O sertão é “definido pela oposição a uma situação geográfica que apareça como sua antípoda” (MORAES, 2003, p. 03). Se o sertão, valorado a partir de olhar e interesses exógenos, é carregado de sentido negativo – lugar do atraso, do tempo lento, da rugosidade, onde não há desenvolvimento, onde falta o progresso – o “não sertão” deve ser seu oposto, o lugar das características positivas, símbolo do tempo rápido e das conexões hegemônicas, aquilo que o sertão deve ser e precisa alcançar, de forma a legitimar ações para transformá-lo.

O sertão é o *outro geográfico*, o que não se é e precisa ser negado. Aquele que, enquanto característica, deve ser superado, a “denominação já expressa interesses projetados pelo qualificador para os lugares abordados” (p. 03) apontando para imposição de um domínio, ou nova dominação nos espaços alvo.

(...) o sertão é uma figura do imaginário da conquista territorial, um conceito que ao classificar uma localização opera uma apropriação simbólica do lugar, densa de juízos valorativos que apontam para sua transformação. Nesse sentido, a designação acompanha-se sempre de um projeto (povoador, civilizador, modernizador), o qual almeja – no limite – a superação da condição sertaneja. Trata-se de um espaço a ser conquistado, submetido, incorporado à economia nacional: uma área de expansão (MORAES, 2003, p. 06).

A condição sertaneja coincide com as áreas de fronteira da ocupação nacional, compreendendo lugares de povoamento frágil e transitório, zonas em que o Estado não está presente ou com atuação consolidada, ou ainda áreas estagnadas ou decadentes. Transformar esses espaços em regiões com uso econômico é uma diretriz que acompanhou o processo histórico brasileiro e que se mantém nos dias atuais, tratando como sertão os lugares que estão “fora” das redes de conectividade global (MORAES, 2003, p. 05). Aqui nos deparamos com o par interior-exterior que será melhor explorado ao longo do trabalho: as regiões que estão “fora” das áreas capitalistas, funcionam como possibilidade de expansão e manutenção do sistema. Interpretando a expansão do modo de produção a luz da leitura de Luxemburgo (1985), retomada por Harvey (2012), como espaços que possibilitam a manutenção da acumulação do capital, da manobra de forças sociais e que permitem o ajuste-espacial em situações de superacumulação.

As fronteiras de expansão encontram na ideologia do outro geográfico seu motor de reprodução. Para Becker (1988) a fronteira não significa terras devolutas, ou espaço físico em que se dá a colonização agrícola, ela é uma construção social e política, constituindo espaço em incorporação às lógicas capitalistas globais. A fronteira avança sobre áreas com terras “disponíveis”, angariando em seu caminho a força de trabalho necessária e liberada das áreas já capitalizadas, constituindo assim “uma ‘válvula de escape’ para as tensões sociais e demográficas produzidas pela expansão capitalista nas áreas povoadas” (BECKER, 1988, p. 63). O papel do Estado é fundamental para viabilização da ocupação dessas áreas, favorecendo nelas a instalação do campesinato e o latifúndio nas regiões povoadas. Essa foi historicamente a forma como a Amazônia foi apropriada. A transumância de camponeses pobres de regiões com economias estagnadas, que pressionavam para o reordenamento

fundiário conflitando com interesses dos latifundiários locais, aconteceu algumas vezes, sendo notáveis no ciclo da borracha e no período militar com a construção da Transamazônica.

A amplitude e riquezas do território amazônico combinadas com a ausência de organização sócio-territorial regional que conseguisse resistir às formas violentas de apropriação, fez da Amazônia espaço propício para instalação da fronteira. Nela foi possível acumular capital, liberando a força de trabalho das populações, e exercer o monopólio dos meios de produção. Geopoliticamente estratégico, o controle da Amazônia tornou-se necessário ao Estado, empenhado em integrá-la ao espaço nacional e através dele global (BECKER, 1988, p. 67-68).

Interesses hegemônicos desde fora da Amazônia trataram a região historicamente como uma fronteira de expansão do modo de produção capitalista, tomando a natureza “como recurso escasso e como reserva de valor para a realização do capital futuro” (BECKER, 2005, p. 74). Compreendendo as florestas, os rios e os povos amazônicos como passíveis de serem convertidos em recursos e mercadorias, a ocupação da região organizou-se a partir de demandas externas, em que os projetos produtivos instalados tinham como destino a exportação e mercados localizados fora da região. O início da ocupação do que é hoje a Amazônia deu-se no bojo do processo amplo de expansão além-mar das empresas comerciais europeias, e segue até os dias atuais o padrão de ocupação das economias de fronteira, orientadas por demandas e iniciativas externas (BECKER, 2001).

No Brasil, a lógica do planejamento estatal coloca os grandes projetos de investimento como motor do desenvolvimento regional, devendo estes funcionarem como força desencadeadora de novas ações que promovam o desenvolvimento dos lugares (VAINER e ARAÚJO, 1992). Tais empreendimentos, contraditoriamente, aprofundam processos de apropriação dos recursos territoriais e humanos sob uma lógica predominantemente econômica, tendo como resultados nos territórios em que se instalam a desestruturação ou perda de atividades econômicas preexistentes, crescimento urbano desordenado, degradação ambiental, e a marginalização da população atingida.

O olhar para Amazônia carrega ainda hoje o imaginário do *sertão*, reflete a ideologia do outro geográfico, tomando-a como espaço de atraso tecnológico, baixo desenvolvimento humano, pobreza e falta de acesso a produtos e mercados, carente de investimentos. Tal concepção justificaria a instalação de projetos de infraestrutura, muitas vezes, sem planejamento adequado, em que a preocupação com o desenvolvimento humano e respeito às formas tradicionais de vida passam despercebidas. O tipo de desenvolvimento pensado por

amplos setores do Estado brasileiro para a região comporta um projeto de controle do território e integração pela exploração dos recursos naturais, seja para geração de energia, instalação de hidrovias e corredores logísticos, projetos de mineração e agricultura, a fim de aprofundar relações capitalistas na região.

As noções de desenvolvimento que o traduzem como plena “realização das potencialidades humanas” (FURTADO, 2000, p. 07), relacionando-o com a melhoria da qualidade de vida, à expansão das liberdades (SEN, 2010, p. 29), sustentam a perspectiva dominante de que o desenvolvimento seja considerado “ao mesmo tempo como natural, desejável e inevitável” (PERROT, 2008, p. 220). Entendido de forma linear, cumulativa e contínua, sustenta-se na fé no progresso. Ainda que possa ser considerado fracassado em termos globais – uma vez que não atinge os preceitos acima mencionados – seu fracasso é interpretado “como erros de percurso, devidos tanto aos especialistas e à estrutura do sistema econômico internacional, como aos obstáculos culturais ou à má gestão desse ou daquele projeto” (p. 220). Para Perrot, mesmo sob críticas e tentativas de reclassificá-lo a partir de novos atores, o desenvolvimento capitalista se mantém, e:

(...) mesmo que a noção de progresso seja hoje em dia submetida a sérias críticas, o caráter normativo do desenvolvimento como resposta positiva e quase mágica aos problemas que ele mesmo contribuiu para criar continua gravado nas consciências e no imaginário coletivo (PERROT, 2008, p. 221).

Sustentados em definições macroeconômicas e perspectivas ideológicas ocidentais, o progresso técnico e a expansão das infraestruturas são considerados como sinônimo de desenvolvimento, colocados sempre como objetivo primordial dos países que buscam impulsionar o crescimento econômico (OLIVER–SMITH, 2010). Furtado (2000) observa que os principais indicadores utilizados para atestar o desenvolvimento das nações – grau de industrialização, PIB, renda per capita, etc. – não demonstram condições suficientes “para que sejam mais bem satisfeitas as necessidades elementares da população” (p. 23). O avanço técnico não garante o desenvolvimento em seu sentido pleno, e, de acordo com o autor,

(...) tem-se mesmo observado a degradação das condições de vida de uma massa populacional como consequência da introdução de técnicas mais sofisticadas (...). É bem sabido que, mesmo nos países em que mais avançou o processo de acumulação, parte da população não alcança o nível de renda real necessária para satisfazer o que se considera como sendo necessidades elementares (FURTADO, 2000, p. 23).

Segundo Perrot (2008) a natureza da relação que permite o desenvolvimento do capitalismo “é caracterizada por uma valorização geral das pessoas e recursos naturais através dos mecanismos do mercado” (p. 221), acarretando em uma “transformação sistemática da

natureza e das relações sociais em bens e serviços para o mercado” (p. 221). Para a autora, o sistema econômico mundial, os grandes projetos de desenvolvimento e mesmo imenso número de pequenos projetos, são vetores de expropriação dos povos, por sua vez espoliados de suas riquezas, saberes e relações com a natureza. Visto por este viés, o projeto de desenvolvimento capitalista foi bem-sucedido “(...) na medida em que foi eficaz em seu papel transformador dos recursos naturais e das relações sociais em bens de mercado e em capital financeiro, e que resultou efetivamente na expropriação dos mais pobres em benefício dos mais ricos” (PERROT, 2008, p. 222).

O avanço da fronteira econômica sobre os territórios produz a intensificação do uso e a incorporação de áreas antes marginais, tradicionalmente ocupadas por agricultores familiares e minorias étnicas. A interação entre esses atores não se dá de forma pacífica, “(...) a implantação de grandes paisagens industriais (hidrelétricas, monoculturas de soja, cana-de-açúcar e eucalipto) redundando, assim, em confrontos violentos e experiências diversas de violação de direitos humanos” (ZHOURI e OLIVEIRA, 2007, p. 121), produzindo zonas de conflito e disputa diante dos processos de expropriação das populações atingidas.

Na região de instalação da UHE Belo Monte e do projeto de mineração da Belo Sun é possível observar disputas em torno do projeto de desenvolvimento em curso. A população, os movimentos sociais e mesmo alguns atores do setor público, mostram insatisfação com os resultados do processo de instalação da hidrelétrica e desconfiam das promessas de melhoria oferecidas por Belo Sun. Com relação à conceituação de grande projeto de desenvolvimento, outra liderança importante na luta contra a hidrelétrica, Dona Antônia Mello, fundadora do Movimento Xingu Vivo para Sempre (MXVPS) de Altamira, problematiza:

Vocês falaram aqui que vocês tinham tudo, viviam bem, em harmonia, não eram pobres, não eram ameaçados, tinham paz. Vocês viviam num modo grande de viver, de qualidade de vida. Isso é grande. O que é grande pra nós? Grande pra nós é aquilo que dá vida, satisfação, alegria, prosperidade. Que dá qualidade de vida, que dá felicidade de viver. Isso é grande para nós. Vocês não concordam? O que é que Belo Monte é grande? Grande desastre. Belo Sun, é grande? É um desastre. Nós consideramos isso no Xingu Vivo, como uns monstros de destruição e morte. Não posso dizer que um projeto desse é grande. De modo nenhum (Antônia Mello, Vila da Ressaca, outubro 2016)¹¹.

A negação dos projetos explicita a recusa de formas de controle sobre o destino da população. Revela o desejo de autodeterminação dos povos, a necessidade de “(...) assumir o próprio destino e não estagná-lo ou retardá-lo” (PERROT, 2008, p. 227). Para o Oliver-Smith

¹¹ Intervenção de Antônia Melo, Liderança do Movimento Xingu Vivo para Sempre, em audiência pública realizada na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA, em outubro de 2016. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

(2006), a resistência brota da percepção de que aos mais vulneráveis recaem fardos injustos dos custos do desenvolvimento “(...) that this constitutes a violation of basic human and environmental rights¹²” (p. 143).

Tanto Dona Gracinda como Dona Antônia Mello, figuras históricas da resistência à Belo Monte, denunciam em suas falas que não é este tipo de desenvolvimento que desejam. As duas mulheres questionam em seu discurso o desenvolvimento prometido pelos portadores do tempo hegemônico, o tempo do capitalismo, que gira em função de sua acumulação e ampliação de lucros e impede outras possibilidades para o futuro da região.

¹² “que constituem violações de direitos humanos e ambientais básicos” (OLIVER-SMITH, 2006, p. 143, tradução própria)

1.2 Volta Grande do Xingu *na rota do capital*

As empreitadas para anexação e apropriação da Amazônia ao território nacional, bem como a conformação desta em uma região com uma unidade em si, refletem-se nas transformações vividas na Volta Grande do Xingu. A Amazônia, de acordo com Becker (2009), constitui uma *fronteira-mundi*, espaço de grande valor estratégico para a economia mundial, sendo sua constituição marcada pela constante interferência de forças externas, cujo objetivo central era a integração ao Estado nacional e a exploração das riquezas ali presentes (p. 202). A autora aponta para três particularidades do processo de construção regional da Amazônia: a primeira diz respeito à apropriação tardia pelos colonizadores, com disputa por múltiplos atores; a segunda refere-se aos surtos de valorização dos produtos extraídos da floresta no mercado internacional (cacau e borracha, por exemplo), seguidos por períodos de estagnação; e a terceira trata-se das dificuldades de controle do território, extenso, com povoamento esparsa e processo de implementação da base econômica malsucedido (BECKER, 2009).

A criação da Amazônia Legal, nos anos 1960¹³, corresponde a um primeiro esforço regionalizador administrativo, buscando constituir a Amazônia como um conjunto homogêneo dentro da escala nacional-regional, ainda que fragmentado em duas grandes sub-regiões: a Amazônia Oriental, com intensa ação estatal, e Amazônia Meridional, norte do Mato Grosso, com forte presença do agronegócio. Outros subespaços surgem, sobretudo por meio da territorialização dos grandes projetos e das rodovias, criando regiões específicas que combinam ação estatal e privadas com as dinâmicas anteriores, conformando identidades socioeconômica distintas (BECKER, 2009).

A região, como sociedade territorialmente organizada, amalgamada por uma realidade histórica específica, constitui uma força política em si, capaz de conduzir seu próprio processo histórico (BECKER, 1988). Para Becker (2005) atualmente a “Amazônia não é mais mera fronteira de expansão de forças exógenas nacionais ou internacionais, mas sim uma região no sistema espacial nacional, com estrutura produtiva própria e múltiplos projetos de diferentes atores” (p. 82). Segundo a autora, a região possui atualmente dinâmica própria sustentada na

¹³ A lei de criação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) em 1953 por Getúlio Vargas (<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1806-6-janeiro-1953-367342-publicacaooriginal-1-pl.html>), elenca os Estados que comporiam a região. Posteriormente o termo Amazônia Legal seria retomado como unidade de planejamento com a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) por Castello Branco em 1966 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5173.htm).

diversidade de povos e interesses atuantes, cuja territorialização possibilita uma sub-regionalização em três partes: uma delas corresponde ao chamado “arco do fogo” denominado pela autora como “arco de povoamento consolidado” (p. 82), região cortada por estradas e que é alvo da expansão do agronegócio, onde o número de cidades e a densidade demográfica são maiores; a segunda seria a “Amazônia central”, que corresponde à toda porção ao norte e central do Pará, região instável e frágil, disputada por interesses privados, sobretudo mineradoras, alvo de projetos logísticos e energéticos; e a última, a “Amazônia ocidental”, onde encontram-se as maiores áreas preservadas, com povoamento pontual em Manaus, intensificada por conta da Zona Franca.

Toledo e Boechat (2012) discutem a formação regional com base em Oliveira (1977), entendendo que o elemento nodal da região, aquilo que diferencia geograficamente os espaços, são as relações políticas e econômicas constituídas no processo de territorialização do capital. Particularidades regionais dão-se através da formação histórica, conectadas com as relações de produção de mercadorias e da força de trabalho. Os autores destacam a regionalização que emergiu durante o período colonial no Brasil, argumentando que o processo de formação e reprodução das relações sociais de produção guardam em si o processo de formação de uma região.

Oliveira (2008 [1977]) buscou construir um conceito econômico e político de região fundamentado nas especificidades da reprodução do capital, “nas formas que o processo de acumulação assume, na estrutura de classes peculiar a essas formas e, portanto, também nas formas de luta de classes e do conflito social” (p. 145). Para o autor as regiões se determinam na medida em que se diferenciam os espaços sob os aspectos assinalados, havendo uma tendência para “completa homogeneização da reprodução do capital e suas formas” (p. 146). Assim, coloca-se no longo prazo a latência do desaparecimento da região. O autor retoma a problemática do imperialismo e do desenvolvimento desigual e aponta para duas faces importantes a respeito: uma face interna – forças que tendem à homogeneização das regiões – e outra face externa – forças que criam diferenças regionais para seu próprio proveito. As tensões decorrentes estão na base do processo de desenvolvimento desigual (sobre o qual trataremos no segundo capítulo), de forma que uma região insere-se num “quadro de referências que inclua outras regiões, com níveis distintos de reprodução do capital e relações de produção” (p. 148), podendo ser observadas tanto no interior de uma economia nacional, como globalmente, resultante de diferenças na divisão regional do trabalho.

Presididas pelo modo de produção capitalista, as regiões seriam assim “espaços socioeconômicos em que uma das formas do capital se sobrepõe às demais, homogeneizando a ‘região’” (OLIVEIRA, 2008, p. 149). A hegemonia regional, essa forma predominante do capital que atua como força homogeneizadora, pode encontrar-se fora da região, como no caso da região Nordeste tratada na obra do autor, ou como no caso da Amazônia, como veremos a seguir. Neste caso, o Estado, através do planejamento regional, cumpre papel importante, devendo ser interpretado não meramente como mediador de desequilíbrios regionais, mas sim como capturado pelas formas diferenciadas de reprodução do capital e das relações de produção – elemento central para a compreensão da região – “para forçar a passagem no rumo de uma homogeneização ou, conforme é comumente descrito pela literatura sobre planejamento regional, no rumo da integração nacional” (p. 149).

Heidemann, Toledo e Boechat (2014) entendem que a região é também uma escala da territorialização do Estado, devendo ser interpretada como “um momento da territorialização do Estado nacional” (p. 59). Tomada como reserva de capital, a região se conforma no momento em que o capital ou o Estado nacional, ou ambos em associação, se impõem homogeneizando as relações em função da produção de mercadorias. Segundo os autores, “as regiões são marcadas por relações de trabalho não assalariadas, sendo momento do processo de expropriação que cria as condições para o assalariamento” (p. 60). Dessa forma as regiões estariam diretamente conectadas com o processo de acumulação do capital, sendo seu lócus de reprodução. A acumulação do capital seria o processo geral a ser estudado, que ao territorializar-se conforma a região através de “processos particulares de expropriação” (p. 60).

Com base nos autores citados acima, procuramos apreender a região como resultante do amálgama político econômico e histórico, que emerge da territorialização do capital e diferenciação espacial decorrentes da atuação de formas hegemônicas do processo de acumulação. Sendo assim, compreender o processo histórico de territorialização desses interesses (do capital e do Estado) é o caminho a ser perseguido para compreensão da Amazônia enquanto região em si, como propõe Becker (2005), e mesmo a Volta Grande do Xingu como uma região de territorialização do capital.

Na área aqui estudada, duas regiões se interseccionam: a Transamazônica-Xingu e a Volta Grande do Xingu. A Volta Grande, região conformada a partir da circulação pelo rio, compreende 4 municípios: Altamira, Anapu, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu. Altamira é um dos maiores municípios do Brasil, tendo grande parte de seu território

demarcado por terras indígenas ou no interior de unidades de conservação. A sede municipal fica ao norte do município, à beira do Xingu e é cortada pela Transamazônica. Concentra a população municipal na área urbana e em seu entorno rural. Funciona como centro regional, aglutinando serviços que atendem a população dos municípios vizinhos. A cidade de Altamira está implantada em um dos cotovelos da Volta Grande, que corresponde ao curso do rio orientado por falhas geológicas, que faz uma curva acentuada em formato de U. Os declives neste ponto do médio Xingu favorecem a implantação da hidrelétrica. E é neste trecho que o ouro está disponível para extração – fora de unidades de conservação ou terras indígenas – . A circulação pelo rio conecta as comunidades ribeirinhas a Altamira e ao baixo Xingu, e a pesca, o garimpo e a pequena agricultura são atividades predominantes.

Transamazônica-Xingu é a região administrativa paraense que corresponde à região conformada pelo eixo de circulação da Transamazônica em contato com as cidades Xinguaras. São, ao todo, 10 municípios no território reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA em 2010. Altamira, Senador José Porfírio, Anapú Vitória do Xingu e Porto de Moz (baixo Xingu), ficam às margens do Xingu, enquanto os demais municípios estão apenas à beira da rodovia, Pacajá, Brasil Novo, Medicilândia, Placas e Uruará. Os municípios em 2009 somavam população de 336 mil habitantes, 52% vivendo nas áreas urbanas. É no eixo da rodovia que operam as principais cadeias produtivas, todas com base agrícola, sendo o cacau, o gado e a cadeia madeireira (que opera em grande parte ilegalmente) as mais expressivas (MDA, 2010). (Ver ANEXO 3 – Mapa de localização.)

A UHE Belo Monte e Belo Sun Mining incidem diretamente sobre a Volta Grande e influenciam as dinâmicas da Transamazônica-Xingu. Tendo como alvo as comunidades ribeirinhas da Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca atingidas pelo Trecho de Vazão Reduzida, o recorte da pesquisa privilegia o eixo da navegação ao eixo da rodovia, e por isso tratamos a região como Volta Grande do Xingu.

Os ciclos econômicos deixaram suas marcas e até os dias atuais a Volta Grande convive com estruturas e dinâmicas iniciadas em momentos anteriores. Os estudos que abordam a temática majoritariamente passam pela caracterização das atividades econômicas realizadas e sua relação com a forma de circulação no território (MACEDO 2016; PORTO-GONÇALVES, 2005). Sem pretensão de qualquer originalidade e compreendendo a importância das periodizações para interpretação da formação regional, abordamos o histórico de ocupação da Volta Grande do Xingu por meio da periodização que combina a investigação do avanço das relações capitalistas com

processos de migração que levaram para a região parte da população que hoje habita a Volta Grande, atingida pelos empreendimentos em curso.

Sendo assim, três momentos são identificados como importantes: a exploração do látex das seringueiras, primeiro movimento de intensa transumância para a Volta Grande e início da constituição da Amazônia enquanto *região*, bem como sua entrada marginal na economia internacional; a instalação da rodovia transamazônica que, combinada aos projetos de colonização e reforma agrária, levou grandes contingentes de migrantes para a região e intensificou o processo de uso agrícola, consolidando economias de fronteira; e por fim, os grandes projetos, que fazem da Volta Grande um imenso canteiro de obras, aprofundando a apropriação deste território por parte dos grandes interesses do capital imperialista, e arrasta consigo milhares de trabalhadores.

1.2.1 A seringa escorre pelo rio

extração de látex – final do séc. XIX e início do séc. XX

A Volta Grande do Xingu teve os primeiros contatos com a lógica colonial com a chegada das missões. As primeiras ocupações que originaram Altamira – fundada em 1911 – deram-se através das empreitadas dos missionários para catequização dos índios que viviam na região, e os primeiros registros datam de 1750 (MIRANDA NETO e HERRERA, 2016; MDA, 2010). A presença de rochedos no leito do Rio neste trecho obrigava a interrupção do curso das navegações, fazendo do povoamento que surgia parada obrigatória e em seguida entreposto comercial entre o baixo e médio Xingu. A consolidação da apropriação deste território deu-se mais tarde, no final do século XIX já durante a instalação do ciclo da borracha. Os seringalistas avançaram sobre a bacia do Xingu seguindo o curso dos rios e chegaram à Volta Grande neste período. Confrontos com os povos da região, dentre os quais as etnias Juruna, Xipaya e Kuruaya, foram constantes até que pudessem estabelecer as colocações dos seringalistas.

A Amazônia teve participação tardia na formação econômica do Brasil, com um processo histórico diferente do restante do país, relacionando-se durante quase todo o período colonial diretamente com o “contexto internacional” (BECKER, 2009, p. 201). Moraes (2001) aponta que durante as primeiras décadas da ocupação europeia o Grão-Pará foi uma província separada do Brasil, conectada diretamente com o Conselho das Índias, sem passar por Portugal (p. 109). Grão Pará e Maranhão constituíam outra colônia: a colônia do Maranhão. Correntes e marés dificultavam a navegação de São Luís e Belém para o litoral oriental do Brasil, de forma que resultava mais fácil ir destas localidades à Europa ou Antilhas que seguir para o Nordeste ou Rio de Janeiro. O Grão-Pará foi de fato anexado ao Brasil com o avanço das tropas e boiadas já em meados do século XVII (MORAES, 2001, p. 110-111).

Segundo Becker (2009), enquanto na costa leste brasileira Portugal conseguiu implantar uma base econômica estável, na Amazônia coexistiram “a expansão mercantil com o sistema colonial, a crise do absolutismo monárquico europeu, e a disputa de escravos e mercados potenciais, de rotas marítimas, terra e matéria-prima” (BECKER, 2009, p. 204). Os esforços para apropriação da Amazônia se intensificaram no final do século XVI, mediante disputa entre as coroas europeias, por meio sobretudo de grandes expedições, viajantes e das missões jesuítas. As pressões de invasores e o acirramento dos conflitos armados impuseram a necessidade de efetivar a conquista sobre este território e os portugueses avançaram sobre a

região, fundando em 1616 a cidade de Belém, que deu início a um conjunto de outros estabelecimentos militares e feitorias, a fim de garantir o controle da foz do Amazonas (BECKER, 2009; PORTO-GONÇALVES, 1989).

A conquista foi possível graças aos aldeamentos indígenas, que se multiplicaram na primeira metade do século XVIII, garantindo a incorporação da mão-de-obra indígena à economia da colônia e penetração na bacia amazônica. Neste período a região transformava-se progressivamente em exportadora de produtos florestais, as “drogas do sertão”, cujo extrativismo apoiava-se nas missões jesuítas, que tinham como objetivo a catequização dos índios e a conquista dos territórios para os portugueses. As missões estabeleciam domínio sobre as comunidades indígenas, impunham o cristianismo e a língua geral sobre estes povos e os obrigavam a trabalhar forçosamente. Os aldeamentos localizavam-se junto aos grandes rios, facilitando o contato e relações com Belém. O contato e exploração da mão-de-obra indígena causou grande dizimação da população, que padecia com as condições de trabalho e com as doenças trazidas pelos brancos (PORTO GONÇALVES, 1989, p. 56-58).

Em toda a Amazônia os esforços coloniais orientavam-se pela necessidade de evitar a presença de “estrangeiros”. Disputas entre portugueses, ingleses, espanhóis e franceses travaram-se nos territórios, pressionando para maior presença do Estado. As políticas pombalinas, no século XVIII, intensificaram a dominação mercantil na região, acentuando a caça ao índio. A ampliação do controle deu-se sobretudo pelo monopólio das relações comerciais concedido à Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão, que culminou na expulsão dos jesuítas com confisco dos bens da igreja. Doação de terras, introdução do trabalho escravo, estímulo à agricultura e pecuária, foram medidas adotadas para modernização, combinando “investimento de dinheiro e a escravidão” em contraponto às políticas jesuítas (PORTO-GONÇALVES, 2015, p. 82).

A decadência da economia amazônica desde fins do século XVIII levou à crise do sistema de exploração de mão-de-obra indígena e a região mergulhou num estado de “letargia econômica” (FURTADO, 2016, p. 189). Ainda se mantinha dinâmica uma pequena zona do Pará, com agricultura voltada à exportação integrada comercialmente à produção maranhense como resultado dos esforços criados na época de Pombal. Já se havia produzido na região arroz e algodão durante o período napoleônico, mas sem grande expressão para o país. A produção de cacau teve grande destaque em outros pontos da bacia, porém, assim como a extração dos demais produtos da floresta, enfrentava o problema da escassez de mão-de-obra (FURTADO, 2016).

Este também foi o caso da borracha, matéria-prima cuja procura expandiu exponencialmente no mercado mundial, sobretudo no início do século XX. O látex já era exportado desde 1820, com volumes crescentes do produto chegando a alcançar 3700 toneladas nos anos 1860¹⁴. Já desde essa época as casas aviadoras estimulavam que novos seringais fossem plantados em terras distantes subindo o curso dos rios – terras que chegavam a cruzar fronteiras do território brasileiro avançando sobre países vizinhos, como no caso do Purus e Alto Juruá, até então considerados território boliviano (PORTO-GONÇALVES, 2015a). A alta dos preços e aumento da demanda pela borracha acompanhou a expansão da produção de automóveis nos países industrializados, que marcou o final do século XIX e início do século XX. No final do século XIX a Amazônia concentrava os estoques de seringueiras, árvores que secretam látex utilizado para produção da borracha, porém a extração padecia com a falta de mão-de-obra. Esforços foram orientados para estabelecimento da atividade e a região foi palco da extração intensiva deste material até que se organizasse nova saída, mais competitiva, para a demanda crescente sobre a borracha.

De acordo com Becker (2009) foi a economia da borracha que impulsionou a configuração da Amazônia como uma unidade regional, tanto pelo crescimento populacional promovido como pelo crescimento econômico. No final do século XIX, o Brasil tornava-se o maior fornecedor de borracha do mundo, e em 1912 a borracha era o “segundo maior produto de exportação do país”, ficando atrás do café (p. 213). Para viabilização da expansão da extração de látex foi necessária a promoção da migração de trabalhadores para a região. Entre 1870 e 1910, cerca de 500 mil trabalhadores chegaram à Amazônia destacados para o trabalho nos seringais. Oriundos do Nordeste, sobretudo dos sertões do Ceará e do Rio Grande do Norte, os novos seringueiros correspondiam aos trabalhadores liberados pela crise da produção açucareira iniciada em meados do século XVII, dedicados à pecuária de subsistência ou à atividade algodoeira instável, que respondia aos surtos de expansão e retração dos mercados externos. A grande seca de 1877-1880 devastou a região nordeste, causando a morte dos rebanhos e o sofrimento de cerca de 200 mil pessoas, orientadas pelo movimento de ajuda a migrar para as cidades litorâneas e para outras regiões do país, sobretudo para a Amazônia¹⁵. Os governos dos estados amazônicos subsidiaram a propaganda e gastos com

¹⁴ Celso Furtado, 2016, p. 190.

¹⁵ “Um aspecto importante é que nessa mesma época o café estava no auge de sua expansão no vale do Paraíba, no Rio de Janeiro, e já entrando no Planalto Paulista, mas nem por isso o nordestino optou em ir para o sul do país, preferindo se deslocar em massa para a Amazônia (Porto-Gonçalves, 2004). Para entendermos essa opção, há que se considerar que nas relações de trabalho predominantes nos sertões de gado nordestino não havia trabalho escravo, como nas fazendas de café do Sul e Sudeste. Assim, se a seca explica a razão imediata da

transporte, iniciando a corrente migratória para o norte do país (FURTADO, 2016, p. 190-194). As políticas do governo ainda no Império para estimular o fluxo de mão-de-obra para Amazônia solucionavam assim dois problemas: o da produção da borracha e as “tensões da crise e pressões para reestruturação fundiária no Nordeste” (PORTO-GONÇALVES, 1989, p. 60).

Contratados por agentes vinculados a casas aviadoras em Belém ou Manaus, os migrantes nordestinos encontravam nos seringais condições de trabalho bastante dramáticas. Começavam já endividados com os custos da viagem, despesas com alimentação e instalação, ferramentas e instrumentos de trabalho, desaguando rapidamente num sistema de servidão em que o isolamento, a precariedade das condições de trabalho, a insalubridade e os perigos da floresta (animais, doenças endêmicas, conflitos com povos indígenas), encurtavam a vida dos trabalhadores (FURTADO, 2016, p. 195-196).

Base de uma longa cadeia, os trabalhadores contratados pelos seringalistas que comandavam a extração da borracha viviam nas colocações impedidos de produzir qualquer tipo de suporte à subsistência (pesca e agricultura, por exemplo). Dependiam totalmente dos produtos vendidos nos seringais, num sistema conhecido como *aviamento* – sistema de crédito sem dinheiro, “base de toda a relação comercial por todo vale amazônico”, em que eram antecipados ao trabalhador utensílios e produtos de primeira necessidade mediante o compromisso de entrega de toda a produção (PORTO-GONÇALVES, 2015a, p. 86). A ligação entre os seringais e os mercados internacionais constituía-se de alguns elos, entre eles o *Marreteiro* ou *Regatão*, que percorria os rios vendendo mercadorias de primeira necessidade e ferramentas com preços altos, e comprando de volta a borracha a preços baixos. Este agente era o entreposto principal entre os trabalhadores e as casas comerciais localizadas nas cidades da região (Santarém, Belém e Manaus), subordinadas por sua vez aos centros internacionais que financiavam a produção da borracha, sediados em Nova York e Londres (PORTO-GONÇALVES, 1989, p. 60-61).

Localizado nas beiradas dos rios, o barracão do seringalista – posto de comércio – ditava a regra de organização do seringal, orientando a estruturação das *colocações* dos seringueiros, que compreendiam ao menos duas estradas de seringa e a clareira residencial. A borracha extraída era aglutinada em “*pélas* de 60kg” transportadas uma vez por ano, no

migração, não explica a opção do migrante preferencialmente pela Amazônia e não pelos cafezais do sudeste brasileiro. A Amazônia aparece no imaginário do nordestino como terra da liberdade e isso conforma parte da subjetividade do homem amazônico, tal como a do escravo que fugia da fazenda escravocrata para criar os quilombos amazônicos” (PORTO-GONÇALVES, 2015b, p. 79).

período das cheias, flutuando pelos igapós e igarapés até os barracões. Em seguida baixavam pelo rio amarradas umas às outras até um entreposto maior e de lá seguiam em barcos até Belém, onde eram embarcadas mais uma vez nos navios britânicos e norte-americanos (DE ALMEIDA, 2004, p. 37).

Seringueiros recém-chegados eram batizados de *brabos*, não manejavam as técnicas extrativas e as formas de sobrevivência na floresta, padeciam com o volume de trabalho, adoeciam e raramente conseguiam pagar suas dívidas adquiridas com os gastos das viagens. Na medida em que iam aprendendo o ofício passavam a ser chamados *mansos*. Desconheciam os mecanismos dos preços, muitos eram analfabetos e não conseguiam acompanhar os registros de produtividade, ficando a mercê dos gerentes das colocações. A dívida era permanente e estrutural e, combinada com o isolamento geográfico, se apresentava como a base de sustentação dos seringais (PORTO-GONÇALVES, 2015a, p. 86-88). O sistema de aviamento constituía redes que ligavam “por meio da dívida os seringueiros aos regatões e aos gerentes”, estes por sua vez aos patrões, até chegar às casas que exportavam a borracha e que, por sua vez, eram devedoras das empresas britânicas e americanas que compravam e financiavam a produção seringueira (DE ALMEIDA, 2004, p. 37).

Porto-Gonçalves (1989) destaca elemento importante da relação fundiária do seringalista, a quem “interessava menos a propriedade da terra e mais a concessão para a extração dos produtos da floresta” (p. 62), de forma que ao exaurir uma área migrava-se os seringueiros para uma nova colocação próxima. As concessões, ao final, nunca foram devolvidas ao Estado, sendo esta uma das bases do caos fundiário amazônico, em que grande parte das terras são devolutas, porém mantidas sob controle destes mesmos seringalistas e comerciantes historicamente. “A apropriação privada de bens públicos já tão característica no Brasil como um todo, ganha na Amazônia a dimensão de escândalo” (PORTO-GONÇALVES, 1989, p. 62).

A decadência da economia da borracha amazônica – que em seu período áureo chegou a rivalizar com o café com relação à entrada de divisas no país – data ainda dos anos 1920. A expansão da produção do látex na Ásia somada à ausência de políticas de preços no Brasil culminou no abandono das terras pelos gerentes e patrões, com generalização da miséria nos seringais. Algumas tentativas de *cultivo racional de* seringueiras haviam sido empreendidas, com o exemplo do famoso caso de Fordlândia¹⁶, porém, além da complexidade para enfrentar

¹⁶ *Company Town* em estilo norte americano fundada em 1928 à beira do rio Tapajós por Henry Ford, que investiu no plantio de seringa e na busca de espécies resistentes e com alta produtividade. O projeto não obteve sucesso e Ford entregou a cidade ao governo brasileiro em 1945.

pragas e aumentar a produtividade das árvores, pressões do mercado externo e o difícil controle dos seringueiros, que encontravam na disponibilidade de terras e fartura de peixes e animais possibilidades de escapar das condições de servidão do sistema de aviação, levaram à crise da produção do látex (PORTO-GONÇALVES, 2015a, p. 90). Para De Almeida (2004), a situação representava uma luta para domesticação da floresta e controle do trabalho, que não funcionou na Amazônia, mas sim nas colônias da Ásia (p. 37).

Se em 1912, auge da produção brasileira de borracha, as exportações atingiram cerca de 42 mil toneladas, as plantações da Malásia, por volta de 1920, já atingiam mais de 400 mil toneladas, vendidas a preços menores (DE ALMEIDA, 2004, p. 38). Durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), um novo surto da borracha avançou sobre a Amazônia, impulsionado pelo impedimento do acesso dos norte-americanos e aliados aos mares asiáticos, controlados pelos japoneses (PORTO-GONÇALVES, 1989, p. 62-63). A partir de acordo firmado entre o governo brasileiro e os Estados Unidos, travou-se nova “batalha da borracha”, contratando novos migrantes para incrementar os braços nos seringais, os chamados de “soldados da borracha”. Porém, o esforço não alcançou os objetivos esperados, que eram a produção em curto prazo e em larga escala, e os seringais brasileiros não conseguiram competir por muito tempo dados aos baixos níveis de produtividade, reputada, entre outros fatores, às dificuldades de controlar os trabalhadores e obrigá-los a manter sua dedicação exclusiva à extração da seringa (DE ALMEIDA, 2004).

Um seringal com setenta chefes de famílias, dispersos por 25 ou 30 colocações, ocupava uma extensão de cerca de 30 mil hectares de floresta, entrecortada por inúmeros caminhos e atalhos. Estava, pois, fora de questão fiscalizar diretamente a rotina diária de trabalho. Não era possível impedir as famílias de implementar roçados e fazer farinha, e menos ainda de caçar para seu sustento: isso era uma espécie de direito adquirido. O que se podia fazer era o controle do volume de borracha, mas mesmo neste aspecto a rede de comércio clandestino nas fronteiras de seringal tornava inevitável o “contrabando de borracha”. Disso resultavam conflitos crônicos entre patrões e regatões, patrões e seringueiros. Mas a escassez de braços, numa economia que precisava absolutamente de mão-de-obra para funcionar, sem ter nenhuma inovação técnica que a substituísse, favorecia, em certo sentido, os próprios seringueiros (DE ALMEIDA, 2004, p. 39).

A falência do sistema acarretou grande decréscimo populacional, sobretudo entre os anos 1920 e 1940. Porém, trabalhadores sem recursos para voltar para seus locais origem e sem informações sobre o que se passava no cenário econômico internacional, mantiveram-se nas colocações extraíndo borracha sob controle dos gerentes ou donos das casas de aviação, com novas condições de trabalho. Houve neste período ampliação da ocupação ribeirinha na região, com diversificação da base de subsistência a partir da extração vegetal,

da caça e pesca, além da pequena produção agrícola, sobretudo nas várzeas dos rios amazônicos (FURTADO, 2016; PORTO-GONÇALVES, 2015a). As comunidades ribeirinhas da Volta Grande do Xingu datam deste período, sendo esta trajetória bastante comum nos relatos da chegada das famílias à região. A atividade seringueira se mantém, em menor escala, e o padrão de organização dos seringais orienta ainda a forma de uso e ocupação dos territórios das famílias e comunidades¹⁷.

¹⁷ A relação da forma de uso do território com a ocupação seringueira será melhor discutida no capítulo III, na caracterização dos ribeirinhos da Volta Grande do Xingu.

1.2.2 O progresso caminha pelo asfalto *rodovia transamazônica*

Após o declínio da atividade seringueira a Amazônia permaneceu décadas à margem das políticas de Estado. Ao final da segunda-guerra mundial, razões geopolíticas reorientaram ação governamental, preocupada com o controle da região. Nos anos 1960-70, da ditadura militar, essa preocupação se intensificou havendo esforços de ocupação e substituição das oligarquias por novas lógicas colonizadoras. A ruína das elites regionais deu-se pela retirada de políticas de crédito que as sustentavam, e aqueles que não se associaram aos novos protagonistas venderam suas terras e se deslocaram para as grandes cidades do nordeste ou sudeste do país (PORTO-GONÇALVES, 2015a, p. 94).

O nacional desenvolvimentismo da Era Vargas foi substituído pelo desenvolvimentismo “associado” do governo JK, por sua vez aprofundado durante o governo dos militares. Se a Superintendência de Valorização da Amazônia – SPVEA (1953) tinha como missão anexar a Amazônia com projetos de povoamento, a Superintendência de Desenvolvimento do Norte – SUDAM¹⁸, criada em 1966 em substituição da SPVEA, tinha como objetivo planejar, executar e controlar a ação federal na Amazônia Legal e atrair investimentos por meio de incentivos fiscais. Conforme Oliveira (1994), a *reconquista* compreendeu o estímulo à migração para povoamento da região, que embora tenha funcionado pontualmente, não conseguiu atingir densidades demográficas expressivas, sendo assim optou-se pela povoamento através de interesses econômicos. A SUDAM apontou para esse caminho e muitos projetos apoiados pela superintendência compõem essa estratégia, é o caso da Zona Franca de Manaus, Carajás e hidrelétricas. Para o autor a própria Transamazônica é um “misto de povoamento populacional e com interesses econômicos”, levando migrantes e projetos de ocupação econômica agrícola (OLIVEIRA, 1994, p. 07).

Nos anos 1970 destinaram-se à Amazônia recursos financeiros e políticos para abrir caminhos para a modernização, orientando ações para ocupar espaços “vazios” sob a direção dos militares e das classes dominantes que objetivavam controle do território, lucros rápidos e estabelecer na região economias de fronteira. Tanto os índios foram vítimas dessas investidas

¹⁸ No governo FHC a SUDAM foi extinta e passou a operar na região a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA em 2001. A ADA atuou sobretudo no fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais e iniciou a operação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) para o financiamento dos grandes projetos privados na região. Em 2007, durante o governo Lula retomou-se a SUDAM, extinguindo a ADA, que passou a autarquia ligada ao Ministério da Integração Nacional com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia (Ministério da Integração Nacional, 2018. Disponível em: <http://www.sudam.gov.br/index.php/fno/58-acesso-a-informacao/87-historico-sudam>).

quanto os “camponeses da floresta” – incluindo nesta última categoria sobreviventes dos migrantes trazidos pela borracha e caboclos destribalizados dos grupos indígenas, que se denominam pescadores, caçadores, pequenos agricultores, seringueiros, dentre outros (DE ALMEIDA, 2004, p. 35).

Para os militares o controle da região amazônica era uma prioridade. O Estado, apoiado em premissas e slogans como a “marcha para o oeste”, “integrar para não entregar” e “energia e transportes”, sob a égide de uma ideologia desenvolvimentista, instaurou o Programa de Integração Nacional – PIN¹⁹ (1970) e o Programa de Redistribuição de Terra e Estímulo a Agroindústria no Norte e Nordeste – PROTERRA²⁰ (1971). Com objetivo de promover o “milagre brasileiro” intensificou a ocupação de frentes pioneiras prometendo acesso à terra aos pequenos produtores pobres do nordeste e a segurança nacional através do controle do território. Redes de sistemas técnicos foram implementadas nesse impulso modernizador, demonstrando seu papel no controle dos territórios e populações (SANTOS e SILVEIRA, 2001). Em todo o país cresceram rodovias e redes de telecomunicações modernizadas, através do emprego de satélites que permitiram a difusão da televisão e ampliação da rede telefônica. Com a difusão da comunicação e de redes logísticas houve intenso crescimento da rede urbana, além de expansão das redes de organizações privadas.

A ampliação desses sistemas técnicos sobre o território amazônico contou com apoio do Banco Mundial e operou por meio de dois eixos principais: a construção de redes de estradas, acompanhadas dos programas de colonização, iniciadas nas décadas de 1960 e 1970; e a construção de redes hidrelétricas, iniciadas nos anos 1970 e 1980, traduzindo-se em mais um elemento base para expansão da fronteira econômica apoiada na ação estatal de promoção de investimentos (BECKER, 1988, p. 69).

Porto-Gonçalves (1989) observa que ao longo dos anos 1960 conviviam na Amazônia dois padrões sócio geográficos: o padrão antigo, organizado através dos rios desde as missões jesuítas; e o novo padrão rodoviário, conduzido pelo PIN, com a construção da Transamazônica, Belém-Brasília, Cuiabá-Santarém, Cuiabá-Porto Velho, Porto Velho-Manaus, dentre outras rodovias que cortavam em seu trajeto, não por coincidência, reservas de minérios. Junto com as estradas vieram as hidrelétricas, dentre as quais Balbina (AM) e Tucuruí (PA), sendo a primeira destinada a suportar os projetos de industrialização da Zona

¹⁹ Decreto lei 1106/1970. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1106.htm

²⁰ Decreto lei 1179/1971. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1179.htm

Franca de Manaus e a segunda o Programa Grande Carajás de exploração de alumínio em Barcarena, próximo à Belém do Pará (PORTO-GONÇALVES, 2015b, p. 81). Segundo Moraes (1999) o adensamento da malha rodoviária e a construção de grandes projetos hidrelétricos revelam a capacidade “geográfica do Estado, enquanto produtor de espaço” (p. 46), direcionando recursos e atraindo investimentos para a região.

Para Oliveira (1994) a abertura de estradas era condição necessária ao controle das novas fronteiras e a Transamazônica também se inscrevia no binômio “geopolítica-segurança nacional” (p. 05). A estrada e as políticas de colonização que a ladearam, cumpriram importante função no controle dos conflitos e pressões da pobreza estrutural no nordeste sustentada pela questão agrária. Acreditava-se que a ligação com a Amazônia iria esvaziar os conflitos e tensões, além de garantir a “soberania territorial nacional” (p. 05). Segundo Porto-Gonçalves (2015b), desta forma, mais uma vez “foi possível manter o latifúndio no Nordeste” e iniciou-se processo de modernização agrícola que levou nordestinos, paulistas, catarinenses, gaúchos, paranaenses para a Amazônia (p. 82).

A criação da Rodovia Transamazônica inaugurou uma nova lógica de ocupação e circulação na região da Volta Grande do Xingu. Até os anos 1970, o rio Xingu era a principal via de acesso a Altamira e arredores e desde então a estrada assumiu nova centralidade. Às margens da rodovia terras baratas foram distribuídas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) – criado em julho de 1970 com a missão de realizar a reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União – atraindo migrantes de várias partes do país.

Para Becker (1988) a fronteira não se reduz ao fenômeno agrícola, é fundamental que o urbano se instaure para dar suporte logístico às atividades que se realizem, “a fronteira é um espaço em incorporação ao espaço global, que é o espaço urbanizado, e sua incorporação se efetua através do núcleo urbano, condição chave da ordenação do espaço territorial e social” (BECKER, 1988, p. 73). A implantação de núcleos urbanos ao longo da rodovia Transamazônica, juntamente com os projetos de colonização entre os anos 1970-1974, foram a estratégia adotada para atrair a população, ao oferecer condições de vida similares às de origem e evitar o isolamento geográfico dos projetos de assentamento. Neste período há uma intensa ampliação da rede urbana da Amazônia, formando um arco ao longo dos eixos rodoviários. A urbanização foi dirigida à colonização governamental e privada, baseada em núcleos urbanos hierarquizados em torno de um polo que funcionava como indutor de povoamento e apoio para a circulação da força de trabalho. Altamira foi um desses polos,

constituindo-se desde então como uma das cidades mais importantes da região Transamazônica-Xingu (BECKER, 1988).

A rodovia trouxe transformações significativas em termos econômicos e demográficos. Até a década de 1950 viviam na área urbana de Altamira pouco mais de 1.800 habitantes, após os anos 1970, com a integração da região por via rodoviária à outras áreas do país e criação do Programa de Integrado de Colonização (PIC – Altamira), novos contingentes populacionais chegaram à cidade. Entre 1970 e 1980 a população total do município triplicou, passando de 15.345 para 46.509, a população urbana que nos 1970 era de 5.374 habitantes saltou para 26.911 no ano de 1980 (MIRANDA NETO e HERRERA, 2016).

Com o PROTERRA o Estado criou condições para apropriação privada das terras antes devolutas, usando-as como estratégia para cooptação da população rural empobrecida nas regiões nordeste e centro oeste do país. O Incra encarregou-se de organizar os assentamentos dos colonos, entregando as terras e prometendo apoio técnico e financeiro para a produção. Os assentamentos ladeavam a rodovia num formato espinha de peixe, em que vicinais foram abertas nas faces norte e sul da rodovia com comprimento de até 10 km para cada lado, dando acesso aos lotes. Além dos lotes destinados aos colonos da agricultura familiar, também estava programada a entrega de terras para conformação de agroindústria através de latifúndios-empresas, oportunizando na região o estabelecimento da pecuária extensiva.

Os relatos dos moradores da Volta Grande e de Altamira estão carregados de histórias e anedotas sobre os processos de ocupação da região, muitos chegaram a Altamira crianças e acompanharam a saga da família para derrubada da floresta com emprego de poucas ferramentas. A promessa do Incra era que a cada lote com floresta derrubada, um novo lote seria entregue às famílias. A derrubada era feita através de motosserras, ou com emprego do chamado “correntão”, em que correntes são amarradas a tratores e ao serem arrastadas vão derrubando a mata. As famílias viviam quase que isoladas nos lotes e os trajetos eram feitos muitas vezes a pé, sobretudo nos períodos de chuva, em que as estradas, tanto a Transamazônica como as vicinais, ficavam intransitáveis. Grande parte das áreas destinadas aos colonos só teve acesso à energia elétrica no final dos anos 1990, outra parte já no governo Lula através do programa Luz para Todos.

Apoio técnico e financeiro nunca chegou a muitos dos colonos, as instituições públicas responsáveis que operam na região não possuem estrutura e recursos para atender de forma efetiva a demanda dos produtores rurais. O cacau e o gado são os produtos agrícolas de maior

expressividade da região, sendo a produtividade do cacau crescente nas últimas décadas. Os produtores de gado e cacau correspondem aos maiores proprietários de terra, embora coexista a produção cacaueira com base familiar. O gado funciona como reserva de capital para os pequenos agricultores, por sua liquidez, portanto é comum que as famílias mantenham pequenos rebanhos. Grande parte das famílias vivem também da extração de açaí e produção de farinha, arroz, feijão e pimenta, comercializando o excedente nas cidades, sobretudo em Altamira. Políticas de crédito não alcançam os pequenos produtores pela falta de titulação das terras. Grande parte das famílias colonas do programa de reforma agrária não consegue quitar as parcelas dos lotes, de forma que são excluídas do acesso a um conjunto de políticas de suporte à pequena produção e correm o risco de perder as terras. Muitas famílias abandonaram seus lotes, diante das dificuldades encontradas para manutenção da vida na terra, outras foram expulsas por grileiros e madeireiros sob ameaças violentas²¹.

Diante das dificuldades enfrentadas organizou-se nos na região nos anos 1980 o movimento para sobrevivência na Transamazônica, apoiado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) ligada à Prelazia do Xingu, da qual fazem parte o Bispo Dom Erwin, importante liderança do Movimento Xingu Vivo Para Sempre, e a Irmã Dorothy Stang, assassinada em 2005 em Anapu/PA, município conhecido pelos conflitos fundiários. A luta pela sobrevivência na transamazônica também se vincula à Federação dos trabalhadores na agricultura (FETAGRI), que organizou os Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs), as Casas Familiares Rurais (CFRs), e articula-se com instituições da sociedade civil como a Fundação Viver Produzir e Preservar (FVPP) e Movimento de Mulheres da Cidade e do Campo (MMCC).

As comunidades da Volta Grande do Xingu se inserem neste contexto. A vila da Ressaca, por exemplo, está sobre um Projeto de Assentamento do Incra, o PA Ressaca, cujas terras foram arrecadadas no ano de 1982 e o projeto iniciado nos anos 1990²², também como forma de controlar o avanço do garimpo sobre a região, que teve seu auge nos anos 1980 atraindo os trabalhadores que vieram em busca do sonho da Transamazônica. Muitos maranhenses vivem hoje nas comunidades da Volta Grande, chegaram na região há cerca de 40 anos, alguns atraídos pelas fofocas do garimpo, outros, ainda crianças vieram nos anos 1970 no rastro da estrada.

²¹ Baseado nos diálogos e coletas realizadas em campo entre 2014 e 2015. Banco de dados da pesquisadora (2018).

²² Relatório do SIPRA, INCRA, junho de 2018. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/reforma-agraria/questao-agraria/reforma-agraria/projetos_criados-geral.pdf

Para Becker (2009) a Transamazônica, e o PIN como um todo, ao induzir migrações em massa para a região Amazônica sem criar condições de vida adequadas, com falta de políticas públicas de apoio às populações na região, revela que o projeto guarda em si objetivos de transumância. O discurso “resolver o problema dos homens sem-terra com as terras sem homens” (p. 226) é o marco e a síntese das crenças e ideologias geográficas que sustentaram a ocupação da Amazônia no período militar e que não foram superadas nos dias atuais: a floresta tomada como espaço desocupado, vazio, disponível para usufruto privado e do Estado – promovendo o massacre dos povos indígenas e tradicionais que vivem na região – e a naturalização do latifúndio no restante do país, transferindo para outras regiões as tensões fundiárias.

1.2.3 O desenvolvimento vem no rastro dos grandes projetos *hidrelétrica de Belo Monte e projeto de mineração Belo Sun*

Nos últimos anos a região amazônica ganhou novo espaço na composição da carteira de produtos de exportação brasileira. *Commodities* agrícolas e minerais, produzidas sobretudo nos estados de Mato Grosso e Pará, alcançam os mercados mundiais com volumes crescentes de produtos. O extrativismo com bases industriais é um fenômeno em ascensão globalmente, intensificado após eclosão da crise financeira de 2008, que liberou capitais acumulados a buscarem oportunidades de reinvestimento na produção de commodities²³, encontrando na América Latina condições propícias para sua expansão. A maior dependência dos orçamentos governamentais latino-americanos com relação às rendas derivadas de indústrias extrativas é um ponto importante, fazendo com que investimentos massivos sejam direcionados a regiões que antes contribuíam pouco para a receita bruta dos governos nacionais (FISHER, 2014).

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) apesar do fôlego reduzido por conta da crise econômica e política do Estado brasileiro atualmente, teve importante papel por direcionar recursos e projetos, além de garantir financiamento estatal para o desenvolvimento de grandes empreendimentos, sobretudo ligados ao setor energético e logístico. De acordo com o PAC estão destinados à região investimentos de mais R\$ 14 bilhões em logística distribuídos em 160 projetos e mais de 78 bilhões em 56 projetos de geração de energia (MPOG, PAC, 2016). O BNDES seria o responsável pela maior parte do financiamento dos projetos de infraestrutura logística e energética na região, ao todo são 46 projetos apoiados pelo banco com investimento total de R\$ 61,5 bilhões (BNDES, 2014, p. 119). A matriz energética brasileira está fortemente baseada na geração hidroelétrica, responsável por 68% da energia elétrica gerada no país (EPE, 2017, p. 40). O potencial hidrelétrico total do Brasil é de 246MW por ano, sendo que destes 98MW correspondem à região norte. Deste potencial estimado para a região norte, 32,2 MW já estavam em operação em dezembro de 2017 e, entre aproveitamos inventariados e estimados, a região dispõe de 61,8 MW a serem explorados, correspondendo a quase 50% da disponibilidade de aproveitamos hidrelétricos do país

²³ Sobre a reprimarização da economia brasileira nos últimos anos, Cano (2012) apresenta um conjunto de fatores que culminam na retração da indústria nacional, afirmando que houve sensível aumento da importância das commodities agrícolas e minerais nas exportações, que saltaram de 23,4% em 2000 para 45,5% em 2010, em detrimento dos produtos industrializados (p. 12).

(ELETROBRÁS, 2017²⁴). Dados que contribuem para composição do cenário do interesse de expansão do setor sobre a região.

É importante destacar que o estado do Pará ocupa posição relevante para o setor minerador, sendo responsável, de acordo com o Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), por cerca de um terço da arrecadação nacional da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)²⁵, arrecadando R\$681 milhões de reais no ano de 2017²⁶.

1.2.3.1 Usina Hidrelétrica de Belo Monte

A crença de que grandes projetos sejam capazes de desenvolver regiões está envolta em frustrações por parte de diversos atores, desde academia, instituições públicas e mesmo empreendedores. No caso da Amazônia, o olhar restrito das políticas setoriais para a região enxerga apenas recursos naturais. Para além desta visão estreita, os territórios amazônicos são muito ricos em diversidade ambiental e cultural, por vezes esquecidos pelo Estado, com cadeias produtivas frágeis, poucas oportunidades de emprego e estudo, sem saneamento básico, falta de redes de telecomunicações e transporte estruturadas, com pouco acesso a políticas públicas, entre outras deficiências que limitam o desenvolvimento com bases locais.

Grandes projetos de investimento são apresentados como solução para as demandas da região e, de fato, o desenvolvimento é um anseio da população amazônica. Entretanto, o projeto imposto verticalmente pelo Estado associado aos interesses privados não contempla devidamente as necessidades locais. Na região de Altamira a chegada dos grandes projetos de desenvolvimento impôs uma série de mazelas à população, oferecendo em troca a estruturação de serviços e políticas públicas. Um argumento importante do Xingu Vivo para Sempre²⁷ baseia-se justamente neste ponto, as lideranças do movimento afirmam em reuniões, audiências públicas e mesmo em entrevistas que: saúde, educação, saneamento básico, segurança, entre outras políticas públicas, não são benefícios trazidos pelos grandes projetos, são direitos de todos os cidadãos brasileiros e que deveriam operar na região há décadas.

²⁴ Informações disponíveis em: <http://eletrobras.com/pt/AreasdeAtuacao/geracao/sipot/MapaSipot-Dezembro2017.pdf>, acesso em 05/04/2018.

²⁵ Informações disponíveis em: <http://sedeme.com.br/portal/download/oficinas/industria-mineral-brasileira-paraense-IBRAM.pdf>, acesso em 02/05/2017.

²⁶ Informações disponíveis em: https://sistemas.dnpm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/arrecadacao_cfem_ano.aspx?ano=2017, acesso em 05/04/2018.

²⁷ Movimento histórico de resistência à UHE Belo Monte, que aglutina organizações da região e recebe apoio nacional e internacional. Tem como liderança emblemática Dona Antônia Mello, moradora de Altamira, atingida por Belo Monte e cofundadora do movimento de mulheres da região. <http://www.xinguvivo.org.br/>

Muitas condicionantes da hidrelétrica estavam vinculadas à instalação de equipamentos públicos e estruturação de serviços, em função da mitigação dos impactos gerados pela UHE ou compensação à população. O problema é que grande parte dos investimentos não foram efetivados. Merece destaque o caso da estrutura de saneamento básico em Altamira, cuja rede e estações de tratamento foram instaladas, recebendo aporte de mais de R\$300 milhões de reais. Porém, as residências da cidade não foram conectadas ao sistema, que se encontra inoperante mesmo após dois anos da sua instalação. A situação do saneamento no município de Altamira é grave, foi alvo de ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal²⁸ (MPF) que levou à suspensão da licença de operação da UHE em agosto 2016, em decisão da justiça federal expressa em liminar²⁹.

As razões pelas quais os investimentos falham são muitas: desde as etapas de planejamento os projetos não contam com participação do poder público e da população local, as decisões acontecem em instâncias distantes do lugar e respondem às demandas macroeconômicas desde fora. As municipalidades não estão preparadas para receber tamanho aporte de investimento ou lidar com as pressões e sobrecarga causadas pela chegada de população que acompanha os megaprojetos. A externalização dos custos, necessária à manutenção da competitividade dos projetos, resulta na piora da qualidade de vida e empobrecimento das populações. Os impactos são mal dimensionados e, por consequência, a mitigação insuficiente (FGVCES, 2017).

A UHE Belo Monte é um projeto antigo, concebido nos anos 1980, ainda no período militar. Desde os tempos de Kararaô – primeiro nome dado ao projeto – a usina encontrou resistência da população local e oposição de ambientalistas de todo o mundo, que questionavam os impactos socioambientais e os elevados custos de implantação em relação à quantidade de energia a ser gerada. A figura de Truíra (indígena Caiapó) que em protesto levou a lâmina de seu facão ao rosto do presidente da Eletronorte durante o 1º Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, realizado em fevereiro de 1989 em Altamira, é imagem emblemática da resistência à hidrelétrica e ao modelo de desenvolvimento proposto para a Amazônia (CNDH, 2015).

Muito por conta das pressões e da resistência da população local, o projeto da hidrelétrica foi reformulado e após sucessivos ajustes, a fim de reduzir área alagada e impactos ambientais, já rebatizado, a UHE Belo Monte foi inserida no PAC. Com a

²⁸ <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2016/acp-saneamento-basico-belo-monte>

²⁹ <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2016/269-43-2016-4-01-3903-acp-saneamento-em-altamira.pdf>

justificava de atender a demanda crescente por energia, Belo Monte tornou-se obra prioritária do governo, tomada como necessária ao desenvolvimento nacional. Se ao final dos anos 1980 foi possível impedir a consecução da barragem de Kararaô, graças à mobilização dos povos indígenas e de seus aliados ambientalistas no Brasil e no exterior, a situação neste início de século ficou muito mais difícil devido ao aumento do peso da Amazônia no Produto Interno Bruto (PIB), mas sobretudo, como já indicado, em função dos nexos globais das empresas envolvidas, à centralidade dos custos energéticos na competição capitalista internacional e ao peso das rendas advindas do extrativismo nos orçamentos dos governos locais (FISHER, 2014).

Belo Monte é hoje a maior usina hidrelétrica em construção no país. Completamente em operação será considerada a terceira maior usina hidrelétrica do mundo, com capacidade instalada de 11.233,1 MW de potência e geração média anual de 4.571 MW – ficando atrás de Três Gargantas (China) 22.400 MW e da binacional Itaipu 14.000 MW –. A hidrelétrica conta com dois reservatórios, cuja área está dimensionada em 478 km² e o projeto é realizado com investimentos públicos e privados que deverão atingir, até 2020, R\$32 bilhões. Dois terços deste total correspondem aos valores disponibilizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, totalizando R\$22,5 bilhões. A energia gerada pela UHE deve ser distribuída para outros estados do país, sendo os maiores consumidores São Paulo com 29,22% do total gerado, seguido por Minas Gerais com 14,56% e Bahia com 13,85%. Apenas três estados da região norte deverão consumir a energia gerada por Belo Monte: Acre ficará com um total de 4,62%, Amazonas com 4,2% e Pará com 3,22% (NORTE ENERGIA, 2015).

A hidrelétrica atinge diretamente cinco municípios paraenses da região da Transamazônica-Xingu: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu. Altamira comporta parte das estruturas da UHE e teve porção significativa da área urbana municipal inundada para a formação do reservatório Xingu (principal reservatório da usina). Vitória do Xingu, município que também comporta parte das estruturas, recebe reservatório intermediário e casas de força. Os demais municípios abrigam pequena parte do reservatório (Brasil Novo) e o Trecho de Vazão Reduzida (Senador José Porfírio e Anapu) à jusante da barragem principal (Ver ANEXO 4 – Arranjo Geral da UHE Belo Monte).

Após conclusão dos estudos de viabilidade e de impactos ambientais, o Ibama concedeu, em fevereiro de 2010, a licença prévia para o empreendimento (LP 342/2010³⁰), permitindo a realização do leilão da usina. Ocorrido em abril de 2010, o leilão teve como vencedor o consórcio representado pela Norte Energia SA – formada por empresas estatais e privadas do setor elétrico, além de fundos de pensão e de investimento e empresas autoprodutoras – cuja composição acionária³¹ aponta para a presença majoritária do Estado, sobretudo através do Grupo Eletrobrás que detém 49,98% do total das ações.

Em janeiro de 2011 a Norte Energia recebeu do Ibama a Licença de Instalação Provisória (LI 770/2011), que já permitia a instalação dos canteiros e estruturas iniciais, substituída em junho do mesmo ano pela Licença de Instalação (LI 795/2011³²). Com validade de seis anos, a licença relaciona-se às atividades de instalação das casas de força, barragens, diques, canal de derivação, vertedouro, tomada de água principal, sistema de transposição de embarcações, sistema de transposição de peixes, áreas de bota fora, estradas e acessos aos canteiros de obras. A licença é acompanhada por nove condicionantes gerais e 23 específicas, que orientavam a mitigação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento (LI 795/2011, p. 01). O Plano Básico Ambiental (PBA) da UHE conta com 14 planos, 54 programas e 86 projetos cuja execução recebe recurso de R\$3,2 bilhões, 10% do total investido na construção da usina.

As atividades de construção foram iniciadas em junho de 2011 pelo Consórcio Construtor de Belo Monte (CCBM³³), formado por grandes empreiteiras nacionais, entre elas: Camargo Correa, Andrade Gutierrez, Odebrecht e OAS. O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA³⁴) da UHE estimava a geração de cerca de 18 mil empregos diretos e outros 23 mil indiretos, causando a migração de 98 mil pessoas (p. 84), o que dobraria a população do município de Altamira – 99.075 habitantes conforme dados do último censo do IBGE (2010).

³⁰ <http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2011/arquivos/LP342-2010-Belo-Monte.pdf>

³¹ Composição acionária da Norte Energia SA:

Grupo Eletrobrás – 49,98% (Eletrobrás 15%; Chesf 15%; Eletronorte 19,98%); Petros – 10%; Funcef – 10%; Belo Monte Participações – 10% ; Amazônia Energia SA – 9,77%; Aliança Norte Energia – 10% (Aliança 9%; Sinobras 1%); J. Malucelli Energia – 0,25%. Fonte: Norte Energia, 2015. <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/MinistErio%20Publico%20do%20Estado%20do%20ParA-ApresentaCAo%20dia%2014Agosto2015-Final.pdf>

³² <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Outros%20Documentos/Licen%E7as/LI%20795%202011.pdf>

³³ Composição acionária do CCBM: Andrade Gutierrez 18,0%; Camargo Corrêa 16,0%; Odebrecht 16,0%; OAS 11,5%; Queiroz Galvão 11,5%; Galvão Engenharia 10,0%; Contern 10,0%; Cetenco 2,0%; Serveng 3,0%; J. Malucelli 2,0%.

Fonte: Norte Energia, 2015. <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/MinistErio%20Publico%20do%20Estado%20do%20ParA-ApresentaCAo%20dia%2014Agosto2015-Final.pdf>

³⁴ http://norteenergiasa.com.br/site/wp-content/uploads/2011/04/NE.Rima_.pdf

Atualmente não existem dados exatos sobre o crescimento populacional em Altamira desde o início das obras da UHE. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de Altamira³⁵, a contagem da população, que deveria acontecer em 2015, não foi realizada e as projeções do IBGE (2016) apontam para um crescimento de 10 mil habitantes. As projeções são baseadas nas taxas de crescimento vegetativo, não incorporando o número de migrantes em função da barragem. De acordo com o Ibama, em parecer técnico 3622/2015³⁶, até junho de 2015 o Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante cadastrou 61 mil pessoas, a maior parte delas em 2011, 44% do total (p. 67). Dentre os cadastrados, 31.114 foram considerados migrantes. Segundo dados da Norte Energia, demonstrados pelo Ibama, dois terços dos migrantes são da região norte do Brasil, seguido pela região nordeste com “pouco mais de um quarto do total” (p. 68). Embora os dados sejam inconclusivos, o aumento populacional foi sentido na cidade de Altamira. A população local presenciou o aumento da demanda sobre serviços públicos como saúde e educação, aumento da especulação imobiliária com subida de preços dos aluguéis e no valor dos imóveis, surgimento de novos negócios – hotéis, bares, restaurantes –, epidemias de trânsito, com aumento no número de acidentes, entre outros indicadores.

Além das mudanças no cotidiano da população, desencadeadas pelo afluxo populacional, grandes impactos ambientais e sociais foram gerados nas áreas diretamente afetadas, dentre os quais está o deslocamento forçado das famílias. De acordo com os relatórios de andamento do PBA, em atenção às exigências expressas em condicionantes da LI, mais de 10 mil famílias foram removidas pela UHE. Destas, 7.790 habitantes das áreas urbanas do município de Altamira, ocupantes de margens e várzeas dos três igarapés que cortam o município, estabelecimentos comerciais e residenciais que ocupam a orla do Rio Xingu e demais ocupantes da área determinada como cota de segurança do reservatório. Os movimentos sociais que acompanham e organizam as famílias atingidas na área urbana apontam para um número maior de atingidos. Segundo o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), só nas áreas urbanas este número seria de 14.000 famílias (quase o dobro

³⁵ Informações fornecidas por entrevista via telefone em 18 de agosto de 2017.

³⁶ O parecer emitido no dia 10 de agosto de 2015, ao analisar o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação, nega a concessão da Licença de Operação – cuja solicitação também é objeto de análise do parecer – acusando pendências impeditivas e necessidade de comprovação do cumprimento de 12 itens. [http://www.ibama.gov.br/phocadownload/noticias/noticias2015/parecer%20t%C3%A9cnico%20de%20Belo%20Monte%20\(n.%C2%BA%2002001.003622/2015-08%20Cohid/Ibama\)](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/noticias/noticias2015/parecer%20t%C3%A9cnico%20de%20Belo%20Monte%20(n.%C2%BA%2002001.003622/2015-08%20Cohid/Ibama))

do quantitativo mencionado pelo empreendedor) cerca de 40.000 pessoas, o equivalente a 40% da população municipal.³⁷

Nas áreas rurais o número de atingidos informado pelo empreendedor é de 2.499³⁸ famílias, habitantes das áreas que receberam os canteiros da obra, a vila dos trabalhadores, os canais de derivação e reservatórios Xingu e intermediário. Dentre os atingidos nestas áreas estão famílias de produtores rurais, assentados por programas de reforma agrária do Incra, pescadores e ribeirinhos.

Irregularidades, descumprimento de condicionantes e a violação de direitos da população atingida deram origem (até 2017) a 25 processos movidos pelo Ministério Público Federal de Altamira. A efetividade do cumprimento das condicionantes da LI foi alvo de questionamento de diversos atores (Movimentos sociais, Ministério Público, Academia, etc.). Ainda assim a Licença de Operação foi concedida pelo Ibama em novembro de 2015 (L.O. 1317/2015).

A partir da liberação da licença foi concluído o barramento do Xingu, permitindo o enchimento dos reservatórios. Cerca de 80% da vazão³⁹ do rio foi deslocada para o reservatório intermediário, cuja água movimenta as turbinas da casa de força principal, originando o Trecho de Vazão Reduzida. Neste trecho vivem cerca de 1000 famílias ribeirinhas e indígenas habitantes de comunidades, ou sítios, em ilhas e margens do rio do Xingu, além das populações residentes nas quatro terras indígenas da região (TI Paquiçamba, TI Arara da Volta Grande, TI Trincheira Bacajá e TI Arara do Km 22). Ainda que não sejam deslocadas, as famílias sofrem diretamente os impactos decorrentes das alterações na vazão do Xingu, que colocam em risco a manutenção das condições de vida da população. A redução do volume e disponibilidade de água do Xingu causa impactos cujas dimensões ainda são desconhecidas e deverão ser monitoradas durante seis anos após a operação total da barragem, prevista para 2019. Desde o barramento do Xingu a população do TVR assiste à piora nas condições de vida – impactos à navegabilidade do rio, redução do recurso pesqueiro, piora na qualidade da água, entre outros – que será melhor descrita em capítulo seguinte.

³⁷ Liderança do MAB em audiência pública realizada pelo MPF em 12 de novembro de 2014 em Altamira/PA.

³⁸ Norte Energia, 2015. <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/MinistErio%20Publico%20do%20Estado%20do%20ParA-ApresentaCAo%20dia%2014Agosto2015-Final.pdf>

³⁸ <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Outros%20Documentos/Licen%E7as/LI%20795%202011.pdf>

³⁹ Dado fornecido pelo Ministério Público Federal em Altamira. <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/belo-monte-mpf-convoca-audiencia-publica-para-debater-reparacao-da-violacao-de-direitos-humanos-da-populacao-ribeirinha-do-xingu>

1.2.3.2 Projeto “Volta Grande” de mineração de ouro – Belo Sun

Apesar das incertezas com relação às condições ambientais na Volta Grande do Xingu, em vista dos impactos gerados pela UHE Belo Monte, está em vias de instalação na região – a 10 km da barragem da usina – o projeto de mineração de ouro Volta Grande, da canadense Belo Sun Ltda, subsidiária da Belo Sun Mining Corporation. A mineradora, uma empresa de capital aberto que compõe o grupo Forbes & Manhattan INC, banco mercantil privado com atuação mundial, prevê investimentos da ordem de R\$1,2 bilhões para instalação da maior mina de ouro a céu aberto do país, que pretende extrair cerca de cinco toneladas de ouro ao ano ao longo de 12 anos, com possibilidade de prorrogação.

Belo Sun atua na região desde 2013 e recebeu no início de fevereiro de 2017 a licença de instalação para o empreendimento, que autoriza a implantação da infraestrutura necessária à lavra e beneficiamento de ouro em área sobreposta à Área de Influência Direta (AID) da UHE Belo Monte. Responsabilidade da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, o licenciamento para implantação do projeto de mineração é alvo de contestações e ações civis movidas pelo Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública do Estado do Pará (DP/PA), a licença foi suspensa em abril de 2017 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), tendo suspensão reiterada pelo Tribunal Regional Federal (TRF) em dezembro de 2017.

O projeto está localizado no território do município de Senador José Porfírio/PA, sobre a Vila da Ressaca, comunidade garimpeira e ribeirinha com cerca de 250 famílias, localizada no Trecho de Vazão Reduzida atingida também pela hidrelétrica de Belo Monte. Outras comunidades próximas, como é o caso da Ilha da Fazenda, comunidade de cerca de 68 famílias localizada a menos de 2 km da Vila da Ressaca, acreditam que também serão atingidas e pressionam a mineradora por seu reconhecimento como atingidas. As populações moradoras das terras indígenas da Volta Grande questionam a viabilidade do projeto e os Juruna da TI Paquiyamba – localizada a menos de 10k da área requerida por Belo Sun – acionaram o Ministério Público Federal a fim de defender seus territórios.

As obras nem começaram e o projeto já está envolto em denúncias de irregularidades. Em 2013, antes mesmo da liberação da Licença Prévia ao empreendimento (que data de fevereiro de 2014), a Defensoria Pública do Estado moveu ação, que tramita na Vara Agrária de Altamira, indicando que a empresa estaria comprando terras públicas ilegalmente, conforme denúncia dos moradores da região. Em novembro do mesmo ano, em Ação Civil Pública (ACP), o Ministério Público Federal de Altamira apontou falhas no processo de

licenciamento da mina de ouro, por não reconhecer impactos às terras indígenas situadas na Volta Grande. O MPF exigiu que estudos complementares fossem realizados e que a Fundação Nacional do Índio (Funai) desse seu parecer sobre os possíveis impactos do empreendimento sobre o território atingido e sua população (MPF, 2013). Posteriormente Belo Sun apresentou o componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental que não foi reconhecido pela Funai, sob a alegação de serem inconclusivos⁴⁰, destacando o risco implicado na implementação do empreendimento em proximidade das terras indígenas, tendo em vista a produção de rejeitos tóxicos e possibilidade de rupturas e vazamentos das barragens de contenção.

A confiabilidade dos estudos realizados pela Belo Sun é questionada por diversos atores. O Instituto Socioambiental (ISA) produziu em 2013 documento analisando o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do Projeto Volta Grande da Belo Sun, e além de destacar a ausência de análise sobre os impactos para os povos indígenas, a avaliação aponta para a instabilidade ambiental da região por conta da atividade da UHE Belo Monte, cujos efeitos só poderão ser efetivamente mensurados após a conclusão definitiva da obra, assim, seria “(...) impossível realizar prognóstico de impactos do projeto de mineração em meio a um ambiente que sequer se sabe como se comportará no futuro próximo” (ISA, 2013, p. 04).

Concordando com o argumento do ISA, o MPF de Altamira, em ação datada de agosto de 2014, apontou a impossibilidade de realização de estudos conclusivos sobre a mineração na Volta Grande dada a situação indefinida das condições ambientais e de reprodução da vida das famílias. Para o MPF, após o fechamento da barragem, comunidades ribeirinhas e indígenas, bem como fauna, flora e ictiofauna, seriam forçadas a redefinir seus modos de vida, passando por processo lento de adaptação aos novos níveis de vazão. Não haveria, portanto, informação suficiente e clareza com relação às condições ambientais que permita conclusões sobre a viabilidade da instalação de novo empreendimento na região. A ação do MPF demandou a federalização do licenciamento do projeto de mineração de ouro, alegando os potenciais danos que este possa causar a bens jurídicos de interesse federal, e apontou ainda para a incapacidade técnica e negligência do órgão licenciador estadual (MPF, 2014).

Demanda rechaçada por parecer técnico⁴¹ da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), favorável ao licenciamento do Projeto Volta Grande, para quem a

⁴⁰ Depoimento da diretoria de licenciamento da Funai em audiência pública realizada em Altamira em 21 de março de 2017 - Banco de dados da autora principal, arquivo .mp3 (2h30').

⁴¹ Parecer 22520/GEMIN/CLA/DILAP/2013, disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/Parecer%20Tecnico%20COEMA%20-%20Projeto%20Volta%20Grande%20-%20Belo%20Sun%20Mineracao.pdf>

competência pelo licenciamento é considerada estadual por entender que o projeto será realizado apenas no estado do Pará, localizado a mais de 10 km de terras indígenas, portanto fora da jurisdição do Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama). O parecer é sucinto e não menciona a UHE Belo Monte, mesmo estando a Área Diretamente Afetada (ADA) do projeto de mineração inserida na Área de Influência Direta (AID) da usina hidrelétrica (SEMAS/PA, 2013).

O projeto vive batalha jurídica para sua instalação e é fato que o MPF e os atingidos que estão contra a mineradora tem tido vitórias importantes. A manutenção da suspensão da licença de instalação enquanto não forem realizados os estudos indígenas é um exemplo, com efeitos na desvalorização das ações da empresa na bolsa de Toronto (Canadá). Herdeira dos títulos minerários sob responsabilidade da Verena Gold desde 1986, Belo Sun Mining é uma empresa de capital aberto criada em função do projeto Volta Grande. As principais acionistas até início de 2018 eram Agnico Eagle Mines com 20% das ações, Fundo Canadense do Ouro 20%, e Sun Valley também com 20%, empresas canadenses, a primeira delas uma mineradora com operações no Europa e América do Norte e Central, as últimas investidoras que atuam em toda a cadeia de produção de metais preciosos. O restante das ações divide-se entre a própria Belo Sun e fundos de investimento dos EUA e europeus. Em maio de 2018, Agnico⁴² vendeu suas ações, que foram compradas pela Belo Sun, as razões da desistência da empresa são incertas, mas aponta-se que seja resultado das pressões⁴³ da opinião pública e organizações não governamentais que apoiam a resistência dos atingidos pelo projeto da Belo Sun.

O governo do estado do Pará difunde seu apoio à Belo Sun nos perfis públicos das secretarias de estado, como é o caso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Mineração e Energia (Sedeme)⁴⁴, que em notícia sobre liberação da licença de instalação para o projeto comemora a geração de empregos, dinamização econômica e aumento da renda na localidade, que deverá acompanhar a extração do minério. Com argumentos sobre a situação de crise econômica de Senador José Porfírio/PA, município onde localiza-se o empreendimento,

⁴² Agnico controla oito minas de extração de metais situadas no Canadá, Estados Unidos, Finlândia, Suécia e México, sendo que neste último concentra-se o foco das operações na América Latina. Mais informações: <https://www.agnicoeagle.com/English/home/default.aspx>

⁴³ Em maio de 2018 a Avaaz lançou a campanha internacional “Belo Sun Não!” que angariou mais de 100 mil assinaturas de ativistas contra o empreendimento. A petição foi enviada à Agnico que, na sequência, desistiu das ações. Mais informações em: https://secure.avaaz.org/po/petition/Belo_Sun_Nao/

⁴⁴ Mais informações em: <http://sedeme.com.br/portal/licenca-ambiental-inovadora-garante-verticalizacao-da-producao-de-ouro-no-para/>

agentes estatais do Pará defendem que Belo Sun poderá gerar ganhos que trarão autonomia financeira ao município.

A produção mineral é um importante gerador de divisas para o Estado do Pará e o ouro em especial gera compensações da ordem de R\$ 70 milhões por ano ao Estado. O Pará é o segundo maior produtor de ouro do país, ficando atrás de Minas Gerais. O Brasil produziu em 2016 cerca de 144 toneladas de ouro, quase que inteiramente destinadas à exportação. O principal mercado importador do ouro brasileiro é a China, seguido de Canadá, Suíça e Estados Unidos, que juntos remeteram ao Brasil cerca de U\$ 2,3 bilhões relativos à compra do metal.

A viabilidade econômica do Projeto Volta Grande é questionável diante da imensa geração de rejeito em face do baixo volume de ouro que será extraído. A produtividade da mina é de 1 grama de ouro por tonelada de rocha retirada das duas cavas de 220 metros de profundidade projetadas. Para retirada do ouro é preciso detonações e trituração da rocha, com utilização de cianeto para agrupar o mineral que será transportado em helicópteros. O processo gerará ao final 60 milhões de toneladas de rejeito que deverão repousar em duas pilhas estéreis de 140 e 115 metros de altura. Acredita-se que Belo Sun conte com a possibilidade de, após a instalação e esgotamento da mina, pressionar para a possibilidade de extração do minério presente no veio de *greenstone belt* (rocha rica em ouro) que ultrapassa a propriedade já adquirida pela Belo Sun e segue ao longo de 120 km em direção às terras indígenas da região⁴⁵.

Dentre os argumentos para convencimento dos investidores, Belo Sun aponta os poucos impostos pagos no Brasil sobre exportação de minérios. A lei Kandir (1996) isenta de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) minerais destinados à exportação. Embora tenha cumprido papel de impulsionar superávits comerciais através da expansão dos projetos minerários, a lei reforçou o poder político do setor minerador e impactou diretamente a base de arrecadação dos estados, em especial aqueles cuja economia está pautada na exportação de minérios, como é o caso do Pará. O Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) aponta que as isenções de impostos neste estado levaram à perda de mais de R\$11 bilhões em ICMS entre os anos 1997 e 2013. A Sudam também oferece isenções fiscais ao setor retirando cerca de 75% do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) para empresários do setor, além da possibilidade de reinvestimento de 7,5% do valor do imposto a ser pago em maquinários e equipamentos, ampliando a isenção para 82,5%.

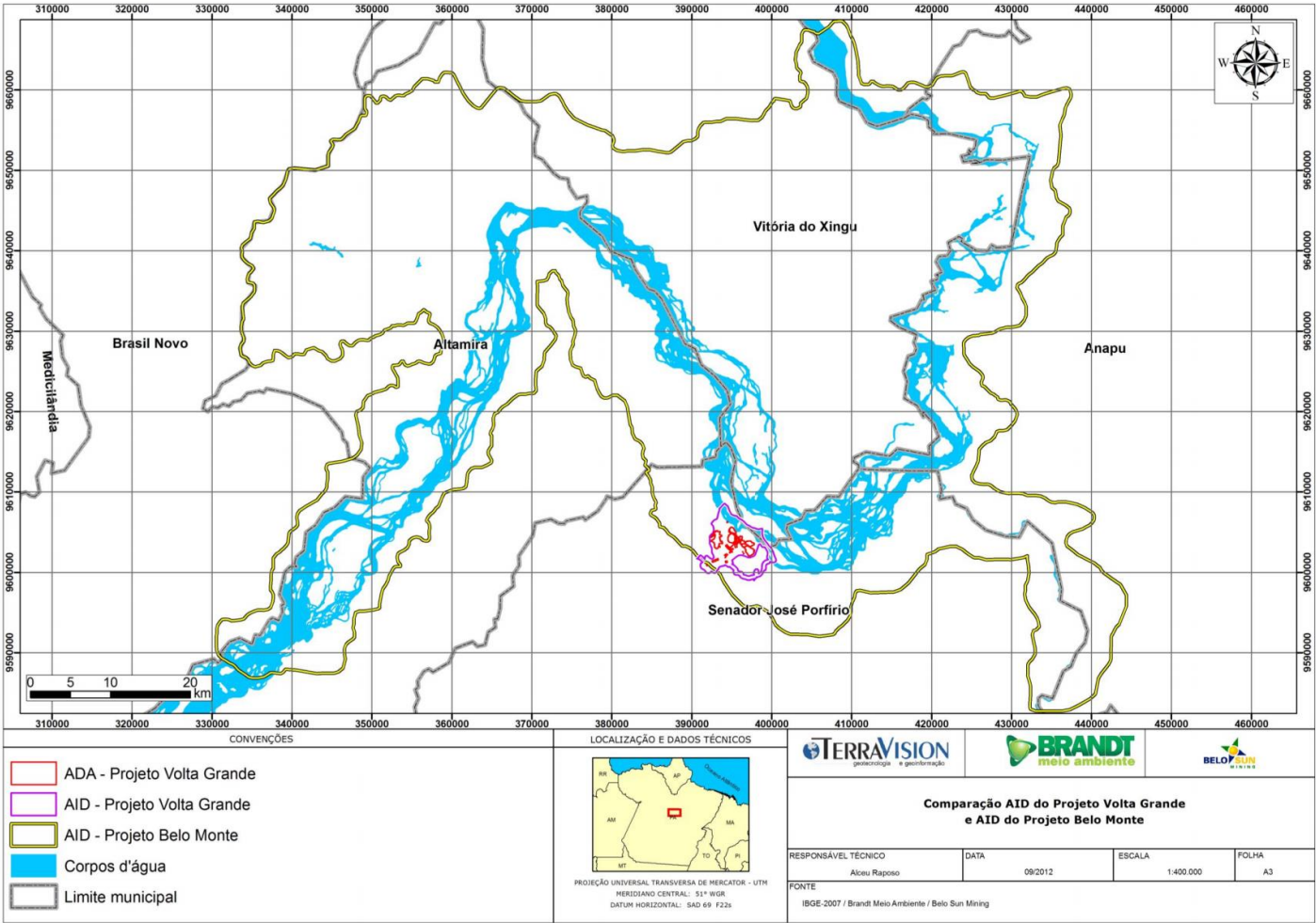
⁴⁵ Mais informações em: http://belosun.com/volta_grande/overview/

Empresas como Vale, Mineração Rio do Norte, Alunorte, Mineração Paragominas, são usuárias do benefício de isenção do IRPJ (INESC, 2015⁴⁶). A CFEM, conhecidas como *Royalties* da mineração, também opera com baixos valores. No caso do ouro a compensação incide sobre o faturamento líquido das receitas de venda das empresas já descontados tributos de comercialização, custos de transporte e seguros – em outros países os *Royalties* incidem sobre o faturamento bruto – com um percentual de 2% para empresas mineradoras ou 0,2% para o caso das Permissões de Lavras Garimpeiras (PLG) (DNPM, 2017)⁴⁷.

⁴⁶ Mais informações em: http://amazonia.inesc.org.br/artigos-inesc/amazonia-paraiso-extrativista-e-tributario-das-transnacionais-da-mineracao/#_ftn1

⁴⁷ Mais informações em: http://www.dnpm.gov.br/dnpm/paginas/ouvidoria/estudo-comparativo-cfem_final

Mapa 2. Sobreposição da área de influência da UHE Belo Monte e Projeto Volta Grande de Mineração (Belo Sun).



Fonte: Belo Sun, 2012b. <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/Nota%20Tecnica%20PVG%281%29.pdf>

CAPITULO II

O povo da mercadoria⁴⁸ *espoliação e exceção*

⁴⁸ Parafraseando David Kopenawá e Bruce Albert (2015).

Os brancos não sonham tão longe quanto nós. Dormem muito mas só sonham com eles mesmos (David Kopenawá, 2015, p. 390).

Kopenawá e Albert (2015), em seu fabuloso livro “A queda do céu”, compreendem a lógica dos brancos como a lógica das mercadorias. *Povo da mercadoria* é como Kopenawá se refere aos garimpeiros, e poderíamos estender a concepção aos madeireiros, grandes agricultores, dentre outros vetores de ataque aos territórios indígenas. Os Yanomami acreditam que seus Xamãs são os sustentadores do céu e que, em um gesto altruísta, resguardam toda a humanidade do colapso. Uma vez que deixe de existir o último Xamã, será iminente a queda do céu e o apocalipse se dará sobre a terra.

O povo da mercadoria, por sua ganância, coloca em risco toda a humanidade. Ao se aproximar das aldeias, invadir os territórios em busca de minérios, os brancos trazem consigo espíritos de doenças que atacam os Yanomami. Os espíritos acompanham a fumaça das máquinas e os vapores dos minérios, se parecem com os brancos e usam “roupas, óculos e chapéus, mas estão envoltos numa fumaça densa e têm presas afiadas” (p. 366). Alojaram-se nas aldeias alimentando-se da gordura e do sangue dos Yanomami. Em banquetes canibais, entre tosses, sarampo, tonturas e disenterias, rasgam os peitos e devoram as entranhas deste povo. Vão embora, mas retornam quando querem ou quando os brancos os trazem de volta.

Quando sobrevivem às doenças, os Yanomami correm risco de assassinato nos conflitos com invasores. Alguns são cooptados e passam a trabalhar no garimpo ou a viver de esmolas dadas pelos brancos instalados ilegalmente em suas terras. Temem a contaminação da água e da floresta com os dejetos da mineração, e ficam à espreita protegendo-se dos estupros e raptos frequentes das mulheres e crianças.

Para Kopenawá as mercadorias são venenosas, apaixonam e aprisionam os brancos que, obsessivos e egoístas, passam a sonhar apenas com elas e consigo mesmos. Em busca das mercadorias são capazes de comer terra e floresta, sem se darem conta de que seu comportamento só aumenta a quantidade de seres maléficos, que passam a atacar suas próprias crianças. As fumaças se espalham por toda parte e o “mundo inteiro fica corrompido pelas fábricas que produzem todas as suas mercadorias, suas máquinas e seus motores” (2015, p. 370). Morrem as árvores, os peixes, os ventos e as tempestades. A irresponsabilidade dos brancos é capaz de “adoecer a terra e o céu” (2015, p. 370) e aqui reside o medo dos Xamãs Yanomami: se o calor das fumaças maléficas incendiarem o céu, ele “desabará mais uma vez” (2015, p. 371) e todos, os

índios e aqueles que não o são, serão queimados e arremessados para as profundezas da terra. Esse é o projeto de progresso dos brancos, que para os Yanomami significa a morte.

Assim como os povos do Xingu, os Yanomami foram e são atingidos por interesses privados e pela ação do Estado. Vivem no norte da Amazônia, na fronteira entre Roraima e Venezuela, e sofreram entre as décadas de 1970 e 1980 com a imposição das estradas e do garimpo sobre seus territórios. O contato e as pressões dos brancos arrasaram os Yanomami com epidemias e confrontos, configurando processo de etnocídio deste povo, como descrito por Kopenawá e Albert (2016).

O etnocídio acompanha os projetos impostos sobre a Amazônia, sempre tomada como o *outro geográfico* que pode, e precisa, ser superado. Desde a colônia, a conquista dos territórios deu-se por meio do massacre e da subordinação, que, combinados com os surtos epidêmicos, reduziram a população indígena do país de cerca de 5 milhões de pessoas, conforme Ribeiro (1995, p. 143), para 817 mil pessoas, segundo o último censo do IBGE⁴⁹.

Atualmente o etnocídio acontece de muitas maneiras. Além da morte em si, outras formas violentas imperam na relação entre povos amazônicos e o *povo da mercadoria*. O Conselho Indigenista Missionários (CIMI), em seu relatório anual sobre a violência contra os povos indígenas no Brasil, indicou que em 2016 pressões sobre as terras indígenas, sobretudo relacionadas a grandes projetos e ao agronegócio, traduziram-se em: violência contra o patrimônio, invasões aos territórios, assassinatos e ameaças diversas, violência sexual, lesões corporais, abuso de poder, suicídios, racismo e discriminação étnica, com forte omissão e morosidade do Estado na apuração dos casos (CIMI, 2016).

Viveiros de Castro (2015) afirma que o conceito de etnocídio originou-se com os trabalhos do antropólogo francês Robert Jaulin (1970), a partir de um testemunho etnográfico do processo de destruição da cultura e sociedade dos Bari, povo habitante da fronteira entre Venezuela e Colômbia. O argumento do autor é que o etnocídio caracteriza-se pelos fins e não pelos meios empregados para tanto. “É um processo que visa a destruição sistemática do modo específico de vida (técnicas de subsistência e relações de produção, sistema de parentesco, organização comunitária, língua, costumes e tradições) de povos diferentes, sob estes aspectos, do povo, agência ou Estado que

⁴⁹ IBGE, 2018. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/graficos-e-tabelas-2.html>

leva a cabo a empresa de destruição.” (p. 02). Diferente do genocídio, que objetiva a eliminação física deliberada, o etnocídio visa a desmoralização “de um povo, sua eliminação enquanto coletividade sociocultural diferenciada.” (p. 02). Ainda que o genocídio seja um meio para concretizar o etnocídio, seu emprego não é necessariamente o caminho para tal.

Para Viveiros de Castro (2015) perseguições políticas, violência, humilhações, propagandas pejorativas e caluniosas, remoções forçadas e o abandono compulsório dos costumes são meios frequentemente utilizados para atender ao objetivo do etnocídio, e que contam com apoio ou omissão do Estado. Pode ser considerada “ação etnocida” (p.03) toda decisão política tomada à revelia das minorias étnicas e coletividades afetadas por tal decisão, que resultem no ataque a seus territórios e destruição de seu modo de vida. Grandes projetos, programas e ações do Estado ou de entes privados, ao violarem direitos constitucionais ou presentes em convenções das quais o Brasil seja signatário – como o artigo VIII da constituição ou a Convenção 169 da OIT – configura ação etnocida por representar “grave ameaça à sobrevivência e autonomia sociocultural dos povos” (p. 02). Ainda que não seja promovido enquanto discurso explícito de ódio ou perseguição às minorias étnicas pelos agentes, a omissão da proteção dos direitos faz com que o etnocídio seja “tacitamente admitido, quando não estimulado indireta e maliciosamente” (p. 03).

Minoria étnica refere-se mais à condição política dos povos que ao contingente destes na parcela da população nacional. A *maioria* pressupõe poder e dominação, impondo-se como padrão, referência do que seja correto e aceitado, o hegemônico. As minorias étnicas configuram, nesta relação, não uma parte de um todo que é a maioria, senão “coletividades em processo incessante de minoração” (VIVEIROS de CASTRO, 2015, p. 08).

As missões jesuítas, as investidas pombalinas, o ciclo da borracha, os projetos militares de construção de estradas, hidrelétricas e de colonização do PIN, e mais recentemente os projetos do PAC – dentre os quais a UHE Belo Monte é o mais emblemático – compõem a trajetória do processo etnocida que recai sobre os povos amazônicos. As empreitadas para supressão dos modos de vida, ora declaradas, ora travestidas de políticas de desenvolvimento ou mitigação de impactos, tratam populações indígenas e tradicionais como arcaicas e primitivas, cuja superação é inerente à marcha do progresso. Abrem-se caminhos em que a supressão dos modos de vida transforma estas populações tradicionais, antes detentoras de seus meios de

sobrevivência, em trabalhadores pobres, restando disponíveis sua força de trabalho e a exploração das riquezas de seus territórios.

O Etnocídio permite a apropriação dos territórios tradicionalmente ocupados, instrumentos políticos e econômicos atuam como ferramentas fundamentais neste processo. Para auxiliar a discussão retomaremos estudos de Harvey (2012) e Agamben (2002; 2004). Ambos, em suas análises, operam com a *dialética interior-exterior* ou *dentro-fora*, o primeiro para analisar o papel da acumulação por espoliação na manutenção do sistema capitalista, e o segundo para tratar da relação entre estado de direito e exceção.

Harvey (2012) procura compreender a relação necessária entre espaços capitalistas e não capitalistas à maneira de Luxemburgo (1985). O autor entende que o processo de acumulação de capital passa necessariamente pela incorporação dos espaços não capitalistas como saída para o problema da superacumulação, que impõe a busca contínua por novas oportunidades de investimento do capital excedente. Simultaneamente, o autor sublinha a relação de complementaridade e contradição entre as lógicas do Estado e da acumulação de capital, com prevalência da dimensão complementar. Apresenta-se aqui a primeira modalidade do par *interior-exterior* que retomaremos: as regiões que estão *fora* da lógica do capital, ou que se apresentam em estágios menos avançados do capitalismo, tornam-se alvo da expansão capitalista. As forças expansivas do capital procuram continuamente alavancar a acumulação avançando sobre os espaços e populações *de fora*. Justificam sua ação com discursos pautados na dicotomia atraso-progresso, em que o atraso corresponde a tudo que está fora do padrão hegemônico, devendo ser incluído a partir de ações que levem à civilização e ao progresso. Os espaços capitalistas são a referência que deve ser buscada pelos espaços não capitalistas, que por sua vez são necessários à reprodução do modo de produção dominante ao permitirem a continuidade da acumulação.

Agamben (2002; 2004) propõe a reflexão sobre a expansão do estado de exceção também através da dialética dentro-fora, com o objetivo de aclarar a relação necessária entre estado de direito e exceção. Para o autor, cabe ao Estado, enquanto ente soberano, a distribuição de inclusão (cidadania) e exclusão política. Ainda que se afirme a universalidade dos direitos e da lei, coexistem no sistema de direitos os de *dentro*, reconhecidos como sujeitos políticos, e os de *fora*, encerrados nas zonas de exceção (de anomia). Aos *banidos* restaria a *vida nua*: a existência biológica, esvaziada de direitos, cuja versão mais extremada seriam os campos de concentração nazistas. O Estado

precisaria da exceção para reiterar seu poder soberano, valorizando assim o estado de direito, que, por sua vez fragiliza-se com a consecução da exceção, da perspectiva das classes dominadas. Aqui apresenta-se o segundo par *interior-exterior*: a condição de exceção que impera sobre a Volta Grande a partir da atuação seletiva do Estado e dos empreendedores sobre as populações tradicionais e atingidos e que permite que alguns sejam incluídos como sujeitos e tenham garantias de direitos sobre seus territórios, e outros sejam excluídos desta posição, com direitos negados.

O reconhecimento dos direitos passa a ser uma disputa e o pertencimento às categorias *atingidos e população tradicional* a principal luta das comunidades concretamente atingidas. Diante da negação dos direitos das populações tradicionais, o atingido passa a ser uma prerrogativa, reorientando as estratégias de luta das populações, antes por resistência aos empreendimentos, em seguida pelo reconhecimento como atingido.

Diante do posto, gostaríamos de iluminar o papel da *exceção* no processo de *espoliação* em curso na Volta Grande do Xingu. Direitos constitucionais são suspensos, acordos legais e institucionais descumpridos em função da urgência da instalação de projetos que carregam em si a lógica da acumulação. Para usufruto da água e dos minérios do Xingu é necessária a expropriação destes recursos de seus povos, que na condição de populações tradicionais são detentores de direitos específicos. Para espoliar estas populações é preciso suspender o arcabouço legal e criar configurações normativas novas, baseadas na exceção.

À continuação os conceitos serão melhor explorados para, em seguida, retomar sua articulação, compreendendo que estes formam em si um par operativo: exceção-espoliação, que será aplicado para a análise do caso.

2.1 Da acumulação primitiva aos regimes de espoliação

Conforme apresentado em capítulo anterior, o controle do tempo é fundamental à aceleração dos fluxos do capital. Quanto mais rápido o tempo de giro, maiores as garantias de retorno dos investimentos. O desenvolvimento, para o capitalista, passa então por estabelecer este controle, do espaço e do tempo, a fim de otimizar os lucros. O progresso e a flecha do tempo apontam para a velocidade, para a criação de estruturas temporais renovadas nos territórios incorporados.

Fica clara a necessidade de imposição de tempos rápidos, da aceleração dos processos produtivos e da circulação. Mas, embora o tempo hegemônico se imponha por meio de relações verticais, existem inúmeras outras temporalidades, que inclusive convivem nos espaços capitalistas. Articulados às múltiplas possibilidades de percepção do tempo, que não o hegemônico, existem espaços em que o modo de produção capitalista não atingiu seu ápice de desenvolvimento, ou mesmo espaços externos à lógica do capital. E qual o papel desses espaços para o desenvolvimento do capitalismo? Como, ou por que, com o avanço tecnológico atual e a capacidade invasora do sistema de produção, ainda existem extensas zonas do globo fora da lógica do capital? Mais que entender processos e mecanismos que permitem tal situação, faz sentido neste trabalho buscar compreender como os detentores do capital utilizam-se desses territórios não capitalistas, ou territórios em que relações capitalistas se encontram menos enraizadas, em estágio menos aprofundado.

O avanço do capitalismo, da lógica de velocidade deste modo de produção, sobre os territórios que estão fora ou à margem do sistema não se dá apenas pela crença difundida de que o progresso capitalista é um estágio superior do desenvolvimento da sociedade. O movimento do capital no espaço ocupa papel central na manutenção do sistema, sem o qual este tende à estagnação. A velocidade dos processos capitalistas, ao sobrepassar a capacidade de incorporação de mercadorias, de reinvestimento de capital, e processamento desta velocidade nos lugares, pode ela mesma comprometer a possibilidade de retorno dos investimentos, girando em falso, depreciar as taxas de lucro e gerar crises de sobreacumulação (HARVEY, 2017). Estagnado nos lugares acelerados, o capital precisa buscar novas fronteiras, territórios de tempos lentos, externos ao modo de produção ou à margem dele, sobre os quais possa avançar, instalando ali novas lógicas modernizadoras e aceleradoras.

Segundo Harvey (2013), embora tenha avançado muito na análise sobre o capitalismo, que dispensaria demonstrações, Marx não resolveu por completo o papel da expansão geográfica e do controle de territórios, características centrais do colonialismo e imperialismo, para estabilização do sistema. Problemática aprofundada por Luxemburgo (1985), entre outros, a questão é retomada por Harvey (2012) à luz de Rosa, e ao abordar o que denomina *acumulação por espoliação*, o autor coloca em evidência o papel da incorporação de territórios para a manutenção da acumulação capitalista em âmbito global. A seguir, a partir da leitura de alguns autores, tentaremos compreender o papel da expropriação dos territórios no todo da acumulação e manutenção do sistema capitalista.

2.1.1 Acumulação primitiva

Marx apresentou o conceito de “acumulação primitiva” nos últimos capítulos do primeiro tomo de *O Capital* para caracterizar o processo de reestruturação econômica e social iniciado no século XVI na Europa. Apontando para a importância da concentração prévia de capital e trabalho, bem como para a dissociação entre os trabalhadores e os meios de produção para o desenvolvimento do capitalismo, Marx identifica as condições históricas para o impulso de estruturação deste modo de produção, “em que ‘primitiva’(‘originária’) indica tanto uma pré-condição para a existência de relações capitalistas como um evento específico no tempo” (FREDERICI, 2017, p. 117).

Debruçado sobre o processo de “cercamento” de terras na Inglaterra, Marx descreve a acumulação primitiva como a expropriação dos camponeses, privando-os do acesso aos recursos que garantiam sua sobrevivência de forma a liberá-los para vender sua força de trabalho aos donos dos meios de produção. Cresciam na Inglaterra as tecelagens, que demandavam trabalhadores, e a “alta do preço da lã deu novo sentido às terras antes destinadas ao uso comunal”, transformando em pastagens privadas terrenos que serviam para o desenvolvimento de atividades de subsistência das famílias camponesas (MARX, 1974, p. 13). Ganhava escala o trabalho assalariado, sustentado por uma relação mercantil na qual o senhor compra o tempo de trabalho do servidor, obrigado a abrir mão de seu próprio produto, renunciando a qualquer tipo de controle ou propriedade sobre o resultado de seu trabalho. Tal relação foi possível dada a situação precária em que os trabalhadores se encontravam, possuindo apenas sua força

de trabalho⁵⁰ e não mais os recursos necessários para realizar seu trabalho e sua sobrevivência (MARX, 1974, p. 6-7).

A separação entre o trabalhador e os meios de produção é etapa fundamental do desenvolvimento do capitalismo, estando na base do sistema. Para que se estruture, o capital depende de que os meios de produção sejam retirados do controle dos trabalhadores que os utilizavam para sua subsistência. “O movimento histórico que leva ao divórcio entre o trabalho e as suas condições externas: eis a chave da acumulação, dita “primitiva” por pertencer à pré-história do mundo burguês” (MARX, 1974, p. 7).

A expropriação dos meios de produção, na gênese do novo modo de produção, que leva à separação do trabalhador das condições para reprodução e realização do próprio trabalho é, portanto, fundante do processo de acumulação que tende a reproduzir esta relação em escala crescente. Como resultado tem-se, por um lado, proletários, os trabalhadores despojados, e, por outro, capitalistas, os detentores dos meios de produção.

A relação capitalista pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista se apoie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação capitalista não pode ser outra coisa que o processo de separação do trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, um processo que transforma, por um lado, os meios sociais de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva é, portanto, nada mais que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção (MARX, 1985, p. 262).

Na interpretação de Marx, a despossessão dos trabalhadores é, portanto, ponto de partida para conformação do trabalho assalariado, o que significou para os trabalhadores no caso britânico do século XVI novas formas de sujeição, passando da exploração feudal para a exploração capitalista, processo que vai, em linhas gerais, se reproduzir pela Europa. A acumulação primitiva, e toda sorte de formas de expropriação empregadas para tanto, serviu de alavanca para expansão da incipiente classe capitalista, “despojando grandes massas dos seus meios de produção e de existência tradicionais, as lançam de improviso no mercado de trabalho” (MARX, 1974, p. 08).

⁵⁰ Vale lembrar que trabalho livre para Marx tem, neste texto, dois sentidos: livre pois o trabalhador não está preso ao lugar (é livre para vender sua força de trabalho), e livre no sentido de despossuído, não tem mais nada (seus meios de produção), apenas sua força de trabalho.

A expropriação dos camponeses deu-se de forma violenta, sendo os mecanismos empregados, sobretudo, a guerra e a privatização da terra. Ao passo que as guerras deixavam em seu rastro vilarejos abandonados, cadáveres, fome, epidemias e terras disponíveis para serem apropriadas, as privatizações, iniciadas já no século XV, assumiam formas que variavam desde: o despejo de inquilinos; aumento dos impostos e preços dos aluguéis levando ao endividamento e posterior venda da terra; além dos cercamentos. Utilizados como estratégia para ampliação das propriedades da nobreza na Inglaterra, aos cercamentos refere-se, sobretudo, à abolição do “sistema de campos abertos” no qual aldeões utilizavam faixas de terras não contíguas em áreas comuns, sem cercas (FREDERICI, 2017, p. 130-137).

Tendo como justificativa a modernização das terras e a busca da eficiência agrícola, ou mesmo a necessidade de deixar que as terras repousassem, uma vez que estariam esgotadas pelo “mau uso efetuado pelos pobres”, o cercamento compreendia “o fechamento das terras comunais e a demolição dos barracos dos camponeses que não tinham terra, mas podiam sobreviver graças a seus direitos consuetudinários” (FREDERICI, 2017, p. 134). Segundo Willians (2001), na Inglaterra, um dos mecanismos utilizados para a privatização foram decretos e construção de documentos legais arbitrários que entregavam as terras para proprietários com grande influência política. Os decretos eram seguidos de expulsões, repressões, matanças e negociações políticas, através dos quais “más de dos millones y médio de hectáreas de tierra pasaron a manos privadas, (...) más o menos un cuarto de todas las tierras cultivadas”⁵¹ (WILLIANS, 2001, p. 136).

O empobrecimento dos trabalhadores foi inerente a esse processo e, diante da perda dos meios de reprodução de sua vida, os camponeses foram lançados à dependência econômica que não conheciam durante época feudal. Transformados em *sem-terra*, passaram a buscar suas fontes de sobrevivência na venda de sua força de trabalho, tendo suas condições de vida à mercê das reduções dos salários e ampliação das jornadas de trabalho (FREDERICI, 2017).

Todo esse processo não se deu sem que houvesse resistência, que compreendeu desde o enfrentamento aos cercamentos – com levantes frequentes e derrubada das cercas – até a negação ao trabalho assalariado, com crescente aumento de “vagabundos

⁵¹ “Mais de dois milhões e meio de hectares de terra passaram para mãos privadas, (...) mas ou menos um quarto de todas as terras cultivadas”(WILLIANS, 2001, p.136, tradução própria).

e homens sem senhor que preferiam sair vagando pelos caminhos, arriscando-se à escravidão ou à morte (...) a trabalhar por um salário” (FREDERICI, 2017, p. 141).

O agravamento do empobrecimento fez com que, no século XVII, o cenário da Europa fosse protagonizado pela fome, que somada às crises epidêmicas, culminaram em quedas demográficas que colocavam em risco a própria continuidade do incipiente sistema capitalista. Tal contradição – entre a super-exploração e a precarização da vida que colocava em risco a reprodução da força de trabalho – é característica do sistema capitalista e foi também observada nas colônias europeias na América (FREDERICI, 2017).

Frederici (2017) afirma ainda que, sem desprezo ao que ocorria na Europa, as maiores privatizações de terras e cercamentos aconteceram no continente americano, ao longo do processo de expropriação colonial iniciado no século XVII, em que os ameríndios foram expostos a níveis de exploração do trabalho, doenças e castigos físicos que levaram ao “extermínio mais de dois terços da população” (p. 126). A submissão das populações nativas ao trabalho forçado na extração de minérios foi uma marca da colônia que somada aos processos de servidão forçada na Europa do Leste, aos cercamentos na Europa Ocidental, à captura e tráfico de escravos na África, dentre outras ações que culminaram na expropriação dos povos, compõem um panorama em que a violência coloca-se como “mecanismo central” do poder econômico no processo de acumulação primitiva (p. 121).

Em outras palavras, a acumulação primitiva consistiu uma imensa acumulação da força de trabalho – ‘trabalho morto’, na forma de bens roubados, e ‘trabalho vivo’, na forma de seres humanos postos à disposição para sua exploração - colocada em prática numa escala nunca antes igualada na história (FREDERICI, 2017, p. 121).

A destruição violenta do trabalho artesanal, da pequena propriedade, das terras produtivas, das formas não capitalistas de organização do trabalho social são, segundo Marx (2011), efeitos do processo em que o capital busca submeter a si toda a produção, avançando para “desenvolver e efetivar em todos os lugares o divórcio entre trabalho e propriedade, entre o trabalho e as condições objetivas do trabalho” (p. 682). O resultado deste processo é a liberação dos trabalhadores, lançando uma massa de “forças de trabalho vivas no mercado” (p. 675). Livres das antigas relações de servidão, clientela, e livres de qualquer tipo de propriedade e dos meios de reprodução da existência concreta e objetiva, os trabalhadores estariam disponíveis para a “venda de sua capacidade de trabalho ou à mendicância, vagabundagem e roubo como única fonte de renda” (p. 675).

Frederici (2017) entende que quem de fato se libertou foi o capital, uma vez que as terras estavam liberadas “para funcionar como meio de acumulação e exploração, e não mais como subsistência. Libertados foram os proprietários de terra, que agora podiam despejar sobre os trabalhadores a maior parte dos custos de sua reprodução (...)” (p. 147).

2.1.2 Acumulação por espoliação e desenvolvimento desigual

Como procuramos expor acima, a acumulação primitiva consistiu no processo de expropriação das terras e recursos dos trabalhadores, camponeses e populações nativas, a fim de criar relações assalariadas ou submissão a regimes de trabalho forçado que garantiram, de acordo com a leitura marxiana, a acumulação de capital necessária ao impulso inicial do capitalismo. Avançando no debate sobre a dinâmica da acumulação, Luxemburgo (1985) propõe que o processo de expropriação violenta, tal como descrito por Marx como sendo acumulação primitiva, não se restringe à pré-história do capitalismo, pelo contrário, é característica necessária à manutenção do modo de produção capitalista dominante.

Segundo Luxemburgo (1985), para seguir em frente acumulando, o capitalismo depende dos meios de produção existentes fora do sistema, ou produzidos de modo não capitalista. Sustentada na exploração da mais-valia relativa, a economia capitalista caracteriza-se pela reprodução ampliada, que pode ser compreendida, simplificada, como o emprego de parte da mais-valia para a expansão da escala dos ganhos de capital. Sendo assim, para que a reprodução ampliada se mantenha é fundamental que a mais-valia se expanda, processo que se dá através da ampliação do proletariado. Sustentando sua análise no papel do subconsumo, Luxemburgo entende que as crises são geradas por contradições entre a capacidade ilimitada da produtividade e capacidade limitada do consumo, levando à queda nas taxas de lucro que por sua vez ameaçam de estagnação a reprodução ampliada. A busca pela retomada da acumulação faz com que o capital avance sobre relações produtivas não capitalistas, procurando “obter meios de produção em qualquer lugar e os tira ou os adquire de todas as culturas dos mais diversos níveis, bem como de qualquer forma social” (LUXEMBURGO, 1985, p. 245). Com base na expropriação dos trabalhadores, dá-se seguimento à proletarianização, possibilitando assim retomada da extração da mais-valia. A incorporação de novos territórios, não capitalistas, tem como objetivo tanto a proletarianização através da violência para extração da mais-valia, como o emprego produtivo da mais-valia

realizada – necessária à sua capitalização – e a abertura de novos mercados, sendo estas as “bases da acumulação do capital” (LUXEMBURGO, 1985, p. 247).

Marx (2004) afirma que a produção da mais-valia se apresenta “como fim determinante, o interesse propulsor e o resultado final do processo de produção capitalista” (MARX, 2004, p. 41), apontando a necessidade de ampliação do proletariado como elemento central para a manutenção do sistema. Luxemburgo, corrobora a análise, e afirma que o capital se constitui não pelos meios de subsistência dos trabalhadores, mas pela sua “força viva de trabalho (...) um fornecimento de trabalho vivo e adequado às necessidades do capital que o movimenta constitui, portanto, uma das condições básicas da acumulação” (LUXEMBURGO, 1985, p. 247).

O capitalismo não conhece outra solução senão a da violência, um método constante na acumulação capitalista no processo histórico, não apenas por ocasião de sua gênese, mas até nos dias de hoje. Para as sociedades primitivas, no entanto, trata-se, em qualquer caso, de uma luta pela sobrevivência; a resistência à agressão tem o caráter de uma luta de vida ou morte levada até o total esgotamento ou aniquilação (...) O capitalismo não pode existir sem os meios de produção e a força de trabalho dessas formações [não capitalistas], nem sem a demanda destas de mais produto capitalista. Mas, para tirar os meios de produção e a força de trabalho delas, e transformá-las em compradoras de suas mercadorias, o capitalismo procura destruir sua unidade formal de entidade social autônoma (LUXEMBURGO, 1985, p. 255).

Se as reservas de trabalhadores (exército industrial de reserva) e a possibilidade de ampliação da mais-valia e do consumo se esgotam em determinado local, o capital precisa buscá-los em novos reservatórios sociais, onde o assalariamento não seja ainda o principal elemento estruturante das relações produtivas, “(...) a produção capitalista pode buscar essa força de trabalho adicional, com certa constância, nos países não capitalistas” (LUXEMBURGO, 1985, p. 248). O colonialismo e o imperialismo sustentam-se nesta premissa, que constitui umas das contradições do movimento de acumulação capitalista, uma vez que esse pressupõe um ambiente de formações sociais não capitalista para sua existência.

A força de trabalho desejada pelo capital fora das áreas capitalistas organiza-se em condições de produção diversas, sendo necessária para extração da mais-valia a separação destes trabalhadores de suas formas anteriores de produção. Mais uma vez o capital exige a expropriação das terras, recursos, dismantelamento dos modos de vida e dos meios de reprodução da existência das camadas e sociedades não capitalistas. O capital necessita das formas não capitalistas, pois, pragmaticamente, vive de sua ruína.

Necessitando obrigatoriamente do meio não-capitalista para a acumulação, dele carece como meio nutriente, à custa do qual a acumulação se realiza por absorção. Considerada historicamente, a acumulação de capital é o processo de troca de elementos que se realiza entre os modos de produção capitalista e os não capitalistas. Sem esses modos a acumulação de capital não pode efetuar-se. Sob esse prisma, ela consiste, na mutilação e assimilação dos mesmos, e daí, resulta que a acumulação do capital não pode existir sem as formas não capitalistas, nem permite que estas sobrevivam a seu lado. Somente com a constante destruição progressiva dessas formações é que surgem as condições de existência da acumulação de capital (LUXEMBURGO, 1985, p. 285).

Luxemburgo (1985) afirma ainda que a tendência do processo de acumulação é a substituição das economias “naturais” pela economia capitalista. Impondo-se como modo de produção exclusivo, o capital busca domínio absoluto dos ramos produtivos e das regiões do globo. Uma vez alcançando o objetivo final em determinada região, o processo caminha para a estagnação da acumulação, e pressiona para a movimentação do capital para outras regiões, movimento este característico do imperialismo, que é entendido pela autora como a “expressão política do processo de acumulação do capital, em sua competição pelo domínio de áreas do globo ainda não conquistadas pelo capital” (LUXEMBURGO, 1985, p. 305).

Seguindo a reflexão de Luxemburgo, alguns autores contemporâneos reafirmam o caráter atual da acumulação dita primitiva. Segundo De Almeida (2012b) a expansão do capital continua sendo “um processo de exploração destrutiva da diversidade social em sua margem” (p. 11). De acordo com o autor não há diferença entre acumulação primitiva e o desenvolvimento atual do capitalismo. De Almeida entende acumulação capitalista como o processo de separação dos povos de sua base material e intelectual da vida, que os converte em assalariados, em força de trabalho disponível, e em consumidores. Para se firmarem, “ambos os processos implicam a desorganização de regimes locais de produção e de reflexão” (p. 11) que destrói os recursos, pessoas, e econômicas tradicionais “sugando ecossistemas para transformá-los em matéria-prima e em suporte físico para produção capitalista” (p. 12), processo que se mantém nos dias atuais, como pode-se observar a expropriação dos territórios tradicionais na Amazônia.

Lencione (2012), também seguindo a proposição de Luxemburgo (1985), destaca diferenças importantes, analíticas e teóricas, entre a acumulação primitiva e a reprodução ampliada do capital. Para a autora, acumulação primitiva relaciona-se diretamente à espoliação – entendendo seu significado como a privação de algo a alguém por meios ilícitos, ilegítimos e violentos, como por exemplo a negação do direito à posse da terra – já a reprodução ampliada do capital relaciona-se a exploração

da força de trabalho, vinculada à extração da mais-valia, além de outros mecanismos que permitem a apropriação do lucro. Ambos os processos se apresentam de forma combinada, ainda que a acumulação possa resumir-se como o processo de produção de um novo capital, ao passo que a reprodução ampliada parte de um capital já constituído, agregando valor a este no processo de exploração do trabalho, de forma que a acumulação primitiva abre caminho para a reprodução. Acumulação e reprodução se retroalimentam e estão na base do funcionamento do sistema capitalista, operam em todo o processo de desenvolvimento do capitalismo refutando a tese de fase superada (LENCIONI, 2012, p. 2-8).

Brandão (2010) ao questionar a interpretação da acumulação primitiva como etapa superada, afirma que o capital, desde seu estabelecimento, impõe a necessidade de mercadificação das relações e recursos por meio do uso da violência econômica e extraeconômica, “(...) tomar domínio de bens públicos, assenhorear-se e apoderar-se de propriedades e patrimônios públicos e privados em nome do progresso geral da sociedade são práticas regulares em toda a história do capitalismo” (p. 06). O autor também aponta para o caráter atual da acumulação primitiva, indicando que esta deva ser interpretada como “acumulação primitiva permanente”.

Os métodos utilizados são os mais diversos, não deixando nada a desejar em sua violência daqueles descritos por Marx durante o processo de acumulação primitiva originária. A expropriação e supressão de camponeses, de atividades domésticas e de produções e distribuições solidárias. A geração de uma massa redundante de proletários destituídos de propriedade. Os subterfúgios e mecanismos de exploração (territorial, de classe, de atributos naturais etc.). O uso do território e de seus recursos minerais, água, energia etc. até exaurí-los (BRANDÃO, 2010, p. 08).

Harvey (2007; 2012) também reafirma a atualidade da acumulação primitiva, destacando algumas diferenças relativas não à violência extraeconômica empregada, mas aos resultados finais da acumulação. Se a acumulação primitiva tem na sua essência a proletarianização para extração da mais-valia, a acumulação contemporaneamente agrega novos objetivos. Ao apresentar o conceito de *acumulação por espoliação*, Harvey mantém a noção de atualidade da acumulação primitiva, e avança para além da compreensão de Luxemburgo. Enquanto Rosa afirma que a base das crises que levam a expansão do capital e busca por novos mercados seja o subconsumo, Harvey entende que este mecanismo seja propulsado pela superacumulação, que consiste na “condição em que excedentes de capital estão ociosos sem ter em vista escoadouros lucrativos” (HARVEY, 2012, p. 124). Desta forma, Harvey “redefine o conceito com a ajuda de

outra função mais contemporânea, ou seja, a de absorver capital superacumulado na economia global” (LEVIEN, 2014, p. 33).

Para Harvey (2012) é a redução da capacidade de realização em regiões capitalistas avançadas que empurra o capital excedente para novos mercados. A espoliação coloca-se como ferramenta para a conversão em mercadorias ativas e recursos subvalorizados ou “desmercadizados” em regiões marginais ao capitalismo (LEVIEN, 2014, p. 33-34). O papel da acumulação por espoliação, razão de sua centralidade para superação das crises de superacumulação, é justamente a capacidade de “liberar um conjunto de ativos (incluindo força de trabalho) a custo muito baixo (e, em alguns casos, zero). O capital sobreacumulado pode apossar-se desses ativos e dar-lhes imediatamente um uso lucrativo” (HARVEY, 2012, p. 124). Na busca por esses ativos a “migração do capital” faz-se necessária, colocando-se como pressuposto para a superação das crises de superacumulação.

Todavía más importante, sin embargo, ha sido la búsqueda incesante de extender el poder capitalista a territorios, sectores y dominios en los cuales el excedente (o condiciones naturales favorables a producción del excedente) no hubiera sido todavía incorporado a la circulación del capital. La acumulación através de la desposesión será construida, por lo tanto como una condición necesaria a la supervivencia del capitalismo (HARVEY, 2007, p. 34).

É importante demarcar que Harvey não ignora a expansão da mais-valia relativa para manutenção da reprodução ampliada. O autor afirma que algumas ações e características combinadas são necessárias para efetivação de condições apropriadas para a renovação da acumulação (HARVEY, 2005). O aumento da produtividade da mão-de-obra com emprego de tecnologia e desvalorização forçada do capital fixo anterior, a redução do custo de mão-de-obra pela ampliação dos exércitos de reserva a fim de ampliar a obtenção do excedente, e a “busca de novas oportunidades de investimento do excedente e ampliação dos mercados para expansão da demanda por produtos”, são listados pelo autor como elementos necessários à mudança do processo de acumulação para um nível novo e superior (HARVEY, 2005, p. 47).

Quando crises se instalam numa região, a busca de soluções externas é o caminho comumente tomado pelos capitalistas que buscam novas possibilidades de exportação de capitais, redução dos custos da produção e ampliação da mais valia, envolvendo a expansão do proletariado, sendo esta última a solução mais efetiva quando objetiva-se retomar a reprodução ampliada do capital. Essa expansão, como também argumentado por Luxemburgo, “pode ser realizada por meio do crescimento da

população, da mobilização de setores latentes do exército de reserva ou da acumulação primitiva” (HARVEY, 2013, p. 557).

A acumulação por espoliação ou despossessão, conforme Harvey (2007; 2012), utiliza estratégias similares à da acumulação primitiva, que mostraram papel contínuo e necessário ao “longo da geografia histórica do capitalismo”, e que, por sua atualidade e renovação de mecanismos, merece a substituição dos termos (HARVEY, 2012, p. 120-121). No processo de acumulação por espoliação, portanto, a reprodução do capital também expropria e expõe os trabalhadores à piora nas condições de vida e de trabalho, desencadeando processos que tornam bens não mercantis em mercadoria.

(...) a mercadificação e a privatização da terra e a expulsão violenta de populações camponesas; a conversão de várias formas de direitos de propriedade (comum, coletiva, do Estado, etc.) em direitos exclusivos de propriedade privada; a supressão dos direitos dos camponeses às terras comuns [partilhadas]; a mercadificação da força de trabalho e a supressão de formas alternativas (autóctones) de produção e consumo; processos coloniais, neocoloniais e imperiais de apropriação de ativos (inclusive de recursos naturais); a monetarização da troca e a taxação, particularmente da terra; o comércio de escravos; e a usura, a dívida nacional e em última análise o sistema de crédito como meios radicais de acumulação primitiva (HARVEY, 2012, p. 121).

Entre a situação de trabalhador detentor dos meios de sua reprodução e a condição de trabalhador “livre” assalariado, há muitos passos intermediários. Uma mesma região sofre investidas de capitais de distintas origens e com interesses variados por gerações até que haja a liberação total da força de trabalho, ciclos de acumulação primitiva ocorrem sobrepostos às relações sociais da produção conseguidas nos ciclos precedentes. Uma vez que as possibilidades de acumulação por meio da incorporação das formações sociais pré-capitalistas e intermediárias se esgotem, é preciso migrar para novas áreas ou canibalizar a si mesmo, construindo inovações que possibilitem o reinvestimento de capital acumulado (HARVEY, 2013).

Neste sentido, Harvey (2012) reconhece mecanismos novos empregados na acumulação, entre os quais estão: a biopirataria; a destruição dos recursos naturais; a mercadificação de formas culturais e históricas; a corporativização e privatização de bens públicos (energia, educação, saúde); a flexibilização de legislação trabalhista favorecendo expansão da mais valia; dentre outras ações (p. 123). Esses “novos” mecanismos convivem com processos violentos de proletarianização, que eliminam e reprimem estruturas pré-existentes, ou se utilizam de um conjunto de “coerções e apropriações” de hábitos, capacidades, crenças, relações de gênero e autoridade, desde que compatíveis com a nova estrutura em construção, cooptando os trabalhadores a fim

de construir uma “base consensual” para sua própria proletarização e liberação de sua força de trabalho (p. 122).

Em busca de oportunidades de acumulação o ajuste espacial e o desenvolvimento geográfico desigual mostram-se fundamentais. A expansão geográfica do capitalismo está na base do caráter imperialista deste modo de produção, sendo necessária para estabilização do sistema a criação de demandas tanto de bens de investimentos como de consumo em novos espaços. A estratégia é conseguir que territórios não capitalistas não apenas abram-se “ao comércio (o que poderia ser bastante útil), mas também permitir que o capitalista invista em empreendimentos lucrativos usando força de trabalho e matérias-primas mais baratas, terra de baixo custo, e assim por diante” (HARVEY, 2012, p. 117).

A acumulação tende a espalhar-se, e amplia para novos espaços a circulação do capital, ou moderniza suas bases nos espaços em que já esteja operando (HARVEY, 2013). Uma vez integrado aos espaços dinâmicos do capital, os territórios sofrem com a tendência para a superacumulação e ameaça para desvalorização das estruturas do lugar, obrigando os “capitalistas que estão dentro de uma região a estender suas fronteiras ou simplesmente mover seu capital para pastos mais verdes” (HARVEY, 2013, p. 528). Originadas das contradições entre as forças produtivas e as relações sociais – uma vez que a capacidade de realização do capital fica comprometida pela dificuldade de reinvestimento, fratura-se a unidade entre produção e mais valia – a superacumulação gera crises que empurram o sistema a buscar por alívios das tensões internas através de “ajustes espaciais” mediante a exportação de capital monetário, mercadorias, capacidade produtiva, ou ainda importação de força de trabalho” (HARVEY, 2013, p. 538-539).

Os ritmos da acumulação variam de uma região para a outra. Embora a tendência para superacumulação e para desvalorização seja universal, algumas regiões declinam enquanto outras apresentam crescimento econômico. “Por isso, cada região é periodicamente obrigada a buscar alguma transformação em suas relações que possam aliviar o desconforto das crises de desvalorização dentro de si mesma” (HARVEY, 2013, p. 544). O alívio das crises de superacumulação acontece quando o capital excedente é enviado para fora das regiões, buscando a criação ou renovação de forças produtivas em outros lugares. Ao falar em forças produtivas entende-se não apenas as estruturas fixas, mas também a base do assalariado, sendo fundamental para a expansão e manutenção do capital a proletarização da força de trabalho.

Além disso as forças produtivas têm de ser usadas de certa maneira para o capital ser reproduzido. As relações sociais apropriadas ao capitalismo – trabalho assalariado – têm de estar em vigor e serem capazes de uma expansão paralela. Por isso, a expansão geográfica das forças produtivas significa a expansão do proletariado em uma base global. Voltamos à proposição de que as crises do capitalismo são menos intensas em condições de um aumento rápido na força de trabalho, por meio da acumulação primitiva ou do aumento natural (HARVEY, 2013, p. 547).

A possibilidade de movimento do capital no espaço pressupõe diferenças na estruturação do desenvolvimento dos lugares. A distribuição desigual de recursos e infraestrutura, permite que as relações capitalistas atinjam distintos graus de profundidade e desenvolvimento em regiões diferentes, podendo, nos momentos de crise, o capital migrar para regiões “novas”, fronteiras para seu desenvolvimento.

Smith (1988) afirma que o desenvolvimento desigual é um produto e também uma “premissa geográfica do desenvolvimento capitalista” (p. 221). Enquanto produto faz-se perceptível na paisagem, nos antagonismos e oposições entre “espaços desenvolvidos e subdesenvolvidos em diferentes escalas” (p. 221). Já como premissa, o desenvolvimento desigual é necessário à expansão capitalista, cujo avanço depende de áreas exteriores ao modo de produção. Sendo assim, “o desenvolvimento desigual é a desigualdade social estampada na paisagem geográfica e é simultaneamente a exploração daquela desigualdade geográfica para certos fins sociais determinados” (p. 221).

Nesta mesma linha, Harvey (2016) compreende o desenvolvimento geográfico desigual como condição para manutenção do modo de produção capitalista, servindo para deslocar falhas sistêmicas do capital entre os lugares,

Sem ele, o capital certamente teria estagnado, sucumbido às próprias tendências esclerosadas, monopolistas e autocráticas, e teria perdido completamente a legitimidade como motor dinâmico de uma sociedade que pretende ser civilizada mesmo correndo o risco de cair na barbárie (HARVEY, 2016, p. 151).

O desenvolvimento desigual mostra-se como elemento associado à acumulação por espoliação. Para superar a inércia geográfica (HARVEY, 2013) nos lugares em que o capital atinge estágios avançados, é preciso aproveitar os antagonismos existentes entre cidade e campo, centro e periferia, desenvolvimento e subdesenvolvimento. Antagonismos estes que não são impostos acidentalmente, “eles são o produto de diversas forças interligadas operando dentro da unidade geral do processo de circulação do capital” (HARVEY, 2013, p. 530).

A migração do capital não é simples, fronteiras podem estar fechadas, sociedades pré-capitalistas podem resistir à espoliação, legislações locais podem proteger os territórios, e mesmo estruturas fixas construídas em momentos de acumulação precedentes, funcionando como rugosidades (SANTOS, 2004), podem frear ou barrar o movimento do capital. A interação entre essas forças robustece a tendência para a “inércia geográfica”, impedindo reestruturações rápidas (HARVEY, 2013, p. 541). A existência do desenvolvimento desigual e a possibilidade da expansão espacial por si só não garantem a redução dos problemas da superacumulação, é fundamental que haja expansão rápida do capital produtivo e da força de trabalho, com criação de estruturas fixas e móveis, bem como reestruturação normativa, para acomodar as necessidades de aceleração continuada do movimento de capitais para novas regiões (HARVEY, 2013).

Neste sentido, o Estado recobra papel fundamental na expansão geográfica do capital e para efetivação da acumulação por espoliação.

2.1.3 Regimes de espoliação

Os vínculos entre os detentores do capital e o Estado na promoção da acumulação capitalista são mencionados e descritos por alguns autores (SASSEN, 1999; CHESNAIS, 2005; HARVEY, 2012; LEVIEN, 2014). Marx (1974) ao descrever o processo de acumulação primitiva já apontava para o papel do Estado na produção de decretos e leis que permitiam apropriação e o cercamento das terras antes usadas em termos comunais.

Atualmente, com a globalização do capital, a relação deste com os Estados se intensifica. Chesnais (2005), quando aborda os processos que levam à financeirização das economias nacionais, destaca o papel dos Estados no desbloqueio dos sistemas financeiros, garantindo a desregulamentação e construção de políticas que favorecem a centralização dos fundos industriais não investidos e rendas não consumidas pelas famílias (p. 37). Sassen (1999) entende a relação entre as economias nacionais e o capital global como uma nova zona fronteira, na qual as interações político-econômicas são capazes de produzir formas institucionais novas. Para a autora, o processo de globalização, diferentemente do que muitos afirmam, não trata de reduzir o papel dos governos à frente dos Estados, mas sim de transformar as formas de governo “aproximando o Estado de instituições privadas”(p. 02). Neste sentido, Sassen afirma que a globalização fortalece alguns componentes dos Estados Nacionais, sobretudo

aqueles ligados às funções bancárias internacionais, tais como bancos centrais e ministérios de economia.

Para Harvey (2016) não apenas o sistema financeiro, mas toda a paisagem do capitalismo está moldada por interesses conduzidos “pelas regras da acumulação do capital e pelo poder do Estado” (p. 149). O autor adjetiva essa relação como uma “aliança profana” entre os poderes do Estado e capital, que produzem juntos uma forma de capitalismo “abutre” que, contraditoriamente, “estimula práticas canibais (economias de espoliação) e desvalorizações forçadas e, por outro lado, deseja um desenvolvimento global harmonioso” (p. 151).

Ainda que seja clara a articulação e complementaridade entre as lógicas estatal e da acumulação de capital, Harvey (2016) aponta para contradições resultantes das disputas internas aos países, que demonstram que a ação estatal não é monolítica, sofrendo e respondendo à pressões e interesses diversos. Para o autor, a lógica do capital e a do Estado não são as mesmas: o Estado objetiva acumular riquezas e poder sobre uma base territorial; e o capital preocupa-se de forma imediata com a “apropriação privada e acumulação da riqueza social” (p. 148). Porém, o Estado, subordinado ao capital, ou interessado em sustentar seu próprio poder por meio das forças do capital, “segue abertamente políticas favoráveis às empresas” (p. 148), adotando mudanças legais, institucionais e estruturais para tanto.

Com relação à acumulação por espoliação, Harvey (2012) a entende como um processo fortemente amparado e produzido pelo Estado, que possui aparato político e monopólio da violência para promover interesses específicos, “usando seus poderes não apenas para formar a adoção de arranjos institucionais capitalistas, mas também para adquirir e privatizar ativos” (p. 80). Os Estados buscam integrar-se ao sistema capitalista dominante, e, para tanto, adotam a acumulação por espoliação como estratégia, contribuindo para que deixe a condição “clandestina e se torne a forma dominante de acumulação” (p. 127), tratando as mazelas resultantes do processo “como o custo necessário de uma ruptura bem-sucedida rumo ao desenvolvimento capitalista” (p. 128). É importante destacar que o Estado não constitui-se de um bloco monolítico, havendo disputas internas que refletem posicionamentos sociais diversos, porém atuação hegemônica de grupos no poder pressionam fortemente o aparato Estatal para a defesa de seus interesses.

Levien (2014) ao analisar processos de expropriação de terras na Índia, afirma que mecanismos de acumulação por espoliação respondem à especificidades locais e

temporais, variando de acordo com condições políticas, econômicas e culturais dos lugares. Sua análise aponta para a centralidade do Estado na condução dos processos de privatização, expropriação e desapropriação de terras, afirmando que a acumulação por espoliação seja “um processo profundamente político pelo qual os detentores dos meios de coerção redistribuem de forma transparente os ativos de uma classe para outra” (p. 34).

Ao entender a espoliação como ação do Estado que busca “ajudar os capitalistas a vencerem os obstáculos no caminho para acumulação” (LEVIEN, 2014, p. 35), o autor problematiza a interpretação de Harvey (2012) sobre o papel do Estado na acumulação por espoliação. Para Levien (2014), Harvey não teria incorporado à sua teoria o Estado de forma explícita, “ignorando o aspecto crucial e diferenciador da acumulação por desapropriação⁵² [espoliação] quando aplicada à terra: sua dependência fundamental e transparente do poder estatal.”(p. 34-35).

Para Levien (2014), se a extração da mais-valia pode ser mistificada – uma vez que o trabalhador pode não perceber que sua força de trabalho está sendo explorada – a espoliação dos ativos das populações é, por sua vez, um processo transparente. Do ponto de vista político, a intervenção do Estado via meios extra-econômicos gera conflitos com a população alvo das intervenções, sendo necessário o uso de algumas máscaras que ajudem a mistificar o despojamento. A espoliação envolveria “um problema de consenso”, ou seja, seria preciso convencer o outro a se desfazer da posse dos seus meios de produção, portanto, a questão central é: “como o Estado pode conduzir a desapropriação preferencialmente por meios que não a força bruta?”(LEVIEN, 2014, p. 44). O autor retoma a sociologia do consenso para elencar “três formas principais de poder que podem ser usadas para gerar consenso: coerção, remuneração material e persuasão normativa” (p. 44). A persuasão passa a ser estratégia central recorrentemente apoiada no discurso do desenvolvimento, do propósito público ou do interesse nacional.

Na análise de Levien (2014), no regime de espoliação o Estado não está interessado na força de trabalho liberada pelo processo de acumulação, o que motiva a espoliação é a possibilidade de “apropriação dos ativos liberados” (p. 40) – terra, minérios, água, floresta, etc. Interessado nos recursos e em sua capitalização, tomando a

⁵² Alguns leitores traduzem “dispossession” por “desapropriação”, utilizaremos “espoliação”, para dialogar com a tradução recorrente em português do conceito de Harvey (2012).

espoliação como política, o Estado precisa justificar aos expropriados e à opinião pública os porquês de espoliar uns em benefício de outros, e as razões que tornam essa ação de *interesse nacional*. Retoma-se aqui o papel das “ideologias geográficas” (MORAES, 1999) para o convencimento. A espoliação se apoia em processos etnocêntricos e excludentes, demonstrando seu caráter político e ideológico, combinado aos fatores econômicos (LEVIEN, 2014).

Diante desta análise, tomando a espoliação como um processo eminentemente político, cujo ator central seria o Estado, Levien (2014) afirma que estamos diante de *regimes de espoliação*. Assim como um regime de produção institucionaliza meios para extrair mais valia dos trabalhadores, os regimes de espoliação instituem meios para “expropriar ativos de seus donos ou usuários” (LEVIEN, 2014, p. 37). Envolvem uma rede de atores sociais, forças políticas e econômicas constituídas historicamente nos territórios e que sustentam padrões de espoliação

It involves (typically) a state that is willing to coercively expropriate resources from one class for another for a set of purposes that it seeks to legitimize through claims to the public good. The nature of the state, its relationship to particular classes (and their relative strength vis-a-vis one another), the range of purposes for which it will expropriate resources for capital, the persuasiveness of the claim that this serves a public purpose, and the outcomes of the resulting political struggles will all display significant variation across space and time (LEVIEN, 2013, p. 402)⁵³.

Os diferentes regimes de espoliação, conforme diferentes formações socioespaciais, operam por meio de mecanismos distintos, podendo uns serem mais estáveis e duradouros que outros. Essa variação é que, segundo Levien (2013), merece investigações comparativas a fim de identificar o que é “específico e geral para as economias políticas de espoliação em qualquer contexto dado” (p. 402).

A partir da interpretação de Levien (2013; 2014), é possível a ampliação da compreensão da acumulação por espoliação, agregando dimensões políticas e ideológicas que facilitam a interpretação do caso analisado neste trabalho. Para seguir no debate, nos debruçaremos sobre formas de persuasão empregadas, entendendo a

⁵³“Envolve (tipicamente) um Estado que está disposto a expropriar coercivamente recursos de uma classe para outra para um conjunto de propósitos que busca legitimar através de reivindicações ao bem público. A natureza do Estado, sua relação com classes particulares (e sua relativa força vis-à-vis uns aos outros), a gama de propósitos para os quais ele expropriará recursos para o capital, a persuasão da alegação de que isso serve a um propósito público, e os resultados das lutas políticas resultantes exibirão variações significativas no espaço e no tempo”(LEVIEN, 2013, p.402, tradução própria).

exceção (AGAMBEN, 2004) como ferramenta normativa (persuasiva) que ao suspender a lei, destituindo os povos dos direitos sobre seus territórios, permite a espoliação.

2.2 Exceção e vida nua

Segundo Agamben (2002), *vida nua* diz respeito a uma vida esvaziada de direitos, sem forma e inclusão política, vida cujo desaparecimento está implicitamente autorizado, e cujo assassinato não configura homicídio ou qualquer tipo de crime. O autor recorre à noção de *vida sacra* para abordar a *vida nua*, ou seja, aquela em que não há sequer o direito aos rituais de sacrifício ou julgamentos formais, é a “vida insacrificável e, todavia, matável” (p. 90). Vida indigna de ser vivida, desimportante, cujos direitos estão suspensos ou inoperantes.

O *homo sacer*, sujeito à vida nua, estaria de alguma forma fora da sociedade, fora da “polis”, da vida política, mesmo que seu “banimento” não o extinga como ser vivente. Ainda que banido, o *homo sacer* tem relação com o grupo social ao qual pertencia. Ele é o justo limiar entre o pertencimento e a exclusão, situa-se em uma zona de indiferença e de trânsito entre a vida biológica e a vida política, entre natureza e a cultura, entre o animal e o homem, entre inclusão e exclusão e “ocupa paradoxalmente os dois mundos sem pertencer a nenhum” (AGAMBEN, 2002, p. 112). A relação *dentro-fora* observada por Agamben (2002), no tocante à exceção, diz respeito à sua característica central, de acordo com a qual “aquilo que é excluído não está por causa disto, absolutamente fora de relação com a norma; ao contrário, esta se mantém em relação com aquela na forma de suspensão”(p. 25).

A exceção é justamente o vazio do direito, um estado anômico, uma “interrupção do direito” (AGAMBEN, 2004, p. 75). O estado de exceção configuraria, portanto, “uma zona de anomia em que todas as determinações jurídicas – e antes de tudo, a própria distinção entre público e privado – estão desativadas” (p. 78). Para o autor, ainda que de forma contraditória, esse vazio de direito é essencial à ordem jurídica, que necessita “por todos os meios, assegurar uma relação com ele, como se, para se fundar, ela devesse manter-se necessariamente em relação com uma anomia” (p. 79), produzindo relação de inclusão através da exclusão.

Não é a exceção que subtrai a regra, mas a regra que, suspendendo-se, dá lugar à exceção e somente deste modo se constitui como regra, mantendo-se em relação com aquela. O particular vigor da lei consiste nessa capacidade de

manter-se em relação com uma exterioridade. Chamemos de relação de exceção essa forma extrema da relação que inclui alguma coisa unicamente através de sua exclusão (AGAMBEN, 2002, p. 26).

Nessa compreensão o estado de direito não pode existir senão em articulação com a anomia. A relação entre a norma e a vida cotidiana, a realidade, impõe como necessidade a suspensão da primeira de forma que, dialeticamente, a anomia justifique a existência da norma. O que o estado de exceção faz é justamente manter conectados esses dois elementos distintos, que se justificam mutuamente (AGAMBEN, 2004):

A situação de exceção implica em uma “relação de *bando*” (AGAMBEN, 2002, p. 33), em que os banidos não estão propriamente fora, mas sim abandonados pela lei, e é justamente nesse abandono que se encontra a “relação originária da lei com a vida” (p. 36). O abandono, a suspensão das normas e do direito, só pode ser efetivado pelo “próprio poder que as produz” (AGAMBEN, 2004, p. 25), sendo, desta forma, o *Soberano*, ou o Estado como sua figura correspondente, aquele que produz a exceção.

Souza (2010), sintetizando a análise de Agamben, concorda que o Estado, por deter o monopólio da decisão política, da decisão “sobre a condição de ser político - de incluído ou excluído na sociedade política” (p. 17), é quem pode alimentar a articulação entre direito e exceção. A autora ressalta que a exceção, como abordada em Agamben, não reporta aos regimes políticos autocráticos, mas à relação necessária entre estado de direito e exceção. A condição de banido, que exclui o indivíduo da comunidade política e o reduz a uma existência biológica, à “vida nua”, nega-lhe a possibilidade de reconhecimento como sujeito de direitos. Aqui podemos encontrar a condição de *matabilidade* que as situações de exceção impõem a indivíduos ou coletivos excluídos politicamente: “(...) quando a identidade política é negada a um indivíduo/grupo, sua existência se reduz à vida biológica, está ‘fora’, em situação de ‘matabilidade’, deixando de ser considerado um ‘igual’ pelos outros” (p. 16).

Para Agamben (2002), um paradoxo central nas democracias liberais modernas é justamente o fato de que, mesmo com o papel do Estado como promotor da vida, não se extingue o *homo sacer*, pelo contrário, ele está diluído entre os viventes, “despedaça e dissemina em cada corpo individual” (p. 130), fazendo da vida nua elemento pertencente ao jogo político atual. “A vida nua não está mais confinada a um lugar particular ou em uma categoria definida, mas habita o corpo biológico de cada ser vivente” (p. 146), os limites entre vida política e vida nua são fluídos, a cada nova decisão reajusta-se o limiar além do “qual a vida cessa de ser politicamente relevante, é

então somente “vida sacra” e, como tal, pode ser impunemente eliminada. Toda sociedade fixa este limite, toda sociedade – mesmo a mais moderna – decide quais sejam os seus “homens sacros” (p. 146”).

O estado de exceção, assim, ganha desdobramento planetário, deixando de estar circunscrito a condições espaço temporais específicas. A norma passa a ser sistematicamente violada, e o direito “impunemente eliminado”, produzindo um “estado de exceção permanente” (AGAMBEN, 2004, p. 131).

O Brasil não escapa à essa lógica e convive-se no país com “espaços de exceção”. Vainer (2011), ao falar em “cidade de exceção”, observa que a gestão das intervenções sofridas pela cidade do Rio de Janeiro, em função dos eventos⁵⁴ esportivos que sediaria, oferecia privilégios às empresas (FIFA, redes hoteleiras, etc.). Os privilégios relacionavam-se tanto à isenção de impostos, como à determinação de espaços de uso especial que impediram a circulação e ação cotidiana na cidade. Neste cenário, o autor afirma ser a *cidade de exceção* o espaço em que as instituições formais que fazem a gestão do território e da vida urbana “progressivamente abdicam de parcela de suas atribuições e poderes. A lei torna-se passível de desrespeito legal e parcelas crescentes de funções públicas do Estado são transferidas a agências livres de burocracia e controle político” (p. 10). No Rio de Janeiro, a urgência para finalização das obras, necessidade de controle da violência civil e a iminência da crise econômica, deram vazão à centralização de decisões, regulação flexível, resoluções a toque de caixa, investimentos e contratações por parte do setor público feitas à margem dos processos legais.

Para Vainer (2011), na cidade do Rio de Janeiro instituições públicas uniram-se em função de produzir “toda uma nova e generosa (com o grande capital) legislação de isenções e favores fiscais e urbanísticos, transformando a exceção urbanística em regra” (p. 11). Sem que houvesse limitações ou intimidação ao exercício do poder, as exceções na cidade foram generalizadas através da ação simbiótica de agentes públicos e empresas numa “(...) forma nova, em que as relações entre interesses privados e Estado se reconfiguram completamente e entronizam novas modalidades de exercício hegemônico” (p. 12).

Entende-se, nesta linha, que a instalação da UHE Belo Monte e mineração Belo Sun produzem também “espaços de exceção”, em que se suspende a norma, o direito

⁵⁴ Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas em 2016.

dos sujeitos, em função da territorialização dos projetos. Ao suspender as decisões judiciais em favor dos processos que apontavam para a paralização das obras, o próprio sistema judiciário constituiu na região *vazio de direito* através de ações “resguardadas pela figura do interesse público primário ou primordial e que garante sua supremacia até mesmo diante de direitos difusos garantidos na Constituição Federal” (NASCIMENTO, CASTRO e CORREA, 2015, p. 04). Segundo as autoras, das 20 ações movidas pelo MPF até 2015, sete tiveram seus pedidos acatados, porém, em todas as sete “foram requeridas suspensões de segurança, por sua vez acolhidas pelos juízes” (p. 10), ou seja, todos os processos judiciais que requeriam paralização das obras, e que foram acatados, em seguida tiveram seus efeitos legais suspensos por decisão judicial.

A suspensão dos direitos constitucionais na Volta Grande, tanto dos indígenas como das populações tradicionais ribeirinhas, negados pelos empreendedores em função da instalação dos projetos, tem suporte de agências do o Estado. Seja Eletrobrás, Ministério do Planejamento, Ministério de Minas e Energia, sejam as secretarias estaduais envolvidas no planejamento e instalação de Belo Sun (com destaque para o papel da Semas) tais instituições enquanto representantes do Estado, permitem a suspensão dos direitos das populações. Do ponto de vista do capital e do Estado, os povos da região parecem ser desimportantes, entraves ao avanço do projeto de desenvolvimento nacional, obstáculo à conclusão da obra e à operação dos projetos para realização do capital investido. Reduzidos à sua condição biológica, os ribeirinhos não são “iguais”, são depreciados, importam menos, são tratados como “matáveis”.

A morte aqui pode ser interpretada como a perda da identidade, das condições de vida, dos saberes construídos, da relação com os antepassados. A espoliação das famílias, que inclui perda de referências históricas e culturais, impõe o esquecimento de uma forma de organização que conecta com o passado, o abandono de cosmologias. Ter que deixar para trás a forma como se viveu historicamente significa para alguns o fim de uma vida. Ainda que não sejam eliminados enquanto seres viventes, a impossibilidade da vida política configura etnocídio das populações.

A suspensão dos direitos das famílias atingidas em função da instalação dos grandes projetos impõe situação de exceção, um estado anômico, em que as decisões em função da urgência para finalização das obras favorecem empreendedores e o Estado, ícones do capital neste território, em detrimento das populações. Neste sentido, diríamos que se assiste na Volta Grande do Xingu, um caso passível de ser compreendido com a ajuda da ideia de exceção como definida por Aganbem (2004),

“zonas de anomia concreta, cuja existência formal de direitos políticos não quer dizer muita coisa” (SOUZA, 2013, p. 180).

A possibilidade de decidir sobre a exclusão, sobre o banimento, sobre a exceção, está nas mãos do soberano, é o Estado que decide por Belo Monte e Belo Sun, em nome de supostos interesses nacionais, do desenvolvimento, do progresso. A expropriação das populações indígenas e tradicionais envolve a intervenção direta e transparente do Estado no processo de acumulação que, por meio de suas várias instâncias, inclusive pode suspender normas jurídicas e instalar a exceção nua ligada ao uso da força bruta. Contudo, a preferência pela dimensão *consensual* faz-se notar tanto na omissão do Estado como nas decisões por meio de pareceres favoráveis aos empreendedores, e Belo Monte e Belo Sun são casos nos quais a atuação do Estado em favor do processo de acumulação por espoliação faz da exceção e da espoliação duas faces da mesma moeda. O Estado, como agente do processo, seria o ente responsável pela produção da exceção, favorecendo a ação de interesses privados capitalistas. A exceção aqui ganha força, mostrando-se como face política do novo imperialismo: para incorporar territórios é preciso espoliar, para espoliar faz-se necessária a exceção (CHAVES e SOUZA, 2018).

A conexão entre exceção e espoliação será melhor discutida através de duas categorias escolhidas para análise: *populações tradicionais* e *atingidos*. A negação destas configura suspensão dos direitos das populações em função do interesse dos empreendedores. Não reconhecer populações ribeirinhas como povo tradicional é estratégia comum, acarretando na violação dos direitos desses povos. Negar a condição de atingido também é estratégia frequente, e segundo o MAB (2004) sete em cada dez brasileiros atingidos por barragens não são reconhecidos como tal e não acessam seus direitos específicos. No próximo capítulo exploraremos melhor ambas as categorias e o processo de exceção-espoliação que através delas se manifesta.

CAPITULO III

Os que não querem ser invisíveis *populações tradicionais e atingidos*

População Tradicional e Atingidos foram categorias identificadas como centrais na disputa pelo território da Volta Grande do Xingu. Pertencer a essas categorias permite, potencialmente, que a população antes “invisível” seja convertida em sujeito de direitos, podendo aceder às políticas de mitigação de impactos (no caso dos atingidos) e tratamento diferenciado, em observação à legislação brasileira (no caso das populações tradicionais). Potencialmente, pois ser reconhecido em uma dessas categorias não é suficiente para garantia dos direitos, será preciso mais uma vez pressionar Estado e empreendedores para sua efetivação (CHAVES e SOUZA, 2018).

As duas categorias não são excludentes e coincidem quando tratamos da população da Volta Grande. Sua luta é pelo reconhecimento de ambas, ainda que ser considerado atingido possa parecer mais fácil, diante dos incontestáveis impactos sofridos, o reconhecimento como população tradicional agrega maior amplitude de direitos políticos.

Os expedientes de exceção-espoliação operam na negação ou seletividade da aplicação dessas duas categorias e foi, justamente, ao processar o material coletado, cruzando-o com a bibliografia, que se tornou possível identificá-las. Em princípio não como categorias para análise, mas como elementos de identificação das famílias, em seguida alçadas como ferramenta de análise. Através da investigação destas categorias, além de testar a hipótese da articulação entre exceção e espoliação, é possível caracterizar a situação em que se encontra a Volta Grande do Xingu a partir da operação da hidrelétrica e pressões para instalação da Belo Sun, tangenciar as perdas sofridas pelas famílias e identificar alguns elementos centrais da relação dessas com seu território.

Embora o *território usado* (SANTOS, 1999) seja em si uma categoria de análise geográfica, utilizaremos para análise deste caso as categorias já mencionadas, compreendendo o território como elemento de disputa: a água, o rio, os minérios, as relações e todo o amálgama da vida cotidiana das famílias que vivem ali. Se para as empresas o Xingu é um ativo, para os povos da Volta Grande é o elemento fundamental de organização de sua vida.

Não é objetivo deste trabalho fazer ampla revisão do conceito de *território*, e este será definido conforme Santos (1999), que o compreende não apenas como conjunto de sistemas naturais e de coisas superpostas, mas fundamentalmente através de seu uso. Segundo Santos, o “território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do

trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida.” (p. 08). Porto-Gonçalves (2006) traz o entendimento do território como espaço apropriado, não podendo ser entendido como algo anterior ou exterior à sociedade, para o autor “o território é instituído por sujeitos e grupos sociais que se afirmam por meio dele” (p. 42).

Rafestin (2009) apresenta perspectiva similar, partindo da concepção de que o território é em si uma relação de poder, afirma que sua constituição se dá historicamente, desenvolvendo-se ao longo do tempo. Constitui assim matéria-prima acumulada e “oferecida à imaginação para ser trabalhada e produzir imagens ou representações que podem ser manifestadas através de diversos tipos de linguagem” (p. 33). Desta forma, o território seria o substrato do trabalho humano, através do qual a sociedade projeta a si própria constituindo através de sua práxis resultados simbólicos, lógicos formais, a materiais e imateriais.

Nessa perspectiva da apropriação, o território pode ser tido como recurso ou como abrigo (GOTTMAN, 2012), a depender do grupo social ou interesses em territorialização. A primeira forma de apropriação está ligada a perspectivas hegemônicas em que o território, tido como reserva de capital e apreendido sobretudo a partir de sua materialidade, é apropriado pelos agentes através da imposição de verticalidades. Neste sentido, podemos identificar a perspectiva das empresas e do Estado, que encaram a Volta Grande como um território de riquezas a serem exploradas. A segunda forma diz respeito ao território como abrigo pelos grupos submetidos à ação hegemônica, e que lutam para resistir às imposições externas. Nesta perspectiva podemos identificar as comunidades da região em estudo.

Privilegamos a perspectiva do território como apropriação, suporte e resultado da existência material e imaterial do grupo social, que em “coalescência” (SORRE, 1984) com o meio constrói seu território. A partir deste entendimento trazemos a concepção de De Almeida (2012b) sobre as lutas das populações tradicionais contra o processo de homogeneização dos povos. Para o autor, nos conflitos contra pressões exógenas, a resistência faz emergir “a disputa pelo direito de existência de outras formas sociais e de outras ontologias” (p. 09). A existência, o modo de vida, conecta-se com o território material e imaterialmente, sendo que as lutas em defesa do território figuram como lutas pela manutenção das identidades.

Situaremos as disputas pelos recursos na Volta Grande do Xingu neste patamar: para os povos da região o território é uma forma de garantir sua existência material e

imaterial, seu modo de vida. A fala de ribeirinha atingida pelos empreendimentos em audiência pública, em março de 2017 em Altamira, traz elementos que contribuem para esta compreensão: “Meu pai me deu um remo e uma rede, eu sou pescadora, só sei viver aqui, eu não fui para a faculdade”, a identidade vinculada à atividade como pescadora e a seu lugar de realização “aqui”, na beira do rio no caso, permite enxergar a conexão entre modo de vida e território. Uma pergunta retórica trazida por um ribeirinho morador da Vila da Ressaca “O que vai ser de nós? Vamos virar mendigos nas ruas de Altamira?”, demonstra preocupação com sua sobrevivência e a ameaça de proletarianização que a perda do território pode significar.

Exploraremos, através das categorias mencionadas e seus desdobramentos (que serão aprofundados no capítulo seguinte), a relação com o território e a necessidade de reconhecimento como população tradicional e atingidos como forma de resistência e permanência.

3.1 População tradicional

A definição de Modo de Vida Tradicional ou Povos Tradicionais é estrategicamente abrangente. A conceituação é ampla e dinâmica e engloba inúmeras possibilidades de apropriação e utilização do território e dos recursos naturais, articuladas a saberes e formas específicas de relacionamento com a natureza, elaboradas historicamente e transmitidas entre gerações. E incorpora a autodeterminação e reconhecimento dos grupos e de suas formas próprias de organização social e produtiva (ARRUDA, 1999; CUNHA e DE ALMEIDA, 2017).

As populações ribeirinhas e extrativistas na Amazônia são grupos sociais incluídos na categoria de tradicionais e sua identificação dá-se através da principal produção oferecida ao mercado. Embora os produtos comercializados sejam resultado de uma das muitas atividades realizadas, os grupos são frequentemente reconhecidos como pescadores, seringueiros, babaqueiros, entre outros, de acordo com sua atividade principal. Uma vez comercializáveis, os produtos ganham centralidade e se destacam dentre as atividades de subsistência praticadas, que incluem frequentemente a caça, pesca, pequena agricultura, fruticultura, coleta de produtos florestais (castanha, frutas, ervas medicinais, etc.) e a criação de pequenos animais (LITTLE, 2002).

Segundo Little (2002) a relação das populações tradicionais com seu território está marcada por três importantes características: regime de propriedade coletiva da terra e dos recursos naturais; sentido de pertencimento a um lugar específico; e ocupação histórica, por décadas ou em alguns casos séculos, com construção de simbolismos compartilhados na “memória coletiva” (p. 11). Little (2002) problematiza a palavra *tradicional*, apontando que a polissemia do termo possibilita “associação com concepções de imobilidade histórica e atraso econômico” (p. 23), e justifica seu uso conceituando *tradicional* como a qualidade dos elementos culturais que “se mantêm e se atualizam mediante uma dinâmica de constante transformação” (p. 23). Para o autor a categoria *populações tradicionais* contém duas dimensões fundamentais: uma empírica e outra política. A primeira, vinculada às especificidades dos modos de vida em sua relação com o território, e a outra, que diz respeito a reivindicação dos direitos dos povos, em que o conceito se transforma num instrumento estratégico nas lutas por justiça social.

Pressões para o reconhecimento desta categoria ganharam projeção no bojo das lutas em defesa dos territórios tradicionalmente ocupados pelos seringueiros no Acre

nos anos 1980, com a figura emblemática de Chico Mendes liderando os empates⁵⁵ contra madeireiros, em luta pelo direito de uso e permanência nos territórios na região. A relação das populações tradicionais com a conservação ambiental se fortaleceu neste momento, como mais um elemento de reafirmação da luta destes povos, que tem a biodiversidade como subproduto, “externalidade positiva” de seus modos de vida. A categoria emerge assim como um lugar de resistência, ocupada por sujeitos políticos que a ela se consubstanciam e “que estão dispostos a constituir um pacto: comprometer-se a uma série de práticas conservacionistas, em troca de algum tipo de benefício e sobretudo de direitos territoriais” (CUNHA e DE ALMEIDA, 2017, p. 292).

Para Cunha e De Almeida (2017), população tradicional é categoria politicamente dinâmica, ainda que carregada de valores morais e culturais, foi ao longo do tempo sendo apropriada pelas populações, que construíram em torno dela identidades, convertendo-a em possibilidades de resistência e mobilização: “Nesse caso, a deportação para um território conceitual estrangeiro acabou resultando na ocupação e defesa desse território” (p. 268).

Relação com a natureza

Almeida (2004a) observa que a defesa dos territórios e dos modos de vida está vinculada diretamente à manutenção dos recursos necessários à subsistência dos povos que conformam as identidades tradicionais muito proximamente às principais atividades realizadas pelos grupos sociais. O autor faz uma crítica à concepção simplista de que povos tradicionais e indígenas amazônicos sejam “guardiões da floresta” (p. 26), afirmando que a conservação é um produto de suas práticas, baseadas diretamente na extração e manutenção dos produtos florestais. São usuários e sobrevivem da floresta, portanto sua conservação está vinculada à continuidade da existência dos modos de vida.

Os seringueiros, com seus empates e outras formas de impedir o desmatamento, que estão construindo o território em que a ação em defesa dos seringais se realiza. São os atingidos por barragens e os ribeirinhos que estão defendendo a preservação dos rios, igarapés e lagos. E assim sucessivamente: os castanheiros defendendo os castanhais, as quebradeiras os babaquais, os pescadores os mananciais e os cursos d’água piscosos, as cooperativas agroextrativistas os seus métodos de processamento da matéria-

⁵⁵ Empates (de empatar com sentido de atrapalhar, dificultar a continuidade de algo) era como os seringueiros denominavam os movimentos de resistência e enfrentamento aos madeireiros no Acre, que culminaram no reconhecimento da categoria como população tradicional e constituição das primeiras reservas extrativistas do país.

prima coletada. De igual modo os pajés, as pajóas, os curandeiros e os benzedores acham-se mobilizados na defesa das ervas aromáticas e medicinais, dos extratos, das resinas e dos saberes que as transformam (ALMEIDA, 2004a, p. 26).

Saberes tradicionais construídos historicamente estão vinculados à forma de uso do território e dos recursos, consolidando a base do equilíbrio das relações entre conservação e exploração. Normas culturais e conservacionistas se entrelaçam refletidas na moderação da exploração dos produtos florestais, bem como caça e pesca. “Precauções mágicas os pactos de vários tipos” com seres míticos ou “encantados” identificados como “mães ou protetores” regem o cotidiano das populações por meio da construção de “valores e tabus de alimentação e de caça, e sanções institucionais ou sobrenaturais” (CUNHA e DE ALMEIDA, 2017, p. 278).

De Almeida (2012a), ao dedicar-se a caracterizar colocações seringalistas e comunidades ribeirinhas, observou que eram comuns “evitações”. Algumas espécies de animais têm seu consumo evitado, contínua ou sazonalmente, a depender das características do animal ou de sua fase de reprodução. Outras evitações estavam vinculadas à condição de quem consome o animal, neste caso incluem-se “tabus de gravidez, de puerpério, de doença, de picada de cobra” evitando-se animais *reimosos*⁵⁶, deixando de caçar por respeito à *caipora*⁵⁷ ou para evitar o risco de doenças físicas ou espirituais, como a *panema*⁵⁸. Segundo De Almeida (2013), a panema e a caipora são crenças difundidas na Amazônia, estando presentes entre muitos grupos. Para o autor a panema é o que conecta moralmente o caçador e sua caça, a quebra de etiqueta no trato com o animal é considerado “insulto” havendo inúmeras maneiras de insultar: “O pior que se pode fazer ao oponente não é matá-lo, e sim insultar o seu cadáver” (p. 15). Cuidados com os animais abatidos são, portanto, fundamentais para não “insultar” os animais e evitar os castigos de seus protetores: formas específicas de carregar as carcaças e preparar os animais; na forma de disposição dos ossos, que não podem ser acessados por outros animais; limite e número máximo de animais predados, são

⁵⁶ Característica daquilo que tem reima, que faz mal ao sangue, que produz coceiras. Os ribeirinhos da Volta Grande identificam alguns peixes e animais, como a Paca, como reimosos podendo intensificar inflamações, atrapalhar a cicatrização de cortes, dentre outros males.

⁵⁷ Ser encantado, habitante da floresta, reconhecido por ser guardião dos animais e pregar peças aos caçadores. Alguns ribeirinhos (no Rio Arapiuns, por exemplo) oferecem bebidas para “distrair” a caipora enquanto caçam.

⁵⁸ Mal ou doença que acomete caçadores e pescadores que desrespeitem algumas regras culturais em suas atividades. Desrespeitar o corpo dos animais, matar animais indevidos, pescar em períodos não permitidos, pode acarretar *panema* ao malfeitor, culminando em doenças, dificuldades econômicas, crises conjugais, dentre outras situações.

exemplos de formas de respeito às exigências sobrenaturais. “Todos esses mecanismos têm em comum alguma forma de abstenção ou restrição ao acesso a entes da natureza” estando na base do conservacionismo dos povos tradicionais (DE ALMEIDA, 2012a, p. 134).

Por sua vez, Viveiros de Castro (2017) ao tratar do “perspectivismo ameríndio⁵⁹”, afirma que é frequente dentre os povos amazônicos a compreensão de que originalmente haveria uma “indiferenciação entre os humanos e os animais” (p. 307) cuja essência é sempre humana, “(...) cada espécie de ser aparece aos outros seres como aparece para si mesma – como humana” (p.307). A partir de sua perspectiva os seres se entendem como humanos e ressignificam outros seres a partir da posição de cada um – predador ou caça – em relação ao primeiro.

A condição original comum aos humanos e animais não é a animalidade, mas a humanidade (...) Os humanos são aqueles que continuaram iguais a si mesmos: os animais são ex-humanos, e não os humanos ex-animais (VIVIEROS de CASTRO, 2017, p. 308).

O perspectivismo não se aplica a todos os animais, incide mais frequentemente sobre grandes predadores e às presas típicas dos humanos. Viveiros de Castro (2017) também afirma que a crença nos “espíritos donos dos animais (mães da caça, mestres dos queixadas, etc.)” (p. 307) é bastante difundida no continente americano, associada a “humanidade” dos animais, cujo mau trato ou desrespeito pode acarretar em alterações nos negócios humanos (p. 306). No que diz respeito à valorização simbólica da caça, o autor sublinha que não se trata de questão de dependência ecológica, mas sim de uma “ressonância simbólica”, sustentada no “peso cosmológico” da predação, na relação espiritual com os animais, e na “teoria de que o universo é povoado de intencionalidades extra-humanas [embora humanas em sua origem] dotadas de perspectivas próprias”(p. 309).

Assim, argumenta-se que o baixo impacto ambiental ou o conservacionismo remetido aos povos tradicionais amazônicos está ancorado nestas duas perspectivas integradas, uma relacionada à necessidade de sobrevivência e manutenção das atividades de povos que extraem da floresta recursos, e outra vinculada ao relacionamento dos humanos com os seres ex-humanos, espíritos e encantados, com forte influência do perspectivismo ameríndio.

⁵⁹ Interpretação comum entre os povos amazônicos, de que alguns animais possuem humanidade, e se enxergam como humanos a depender de sua posição na cadeia alimentar. Assim uma onça pode interpretar-se como um ser humano, e enxergar em sua presa uma onça, ou outro animal.

Territórios tradicionalmente ocupados

A propriedade coletiva da terra é elemento fundamental para a caracterização do modo de vida tradicional. Mesmo havendo territórios particulares delimitados e respeitados por meio da convivência cotidiana que produz acordos tácitos, a apropriação territorial dá-se de forma coletiva. Conforme menciona Little (2002): “no plano fundiário, o que marca os grupos extrativistas da Amazônia é a apropriação familiar e social dos recursos naturais” (p. 09), muitas vezes baseada na forma de uso e ocupação do território herdadas das colocações seringalistas.

Os territórios tradicionais na Amazônia são também herança das colocações seringalistas do início do século XX. Com o declínio da extração do látex, resultante da perda de importância econômica ou o esgotamento do recurso, deslocou-se o eixo de povoamento e extração econômica da região norte. Muitas das colocações seringalistas foram abandonadas, restando à população local descapitalizada a manutenção das ocupações em “núcleos populacionais relativamente isolados e dispersos subsistindo numa economia voltada para a autossuficiência” (ARRUDA, 1999, p. 82). Grande parte das comunidades ribeirinhas amazônicas tem sua origem neste fenômeno, guardando característica de ocupação e subsistência deste passado recente, conforme mencionado no primeiro capítulo deste trabalho.

Segundo De Almeida (2012a), no contexto seringueiro, as colocações podem ser entendidas como uma “unidade de uso dos recursos naturais” (p. 130). Interligadas por laços de parentesco, casamento, compadrio, cooperação e comércio, as colocações funcionam como um recorte territorial onde se espriam as atividades da família ou de um grupo de trabalhadores. Além das estradas e seringais, a colocação é “um microcosmo social e natural, concebido como idealmente autônomo em produtos agrícolas – farinha, tabaco, milho, café, açúcar –, em carne de caça, em materiais de construção” (p. 131). A mata compõe este território e além de utilizada para roçados, é fonte de caça e coleta. O Igarapé é também extensão da casa, e juntamente ao “terreiro, o campo, os roçados, as capoeiras e a mata, se interligam” (p. 132) na trama que garante o sustento das famílias.

O arcabouço legal⁶⁰ que reconhece direitos aos povos tradicionais no Brasil é recente. O decreto Nº 6.040, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento

⁶⁰ Ver Anexo 2: Quadro geral da legislação para povos e comunidades tradicionais.

Sustentável dos Povos Comunidades Tradicionais – PNPCT, data de 2007 e de acordo com ele são considerados povos tradicionais e seus territórios:

- I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;
- II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária (Decreto Nº 6.040/2007, artigo 3).

O reconhecimento formal dos territórios e áreas de ocupação situa-se, sobretudo, como uma questão fundiária, em que se busca a titulação e reconhecimento das terras utilizadas. Os povos dedicados à atividade pesqueira - pescadores, ribeirinhos e beiradeiros - enfrentam obstáculos adicionais para o reconhecimento de suas áreas de uso e ocupação. O território ribeirinho vai para além da terra firme e não apenas as “*terras* que estão em questão, mas as seções de um rio, de um lago ou do mar, gerando assim ‘terras aquáticas ou marinhas’ que não contam com uma legislação adequada que reconheça as particularidades dessa apropriação” (LITTLE, 2002, p. 19).

Assim como as terras são de propriedade coletiva e alvo de territórios particulares, com respeito aos espaços ocupados por terreiros, hortas e criações de cada família, o rio também é compartimentado em territórios. Os pontos de pesca têm “donos” e essa territorialidade é respeitada, pois é parte fundamental da atividade que compõe o sustento da família, assim como os territórios de caça e coleta.⁶¹

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) reconhece o território, e por consequência o povo, como tradicional a partir da emissão dos Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS). O documento é destinado à população ribeirinha, que tem sua área de ocupação identificada por um ponto de GPS, a partir do qual se origina um raio de até 500m, cuja área é de posse assegurada da família moradora. De acordo com a Portaria da SPU nº 89/2010 (Artigo 4º), os TAUS “serão outorgados exclusivamente a grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social”. O documento só pode ser concedido ao ribeirinho mediante a comprovação de sua condição de povo tradicional, sendo responsabilidade do solicitante (família ou comunidade) “comprovar a posse tradicional da área da União e a utilização sustentável dos recursos naturais, por qualquer meio de

⁶¹ Baseado nas observações em campo e entrevistas da pesquisadora.

prova admitida em direito” (Artigo 4º §2º). O TAUS é uma forma de reconhecimento da posse da terra, uma ferramenta importante no ordenamento fundiário do território, é uma peça que compõe o processo de regularização fundiária das áreas da União. Segundo a Instrução Normativa da SPU nº 2/2014, o TAUS pode ser utilizado como medida intermediária no processo de regularização fundiária, seguindo as instruções da portaria nº 89/2010, que acredita ao documento o início do processo de regularização fundiária para fins de interesse social de comunidades tradicionais.

Ainda que seja importante no processo de reconhecimento e segurança jurídica dos territórios destes povos, o TAUS, como ressalta Scabin et al (2017) “não é constitutivo de direito. Ele é um documento declaratório, ou seja, a condição de comunidade tradicional ocorre com ou sem o TAUS” (p. 249). O termo também não garante a posse da totalidade das áreas ocupadas, uma vez que os territórios familiares são extensos e frequentemente ultrapassam à área identificada pela SPU.

3.1.1 Populações tradicionais na Volta Grande do Xingu

O Rio Xingu exerce inegável centralidade no cotidiano da população. Os habitantes da Volta Grande são pescadores, conhecem com profundidade as características do rio e os hábitos da ictiofauna. Desenvolveram técnicas específicas de pesca e manejo da atividade que são passadas entre gerações. Além da relação intrínseca com rio, característica fundamental do modo de vida ribeirinho, as populações habitantes da região também se caracterizam por serem *pluriativas* (SCHNEIDER, 2003). Essas populações têm a pesca como atividade central, à qual se encadeiam um conjunto de outras atividades de subsistência que somadas garantem a segurança alimentar das famílias. Pesca, pequena agricultura, coleta de castanha, fruticultura, garimpo, caça, dentre outras atividades, são realizadas sobretudo com emprego de mão de obra familiar, havendo a comercialização do excedente produzido em comunidades maiores ou nas cidades da região a fim de complementar a renda.

O peixe é um dos principais elementos da dieta dos ribeirinhos e a pesca é atividade realizada quase que diariamente. Considerada pesca artesanal⁶², os principais instrumentos empregados são linha e anzol, associadas à utilização de frutas como isca, redes malhadeiras e a tarrafa. Os diferentes compartimentos do rio – remanso, poços, igarapés, igapós, piracema, lagos, entre outros – estão sujeitos às alterações sazonais e

⁶² Descrições baseadas nas entrevistas e observações realizadas em campo.

dinâmicas de cheia e seca do Xingu, abrigam diferentes tipos de peixes, orientando a forma de pescaria que deve ser utilizada em cada um deles.

Os principais peixes consumidos são a Curimatã, Tucunaré, Acari comum e o Pacu. De acordo com a disponibilidade de peixes, que responde à sazonalidade do clima e ao comportamento do rio, o consumo das espécies também varia. Além dos peixes é frequente, como fonte de proteínas, o consumo de tracajás (tipo de tartaruga), galinhas, e animais de caça (FRANCESCO e CARNEIRO, 2015).

As famílias utilizam técnicas construtivas tradicionais, sendo a construção predominante as casas de madeira suspensas por palafitas, estruturas adaptadas à convivência com os movimentos de cheia e seca do rio. As casas normalmente apresentam um cômodo grande que abriga a cozinha e quarto no mesmo ambiente, combinando pia, fogão e redes para dormir. Algumas famílias maiores dividem a casa em mais de um cômodo, separando os quartos da cozinha. As palafitas de madeira são muito comuns, tanto pela abundância do material construtivo, como pela adequação ao clima. Por permitirem a passagem do ar entre as frestas da madeira e por debaixo do piso (uma vez que estão suspensas do solo), as casas ficam mais frescas. Além das casas, pequenas hortas em caixas de madeira também são suspensas pelas palafitas, assegurando as plantações tanto das águas como do ataque dos animais criados pelas famílias, sobretudo das galinhas que vivem soltas nos terreiros entre as casas. Na beira do rio os jiraus funcionam como apoio às atividades domésticas, para lavar roupa, louça e preparo de alguns alimentos.

Fotografia 1. Casa de madeira sobre palafita – Volta Grande do Xingu, janeiro 2015.



Fonte: Kena Chaves (2015).

Fotografia 2. Jirau de madeira. Ilha da Fazenda – Volta Grande do Xingu, janeiro 2015.



Fonte: Kena Chaves (2015).

Na floresta estabelecem-se os quintais agroflorestais, em que árvores frutíferas ou medicinais são plantadas para utilização das famílias ou comunidade (FRANCESCO et al, 2017). Graviola, cupuaçu, açaí, entre outras espécies são cultivadas nestes quintais, sendo importante fonte de alimentos para os ribeirinhos.

A extração da castanha também é atividade importante e este alimento está presente em grande parte das refeições. Peixe cozido no leite da castanha é um dos pratos tidos como deliciosos pelos ribeirinhos, preparado com frequência. Peixe com arroz e farinha de mandioca é o prato mais comum e muitas famílias produzem a própria farinha a partir da mandioca plantada nas roças. As técnicas aplicadas no roçado são variadas, sendo a coivara, prática que utiliza a queima do material no terreno antes do preparo da terra para plantação, comum em toda a região e bastante utilizada pelas famílias.

A mobilidade no território é outra característica importante dos ribeirinhos. Muitas famílias mantêm, além da casa na comunidade, pequenos sítios nas proximidades, pontos de pesca nas ilhas e casas na cidade. Em algumas situações, a casa na cidade pode ser comunitária, recebendo moradores que procuram Altamira para resolver problemas burocráticos, médicos, ou apoio para estudantes e trabalhadores sazonais. O próprio Ibama, em Nota Técnica 740/2015-56 COHID/IBAMA, reconhece as peculiaridades do modo de vida de pescadores e ribeirinhos da região, destacando a mobilidade, sazonalidade e a dupla moradia, uso da cidade e das áreas ribeirinhas, como fundamentais à manutenção deste grupo social.

(...) a mobilidade constante entre a beira do rio e a cidade e a utilização de moradias sazonais/casas de apoio familiares ou coletivas, fato que viabiliza o estabelecimento de um fluxo de relações sociais e econômicas entre as duas localidades e permite a manutenção de suas atividades produtivas (...) o reconhecimento de suas moradias ao longo dos rios, ilhas e também na cidade de Altamira como peças componentes de uma forma peculiar de existência, é condição essencial à reprodução de seus modo de vida, conforme preconizado no PBA (IBAMA, 2015, p. 02).

As famílias ribeirinhas e beiradeiras que vivem na Volta Grande do Xingu descendem da população indígena que habitava a região e dos trabalhadores migrantes, sobretudo dos estados do Nordeste, que chegaram à região para trabalhar na extração de látex dos seringais localizados nos rios Xingu, Iriri e Riozinho do Anfrísio. Chegados na região entre o final do século XIX e início do século XX, os *arigós*, como eram conhecidos os seringueiros, vinham sozinhos, sem família, e ao se estabelecerem na região desenvolveram técnicas de adaptação ao ambiente. Muitos se casaram com

mulheres indígenas, o que favoreceu o surgimento de um modo de vida que incorporava tradições culturais e técnicas indígenas com elementos da cultura dos migrantes. Grande parte dos trabalhadores vivia nos seringais localizados no curso do alto Xingu e na medida que a indústria do látex arrefecia foram se aproximando da região da Volta Grande, ocupando ilhas e margens nas proximidades de Altamira, onde também se produzia a seringa. Pela proximidade com o então pequeno centro urbano, combinada com outras frentes de trabalho para geração de renda, a atividade seringueira perdurou até os anos 1970 (FRANCESCO et al, 2017, p. 43-46).

De acordo com Macedo (2016) e Francesco et al (2017), além da seringa, foram realizadas de forma concomitante ao longo dos anos atividades como: extração da pele de gato, o garimpo e a pesca do Acari Zebra – espécie endêmica de pequeno peixe ornamental com grande importância econômica local, sobretudo no início dos anos 1990, e que atraiu muitos ribeirinhos para a região. Quando se estabeleceu a demanda pelo Acari, a população se dedicou à sua pesca, se a seringa se mantinha com preço bom, frentes se voltavam para sua produção. As atividades eram realizadas também de forma paralela, combinada com a produção de subsistência das famílias. Os produtos eram vendidos diretamente na cidade de Altamira ou através de intermediários que iam até as comunidades. Segundo Macedo (2016), o sistema de aviamento também imperava na região, como em toda Amazônia, impondo-se como principal relação comercial estabelecida. Mantimentos, ferramentas, entre outros materiais, eram “adiantados” por intermediários, frequentemente comerciantes da cidade de Altamira, como forma de pagamento antecipado aos produtos extraídos pelos ribeirinhos.

A atividade garimpeira iniciou-se na região ainda nos anos 1940, quando se estabeleceram os garimpos da Ressaca e Itatá. A Ilha da Fazenda, comunidade vizinha ao garimpo da Ressaca, presenciou nestas datas um aumento de seu povoamento. Os garimpeiros foram se instalando na ilha buscando abrigar-se dos ataques dos indígenas, principalmente dos Xikrin, hoje habitantes da Terra Indígena Trincheira Bacajá, localizada na região. Durante muito tempo a Ilha da Fazenda foi a principal currutela da Volta Grande, palco dos tempos dos *bamburros*⁶³. Na comunidade localizavam-se as principais cantinas, pequenos comércios com vendedores e compradores de ouro. Com o fim do risco de ataque dos índios, novas currutelas se instalaram em terra firme, e a

⁶³ Bamburro na gíria garimpeira, diz respeito aos ganhos de dinheiro relacionados ao ouro. Bamburrar é encontrar ouro. Em oposição está o termo Blefar, ou “brefar” na fala dos garimpeiros, é perder dinheiro ou deixar de ganhá-lo. Blefado é o garimpo cujo ouro acabou, ou o garimpeiro que está sem dinheiro.

Vila da Ressaca tornou-se mais expressiva, sobretudo após a ligação viária com Altamira (MACEDO, 2016, p. 57).

Fotografia 3. Comunidade da Ilha da Fazenda – Volta Grande do Xingu, janeiro 2015.



Fonte: Kena Chaves (2015)

A exploração do ouro, inicialmente realizada manualmente nos aluviões, passou por altos e baixos e apenas nos 1980, com a chegada das primeiras dragas (conhecidas na região como chupadeiras), moinhos e balsas, o garimpo ganhou escala e tornou-se *fofoca*⁶⁴ na região. A febre do ouro quase pôs fim à extração comercial da seringa, que seguiu de forma mais discreta. Muitos dos seringueiros passaram a trabalhar como garimpeiros, sem necessariamente abandonar a extração da borracha ou deixar de realizar outras atividades extrativistas. O garimpo era intercalado com as demais produções, “tanto sazonalmente (seringa no verão, garimpo no inverno), quanto “ciclicamente”, com variações em escala de tempo mais ampla” (MACEDO, 2016, p. 57). Segundo Francesco et al (2017) “a pesca, a agricultura, e mesmo o extrativismo de outros produtos permaneciam ali na retaguarda da reprodução, fazendo valer a pluriatividade, característica estruturante deste campesinato” (p. 48).

⁶⁴ Fofoca é o termo utilizado pelos garimpeiros e pescadores para designar a alta demanda sobre um produto econômico – ouro, seringa, peixe acari zebra - e que atrai população para região. Além de trabalhadores dedicados à atividade, comerciantes, transportadores, entre outros serviços, também se instalam nos períodos de fofoca.

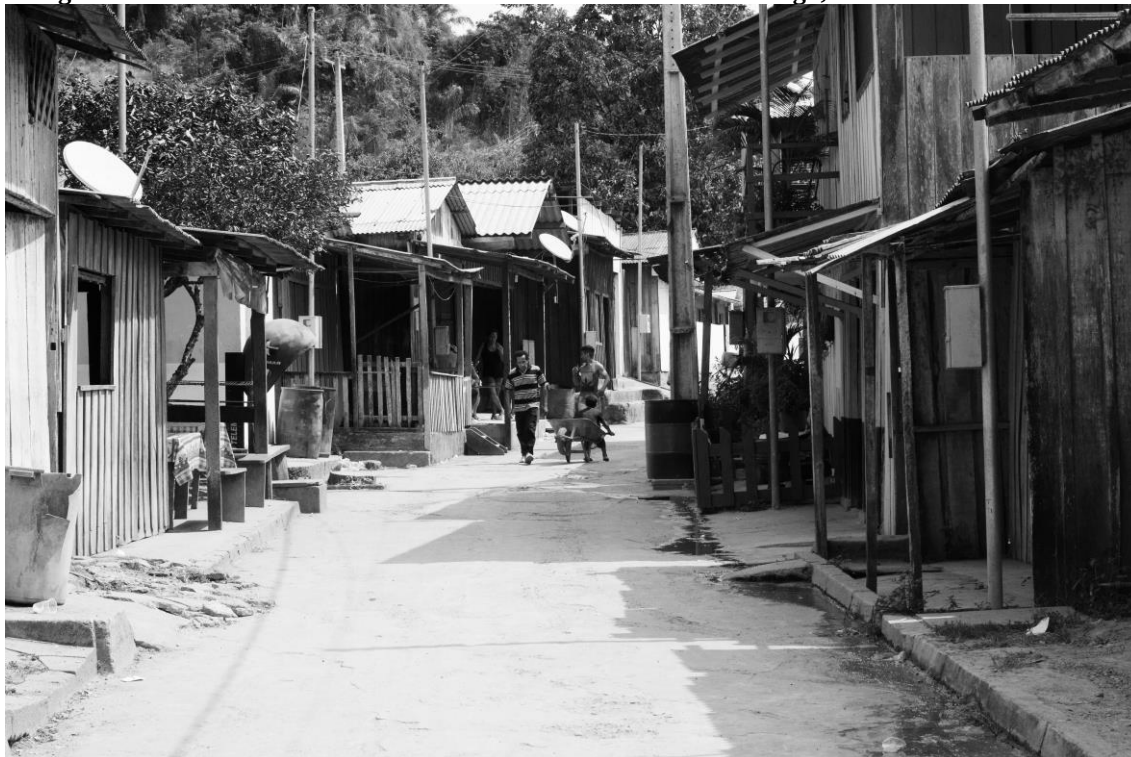
O garimpo, que teve seu auge nos anos de 1980 e 1990, ainda é realizado em menor escala. A atividade foi por muito tempo o principal motor da economia das comunidades, que se complementavam entre atividades comerciais e de subsistência. Agricultores, pescadores, pequenos produtores de animais, vendiam seu excedente aos garimpeiros, sobretudo no Garimpo do Galo (estabelecido na década de 1980) e na Vila da Ressaca. Grande parte da riqueza produzida pelos garimpeiros circulava na região, movimentando a economia local. Na medida que o garimpo foi escasseando, *fracassando* no linguajar dos garimpeiros, grande parte da população mudou-se da região. A Vila da Ressaca ainda manteve os garimpeiros, que trabalhavam extraindo ouro do rejeito. Na Ilha Fazenda, a população dedicou-se sobretudo à pequena agricultura e à pesca (MACEDO, 2016, p. 77 -86).

Fotografia 4. Comunidade da Vila da Ressaca – Volta Grande do Xingu, janeiro 2015.



Fonte: Kena Chaves (2015)

Fotografia 5. Comunidade da Vila da Ressaca – Volta Grande do Xingu, novembro 2017.



Fonte: Kena Chaves (2017)

A partir das observações em campo e revisão bibliográfica, é possível afirmar que a definição do modo de vida dos ribeirinhos das ilhas e beiradas da região da Volta Grande do Xingu deve contemplar características peculiares destacando: a necessidade de proximidade e vínculo vital com o rio; a mobilidade e territorialidade ampla que incluem ilhas, beiradas, pontos de pesca, igapós, igarapés e canais do rio, bem como territórios de caça e coleta na mata; a dupla moradia (na cidade e na comunidade); e a realização de múltiplas atividades produtivas, desde a pesca, agricultura, pecuária, garimpo, caça, coleta e venda do excedente produzido.

3.1.2 Negação da condição de população tradicional

A condição de população tradicional foi negligenciada em todo o processo de cadastramento e remoção compulsória da população para instalação da UHE Belo Monte, havendo indícios de ações inconstitucionais por parte do empreendedor. Os ribeirinhos removidos para construção do reservatório da UHE, receberam o mesmo tratamento que a população rural afetada, sem que houvesse reconhecimento das especificidades deste modo de vida. O Conselho Nacional dos Direitos Humanos –

CNDH⁶⁵, em missão para o diagnóstico de violações causadas pela UHE à população ribeirinha atingida, identificou que o empreendedor “não considera que os ribeirinhos se enquadrem na condição de povos tradicionais” (2015, p. 37) aplicando tratamento padrão oferecido à população atingida. Scabin et al (2017), reiteram que o tratamento diferenciado a determinados grupos vulneráveis (no caso aos ribeirinhos) não corresponde a uma vantagem ou benesse oferecida à população, mas sim a um direito garantido juridicamente, constituindo “obrigações impostas ao Estado, sociedade e empresas muitas vezes não só pela legislação ordinária, mas por determinação da própria Constituição Federal” (p. 249).

O Conselho identificou casos em que ribeirinhos foram retirados de suas ilhas recebendo indenizações irrisórias e que não consideravam a totalidade do território ocupado. Foram frequentes os reassentamentos dos ribeirinhos em bairros urbanos e distantes do rio, a negação da possibilidade da dupla moradia em caso de famílias com residência atingida na cidade e nas beiradas ou ilhas, entre outras violações (CNDH, 2015). A Secretaria do Patrimônio da União – SPU -, por sua vez, informou que entre 2011 e 2012 cadastrou e emitiu TAUS para cerca de 1160 famílias na região do médio Xingu, dentre as quais “260 referem-se a famílias na área diretamente afetada pelo lago do reservatório” da UHE, reconhecendo inclusive a dupla moradia e pontos de pesca utilizados pelas famílias, além da moradia nas ilhas e beiradas (CNDH, 2015, p. 41). Como mencionado os TAUS são documentos que reconhecem os ribeirinhos como população tradicional e foram ignorados pelo empreendedor.

As negligências ao modo de vida ribeirinho também podem ser observadas na forma de tratamento das comunidades situadas no Trecho de Vazão Reduzida. Considera-se que os impactos causados às dinâmicas de uso do rio na região não são uma ameaça ao modo de vida tradicional da população e que, portanto, não inviabilizam a construção da hidrelétrica, ou não direcionam ações de reparação justa às famílias atingidas. O risco de perda deste modo de vida, tradicional àquela região, não é tido como problema de fato pelo Estado ou empreendedor, podendo as famílias serem expostas a condições que inviabilizem a reprodução de sua sobrevivência.

Belo Sun Mining, em seu processo de instalação, comporta-se de maneira semelhante. Desconsidera que os ribeirinhos das áreas diretamente afetadas pelo empreendimento sejam população tradicional, sustentado essa negação no fato de que as

⁶⁵ Relatório disponível no seguinte endereço: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/relatorio-final-belo-monte-1>

populações são migrantes, comerciantes, garimpeiras e, portanto, não apresentam as características que as classifiquem como tradicionais. Os argumentos da mineradora são facilmente refutáveis, uma vez que a definição sobre populações tradicionais é ampla, sendo possível, a partir da observação do modo de vida na região, identificar elementos fundantes como posse coletiva da terra, manejo de técnicas tradicionais, ocupação histórica, ficando clara a opção do empreendedor em negligenciar e negar os direitos específicos desta população.

Os moradores das comunidades da Vila da Ressaca e Ilha da Fazenda não necessariamente se consideravam como parte da categoria “população tradicional”, sua identidade está vinculada sobretudo aos locais de moradia e atividade principal realizada, reconhecendo-se como ribeirinhos, beiradeiros, pescadores, extrativistas, pequenos agricultores, e garimpeiros. A reivindicação de pertencimento à categoria população tradicional emerge dos conflitos vividos pelos ribeirinhos com as pressões para implantação e operação dos empreendimentos. Em busca da garantia de seus direitos específicos, encontram na categoria um lugar existência política que fortalece a resistência às investidas sobre seus territórios.

A situação de exceção que leva ao *vazio de direitos*, do qual deriva a negação da condição de população tradicional, faz-se fundamental à espoliação dos territórios destas populações. Detentoras de direitos específicos⁶⁶ as populações precisam ser destituídas de existência política, lançadas à situação de *matabilidade*, para que os projetos consigam se instalar e explorar os recursos antes sob seu controle.

A negação da condição de população tradicional, para invisibilização dos direitos, é estratégia comum e evidencia a operação do instrumento exceção-espoliação. Os direitos específicos das populações tradicionais, que asseguram seus territórios e impõem a necessidade de consulta prévia em caso de que seus territórios sejam afetados pelos empreendimentos, podem indicar a inviabilização dos projetos (convenção 169 OIT). A UHE Belo Monte não realizou consulta prévia aos povos tradicionais e indígenas⁶⁷, e Belo Sun tem sua licença de instalação suspensa em razão da ausência desta consulta aos povos indígenas. A CNDH recomenda que se faça a consulta também aos ribeirinhos atingidos por Belo Sun, garantindo a ampliação do acesso à informação e participação desta população nos processos de planejamento do empreendimento. A

⁶⁶ Consultar Anexo 1: Quadro geral da legislação sobre povos e comunidades tradicionais.

estratégia dos empreendedores é negar esse direito, justificando com o argumento de que as famílias não se encaixam na categoria citada.

A categoria população tradicional também opera na lógica dentro-fora. Existe no país um arcabouço jurídico-administrativo que prevê o reconhecimento de direitos destes grupos, o Estado brasileiro assim se reafirma pluriétnico e multicultural, ratifica convenções, ganha espaço no cenário internacional, porém, no cotidiano, viola esse arcabouço, escolhe quem são as populações tradicionais e quem não são, a depender dos interesses e riscos postos em jogo.

A luta pelo reconhecimento como população tradicional coloca-se como central na defesa dos modos de vida e dos territórios frente aos processos de exceção-espoliação, demonstrando a tese de Levien (2014), que trata a espoliação também como processo político e não apenas econômico. Ser reconhecido como população tradicional significa converter-se em sujeito de direitos, ou caminhar nesta direção, afastando-se da *vida nua*, condição que impera na relação entre populações tradicionais e grandes empreendimentos no país.

3.2 Atingidos

A disputa em torno da condição de atingido por grandes empreendimentos – projetos hidrelétricos, logística, mineração, entre outros – assenta-se no fato de que o reconhecimento de populações como atingidas as legitima como sujeito de direitos, sendo exigido a identificação dos impactos em suas diferentes dimensões e sua devida mitigação e, nos casos reconhecidos como necessários, a reparação de danos sofridos (VAINER, 2008; ALCÂNTARA, 2016). Para os empreendedores, empresas privadas ou o Estado, o reconhecimento de grupos sociais como atingidos, ou mesmo o reconhecimento da amplitude dos impactos sobre a população em foco, significa também aumento nos custos do empreendimento, portanto é comum a negligência em torno da questão, mirando a minimização de gastos com indenizações, mitigação e compensação dos impactos.

Segundo o relatório da Comissão Mundial das Barragens (WCD, 2000a), na década de 1990 mais de 40 milhões de pessoas foram deslocadas por barragens pelo mundo. Grande parte destes atingidos não foram reconhecidos como tal e, conseqüentemente, não acessaram o direito ao reassentamento ou indenizações. Nos casos em que houve indenização, as mesmas foram insuficientes, e em casos de reassentamento esses foram incapazes de restaurar os meios de subsistência das famílias. Para a comissão, que

avaliou casos de 150 barragens em todo o mundo, quanto “maior a magnitude do deslocamento, menor a probabilidade de que os meios de subsistência das populações afetadas possam ser restaurados” (WCD, 2000a, p. 20).

Devido à falta de registros oficiais, estimar o número de pessoas deslocadas por grandes empreendimentos no Brasil é uma tarefa difícil. Segundo o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) apenas 30% das famílias atingidas são reconhecidas, recebendo algum tipo de compensação pelos impactos sofridos (2004, p. 01). De acordo com Muggah (2015) as estimativas presentes nos estudos prévios, normalmente fontes públicas sobre o número de atingidos por um empreendimento, subestimam os impactos à população. No caso da barragem de Tucuruí (construída entre 1975 e 1984 no Pará) os estudos apontaram que menos de 2.000 famílias seriam diretamente atingidas, hoje estima-se que entre 25 e 35 mil pessoas foram deslocadas para construção da hidrelétrica (MUGGAH, 2015, p. 228). A situação relaciona-se à falta de arcabouço legal e políticas que regulamentem a ação de empreendedores e a noções restritas de atingido empregadas nos processos de identificação e quantificação da população afetada.

Segundo Vainer (2008) a noção de atingido por barragens sofreu importantes modificações nas últimas décadas. Resultado da trajetória da luta pelos direitos humanos que incorporou progressivamente novas gerações de direitos – entre eles os direitos trabalhistas, culturais, e num momento mais recente os ambientais – pressionando instâncias políticas para reconhecimento de direitos das famílias atingidas por barragens e demais empreendimentos de infraestrutura. Historicamente tratado com um problema patrimonial e fundiário, o reconhecimento da amplitude dos impactos sociais de grandes empreendimentos é recente. A abordagem patrimonialista, amplamente praticada em diversos contextos, restringe o tratamento aos atingidos apenas à “negociação dos valores da desapropriação. Embora durante muito tempo o termo não fosse utilizado, é evidente que esta abordagem apenas reconhecia como atingidos os proprietários de terras” (VAINER, 2008, p. 42).

A luta das populações atingidas, sobretudo por meio de sua organização no interior do MAB, foi fundamental para o reconhecimento desta categoria e incorporação de seus direitos aos processos de licenciamento ambiental. Para Vainer (2008), ainda que haja avanços, predomina a noção territorial patrimonialista, sobretudo nas estratégias utilizadas pelos empreendedores que “buscam circunscrever o problema a duas e exclusivas dimensões: o território atingido é concebido como sendo a área a ser

inundada e a população atingida é constituída pelos proprietários fundiários da área a ser inundada” (p. 44).

Na concepção hídrica, também amplamente empregada, o atingido é reconhecido como o deslocado pela inundação, seja proprietário ou não. De acordo com a concepção, que incorpora ao conceito populações atingidas que demonstrem relação com a terra para além da propriedade: parceiros, meeiros, ocupantes, entre outras possibilidades de vínculos, são passíveis de reconhecimento. Embora apresente avanços, a concepção ainda está restrita aos polígonos identificados pelo empreendedor e órgão licenciador como diretamente afetados pelo empreendimento. Dentro desta ótica estão excluídas populações que, por não serem removidas, não constam como atingidas pelo empreendimento, porém sofrem diretamente com as alterações ambientais e sociais causadas.

Na prática, a consequência da concepção hídrica tem sido a sistemática omissão diante dos efeitos do empreendimento na vida de populações não atingidas pelas águas, efeitos que podem ser, e em muitos casos têm sido, dramáticos. Na verdade, a concepção hídrica não é senão uma reformulação da concepção territorial-patrimonialista, uma vez que continua prevalecendo a estratégia exclusiva de assumir o domínio da área a ser ocupada pelo projeto, e não a responsabilidade social e ambiental do empreendedor (VAINER, 2008, p. 45).

Uma tentativa de ampliar o conceito é o reconhecimento do deslocamento econômico (CERNEA, 1997; WCD, 2000a) como impacto recorrente sofrido pelas famílias, mesmo que não sejam removidas de suas casas ou terras. Cunhado no âmbito das ações de revisão dos impactos causados por projetos financiados pelo Banco Mundial, o deslocamento econômico define-se como aquele em que os atingidos sofrem perdas econômicas decorrentes da impossibilidade de acesso pleno aos meios de reprodução de seu modo de vida.

(...) o deslocamento físico não se restringe ao resultante da inundação, mas inclui aquele resultante da perda de acesso a recursos produtivos. Assim, por exemplo, pescadores que perdem ou veem reduzida a possibilidade de pescar, agricultores que deixam de ter acesso à agricultura de vazante, encontram-se na condição de deslocados econômicos (VAINER, 2008, p. 49).

O reconhecimento dos deslocamentos econômicos representa, sem dúvida, avanços do ponto de vista da compensação e reparação das famílias atingidas, porém não dá conta da amplitude de impactos causados pela instalação de grandes projetos. Limita-se às dimensões de reprodução econômica dos modos de vida, ignorando aspectos imateriais da relação das populações afetadas com seu território. Vainer (2008), preocupado com a limitação do conceito, reconhece nos processos de

deslocamento dimensões não estritamente pecuniárias ou materiais. O autor elenca perdas resultantes da desestruturação de relações sociais, da eliminação de práticas e saberes específicos, da perda de valores imateriais, religiosos e culturais.

Segundo o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) em relatório da Comissão Extraordinária das Barragens (2016), reunida em função do rompimento da barragem da Samarco em Mariana/MG, faz-se necessária ampliação da concepção de *atingidos* de forma que esta assente-se no reconhecimento de que o processo social deflagrado por um grande empreendimento é “simultaneamente econômico, político, cultural, social e ambiental o qual produz mudanças em várias dimensões e escalas da vida coletiva” (CNDH, 2016, p. 48).

Michael Cernea (1997; 2006) e Oliver-Smith (2009) abordam a noção de forma um pouco mais ampla. Compreendem os deslocamentos forçados como uma consequência de projetos de desenvolvimento, tratando os atingidos como deslocados pelo desenvolvimento. Ainda que haja pequenas variações nas abordagens dos dois autores – Cernea conceitua os deslocamentos como “induzidos” pelo desenvolvimento (*Development-Induced Displacement and Resettlement – DIDR*), ao passo que Oliver-Smith utiliza o termo “forçados” (*Development-Forced Displacement and Resettlement – DFDR*) – ambos coincidem na responsabilização da origem dos deslocamentos. Os autores reconhecem que as transformações causadas pelos deslocamentos físicos e econômicos incidem em diversas dimensões da vida cotidiana, caracterizando-os para além das remoções ou perda de acesso às terras particulares, incluindo perdas coletivas – acesso a florestas, rios, terras comuns – rupturas no tecido social e impactos à saúde física e mental dos atingidos. Oliver-Smith (2009) afirma que os deslocamentos são um fenômeno totalizante, que ao afetar todos os aspectos da vida das famílias atingidas causa perdas econômicas, sociais e culturais justificadas pela necessidade do desenvolvimento nacional e da geração de crescimento econômico nos países. Para o autor, projetos vendidos como propulsores do bem-estar geral causam perdas irreparáveis à população local, deixando os atingidos permanentemente deslocados, desempoderados e destituídos dos meios que garantem sua subsistência, tratando os deslocamentos como “desastres do desenvolvimento” (p. 03).

De fato, o sofrimento social causado pelos processos de deslocamento é raramente dimensionado. Aqui compreendido de acordo com Pussetti e Brazzabeni (2011), como aquele sofrimento que se revela no cotidiano dos indivíduos, porém que é provocado por dinâmicas sociais amplas, interesses políticos e econômicos. Ao falar em

sofrimento social compreende-se que conjuntos de problemas aparentemente individuais ou relativos aos grupos sociais específicos – a perda da fonte de renda, negação do acesso às áreas sagradas, impossibilidade de continuidade das atividades culturais e econômicas que estruturam modos de vida, fragmentação de laços familiares e redes de suporte de amizade e vizinhança, não reconhecimento das especificidades de grupos sociais, comuns em situações de deslocamentos forçados – são provocados pela ação do poder político, econômico e institucional nos territórios e sobre as pessoas. A limitação da ação dos sujeitos, origem do sofrimento, causada pela imposição de uma ordem social que impede que estes possam negociar os termos da própria existência e restringe a capacidade e liberdade de escolha dos grupos sociais, é frequente em contextos de implantação de grandes projetos, e o sofrimento negligenciado nos processos de deslocamento dos atingidos (PUSSETTI e BRAZZABENI, 2011, p. 469).

Nesta linha, Zhou et al (2016) afirmam que o sofrimento social evidencia que as aflições vividas por determinados grupos resultam de fatores que se sobrepõem às contingências, infortúnios e acasos, consistindo em “experiências ativamente produzidas e distribuídas no interior da ordem social” (p. 38). Segundo os autores, as definições restritas de *atingido* empregadas, normalmente técnicas e administrativas, cunhadas no interior do processo de licenciamento ambiental, permitem apenas a mensuração do sofrimento a partir de métricas fixas, materializáveis, “demostráveis por diagnósticos, laudos e exames” (p. 38). Ao incorporar à condição de *atingido* a noção de sofrimento social, abrem-se caminhos para avançar, saindo da perspectiva biomédica e estatística de mensuração do sofrimento como impacto causado pelos deslocamentos, permite a busca de ferramentas para compreender aspectos mais amplos que acarretam sofrimento na população. Ao compreender o sofrimento social como impacto decorrente do projeto de desenvolvimento em curso, faz-se possível identificá-lo também como mais uma dimensão dos processos de espoliação desencadeados na interação dos territórios com os grandes projetos de investimento.

Diante do vazio legal com relação aos deslocamentos forçados no Brasil (MUGGAH, 2015; MAB, 2013), o MAB apresentou ao congresso nacional em 2013 como iniciativa popular, o projeto de lei que estabelece a Política Nacional dos Atingidos por Barragens (PNAB). A política, entre outros elementos, traz definição dos atingidos, reconhecendo sobretudo os impactos materiais às famílias afetadas. De acordo com o projeto reconhece-se como atingida a população que sofre:

I. Perda de propriedade ou da posse de imóvel; II. Perda da capacidade produtiva das terras de parcela remanescente de imóvel parcialmente atingido; III. Perda de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros; IV. Perda de fontes de renda e trabalho das quais os atingidos dependam economicamente; V. Prejuízos comprovados às atividades produtivas locais; VI. Inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações; VII. Prejuízos comprovados às atividades produtivas locais à jusante e à montante do reservatório, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações (MAB, 2013, p. 20-21)⁶⁸.

A proposta da PNAB avança na busca pela institucionalização de uma política para lidar com os deslocamentos forçados. Porém, sua conceituação de atingidos ainda é restrita deixando elementos imateriais, e mesmo o sofrimento social causado pelos empreendimentos, fora da definição.

Atualmente quem assume a responsabilidade pela mediação entre ação dos empreendedores e atingidos, e que de alguma forma define as tipologias de impacto e quem será a população afetada, são os órgãos licenciadores. A instalação e operação dos projetos requer o cumprimento de um conjunto de etapas e ritos que tem como objetivo minimizar os impactos ambientais neste processo. A identificação dos impactos, bem como dos grupos sociais e número de atingidos inicia-se nas etapas dos estudos de impacto ambiental (EIA), sendo necessário ao empreendedor o desenvolvimento do Plano Básico Ambiental (PBA), em que se apresentam programas para mitigar ou compensar os impactos gerados.

A devida mensuração da população afetada dá-se no momento do cadastramento das famílias, etapa vinculada à licença de instalação do empreendimento. O cadastro socioeconômico é uma importante ferramenta e alvo de grande disputa, dado ao papel legitimador da condição de atingido que este representa. Constar nos cadastros é fundamental para as famílias atingidas. É o primeiro passo para o reconhecimento dos impactos por estas sofridos. Possibilita seu diálogo com empreendedor, sendo de fato, e no caso das famílias atingidas por barragens, o único instrumento regulamentado no Brasil de mensuração e identificação de atingidos. A regulamentação do Cadastro Socioeconômico para “identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos que se destinam à geração de energia hidrelétrica”⁶⁹, por

⁶⁸http://www.mabnacional.org.br/sites/default/files/cartilha_politica_direitos_2013_web.pdf

⁶⁹ Decreto nº 7342/2010:

Art. 1º Fica instituído o cadastro socioeconômico, como instrumento de identificação, qualificação e registro público da população atingida por empreendimentos de geração de energia hidrelétrica. Parágrafo único. Deverá ser assegurada ampla publicidade ao cadastro de que trata este Decreto.

meio do Decreto Federal nº7342/2010 representa para a luta dos atingidos por barragens uma vitória. Em seu texto o decreto amplia a condição de atingido para além das famílias deslocadas de suas terras, proprietários ou posseiros dos imóveis, indicando a necessidade de identificação da população que sofre perdas econômicas e alterações nos modos de vida. Reconhece alguns impactos frequentes, como perda das fontes de renda e comprometimento da atividade pesqueira, à montante e à jusante dos empreendimentos, comumente negligenciados nos processos de instalação de barragens⁷⁰.

Mesmo que sua regulamentação represente avanços, o cadastro socioeconômico ainda é um instrumento falho que perpetua a lógica privatista e individualizada de identificação dos atingidos e dos impactos sofridos. Segundo o GESTA⁷¹(2016), o levantamento de perdas e danos das famílias e de sua expectativa de reparação realizados através dos cadastros socioeconômicos, padecem de procedimentos metodológicos transparentes e participativos. Falta informação útil aos atingidos e existe clara distância entre as categorias e parâmetros aplicados pelos empreendedores e as especificidades dos grupos e diversidade de realidades vividas no cotidiano da população. O cadastro limita o reconhecimento ao sujeito (pessoa física) e não ao grupo social: associações comunitárias, cooperativas de trabalho, entre outras formas de organização social dos atingidos, são frequentemente ignoradas. Apresenta caráter estritamente quantitativo e estatístico, desfavorecendo a compreensão do dinamismo

Art. 2º O cadastro socioeconômico previsto no art. 1º deverá contemplar os integrantes de populações sujeitos aos seguintes impactos:

I - perda de propriedade ou da posse de imóvel localizado no polígono do empreendimento; II - perda da capacidade produtiva das terras de parcela remanescente de imóvel que faça limite com o polígono do empreendimento e por ele tenha sido parcialmente atingido; III - perda de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva; IV - perda de fontes de renda e trabalho das quais os atingidos dependam economicamente, em virtude da ruptura de vínculo com áreas do polígono do empreendimento; V - prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento; VI - inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros localizados nas áreas do polígono do empreendimento, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações; e VII - prejuízos comprovados às atividades produtivas locais a jusante e a montante do reservatório, afetando a renda, a subsistência e o modo de vida de populações.

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7342.htm)

⁷⁰ O relatório da Comissão dos atingidos por barragens (2010) do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Humana, identificou 16 violações frequentes no processo de instalação de barragens no Brasil, entre elas estão a perda das atividades produtivas por parte das famílias atingidas.

⁷¹ O GESTA – Grupo de Estudos Ambientais da UFMG acompanha o processo de reparação das famílias atingidas pelo desastre da SAMARCO em Mariana/MG. O grupo avaliou o processo de cadastramento das famílias atingidas, apontando falhas e críticas que coincidem com a situação dos cadastros dos atingidos pela barragem de Belo Monte.

cultural, social e econômico que constitui a diversidade de grupos e sujeitos sociais atingidos.

Ao objetivar a identificação das famílias e o levantamento de benfeitorias afetadas, tal instrumento não permite o devido dimensionamento das alterações nos modos de vida, rotinas de subsistência, relações com o território, estruturas e relações sociais, os impactos às estratégias de vida e o sofrimento da população atingida. Os cadastros comumente congelam a situação do atingido ao momento dos registros, ignorando impactos e transformações desencadeadas a partir da instalação do empreendimento. Além disso, limitam-se geograficamente às áreas diretamente afetadas pelos projetos, circunscrevendo os atingidos aos terrenos afetados, ignorando a espacialidade das relações sociais e econômicas impactadas, bem como amplitude dos impactos gerados.

3.2.1 Negação da condição de atingido

No caso da UHE Belo Monte as concepções de atingido adotadas pelo empreendedor não escapam às limitações apresentadas. Destacamos alguns aspectos da concepção aplicada observados em campo: circunscreve-se geograficamente as áreas diretamente afetadas; não considera aspectos imateriais ou o sofrimento social dos grupos atingidos; ignora especificidades dos modos de vida tradicionais; e negligência dos impactos das populações localizadas à jusante do barramento. As observações mostram divergências com a concepção apresentada no PBA, que traz definição ampla de atingidos:

Como atingidos foram considerados todos que de alguma forma dependem do território afetado e seus recursos, ou que nele estruturaram seus vínculos e serão atingidos: em função do deslocamento compulsório (físico-territorial); por perdas econômicas mediante a ruptura de suas atividades produtivas; pelo comprometimento dos vínculos sociais (comunitários, familiares, de vizinhança, de compadrio etc.); e pela perda de equipamentos sociais ou da infraestrutura até então disponível (Norte Energia, PBA, 2011, Vol II, p. 249).

Merece destaque a premissa mencionada no PBA, que aponta necessária ampliação da condição de atingidos para além a concepção territorial e patrimonialista, indicando a preocupação com o reconhecimento de direitos e busca por assegurar a “recomposição e mesmo melhoria das condições de vida das populações” (Norte Energia, PBA, 2011, vol II, p.16). Outra premissa importante, quando discorre sobre a reparação dos danos sofridos pelas famílias atingidas, é o compromisso com a mensuração e reparação de danos materiais e imateriais, “estando o primeiro ligado ao

patrimônio e à integridade física das pessoas, e o segundo aos sentimentos e conjunto de relações e vínculos comprometidos no processo de implantação do empreendimento (NORTE ENERGIA, PBA, 2011, Vol. II, p. 130).

Apesar dos compromissos assumidos pelo empreendedor no PBA, na prática muitas das famílias que se reconhecem como atingidas não foram consideradas. Os aspectos imateriais dos impactos não foram sequer mensurados e grupos sociais com direitos constitucionais específicos – como os povos tradicionais ribeirinhos – foram negligenciados e até mesmo ignorados.

No caso das famílias habitantes da Volta Grande do Xingu, embora sejam considerados parte da Área Diretamente Afetada (ADA), é possível observar o emprego da concepção hídrica, que reconhece como atingidas somente aquelas famílias inundadas, deixando sem acesso a direitos e justa reparação às famílias localizadas na região à jusante da barragem, o chamado Trecho de Vazão Reduzida (TVR). Conforme a Norte Energia (2011) são ao todo 969 famílias organizadas nas cinco comunidades localizadas neste trecho – Vila da Ressaca, Itatá, Garimpo do Galo, Ouro Verde e Ilha da Fazenda – cuja sobrevivência vincula-se estreitamente ao uso do rio e que já sofrem alterações em seu modo de vida com a redução da vazão. A população não foi consultada⁷² previamente sobre a instalação do empreendimento. Ainda que impactos ao uso do rio fossem esperados, as famílias não contam com a opção de reassentamento, constando para a região ações de mitigação e compensação de impactos tais como: a construção de saneamento básico em algumas comunidades; instalação ou melhoria de equipamentos de saúde e educação; suporte para a recomposição de atividades produtivas e; o monitoramento das condições ao longo de seis anos após o fechamento da barragem, dada a instabilidade e incertezas com relação as condições ambientais da região (Norte Energia, PBA, vol II, 2011).

Belo Sun também seleciona um pequeno grupo de pessoas para considerar atingidas: aquelas diretamente afetadas cuja residência localiza-se nas áreas que receberão as cavas, barragem de rejeitos e infraestrutura do projeto de mineração. Moradores da mesma comunidade que não estejam sob essas estruturas ou aqueles que vivem em locais próximos à área demandada pela mineração, são desconsiderados, não

⁷² A consulta livre, prévia e informada às populações indígenas e tradicionais direta ou indiretamente atingidas por projetos de desenvolvimento é recomendação expressa da Convenção 169 da OIT ratificada em 2004 pelo governo brasileiro através do Decreto nº5051/2004 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm)

reconhecidos como atingidos, embora possam receber os impactos da instalação e operação da mineração de ouro. Tanto os ribeirinhos, habitantes de outras comunidades ou ilhas – existem cinco comunidades garimpeiras que acreditam que sofrerão os impactos da mineração, além de inúmeros habitantes de ilhas e margens isolados – como os moradores da TI Paquiçamba estão excluídos da condição de atingido pela mineradora, que só identifica a Vila da Ressaca como alvo dos impactos da mineração.

Neste contexto em que laços de vizinhança, parentesco e as identidades coletivas se fragmentam entre a defesa ou ataque ao projeto de mineração Belo Sun, surge um novo elemento de pertencimento: a condição de atingido, em que os danos sofridos constituem “ponto de disputa política e simbólica, que culmina outra vez na necessidade de definição e reconhecimento institucional do conceito de atingido” (ZHOURI et al, 2016, p. 39). A condição de atingido, nesta perspectiva, passa a ser, além de uma necessidade para a justa reparação das perdas sofridas, um lugar de reconhecimento coletivo, lugar em que se elaboram sofrimentos diante das transformações vividas. O atingido passa a ser uma forma de existência política dos indivíduos.

Os atingidos, no caso em questão, populações tradicionais e indígenas que viviam relativamente à margem do capitalismo – desenvolvendo atividades mercantis e assalariadas a fim de complementar a renda para sustento das famílias – e esquecidas pelo Estado – uma vez que faltam políticas públicas de ordenamento territorial, educação, saúde, crédito para produção agrícola, entre outras – passam a ser incluídas através do processo de territorialização dos megaempreendimentos, que se faz mediado pelo licenciamento ambiental. Seguindo uma lógica contratual, o reconhecimento como atingido garante indenizações, reassentamento, ações de mitigação, direitos políticos, ao passo que os considerados não atingidos não acessam tais medidas, ainda que compartilhem dos impactos e da piora das condições de vida na mesma proporção.

Aqui apresenta-se mais uma vez a condição de exceção que recai sobre a Volta Grande e que permite que alguns sejam incluídos no processo de licenciamento e tenham garantias de mitigação dos impactos e outros sejam excluídos desta posição a partir da negação de seus direitos. Não que a condição de atingido seja ideal, mas no contexto tende a ser menos mal que a não inclusão na categoria.

Em síntese, a lógica empresarial traz para dentro aqueles que estavam relativamente fora, e o faz contratualmente, por meio das condicionantes dos licenciamentos ambientais, que serão cumpridas mediante lutas intensas e sempre parcialmente. O incluído terá de lutar pela efetivação dos direitos acordados, contra a

complementaridade Estado-capital, e via Estado, por meio de processos judiciais, nos quais os agentes públicos se dividem entre os que defendem a legalidade e atingidos e aqueles influenciados pelo domínio do fato. Mais uma vez, o estado de exceção, conforme Agamben (2004), não está necessariamente identificado ao regime político autocrático, mas sim “faz parte” e avança no chamado estado de direito, que precisa desse *outro* para se afirmar. O reconhecimento da condição de atingido é buscado justamente porque existe o *não atingido* (o Outro). Perversamente divide-se as vítimas, impulsionando-as a lutarem para serem reconhecidas e incluídas em uma ordem “jurídica” que concretamente é excludente (CHAVES e SOUZA, 2018).

A situação beneficia os empreendedores que reduzem seus custos de instalação e reitera o reconhecimento do atingido como uma prerrogativa. Dessa maneira, a luta das comunidades, já resignadas, passa a ser pelo reconhecimento como atingido e não mais de resistência a instalação dos empreendimentos.

CAPITULO IV

Entre a barragem e o ouro

espoliação e exceção na Volta Grande do Xingu

Tudo o que eu tenho vem dos meus braços. É da roça que eu planto, do cupuaçu eu pego no mato, da castanha, do peixe que eu pesco, do ouro que eu tiro da terra. Eu não tenho indústria, eu não tenho nada. Tudo o que eu tenho vem dos meus braços, vem da natureza. (Depoimento de garimpeiro, morador da Vila da Ressaca, janeiro 2015)

Desde o fechamento da barragem da UHE Belo Monte, em novembro de 2015, a obstrução do fluxo natural do rio Xingu originou o Trecho de Vazão Reduzida (TVR). Neste trecho de 100 km entre a barragem principal (sítio pimental) e a casa de força, operam, em fase de teste, as vazões estabelecidas pelo Hidrograma Ecológico de Consenso – resolução da Agência Nacional de Águas (ANA) nº 48/2011⁷³ que estabelece vazões mínimas para o TVR em cada época do ano.

De acordo com o PBA, o ciclo hidrológico, que responde às variações sazonais de comportamento do rio Xingu, apresenta três períodos típicos que são: “a estiagem (vazões frequentes da ordem de 1.000 m³/s), cheias médias anuais, da ordem de 23.400 m³/s, e período de transição, com vazões médias da ordem de 7.800 m³/s” (2011, v. VI, p. 337). As oscilações entre as vazões médias de cheia e seca ocorrem ao longo de um ano e orientam, dentre outros fatores, a reprodução de espécies, dinâmicas de migração de animais entre os compartimentos do rio e a manutenção das florestas inundáveis. Tal variação reflete também nas atividades de navegação, cujas rotas se alternam em função do volume de água disponível. O Xingu é um rio raso e pedregoso e, em alguns pontos, sobretudo nas fases de estiagem mais severas, a circulação fica comprometida e a população busca rotas alternativas. A variação nas condições de navegação, refletem no uso que a população faz do rio, afetando “o convívio social entre moradores do TVR, bem como seu acesso a equipamentos e serviços sociais, bem como à infraestrutura para escoamento e comercialização de sua produção” (NORTE ENERGIA, PBA, 2011, vol VI, p. 377).

Com a operação da usina o fluxo e disponibilidade de água no TVR diminuíram permanentemente. A Eletrobrás indicou no hidrograma de consenso duas alternativas de fluxo que devem operar em anos alternados, garantindo a variação da vazão entre os períodos de seca e cheia de 700 m³ a 4.000 m³ (Hidrograma A) e 700 m³ e 8.000 m³ (Hidrograma B). De acordo com a orientação do Hidrograma, em períodos de seca extrema, a vazão poderá ser inferior aos 700 m³, baseando-se nos momentos em que as

⁷³ <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2011/48-2011.pdf>

vazões naturais do rio apresentem volume abaixo dos valores de referência (NORTE ENERGIA, RIMA⁷⁴, 2009, p. 133-134).

Quadro 1. Hidrograma de ecológico consenso: alternativas de operação.

Alternativa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
A	1.100	1.600	2.500	4.000	1.800	1.200	1.000	900	750	700	800	900
B	1.100	1.600	4.000	8.000	4.000	2.000	1.200	900	750	700	800	900

Fonte: ANA, 2011.

O conjunto de impactos decorrentes da redução da vazão mapeado pelo EIA (2009) diz respeito sobretudo: a) à impossibilidade de navegação e consequente interrupção do escoamento de produção e do acesso a equipamentos sociais nos períodos de estiagem; b) ao comprometimento do abastecimento de poços e da qualidade água; c) perda de referências socioespaciais e culturais; d) ao comprometimento das relações econômicas e sociais; e) à redução da diversidade da flora e da fauna; f) à alteração do padrão de pesca; g) à inviabilização do acesso às ilhas e seus recursos naturais durante a estiagem, ; h) e à alteração da qualidade das águas superficiais (NORTE ENERGIA, EIA, 2009, v.31, p. 39-47). (Ver ANEXO 1: Impactos previstos para o Trecho de Vazão Reduzida).

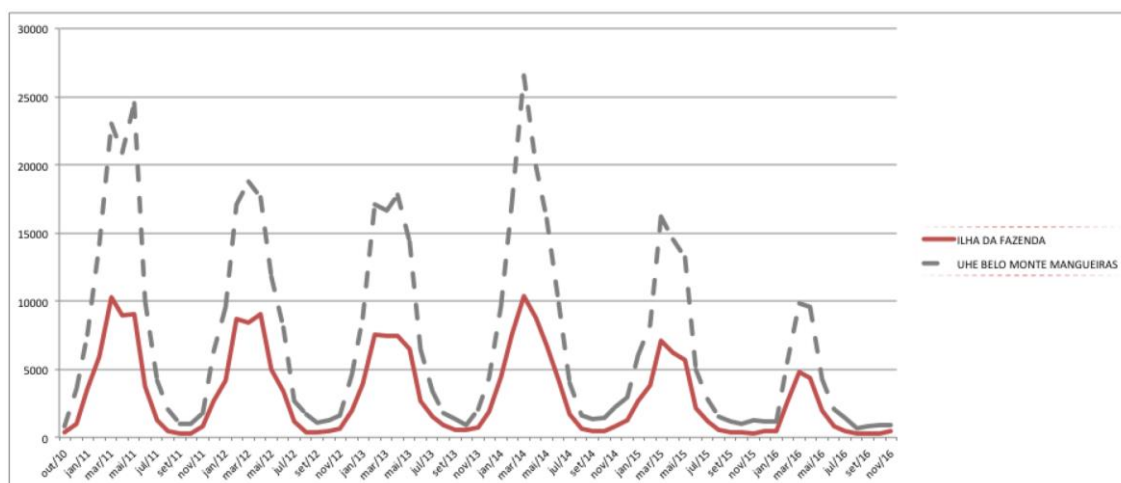
Elaborado com base nas médias periódicas da vazão natural do Xingu, o Hidrograma Ecológico tem como premissa “garantir a navegação e diminuir os impactos sobre o meio ambiente e a população” (NORTE ENERGIA, RIMA, 2009, p. 15). É mencionado nos encaminhamentos das estratégias de mitigação, porém, insuficiente, uma vez que a redução da vazão, ainda que respeitando os volumes mínimos de água, causa impactos severos.

O gráfico abaixo, organizado a partir do banco de dados do 11º relatório de acompanhamento da Norte Energia (fev. 2017), ao demonstrar a variação da vazão entre a seca de 2010 e a de 2016, permite constatar que desde o fechamento da barragem (outubro de 2015) a região do TVR convive com baixíssimos volumes de água. A vazão mínima registrada na Estação Ilha da Fazenda (localizada no compartimento que combina as comunidades da Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca e a maior população da região – Ver Anexo 5 e 6: Localização das comunidades) no período de seca do ano de 2016 estava abaixo dos 700 m³. Ainda que a vazão fosse semelhante às do mesmo período para anos anteriores, o convívio da população com a seca extrema do rio

⁷⁴ http://norteennergiasa.com.br/site/wp-content/uploads/2011/04/NE.Rima_.pdf

implica em dificuldades nas atividades de subsistência das famílias. Mais grave que os níveis mínimos de vazão na seca, estão os níveis praticados no período de cheia do último ano, após enchimento do reservatório e operação parcial da usina (fevereiro de 2016). A vazão praticada foi equivalente a quase 2/3 da vazão natural para anos mais secos, o que compromete a navegação e as inundações das florestas aluviais, vitais para manutenção dos ecossistemas da Volta Grande por permitir a piracema (reprodução dos peixes), refúgio e alimentação da ictiofauna. Incluímos no Gráfico abaixo a vazão monitorada a partir da Estação Belo Monte Manguueiras, localizada logo abaixo dos paredões da barragem – que mede a vazão que sai das turbinas, referência para construção do Hidrograma. É possível observar que a vazão neste ponto apresenta volumes de água bastante superiores àqueles medidos na Estação Ilha da Fazenda.

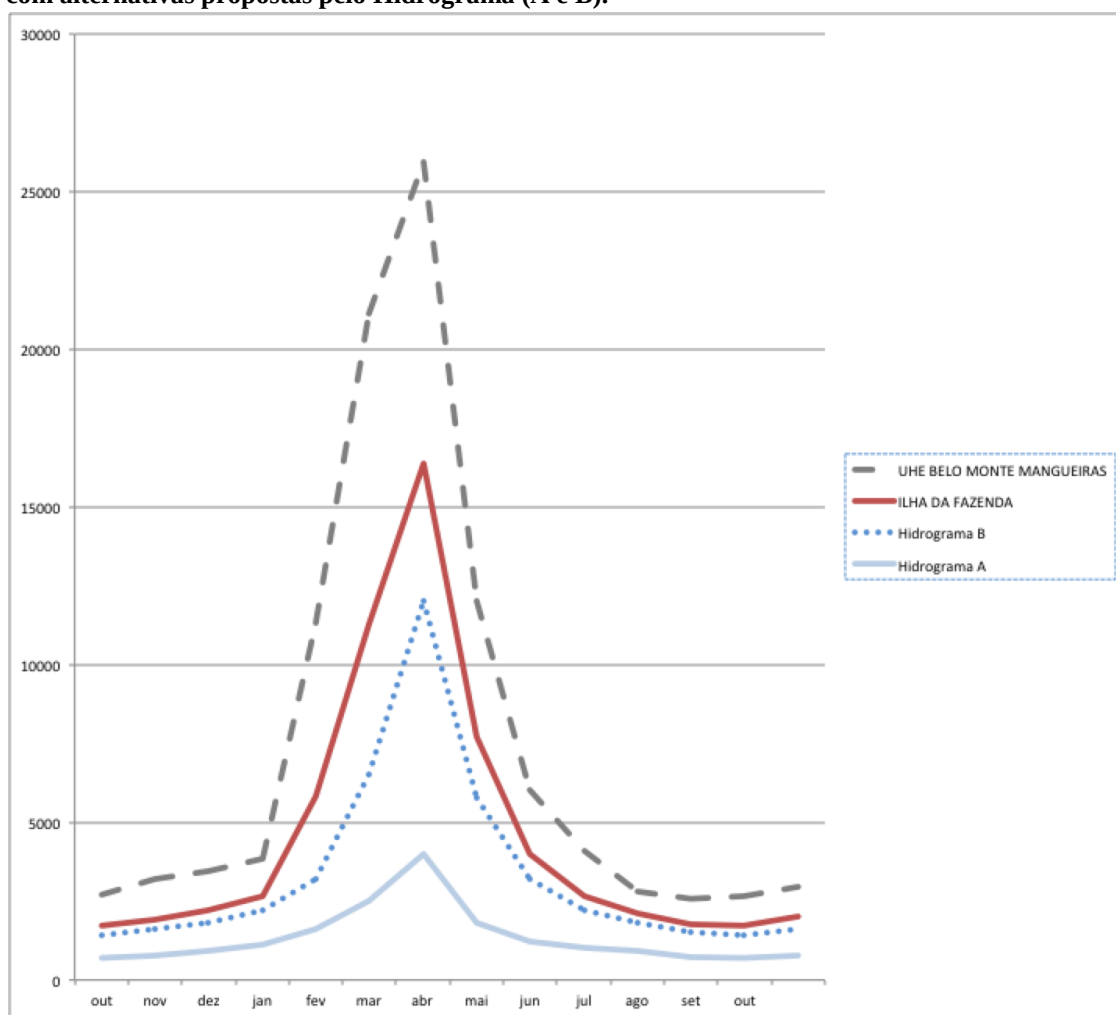
Gráfico 1: Monitoramento da vazão no TVR – 2010 à 2016.



Fonte: Norte Energia, 2017.

Nenhuma das alternativas do hidrograma garante que no compartimento monitorado pela Estação Ilha da Fazenda haverá volume de água suficiente, ou mesmo que o volume proposto pelo hidrograma será mantido para esta localidade. O hidrograma indica a vazão que sairá das turbinas, sem contar com a distribuição da água nos canais do rio. A seguir gráfico que compara a vazão no TVR para o ano de 2016, combinando com as alternativas propostas pelo Hidrograma Ecológico.

Gráfico 2: Monitoramento da vazão no TVR entre outubro de 2015 e outubro de 2016, combinado com alternativas propostas pelo Hidrograma (A e B).



Fonte: Norte Energia, 2017; ANA, 2011.

O gráfico traz preocupações com disponibilidade de água para as comunidades da Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca. Uma vez que o hidrograma esteja operando, a Estação Belo Monte Mangueiras terá curva semelhante à das alternativas A ou B. Se atualmente, já com operação abaixo dos níveis naturais de vazão, a quantidade de água que chega à Estação Ilha da Fazenda é quase a metade daquela observada na Estação Mangueiras, caso siga o padrão dos últimos anos, quando a operação do TVR estiver completa, a vazão na Ilha da Fazenda estará ainda mais baixa (ver Anexo 7: Localização dos pontos de monitoramento da vazão no TVR).

Os volumes de água que chegarão ao TVR ainda não estão claros, e é fato que a situação da vida na Volta Grande é incerta. À cadeia de impactos indicados no EIA estão associados outros impactos apontados pela população, que devem ser monitorados, conforme orientação do Ibama em condicionantes presentes na licença

prévia da UHE Belo Monte (LP 342/2010). Duas das condicionantes merecem destaque por estarem diretamente vinculadas à operação do Hidrograma:

2.1 O Hidrograma de Consenso deverá ser testado após a conclusão da instalação da plena capacidade de geração da casa de força principal. Os testes deverão ocorrer durante seis anos associados a um robusto plano de monitoramento, sendo que a identificação de importantes impactos na qualidade de água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população da Volta Grande, poderão suscitar alterações nas vazões estabelecidas e consequente retificação na licença de operação. Entre o início da operação e a geração com plena capacidade deverá ser mantido no TVR, minimamente, o Hidrograma B proposto no EIA. Para o período de testes devem ser propostos programas de mitigação e compensação.

2.13 Em relação à navegação considerar no PBA: – Adoção de soluções que permitam a continuidade da navegação durante todo o tempo de construção e operação da usina, no trecho do rio Xingu submetido à vazão reduzida e no rio Bacajá. Admite-se como exceção as famílias residentes nos primeiros 10 km a jusante do barramento principal, na margem esquerda do rio Xingu (comunidade São Pedro e habitantes das ilhas), consideradas atingidas com perdas imobiliárias (...) – A adoção de medidas necessárias para prevenir, minimizar, indenizar ou compensar os impactos na navegação previamente à sua ocorrência, inclusive os aumentos de custos e tempo de percurso – A necessidade de evitar a substituição do transporte fluvial por terrestre, notadamente para as populações indígenas – O detalhamento do mecanismo de transposição de embarcações no barramento no sítio Pimental. (IBAMA, LP 342/2010).

As condicionantes expressam a necessidade do monitoramento da situação socioambiental no Trecho de Vazão Reduzida durante seis anos, entendidos como período de testes do Hidrograma. Ao final desses seis anos, reavaliação obrigatória da viabilidade ambiental do hidrograma proposto deverá ser realizada, tendo em vista os resultados do monitoramento, podendo resultar em alterações nos regimes de disponibilidade de água na Volta Grande. Neste período também deverão operar programas de mitigação e compensação dos impactos referidos no EIA. A condicionante 2.13 preocupa-se especificamente com as alterações para a navegação neste trecho do Xingu, indicando necessidade da adoção de medidas para minimização e compensação dos impactos sofridos durante todo o período de operação da usina, destacando os impactos às populações indígenas que habitam a região (NORTE ENERGIA, PBA, 2011, Vol. VI, p. 387)

Em atenção às exigências do órgão licenciador, o PBA da UHE Belo Monte indica medidas que incidem sobre a Volta Grande tais como instalação de infraestrutura de saneamento básico, apoio e estruturação às políticas de educação e saúde, além de ações de apoio às atividades produtivas. Existe ainda o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu, composto por quatro projetos específicos para o

TVR: Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações; Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção; Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande, e; Programa de Recomposição da Infraestrutura Fluvial. Além destes, é também voltado especificamente ao TVR o Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira, por sua vez vinculado ao Plano de Acompanhamento Geológico-geotécnico e de Recursos Minerais (NORTE ENERGIA, PBA, 2011, vol. VI, p. 374).

Um dos compromissos assumidos em condicionantes é o monitoramento das condições de vida das populações indígenas, orientadas pelo Componente Indígena do PBA, que também faz parte do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu. O plano conta com alguns projetos: Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações, que objetiva a verificação do uso deste dispositivo pelos indígenas; o Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção das Terras Indígenas, cujos indicadores contribuirão para avaliação da necessidade de intervenções e novas obras em locais específicos do Trecho de Vazão Reduzida, para facilitação da navegação; e o Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações Indígenas das TIs Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu e Trincheira Bacajá, situadas no TVR e alvo de grande preocupação da Funai (NORTE ENERGIA, RIMA, 2009, p. 135).

A palavra *consenso*, que acompanha o Hidrograma Ecológico, diz respeito ao equilíbrio necessário entre o represamento de água para geração de energia, e a disponibilidade de água suficiente para a manutenção das condições de vida da população e preservação dos ecossistemas no TVR. De acordo com Relatório de Impactos da UHE (NORTE ENERGIA, RIMA, 2009), considera-se que Belo Monte seja “um projeto estruturante para o país em função do aumento da disponibilidade e da confiabilidade de energia para o SIN⁷⁵, e que liberar mais água para o Trecho de Vazão Reduzida significa gerar menos energia” (p. 133). Por outro lado, moradores da região, ao listarem impactos vividos pela população, reiteram que “sem energia é possível sobreviver, mas sem água potável o ser humano não sobrevive”⁷⁶. O Hidrograma não foi discutido com os moradores, o consenso dá-se com base em estudos técnicos e na

⁷⁵ SIN – Sistema Integrado Nacional, composto pelo conjunto de fontes de geração de energia e da rede de distribuição.

⁷⁶ Relato de moradora da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

expectativa do bom senso da agência reguladora do uso dos recursos hídricos (ANA) e órgão licenciador (IBAMA), frente aos dados apresentados pelo empreendedor.

A disputa pelo uso dos recursos naturais é central hoje na Volta Grande. A partir dela expõe-se elementos da disputa entre a lógica do desenvolvimento nacional e a lógica do uso do território pela população local. O Estado e os empreendedores impõem à população local sacrifícios em função do desenvolvimento da nação – desenvolvimento industrial da região sudeste do Brasil, principal beneficiária da energia a ser gerada pela hidrelétrica, como discutido anteriormente. O bem comum, como mencionado por Levien (2014), é a justificativa para que os projetos de geração de energia e mineração industrial de ouro privem a população local do uso pleno de seu território e colocam em risco a manutenção de seu modo de vida, sem a contrapartida de benefícios localmente. A região padece da disponibilidade de serviços básicos como saúde, educação e saneamento; populações tradicionais deparam-se com a impossibilidade de manutenção da vida a partir do uso de seu território e não têm capacidade, diante da falta de oportunidade de estudo e recursos financeiros, para redefinir sua sobrevivência.

Desde o anúncio da instalação da barragem, os moradores da Volta Grande do Xingu vivem processo de espoliação e violação de direitos, perda de acesso aos meios de reprodução de sua existência e piora da qualidade de vida, com o empobrecimento da população, em contradição aos vultuosos recursos destinados aos projetos em curso de instalação.

O custo socioambiental da implantação e operação da hidrelétrica, combinada com as pressões para instalação da Belo Sun, só poderá ser mensurado de fato a partir do convívio da população com as condições precárias, impostas em função do crescimento econômico de regiões alhures.

4.1 Os donos da água e do ouro

Belo Monte e Belo Sun, estratégias de implantação

Longe de ser uma falha dos empreendedores e mesmo do Estado, a falta de informação está entre a principal estratégia para instalação de grandes empreendimentos. Práticas empresariais adotadas, embora justificadas por discursos que apontam para eficiência dos negócios e responsabilidade social, acabam por encobrir relações de poder díspares em que os interesses das empresas prevalecem sobre os dos atingidos (BRONZ, 2016). É comum o emprego de *artimanhas* - táticas empregadas em busca de vantagens no processo de licenciamento, frequentemente em desacordo com a lei (MELLO et al, 2016) – como estratégias para pressionar a população e conquistar o apoio do poder público e órgãos licenciadores.

Kirsh (2017), após estudos sobre etnografia das empresas, sobretudo mineradoras, identificou padrões em seus processos de interação com a população. De acordo com o autor existiriam três fases ao longo das quais as empresas buscariam esquivar-se de responsabilidades para reduzir os custos dos empreendimentos. A primeira fase consistiria em negar todas as críticas ao empreendimento, buscando mostrar que não existem comprovações reais aos problemas apontados: “l’objectif est de limiter la responsabilité de l’entreprise vis-à-vis des externalités négatives: les coûts environnementaux, sociaux ou sanitaires qui ne sont pas pris en compte par le projet”⁷⁷ (p. 123).

Ao negar os impactos reduzem-se as responsabilidades das empresas, não comprometendo a rentabilidade nem a viabilidade econômica dos projetos. Para Kirsh (2017), no caso da mineração, apresentar integralmente os impactos ambientais pode comprometer inclusive a legitimidade da indústria. Outra estratégia importante na “primeira fase” da instalação das empresas, é semear a dúvida sobre a intensidade ou severidade dos impactos negativos, a propagação da dúvida seria uma prática “standard”, frequentemente acompanhada de uma “contre-science qui défend les intérêts et les objectifs de l’industrie”⁷⁸ (p. 126) e que tenta demonstrar que os impactos não ocorrerão ou que são menos intensos.

⁷⁷ “o objetivo é limitar a responsabilidade da empresa diante das externalidades negativas: os custos ambientais, sociais ou sanitários que não são contabilizados no projeto” (KIRSH, 2017, p.123, tradução própria).

⁷⁸ “contra-ciência que defende os interesses e os objetivos da indústria” (KIRSH, 2017, p.126, tradução própria).

A segunda fase identificada por Kirsh (2017) diz respeito ao reconhecimento dos impactos. Nesta as empresas adotam gestos “simbólicos”, através do pagamento de compensações, mitigação ou até mesmo investimentos em melhorias em pequena escala. O objetivo desta etapa é, na verdade, evitar o pagamento do preço real para mitigação dos impactos negativos.

Na terceira e última fase, a postura das empresas resvala para a gestão de crises. Ocorre quando os problemas enfrentados por uma determinada empresa ou indústria tendem a assumir proporções financeiras e sociais impossíveis de serem gerenciadas. A ameaça de falência, ou colapso, ou ainda a possibilidade real de perda de legitimidade, obrigam as empresas a assumirem impactos e externalidades e a buscar diálogo com seus críticos, opositores, atingidos, dentre outros atores, a fim de encontrar soluções e políticas para gestão dos problemas criados. Porém, os acordos negociados refletem o risco da insolvência financeira, buscando saídas mais baratas, ou envolvendo o Estado e até mesmo os próprios atingidos na repartição das soluções, e em muitos casos, as empresas seguem operando para conseguir manter seus ganhos e com isso compensar os prejuízos causados. No caso de contaminação ambiental, por exemplo, Kirsh (2017) afirma que os custos são socializados e indiretamente transferidos para o Estado e atingidos, que podem, ao sofrerem contaminação, arcar com os próprios custos de saúde, ou perder acesso aos locais contaminados.

Entendemos que estas fases identificadas por Kirsh (2017) podem se antepor, ou se alternar, ocorrendo simultaneamente em alguns casos. Podemos identificar algumas ações descritas pelo autor no processo de instalação da UHE Belo Monte e da mineração Belo Sun: a UHE mescla as três fases, nega os impactos, negligencia atingidos, realiza programas de mitigação insuficientes e articula com Estado e especialistas soluções para “problemas insustentáveis”, como por exemplo a mitigação de impacto às terras indígenas; Belo Sun tem ações que se concentram mais na primeira fase, por não estar sequer em processo de instalação, por enquanto a empresa nega os possíveis impactos, semeia a dúvida e faz promessas à população.

Desinformação da população e negação dos impactos

Dentre os perversos desdobramentos da instalação dos grandes projetos na Volta Grande, a falta de informação sobre os impactos, sobre os projetos de mitigação e sobre as consequências da operação no Trecho de Vazão Reduzida está entre os mais graves. As incertezas geraram ansiedade e sofrimento antes mesmo do fechamento da barragem.

Não havia clareza sobre os níveis mínimos da vazão do rio, quais canais e rotas seriam ainda navegáveis, se os moradores dos trechos pedregosos do Xingu conseguiram circular após a redução da vazão, qual magnitude dos impactos nas atividades de pesca, quais os riscos de viver próximos e à jusante de um barramento das proporções de Belo Monte, se seriam considerados atingidos, entre outras dúvidas da população.

Incertezas também pairam com relação ao projeto de mineração de ouro da Belo Sun, sobretudo com relação aos impactos sinérgicos entre os dois empreendimentos, além de dúvidas sobre quem serão os atingidos, quais os direitos das famílias, quem terá direito ao reassentamento, dentre outras.

Em entrevistas realizadas em 2015, os moradores da Ilha da Fazenda demonstravam preocupação com o futuro nível de água do Xingu e se haveria disponibilidade suficiente para abastecer a comunidade, “nós temos um poço artesiano aí, mas estamos desconfiados que quando o rio baixar, porque é só rocha nessa ilha aqui, quando o rio baixar, ficar no nível que concluir a barragem, aí já não vai dar mais suporte esse poço”⁷⁹. Outro morador, senhor de mais de 80 anos, habitante da região desde criança, ex-seringueiro e atualmente padeiro da comunidade, demonstra também sua insegurança com relação a possível falta de água:

Eu acho que aqui nós somos atingidos. O rio vai secar, vai faltar água (...) a água só descendo das turbinas? Não sei quanto que vai descer, mas só descendo das turbinas acho que não vai dar não. Só tem um igarapé aí pra cima, acho que não dá não. No maior verão que já teve, secou o Bacajá. No maior verão o rio Bacajá secou! Aqui o rio secou. Teve um canal aqui que secou. Eu não sei se eles sabem disso. (Morador da Ilha da Fazenda, janeiro de 2015)⁸⁰.

Os ribeirinhos afirmavam que em alguns períodos do ano o rio Xingu pode ficar tão seco que é possível caminhar em alguns trechos pedregosos e encachoeirados, e temiam impossibilidade de navegar, tanto para realizar as atividades de pesca, como para chegar a outras comunidades ou à cidade de Altamira.

A nossa comida maior parte é peixe, o peixe não vai ter como pegar. Viajar nos barquinhos não vamos poder mais. Como fica nossa situação aqui? Nós não tem moto, não tem com o que comprar moto, não tem com o que comprar carro. Será que de pé vai funcionar daqui até onde nós tem reforço, na cidade de Altamira que é onde mais fazemos negócios? (Morador da Ilha da Fazenda, janeiro 2015)

⁷⁹ Depoimento de pescador, morador da Ilha da Fazenda em entrevista realizada em fevereiro de 2015. Banco de dados da pesquisadora, arquivo de vídeo.

⁸⁰ Depoimento de morador da Ilha da Fazenda em entrevista realizada em fevereiro de 2015. Banco de dados da pesquisadora, arquivo de vídeo.

Sobre as incertezas da vida “por debaixo de um barramento”, como mencionado por um ribeirinho em entrevista, muitos relatos apontavam para falta de informação e medo por parte da população. Moradores de toda a região temem a possibilidade de ruptura da barragem desde o anúncio de sua construção, “se a barragem romper, quem tiver dormindo não salva”, afirmou um garimpeiro da Vila da Ressaca, “mesmo quem estiver acordado, não salva não”, completou o outro.

Depois do caso do desastre com a barragem de rejeitos da Samarco em Mariana/MG, a possibilidade tornou-se ainda mais real. Em audiência pública realizada na Vila da Ressaca em outubro de 2016, o caso da Samarco foi mencionado algumas vezes. Sobretudo por conta da possibilidade de instalação do projeto de mineração da Belo Sun, que deverá utilizar explosivos para abertura das cavas dos minérios, cujas explosões, de acordo com os moradores, poderão danificar o paredão da barragem da Belo Monte. Segundo a professora da Vila da Ressaca, desde o fechamento da barragem, rumores de ruptura do paredão são frequentes.

Acionaram um alarme no fim de semana e passaram gritando dizendo que a barragem tinha rompido (...) Mariana foi uma tragédia conhecida internacionalmente. E não temos abrigo nem rota de fuga. Vamos correr pra onde? Pra ficar montado nas árvores aí nas montanhas? (Professora, moradora da Vila da Ressaca, outubro 2016)⁸¹

O caso mencionado foi mais um episódio de abertura das comportas quando grande volume de água nos reservatórios ameaçou inundar a cidade de Altamira. Segundo os moradores, desde a entrada em operação do TVR técnicos contratados pela Norte Energia orientaram a população com relação aos níveis mínimos e máximos da vazão do rio. “Disseram que água não ia passar dali, colocaram uma estaca e disseram que não ia passar”⁸². Os moradores então começaram a utilizar os terrenos, antes alagáveis, como terraços secos. Ampliaram a extensão de seus quintais, plantaram roça e construíram casas e hortas suspensas. Na aldeia indígena Moratu, TI Paquiçamba, uma das famílias enterrou um rapaz que havia morrido afogado próximo aos limites mencionados pelos técnicos da empresa. Com a última cheia do Xingu, em que alguns bairros de Altamira foram alagados, as comportas da barragem foram abertas e grande volume de água atingiu rapidamente a Volta Grande. Segundo relato dos moradores a água subiu tão rápido que muitos acreditaram que a barragem havia rompido. “Todo

⁸¹ Depoimento moradora da Vila da Ressaca, professora da escola da comunidade, em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

⁸² Depoimento de morador da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em março de 2017 em Altamira/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

mundo correu. A água arrastou barco, levou bomba de água que estava na beira do rio, alagou os roçados”⁸³. Segundo liderança juruna da aldeia Moratu, familiar do rapaz enterrado à beira do rio, a água chegou a cobrir sua lápide: “meu irmão foi pro fundo, disseram que água não ia chegar e ele foi parar no fundo”⁸⁴.

O caso revela elemento importante do estranhamento da população com o atual funcionamento do rio. Os ribeirinhos da Volta Grande têm com o Xingu relação de apropriação e respeito. As variações sazonais do rio são conhecidas e esperadas, existindo elos diretos entre as dimensões da vida cotidiana e o comportamento do Xingu. Os ciclos naturais são compreendidos de acordo com a cosmologia desses povos, que interpretam o ecossistema em que vivem através dos saberes acumulados historicamente, construídos coletivamente a partir de situações empíricas. Chove, o rio vai subir. Cessam as chuvas, o rio vai secar. O aumento súbito da água no rio, que agora é controlado mecanicamente, afronta os tempos naturais e desobedece às lógicas dos saberes da população, que deixa de reconhecer no rio o Xingu.

A negação dos conhecimentos tradicionais é parte do processo de negação da condição de povo tradicional, e também está sustentada em ideologias que desprezam esses povos e seus conhecimentos acumulados. Segundo Cunha (2017) o conhecimento tradicional está também baseado nos processos de investigação, tal qual o científico, além de transmitidos entre as gerações. Para a autora “há pelo menos tantos regimes de conhecimentos tradicionais quanto existem povos” (p. 294), sendo sua homogeneização uma estratégia para contrastá-lo com o conhecimento científico. O conhecimento tradicional repousa também sobre bases operativas lógicas, porém, em relação ao conhecimento científico, opera em “unidades perceptuais” distintas. Emprega assim as “chamadas qualidades segundas, coisas como cheiros, cores, sabores” (p. 296), que não a fazem menos eficiente enquanto formas de construção do saber, podendo inclusive a ciência tradicional ser “capaz de antecipar perceber e até antecipar descobertas” (p. 296) feitas pela ciência hegemônica.

A liderança indígena, cujo familiar foi parar no fundo do rio, ao contar sobre a morte do irmão mostrou indignação com o que para ela parecia ilógico “um índio

⁸³ Depoimento de morador da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em março de 2017 em Altamira. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

⁸⁴ Depoimento de liderança juruna da aldeia Muratu em audiência pública realizada em março de 2017 em Altamira. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

morrem afogado no próprio rio”⁸⁵. Os Juruna habitam a região historicamente, são tidos como “donos” do Xingu (MACEDO, 2016), e agora, assim como os ribeirinhos, passam a desconfiar do rio que banhou sua história.

A mecanização, para racionalização do uso do rio com objetos técnicos, permite sua manipulação como ele fosse uma coisa. O rio, através da hidrelétrica, é tratado como uma máquina, que propicia otimização de seu uso. Corresponde a uma forma de racionalização do espaço, entendida por meio da proposição de Milton Santos (2004) como “uma resposta pronta e adequada às demandas dos agentes, de modo a permitir que o encontro entre a ação pretendida e o objeto disponível se dê com o máximo de eficácia” (p. 204). A racionalização só é possível por meio da técnica, que, carregada de informação e intencionalidade, impõe novas relações aos lugares em que se instalam. “Os espaços da racionalidade funcionam como um mecanismo regulado, onde cada peça convoca as demais a se pôr em movimento, a partir de um comando centralizado” (p. 204), o comando, no caso da vazão do Xingu, obedece a necessidades de consumo de energia de regiões distantes. O rio, a partir da hidrelétrica, passa a obedecer forças forâneas, antes era vivido pelas populações que aprendiam sua forma de ser observando-o.

Segundo os moradores, num mesmo dia o rio vai “do seco para o cheio”. A variação que antes estava vinculada às estações do ano, pode acontecer, ainda que em menor proporção, em poucas horas: “quando abrem as comportas a água sobe rápido, mas quando fecha seca rápido. Falta oxigênio, a água pouca esquentada e morrem os peixes”.⁸⁶ O relato diz respeito ao caso de mortandade de peixes que ocorreu logo após o fechamento da barragem. Os animais, sem tempo para migrar, ficaram aprisionados nas poças d’água que se formaram. Em fevereiro de 2016, segundo nota do Ibama⁸⁷ à imprensa, a Norte Energia recebeu multa no valor de R\$ 7,5 milhões em razão do descumprimento de condicionante da licença de operação (Licença de Operação nº 1317/2015) ao negligenciar o salvamento dos peixes aprisionados em bolsões d’água formados após a redução da vazão. A mortandade dos peixes também ocorreu em outros compartimentos do rio. Em abril de 2016 o empreendedor foi novamente multado no valor de R\$ 27,3 milhões, em decorrência das mortes de 16,2 toneladas de peixes

⁸⁵ Relato de liderança indígena Juruna da aldeia Muratu, em audiência pública realizada em Altamira/PA em março de 2017.

⁸⁶ Relato de moradora da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

⁸⁷ <http://www.ibama.gov.br/noticias/58-2016/171-ibama-multa-norte-energia-em-r-35-milhoes-por-mortandade-de-peixes-em-belo-monte35-milhoes-por-mortandade-de-peixes-em-belo-monte>

ocorridas entre novembro de 2015 e fevereiro de 2016, em razão do turbilhonamento excessivo da água nos vertedouros e canal de derivação.

O estranhamento com o Xingu também ocorre na região do reservatório, cuja extensão da lâmina d'água e profundidade do rio mudaram, “tem muito *banzeiro* no reservatório, ficou muito fundo, tem muita água e quando bate o vento fica perigoso”⁸⁸ A navegação foi modificada em todos os trechos da Volta Grande. No TVR canais secos obrigam a busca de novas rotas, no reservatório o vento e a profundidade intimidam os ribeirinhos. Ao “pé da barragem”, onde a água escoas das turbinas, o turbilhão provoca agitação nas águas do rio e muitos pescadores e ribeirinhos julgam arriscado navegar neste trecho.

O paredão da barragem interrompe o curso do rio, para segui-lo é necessário transpassar este obstáculo. Para cruzar do TVR para o reservatório Xingu, a população utiliza o sistema de transposição de embarcações oferecido pela Norte Energia. Os ribeirinhos navegam até a base do barramento e são transladados para o reservatório puxados por caminhões através de rampas⁸⁹. As principais reclamações dizem respeito ao tratamento oferecido pela Norte Energia e demora no processo de transposição.

Diante dos impactos a Norte Energia deve conduzir monitoramento das condições de vida e da navegabilidade do Xingu. Ainda que reconheçam sua importância, os ribeirinhos descrevem incômodos com relação às metodologias de coleta de dados utilizadas pelo empreendedor, desconhecem suas razões e os resultados não são apresentados aos moradores.

Eles vão de casa em casa e perguntam coisas do tipo: número de pessoas, profissão, renda básica, quanto é o salário, quanto ganha o marido, quantas vezes vai pra roça no mês, se usa bicicleta, moto, carro, quantos litros de gasolina, quanto gasta de cesta básica. Não dizem pra que é. Nos sentimos invadidos na nossa moradia. (Moradora da Vila da Ressaca, outubro 2016)⁹⁰.

Embora não seja devidamente esclarecido para as comunidades, o último relatório de atividades de cumprimento do PBA da hidrelétrica, apresentado pela Norte Energia em fevereiro de 2017, confirma impactos relatados pelos moradores, tais como: alterações na quantidade de peixes, dificuldades na navegação e mudanças nas dinâmicas do modo de vida da população. Os dados coletados pelo empreendedor demonstram que desde o fechamento da barragem houve a diminuição do uso da água

⁸⁸ Depoimento de moradora da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

⁸⁹ http://norteennergiasa.com.br/site/wpcontent/uploads/2013/01/Cartaz_STE_web.pdf

⁹⁰ Depoimento de moradora da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

do rio para abastecimento doméstico, banhos, consumo humano, lavagem de roupa e louça e limpeza de pescado e caça (NORTE ENERGIA, 2017).

Quadro 2. Principal uso do rio (Vila da Ressaca, Ilha da Fazenda e Garimpo do Galo)

	2012	2016
Abastecimento doméstico	15,60%	5,00%
Banho diário	51%	19,20%
Consumo humano	5,20%	1,70%
Irrigação (hortaliças/plantas frutíferas)	1%	2,50%
Lavagem de roupa/louça	71,90%	25,80%
Limpeza de pescado e caça	29,20%	2,50%
Pesca	75%	73%
Transporte/Navegação	61,50%	75,80%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Norte Energia, 2017.

A redução do uso da água do rio para atividades cotidianas relaciona-se à percepção da população de que a água está contaminada em decorrência do apodrecimento da vegetação submersa no reservatório. Moradores relatam casos de doenças diarreicas e coceiras na pele causados pelo uso da água. O empreendedor tinha o compromisso expresso no PBA de instalação de poços artesianos e sistema de saneamento básico nas comunidades mais populosas, mas de acordo com os moradores os equipamentos não funcionam adequadamente.

Quero falar da Norte Energia, que foi o empreendimento que mais nos impactou aqui. A água que temos no rio é podre, poluída, todo mundo pode ver da imensidão de peixes que morreram no lago de Belo Monte, não é coisa fácil. Nós temos que lidar com essa coisa aqui quando a norte energia fala em reunião que ela já cumpriu com os deveres dela, eu não sei qual foi o dever que a Norte Energia fez e cumpriu com a população da Volta Grande do Xingu, não conheço. Ela iniciou o saneamento básico aqui em 2014. Pegou da prefeitura de Senador José Porfírio pra fazer saneamento básico, água potável pra população, porque não temos, a gente bebe água de uns poços a céu aberto aqui em cima. No inverno essa área aqui é uma área que inunda a água sobe pra superfície da terra. Todos os nossos poços eles sobem e a água fica poluída pra todo mundo (Morador da Vila da Ressaca, fevereiro 2016).

Norte Energia publicou uma revista dizendo que mais de 800 pessoas da região beneficiadas pelo saneamento básico. Ela publicou até o retrato de uma mulher numa torneira pegando água. Não existe isso. Não tem. Eu moro há 36 anos na região e não conheço essa torneira onde essa mulher tá pegando água (Morador da Vila da Ressaca, outubro 2016).

Além da infraestrutura de saneamento básico, como consta no PBA, a Norte Energia também deveria equipar postos de saúde e escolas na Ilha da Fazenda e Vila da

Ressaca, e garantir a melhoria dos acessos às comunidades por estradas. Para os moradores das comunidades os compromissos não foram devidamente cumpridos e à falta de compromisso do empreendedor combina-se o descaso do poder público municipal, deixando a população vulnerável e desassistida.

Estamos sendo massacrados. Não temos atendimento de qualidade na saúde. Médico vem passa uma semana aqui, passa outra semana fora. E nós precisamos de médico de plantão aqui, para atender as necessidades, emergências e urgências. A ambulância tá quebrada aí. Ambulância não roda, tem dia que falta gasolina. Outro dia o rapaz passou mal, precisou a comunidade abastecer um carro particular pra levar o rapaz pra cidade. Nossa situação é essa. Estamos aqui por conta. Pedimos para as autoridades que olhem para esse povo. Não só para o garimpeiro, mas também pro morador, pro comerciante, pescador, agricultor, pra todos que vivem na região, que estão todos sendo impactados (Garimpeiro morador da Vila da Ressaca, outubro 2016)⁹¹.

O relatos mostram transformações cotidianas que trazem dificuldades para manutenção das famílias no território. O abandono e ausência do Estado, somadas ao descaso da Norte Energia, levam a população ao empobrecimento e agrava as preocupações com a possibilidade de instalação do Projeto Volta Grande, da Belo Sun Mining. Falas dos moradores apontam para inseguranças com seu futuro:

Norte Energia garantiu que faria estradas para nossos acessos, todo mundo sabe que isso não aconteceu. Não temos estradas, não temos nada do que foi prometido pela Norte Energia. Sabemos que isso também pode acontecer com a empresa que vai se instalar aqui na nossa região. Vai se instalar, vai extrair minério e como fica nosso futuro? Vão acabar com açazais, vão destruir nossos pés de castanha, que garantem a vida de muitos. (Garimpeiro, morador da Vila da Ressaca, outubro 2016).

A preocupação da população com sua subsistência é frequente em muitas falas. Apreensão com a perda das fontes de sustento, somada a alterações causadas pela redução da vazão e pressões sofridas pela população desde o anúncio da chegada da Belo Sun. Além dos relatos, as mudanças no modo de vida podem ser percebidas nos dados coletados pela Norte Energia que revelam alterações nas principais fontes de renda da população das maiores comunidades do Trecho de Vazão Reduzida, justamente comunidades localizadas na Área Diretamente Afetada pelo projeto de mineração da Belo Sun.

Quadro 3. Principal fonte de renda da população (Vila da Ressaca, Ilha da Fazenda e Garimpo do Galo)

	2012	2016

⁹¹ Depoimento de morador da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

Pesca	19,20%	7,30%
Extrativismo Mineral	16,20%	6,10%
Construção civil	1%	4,90%
Comércio	15,20%	2,40%
Agropecuária	8,10%	11%
Outras atividades	11,10%	39%
Não possui/Não respondeu	3%	14,60%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Norte Energia, 2017

Os dados permitem observar a redução da atividade pesqueira como principal fonte de renda, corroborando com os depoimentos da população sobre os impactos negativos da redução da vazão nesta atividade. Os impactos na pesca já eram sentidos desde o início da construção da barragem. Segundo a Cooperativa de pescadores e barqueiros do Xingu – COOPEBAX⁹² (2015), as luzes dos canteiros iluminavam o rio atrapalhando a reprodução da ictiofauna, explosões para fragmentação de rochas causavam “tremedeira nos peixes”, levando espécies à morte. Atualmente a redução da vazão impede a migração dos peixes, além de alterar dinâmicas de alimentação e reprodução da ictiofauna.

O extrativismo mineral/garimpo de ouro também sofreu redução causada pelo impedimento de realização da atividade imposto pela Belo Sun aos moradores. De acordo com relatório da Norte Energia a atividade foi paralisada em maio de 2013, porém os garimpeiros da região continuaram trabalhando nos rejeitos remanescentes das antigas frentes de garimpo. O comércio nas comunidades foi igualmente atingido, conforme relatos sobre a queda nas vendas e atividades dos pequenos comerciantes locais por conta da redução dos ganhos da população pelo impedimento da atividade garimpeira (Norte Energia, 2017).

O empreendimento Belo Sun prejudicou primeiro a categoria garimpeira. Mais de 250 famílias foram prejudicadas aqui na Volta Grande do Xingu. Prejudicou os colonos. Tem comércio aqui da ressaca que hoje não consegue vender, não é por falta de vontade não, é falta de trabalho, falta de dinheiro que a população não tem. Prejudicou o pescador. Pescador hoje ele fica rua acima, rua abaixo, aqui na ressaca e não consegue vender seu peixe. Não que a população não quer não. Quem é que não gosta de peixe? Todo mundo gosta aqui. Não tem condição de comprar o peixe. Isso nós atribuímos à empresa Belo Sun. (Morador da Vila da Ressaca, fevereiro 2016)⁹³.

⁹² Entrevista realizada à Coopebax em fevereiro de 2015, banco de dados da pesquisadora, caderno de campo 02.

⁹³ Depoimento de morador da Vila da Ressaca em audiência pública realizada em fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

A população traz em seus relatos um retrato do processo de espoliação que atravessa as comunidades. Falta trabalho, falta renda, falta recurso, falta alimento, fragilizando a possibilidade de permanência da população na região. Os resultados do monitoramento realizado pela Norte Energia apontam que as principais dificuldades e problemas identificados pela população após o fechamento da barragem dizem respeito: à alteração na dinâmica do curso hídrico do rio Xingu; diminuição da caça e pesca e; diminuição da qualidade e quantidade de água disponíveis para a população; entre as principais demandas identificadas pelo empreendedor está a necessidade de melhora da qualidade da água para consumo (Norte Energia, 2017). Mesmo diante dos dados, produzidos pela própria empresa, a Norte Energia afirma que não foram identificadas alterações significativas nos modos e condições de vida da população, alegando que as mudanças identificadas são similares aos momentos de seca do rio Xingu, ocorrendo sazonalmente.

A negação dos impactos, como mencionado, é estratégia comum das empresas, para buscar a minimização do número de atingidos (se não existem impactos, não existem atingidos) e reduzir assim seus custos de instalação. Negar impactos é uma forma de negar a condição de atingido, ocultando perdas e mudanças nas vidas das famílias. A falta de informação é, por sua vez, uma estratégia para negar os impactos e também impera quando nos referimos ao projeto de mineração da Belo Sun. Em audiência pública realizada em fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca, liderança do MAB fez relato breve da situação em que a população da região vive, apontado a falta de informação como primeiro crime cometido pela empresa:

Tinha que discutir quem vai pagar a angústia que esse povo está vivendo sem saber o que vai acontecer com eles. Tinha que saber esse processo que a Belo Sun faz de colocar divisão nas comunidades, sem trazer informação correta, sem que as pessoas saibam de nada. O primeiro crime, que é um direito violado, é não ter informação correta. Tem que trazer informação correta pras pessoas decidirem sobre sua vida (Liderança do MAB, fevereiro 2016)⁹⁴.

Os moradores denunciam a falta de informação e apontam para o sofrimento causado à população local, que espera por definições acerca de seu futuro:

Não tem uma definição: olha vai ser indenizado daqui até aqui, vai ser feito dessa forma e dessa, vai ser feito assim e assim e assado. Tá entendendo? Isso é uma tortura que para quem está aqui desse lado da mesa, parece brincadeira, mas você não imagina o que é isso, pra quem está dessa mesa pra fora. O cara não saber exatamente o que vai acontecer com ele, como vai

⁹⁴ Depoimento de liderança do MAB em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

acontecer e até onde ele vai poder chegar. Não imaginam o que é isso. (Morador da Vila da Ressaca, fevereiro de 2016)⁹⁵.

A negação do acesso à informação é, de acordo com relatório da CNDPH (2010), violação recorrente no contexto barrageiro no país e, como vê-se, no contexto da instalação de grandes projetos. O conselho destaca como as principais razões que impedem o acesso à informação: a omissão de dados relevantes (levantamentos cadastrais, ou lista de famílias e propriedades atingidas); uso de linguagem inacessível ao público não especialista; fornecimento de informações falsas ou contraditórias; precariedade ou insuficiência dos estudos ambientais; falta de assessoria jurídica, e a falta de oportunidade efetiva para participação, “como a não-ocorrência de audiências públicas ou realização de audiências e outros fóruns cujo formato não favorece a participação popular efetiva” (p. 14).

Para o CNDPH (2010) os espaços existentes são insuficientes e a implementação dos projetos do setor elétrico se apresenta como motor de violações. A participação das famílias afetadas nas decisões sobre os empreendimentos e projetos de mitigação é insatisfatória e, de acordo com a Comissão Mundial das Barragens (2000b), dá-se de maneira superficial ou é tratada como desimportante pelos responsáveis pelas obras. A falta de informação acessível e adequada é uma constante e não possibilita que a participação esclarecida da população. Tanto no planejamento como na implementação das obras há pouca informação disponível, acarretando no desconhecimento por parte dos atingidos, sobre direitos diante da implantação do grande projeto.

No Brasil, a publicização dos estudos de impacto ambiental é direito garantido no artigo 225 da Constituição 1988, que expressa que se deve “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade” (§ 1, IV). Um dos principais mecanismos utilizados para tanto é a audiência pública, cuja finalidade, de acordo à resolução CONAMA nº 009/1987, é “expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito”, devendo ocorrer sempre que necessária ou que solicitado, em local acessível aos atingidos. No que tange ao acesso aos relatórios e documentos, a lei federal

⁹⁵ Depoimento de morador em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

10.650/2003 garante acesso público aos dados e informações que estejam sob a guarda dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, integrantes do SISNAMA, ficam obrigados a permitir o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratem de matéria ambiental e a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico, especialmente as relativas a: I - qualidade do meio ambiente; II - políticas, planos e programas potencialmente causadores de impacto ambiental (BRASIL, lei 10.650/2003, art. 2º).

De acordo com a CDPPH, é comum que as audiências públicas inseridas no contexto do licenciamento ambiental aconteçam de acordo com a conveniência do empreendedor, comprometendo o caráter efetivamente informativo e participativo destes eventos. A forma de apresentação dos conteúdos é também questionada, e com frequência os processos “são marcados por um grande desequilíbrio nos recursos e conhecimentos especializados detidos pelos empreendedores privados, pelos órgãos públicos e pelas populações atingidas e suas organizações representativas” (2010, p. 38).

No caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, além das audiências públicas, o PBA apresenta plano específico voltado à comunicação social - Plano de Interação Social e Comunicação - transversal aos demais programas. O plano instituiu e operou instâncias e canais de acesso à informação entre os quais estão o Plantão Social, atendimento telefônico, e o Fórum de Acompanhamento Social Belo Monte (FASBM), destinados a comunicar sobre os programas realizados, bem como tirar dúvidas da população. Os relatos acima demonstram a ineficiência destes programas e o descaso do empreendedor em disponibilizar informação aos atingidos.

Já no caso da Belo Sun, o acesso à informação é ainda mais complicado, pois grande parte da informação disponível sobre o projeto encontra-se no site da empresa e destina-se aos investidores, muitos deles estrangeiros. Os conteúdos estratégicos estão em idioma inglês, dificultando a compreensão por parte dos atingidos. Em português encontra-se apenas informação simplificada. Enquanto o Ibama disponibiliza grande parte dos documentos que fazem parte do licenciamento da UHE Belo Monte, tais como EIA, PBA, pareceres, banco de dados e relatórios de atividades do empreendedor, a Semas afirma que o EIA e o Plano de Controle Ambiental (PCA) devem ser solicitados à instituição e consultado na biblioteca de processos da Secretaria. Informações sobre as áreas e população atingidas, bem como seu destino, são de difícil acesso, e mesmo em

audiências públicas representantes da Belo Sun quando questionados, evitam informações assertivas e confundem-se com relação aos dados. Na audiência realizada em março de 2017 em Altamira, Belo Sun, convidada pelo MPF a participar, foi questionada sobre o real tempo de duração da operação da empresa – a página web apresenta dados contraditórios, alguns documentos falam em 17 anos, outros 12 anos – técnicos da Belo Sun não souberam responder ao questionamento.

A falta de informação sobre os impactos sinérgicos dos dois empreendimentos, preocupa moradores, que temem suas consequências. Questionamentos sobre os impactos cumulativos foram feitos ao empreendedor e à Semas em audiência pública realizada em setembro de 2012 no município de Senador José Porfírio, que abriga a ADA do empreendimento. Como resposta, a Belo Sun produziu uma nota técnica⁹⁶ em que apresenta, dentre outras informações, a sinergia dos impactos entre a hidrelétrica e as atividades de mineração. O documento apresenta breve indicação dos impactos e interações do projeto de mineração com outras atividades produtivas realizadas na região, colocando a UHE Belo Monte como mais uma das atividades que incidem na região, minimizando assim a magnitude do empreendimento. De acordo com a nota técnica os impactos sinérgicos entre os empreendimentos são:

Quadro 4. Impactos sinérgicos entre UHE Belo Monte e Projeto Volta Grande de Mineração (Belo Sun, 2012b).

Impactos ao meio físico: Alteração da Dinâmica Hídrica Superficial e Redução da Disponibilidade do Recurso Hídrico. Assoreamento de Cursos D'Água.
Impactos ao meio biótico: Geração de conhecimento científico. Alterações na dinâmica ecológica da comunidade aquática e fauna associada. Alteração da paisagem. Alterações populacionais da fauna. Perda de habitats aquáticos.
Impactos ao meio Antrópico: Geração de emprego e renda. Incremento no Nível de Emprego e Renda. Pressão habitacional. Pressão sobre os equipamentos e serviços públicos em função da contratação de trabalhadores externos e da atração de pessoas em busca de empregos. Geração de expectativas. Incremento do Fluxo Migratório. Diversificação das bases econômicas locais. Alteração do perfil dos empregos pelo incremento no nível de formalidade das relações trabalhistas. Impacto da alteração cultural nos municípios da Área de Estudo.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Belo Sun.

A nota técnica apresenta os impactos sem detalhar seus desdobramentos ambientais e sociais, além de não indicar projetos de mitigação para o enfrentamento de

⁹⁶ BELO SUN. Nota técnica de esclarecimento das principais questões abordadas na audiência pública de Senador José Porfírio. 2012. Disponível em: [https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/Nota%20Tecnica%20PVG\(1\).pdf](https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/Nota%20Tecnica%20PVG(1).pdf)

problemas decorrentes. A população teme os riscos da operação conjunta dos empreendimentos sobre um território cujos efeitos da redução da vazão ainda são incertos.

A gente sabe o que o nosso rio hoje ele é reduzido. É controlada a água do Rio e tem seis anos de monitoramento que é responsabilidade da empresa Norte Energia. Como que a empresa vai se instalar num local desse se não temos nem garantia do nosso rio que vai ficar futuramente? A gente quer primeiramente saber como vai ficar esse rio, pra depois sim pensar nessa questão de Belo Sun se ela vai se instalar ou não. É uma coisa a se pensar ainda, não tem nada certo, né? Até porque, a gente acha que são duas empresas grandes se instalando na nossa região. A gente não está conseguindo sobreviver nem aos impactos dessa, estamos ainda doidinho ainda, e já vem outra pra terminar de endoidar mais nós. A gente acha assim, se tiver um impacto no Rio, aí vai ficar uma empresa jogando pra outra: ah não esse impacto é da Norte Energia, não é da Belo Sun. Então nenhuma vai querer assumir a responsabilidade desses prejuízos. E vai acabar o prejuízo sempre das comunidades que vivem ali em volta, como os indígenas, os ribeirinhos, que vivem nessa região (Liderança Juruna, outubro/2016)⁹⁷.

Vão matando na unha, vão empurrando com a barriga até largar eles lá dentro do Xingu. Sabe o que está acontecendo com a comunidade? Eu vou dizer pra vocês: vocês estão na garganta do diabo. Do lado de cá o paredão da Belo [UHE Belo Monte] do lado de lá o paredão da Belo [Mineração Belo Sun]. São dois paredão, aqui vocês ficaram na garganta do diabo. O dia que der uma descarga ali vocês parar lá depois da curva da volta grande do Xingu. O dia que a Belo Sun rebentar o paredão ali vocês vão para lá depois da Volta do Xingu também. Uma pergunta: a Belo Monte indenizou vocês? Não. A Belo Sun vai indenizar? Só deus sabe quando e como. (Garimpeiro, ex-morador da Vila da Ressaca, fevereiro 2016)⁹⁸.

Me admira muito alguém conseguir uma licença pra instalar uma mineração em cima de um projeto grande como esse. A gente não é dos mais inteligentes, mas também não é tão leigo. Em Paracatu em Minas Gerais, tem uma mineradora⁹⁹ que também é canadense. Quem vai em Paracatu tá lá pra ver: as ruas trincadas, as casas trincadas, maior índice de câncer do país pelos produtos que se usa. (...) A hora que começar a estourar as bombas, quero ver o que vai acontecer com aquilo ali. Lá em Paracatu que tá a 27 km, tá o asfalto já rachado, as casas já rachadas. Aqui 13 km, não preciso falar mais nada. Não sei como que as autoridades aceitam um projeto de tamanha grandeza encima de outro projeto, daquilo ali. (Garimpeiro, ex-morador da Vila da Ressaca, outubro 2016)¹⁰⁰.

As falas dos moradores refletem preocupação com a capacidade de resiliência do ecossistema diante da sobreposição dos impactos gerados pelos empreendimentos na Volta Grande, com a responsabilização dos empreendedores pelos futuros impactos e

⁹⁷ Depoimento dado à CNDH em outubro de 2016 na Aldeia Muratu, TI Paquiçaba. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

⁹⁸ Depoimento de morador em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

⁹⁹ Referência à mineradora Kinross que extrai ouro na região de Paracatu/MG, desde os anos 1980 http://www.kinross.com.br/paracatu.php?id_category=3

¹⁰⁰ Depoimento de morador em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

sua devida mitigação ou compensação e as inseguranças sobre a possibilidade de danos à barragem de Belo Monte pela operação da mineração Belo Sun.

A falta de informação, ou acesso a informações parciais e não conclusivas, geram conflitos e disparidades de poder entre os atores, e comumente as famílias atingidas são as mais frágeis e desinformadas em todo o processo de instalação de grandes projetos. De acordo com o MAB a desinformação é uma estratégia para implantação dos projetos. Empresas ganham vantagens nos momentos de negociação, remoções e mitigação de impactos, com o desconhecimento da população sobre seus direitos e sobre as responsabilidades e compromissos do empreendedor assumidos em função do licenciamento ambiental.

O povo está cansado desse disse me disse. E a empresa vai vencendo as pessoas pelo cansaço. Aqui são trabalhadores, pessoas que se cansam também, vai cansando, casando, até que as pessoas abandonam tudo o que tem, e toda a riqueza que foi construída pelos trabalhadores. (Liderança do MAB, fevereiro 2016).¹⁰¹

A espera por informações sobre quem são os atingidos de fato, quem será ou não indenizado, quais os impactos causados pela instalação da mineração industrial de ouro na região, quais os direitos dos garimpeiros, ribeirinhos e indígenas habitantes da Volta Grande, são questionamentos que pairam nas comunidades. A pouca transparência do órgão licenciador e da empresa preocupa os moradores, MPF, DPE e movimentos sociais. O conteúdo dos depoimentos e relatos em entrevistas e audiências públicas, frequentemente revelam a falta de informações básicas aos principais interessados.

Quem planta cacau aqui levante a mão. Aí ó, tá vendo? Nós vivemos às custas do cacau aqui, tá entendendo? (...) Eu não tenho nada contra a Belo Sun ou seja quem for. O que eu quero saber é que vocês demarquem a área que vocês vão ocupar que é direito de vocês, pode demarcar à vontade. E digam pra população: daqui pra cá vocês pega e pode trabalhar, mas daqui pra cá nós vamos indenizar, então vocês não trabalham mais. Já pensou? Esse ano eu vou lá na Semas de novo pegar a licença pra mim derrubar, pra mim plantar mais cacau. E eu vou lá, tô gastando, vou pra lá, vou pra cá. Ai quando eu tiver com tudo pra eu plantar, aí chega lá a indenização: o senhor não pode mais plantar (Agricultor, Morador da Volta Grande do Xingu, fevereiro 2016)¹⁰²

Eu sou liderança aqui, gostaria de ter, e não tenho, um mapa dizendo até onde vai isso aqui. Pessoas me perguntam, famílias me perguntam: até quantos quilômetros mesmo? Como é que eu consigo isso pra eu poder ficar informado e poder informar para as pessoas? (Presidente da Fetagri, outubro 2016)¹⁰³

¹⁰¹ Depoimento de liderança do MAB em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

¹⁰² Depoimento de morador em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

¹⁰³ Solicitação do Presidente da Fetagri em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

Outra fonte de incertezas refere-se aos reassentamentos prometidos pela empresa Belo Sun. Em seu diálogo com a população o empreendedor afirma que os reassentamentos serão próximos da atual sede da comunidade da Vila da Ressaca e que serão construídos de acordo com as orientações do Banco Mundial. Assegura que as casas contarão com estruturas sustentáveis, chegando a falar em placas de aquecimento solar para alguns moradores. A população desconfia e afirma desconhecer as áreas onde poderão ser realocados. As preocupações com as condições de moradia estão presentes tanto na Vila da Ressaca como na Ilha da Fazenda, nesta os moradores temem o não reconhecimento como diretamente atingidos.

Com respeito a Belo Sun temos já 4 anos de luta correndo pra um lado e pra outro. No início a Belo Sun vinha aqui com uns cartazes com fotos de casas que eles iam fazer pra população. Que o povo ia ser realocado daqui pra botar em outra vila, não se sabe onde. Porque nunca falaram pra ninguém onde é esse lugar, onde fica essa vila. E até hoje estamos esperando. (Morador da Vila da Ressaca, outubro 2016).¹⁰⁴

As condições de segurança e ambientais nos possíveis terrenos destinados aos reassentamentos também preocupam a população. A disponibilidade de água para consumo humano e realização das atividades cotidianas é um fator crucial para a manutenção dos modos de vida desta população, que, conhecedora da região, teme pela localização futura da Vila.

Como esse pessoal vai dizer que vai deportar essa população? Que nós vivemos aqui no maior lazer, da melhor forma, sem roubo, sem crime, sem estupro. Vão levar lá pra um deserto que não tem água. Na zona rural tem água pra umas 60 famílias, mas pra milhares não tem. Eles vão afundar tudo o que eles quiserem, o lençol é raso e vai afundar cada vez mais. A população vai ficar bebendo o que? O cipó seca também. (Morador da Vila da Ressaca, outubro 2016).¹⁰⁵

Os indígenas da aldeia Moratu também reclamam a falta de informação. A Terra Indígena Paquicamba, ainda que muito próxima à área de instalação do projeto de mineração, não é considerada atingida, porém os Juruna temem que os desdobramentos dos impactos da extração de ouro possam afetar as condições de vida nas Aldeias da região.

Até hoje não deram informação sobre os impactos. Eles dizem que estamos a 11 km, mas a gente sabe que do final da nossa área, estamos a 9,5km. Eles falam que só é impactado a menos de 10 km, mais de 10km não é impactado diretamente. Mas a gente sabe que sendo ou 10 ou 11 ou 12, somos uma população indígena que está ao lado da mineradora, estamos do lado de

¹⁰⁴ Depoimento de morador em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

¹⁰⁵ Depoimento de morador em audiência pública realizada em outubro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

baixo. Pode ser 20 ou 50 mil km sempre vai chegar lá água, né, o exemplo a gente teve, né, de Mariana. Depois que aconteceu essa coisa lá em Mariana, a gente totalmente mudou a visão (Cacique Giliarde, aldeia Muratu, outubro 2016).¹⁰⁶

A segurança da barragem de rejeitos da Belo Sun assombra os ribeirinhos e indígenas da Volta Grande, o Cacique Juruna demonstra preocupação com a manutenção da barragem de rejeitos, sobretudo após a finalização da operação da mineradora.

Enquanto eles estiverem trabalhando, a gente tem certeza que eles vão manter a área do rejeito lá segura. Porque eles estão trabalhando lá. E depois que eles saírem? Quem vai garantir a segurança disso? A gente não tem informação nenhuma sobre as barragens de rejeito, se vai ter rota de fuga. Ninguém falou nada, nem a própria Funai, a gente só sabe pela boca dos outros. (Liderança Juruna, outubro 2016).

Como mencionado pelo Cacique, falta informação também por parte do Estado, nem a Funai nem a Semas se prontificam em informar a população, visando a garantia da segurança e dos direitos dos moradores. Belo Sun neste cenário, segue fazendo as tratativas para sua implantação, a população cansada e temerosa do futuro, acaba por aceitar as ofertas do empreendedor, vendendo suas terras e/ou deixando a região em busca de novas possibilidades.

4.2 Belo Sun: pressões para instalação

É neste cenário de incertezas e instabilidade ambiental que se pretende impor o projeto Belo Sun. O empreendimento recebeu em fevereiro de 2017 a licença de instalação emitida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS), suspensa em seguida por ação movida pela Defensoria Pública do Estado (DPE). O argumento que barra a licença é o descumprimento de condicionante da licença prévia, somada à impossibilidade de atestar sobre as reais condições ambientais do Xingu desde a operação da usina.

Mesmo diante do exposto, Belo Sun pressiona os moradores da região em função da instalação do Projeto. A vulnerabilidade em que se encontram as comunidades favorece o novo empreendedor, que faz promessas de emprego e de melhorias para as famílias. Diante das atuais condições de sobrevivência no Trecho de Vazão Reduzida parte da população já abandonou a região, o que reduz os custos de indenizações e realocação para Belo Sun. Já cansadas, as comunidades fragmentam-se

¹⁰⁶ Depoimento dado à CNDH em outubro de 2016 na Aldeia Moratu, TI Paquçaba. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

diante das ofertas da mineradora e os moradores têm dificuldade para resistir às investidas do novo empreendimento. Em outros momentos os garimpeiros já conseguiram paralisar e mesmo expulsar empresas mineradoras que atuaram ou pretendiam se instalar na região – Oca Mineração nos anos 1980¹⁰⁷ –, atualmente a Belo Sun beneficia-se da precariedade enfrentada pela população. A partir dos depoimentos e observações em campo é possível identificar algumas formas de pressão da empresa, que também revelam os mecanismos de espoliação a que estão expostos os moradores e trabalhadores da região

As pressões da Belo Sun Mining para sua instalação revelam ferramentas que, somadas à negação das categorias principais analisadas – população tradicional e atingido –, territorializam os processos de exceção e espoliação. Além da desinformação da população, recentemente mencionada, a fragmentação geográfica das comunidades; a proibição da realização e a criminalização da atividade garimpeira; a compra ilegal de terras; e promessas de geração de empregos para população local, são estratégias que merecem destaque, por serem motor da fragilização da resistência, favorecendo a expropriação do território e a instalação da empresa.

Fragmentação geográfica das comunidades – Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca

Como indicado antes, o reconhecimento como atingido significa para o empreendedor aumento dos custos de implantação do empreendimento. Seja o pagamento de indenizações, atendimento por programas de mitigação e compensação de impactos, reassentamento da população, entre outras ações em benefício da população atingida, entendidos pelo empreendedor como custos que não trazem retorno imediato ou lucro aos investidores. É frequente em grandes projetos de investimento a negação de impactos diretos e a esquivas de responsabilidades do empreendedor (CNDH, 2016).

A empresa Belo Sun utiliza-se destas estratégias para redução do número de atingidos, restringindo sua área de impacto direto às localidades exatas de implantação das estruturas do empreendimento. Tal estratégia, além de fragmentar a população, negligencia comunidades que se consideram impactadas por estarem muito próximas ao empreendimento, como no caso da Ilha da Fazenda.

¹⁰⁷ Oca Mineração foi uma mineradora que se instalou na Volta Grande durante os anos 1980. Os garimpeiros pressionaram a empresa, ocuparam canteiros e atearam fogo em equipamentos e escritórios. Foram duramente reprimidos pela polícia, mas a empresa paralisou as atividades e se retirou da região. (MACEDO, 2016).

Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca são comunidades separadas pelo Rio Xingu em cerca de 800 metros, compõem um processo de ocupação territorial comum e compartilham o cotidiano. Famílias se dividem entre as duas ocupações, pequenos comércios da Ressaca abastecem a Ilha da Fazenda, os moradores de ambas comunidades frequentam as mesmas escolas, postos de saúde, festas, igrejas.

A Ilha da Fazenda é uma das comunidades mais dependentes que tem aqui desse lugar. Se precisa comprar uma carne, é na Ressaca, se precisar de posto de saúde, é na Ressaca, se tem que estudar do sexto ano pra frente, é na Ressaca. Então a Ilha da Fazenda é dependente em tudo. Quero que as autoridades olhem pra essa situação (...) A população da Ilha da Fazenda sempre sobreviveu dos recursos adquiridos nos garimpos: Garimpo do Ouro Verde, Garimpo da Ressaca, Grota Seca, Garimpo do Galo, Itatá, dessa região aqui sempre o povo sobreviveu. Os pescadores vendiam seu peixe, os agricultores vendiam seus produtos, os pecuaristas vendiam seus produtos também, né, o boi, o porco, e ainda há pouco tempo no Galo tinha um senhor que vendia toda quarta-feira vendia dois bois, aqui na ressaca vendia mais três, na Ilha da Fazenda vendia uma quantidade menor, vendia assim uma banda por semana. Hoje em dia eu não vejo nem um quarto de boi ser vendido na Ilha da Fazenda, quanto mais uma banda. (Morador da Ilha da Fazenda, fevereiro 2016) ¹⁰⁸.

Existe clara integração entre os dois espaços, todavia a Vila da Ressaca recebe a ADA do Projeto Volta Grande e estão previstos para a população alguns programas de mitigação além do reassentamento das famílias; ao passo que os moradores da ilha da Fazenda vivem situação peculiar, assim como os moradores da Vila da Ressaca consideram-se atingidos pela mineração da Belo Sun, mas correm o risco de não serem compensados pela empresa.

Segundo a Defensoria Pública do Estado, o licenciamento do projeto de mineração excluiu dos impactos diretos a comunidade da Ilha da Fazenda, apesar da comunidade sofrer todos os impactos como “detonações, fluxo populacional, risco de uso de cianeto, tráfegos de pessoas atraídas pelo empreendimento, indefinição de circulação com a abertura e fechamento de estradas” (DP/PA, 2017, p. 05). Para a DP/PA as comunidades, se não forem reassentadas, serão um enclave em meio ao empreendimento, sofrendo as consequências de sua instalação, portanto exige que o órgão licenciador inclua a comunidade na ADA do empreendimento, o que até o momento não ocorreu.

A fragmentação da população em unidades geográficas distintas é perversa e fragiliza os laços sociais de parentesco e vizinhança que tornam contíguas as comunidades, ainda que estejam separadas pelo rio. Caso o projeto de mineração de

¹⁰⁸ Depoimento de morador da Ilha da Fazenda em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

ouro seja efetivamente instalado e a Vila Ressaca removida e reassentada, a permanência da população da Ilha da Fazenda na região estará ameaçada. A subsistência e manutenção dos modos de vida na Volta Grande do Xingu já está prejudicada por conta das condições impostas pela operação da hidrelétrica, somadas aos prejuízos inerentes ao projeto da Belo Sun, o abandono da região será o horizonte para as famílias.

Proibição de realização e criminalização da atividade garimpeira

O garimpo de ouro é realizado na Volta Grande do Xingu há mais de 70 anos. As vilas garimpeiras da região abrigam famílias indígenas e migrantes que realizam extração do minério ou atuam em atividades correlatas. Muitas famílias vieram para a região atraídas pela possibilidade de exploração do ouro e fixaram-se desenvolvendo outras atividades complementares à atividade garimpeira. Atualmente a Cooperativa Mista dos Garimpeiros da Ressaca e Ilha da Fazenda – COOMGRIF, conta com mais de 250 associados, todos garimpeiros atuantes na região. Desde 2013, com a emissão da Licença Prévia para o Projeto Volta Grande da Belo Sun Mining, a extração de ouro foi proibida pelo empreendedor que comprou as áreas do Garimpo do Galo, Itatá e Ressaca.

Estou na área desde abril de 1983, vim para trabalhar no garimpo. Trabalhando, vivendo do meu trabalho, já tive os equipamentos para trabalhar, comprei todos os artifícios de trabalho. E de repente eu recebi ordem que tinha que abandonar o local porque não podia mais trabalhar. (Garimpeiro, morador da Vila da Ressaca, fevereiro 2016)¹⁰⁹.

Mesmo com a proibição da realização do garimpo, alguns trabalhadores seguem extraindo ouro do rejeito produzido anteriormente à chegada da mineradora. Ainda que o material apresente baixa produtividade, explorar o rejeito é a única alternativa para os garimpeiros da região.

Pedimos também para Belo Sun a parte do rejeito: na gíria garimpeira o rejeito, a curimã, ela é do garimpeiro é de quem a produz. Funciona assim desde 1935 vem acontecendo aqui. Tem muito rejeito na região. Parte do rejeito foi cedido ao Quinca, o Willian [Donos dos garimpos] ele vendeu parte do rejeito lá que era dele pro Quinca. A Belo Sun deu uma anuência ao Quinca para que ele tirasse os rejeitos e a cooperativa juntamente com os garimpeiros tem interesse em retirar esse rejeito, que não tem interesse nenhum pra Belo Sun, mas que pra cooperativa seria interessante. (Representante da COOMGRIF, fevereiro 2016)¹¹⁰..

¹⁰⁹ Depoimento de garimpeiro em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfíro/PA). Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

¹¹⁰ Depoimento representante da COOMGRIF em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfíro/PA). Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

De acordo com representantes da COOMGRIF, funcionários da Belo Sun fotografam os trabalhadores e os denunciam aos órgãos fiscalizadores, apontando sua atividade como crime ambiental. A criminalização das atividades de garimpo, somada à proibição de sua realização, configuram estratégia para impactar as atividades de subsistência dos trabalhadores na região. A proibição das atividades refletiu imediatamente nas dinâmicas econômicas das comunidades. A Vila da Ressaca – localidade com maior concentração populacional e sede da cooperativa dos garimpeiros – sentiu a redução do fluxo de pessoas e o comércio local arrefeceu, uma vez que a principal fonte de recursos externos à comunidade vem das atividades garimpeiras.

Todo dia aqui na Ressaca, de segunda à sábado, saía voadeira, hoje tem dia que não sai uma voadeira. Não falta vontade de ir na cidade não. Quem é que não quer passear na cidade? Mas infelizmente não tem condição de ir na cidade o pessoal da região (...) A população da ressaca e da região está sufocada, porque todo mundo sobrevivia do garimpo, e hoje não tem como manter seus filhos na escola. Tem pai de família aqui que se amanhã começar as aulas e o filho disser na frente dele eu quero um caderno, ele não tem dinheiro para comprar. Graças a quem? À Belo Sun! (Garimpeiro, morador da Vila da Ressaca, fevereiro 2016)¹¹¹

As falas também revelam insatisfação e sofrimento com relação a perda dos direitos sobre o trabalho e a impossibilidade de uso de seu território. Os garimpeiros sentem-se preteridos pelo Estado diante da grande empresa que se instala, afirmando que também têm interesse em regularizar a atividade. Na audiência pública realizada em Altamira/Pa em março de 2017 alguns garimpeiros apresentaram documentos que demonstravam o pagamento de impostos, como prova de idoneidade das atividades realizadas.

Isso é muito triste. E assim como eu, tem outros que também foi tirado o direito. O lugar que nós escolhemos para trabalhar, o lugar que é nosso, dentro do nosso país e nós ficamos tristes porque as pessoas que chegam aqui, de outro país, eles têm mais direito do que nós. Isso é muito triste. (Garimpeiro, morador da Vila da Ressaca, fevereiro 2016)¹¹²

Aqui está todo mundo vivendo à mingua. Eu tenho mais de 3 anos que fui arrancado do meu trabalho, jogado lá pra dentro de casa, e tô vivendo que nem porco, criado dentro de casa, não posso trabalhar em lugar nenhum. Se a empresa pode legalizar a área, porque que nós aqui, que estamos trabalhando há mais de 40 anos. Esses garimpos aqui é da década de 1960 e 1970, eu tenho filmagem e foto aqui, de 1980 quando iniciamos o galo e o Itatá, a Ressaca é de 1982. Porque a gente não pode documentar? Quando começamos a trabalhar aqui nem existia Ibama, não existiam órgãos

¹¹¹ Depoimento de garimpeiro, morador em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfíro/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

¹¹² Depoimento de garimpeiro, morador em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfíro/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

fiscalizadores. A empresa está aqui tomando posse, dizendo que é dona, mas quem trabalhou aqui a vida inteira foi esse povo que nasceu, se criou, tem filhos e netos aqui. Eles não estão aqui aventurando, caindo de paraquedas aqui não. As minhas filhas, eu tenho uma filha que forma em direito hoje e ela nasceu aqui, cresceu aqui, ela está aqui desde essa época. Agora porque que a gente é arrancado com todas as raízes, sonhos, trabalho e ideais vai ser jogado fora? Por dinheiro? Só dinheiro? Eu quero um modo de trabalho. Tem gente que é a favor que a Belo Sun fique, eu sou a favor que o povo continue, nós temos colégio, temos água, energia, que era um sonho de todos nós ter energia aqui. Temos estrada, que não é lá essas grandes coisas, mas tem uma estrada. Hoje a malária foi erradicada aqui já. O que a gente quer hoje? O direito de trabalhar. Não estamos atrás de cesta básica, de indenização não, não no meu caso. Eu posso aqui mostrar toda minha documentação de quase 40 anos de trabalho, eu tenho aqui como provar que paguei mais de milhões em impostos pra receita federal. Eu não sou bandido e não estou roubando do governo. (Garimpeiro, morador da Vila da Ressaca, fevereiro de 2016)¹¹³

O comprometimento da fonte de renda fragiliza a possibilidade de permanência dos habitantes nas vilas e os moradores acumulam relatos de famílias que abandonam a região, ou mesmo em que filhos, pais, ou parentes mudaram-se para a cidade de Altamira para trabalhar em outras atividades. A principal preocupação dos garimpeiros vinculados à cooperativa relaciona-se à fragilização da comunidade e a impossibilidade de recolocação profissional de alguns trabalhadores que não possuem escolarização e/ou já estão em idade avançada.

Compra ilegal de terras

Belo Sun, mesmo antes de receber a licença de instalação para o Projeto Volta Grande havia iniciado a compra de terras na região. De acordo com a Defensoria Pública do Estado do Pará (DP/PA)¹¹⁴, o empreendedor chegou a investir cerca de R\$7 milhões comprando terras dos “donos dos garimpos” e proprietários das terras situadas na área de implantação do empreendimento. Para demonstrar a propriedade das terras e fortalecer sua presença na região, a empresa estabeleceu um escritório na Vila da Ressaca e instalou placas nas imediações das futuras instalações do empreendimento, indicando restrições para a circulação da população local.

A situação fundiária dos moradores na Volta Grande é incerta, dado que muitos são posseiros, ou ocupantes das terras, originalmente públicas. Alguns moradores possuem TAUS, outros processos de regularização iniciados junto ao Incra, ou

¹¹³ Depoimento de garimpeiro, morador em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016 na Vila da Ressaca – Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

¹¹⁴ Entrevista realizada pela pesquisadora à Defensoria Pública do Estado do Pará, em Belém em março de 2017. Banco de dados da pesquisadora, caderno de campo 06.

participam dos programas de reforma agrária do governo e possuem títulos em processo de aquisição – moradores dos Projetos de Assentamento (PA) pagam parcelas anuais ao Incra referentes à aquisição de lotes integrantes dos programas de reforma agrária. Segundo representante do Terra Legal¹¹⁵ (Programa especial do governo federal para regularização fundiária, vinculado ao MDA), grande parte dos moradores da região são inadimplentes, não possuem os títulos quitados ou as parcelas em dia, o que atrapalha o processo de regularização das terras. De acordo com as portarias da SPU nº 218 e nº220¹¹⁶ publicadas em 20 de novembro de 2015 no diário oficial da União, a região da Vila do Galo – Garimpo do Galo – e a Vila da Ressaca, ambos inseridos na Gleba Ituna, foram declarados como de interesse social. Na Vila do Galo área de 15,6 hectares e na Vila da Ressaca área de 38 hectares, foram destinados à 63 e 176 famílias respectivamente, para fins de regularização fundiária. De acordo com a legislação brasileira, uma vez destinados como de interesse social, os imóveis da União devem priorizar o uso pela população de baixa renda. Desta forma, Belo Sun encontra mais um empecilho para sua instalação.

Diante da situação, a DP/PA moveu, ainda em 2013, ação civil questionando a compra de terras por parte do empreendedor e, segundo a ação, a Belo Sun, além de não possuir licença para iniciar remoções estaria comprando terras públicas, passível, portanto, de ser acusada de grilagem, já que as áreas adquiridas estão assentadas sobre a Gleba Ituna, de responsabilidade do Incra. Para a defensoria a aquisição irregular das terras foi também realizada para promover a interdição da atividade garimpeira existente, no intuito de provocar o deslocamento da população, reduzindo os custos sociais do empreendedor.

Área impactada são terras públicas e federais, assentamentos PA Ressaca e Gleba Ituna, não existe área particular aqui dentro. Não existe nenhum título emitido, o que o pessoal tem aqui são meros protocolos de regularização no Incra. É tudo terra pública sob administração direta do Incra. Então a gente sabe que terra pública não pode ser comercializada. Se houve comercialização dessas terras tem que ver o procedimento para entender o que aconteceu. (Representante do Incra, fevereiro 2016).¹¹⁷

Assim, a aquisição pela empresa das áreas de garimpo não se configuraria como ato legítimo. Por consequência, a interdição do trabalho de garimpo por particular se configuraria com ação irregular e ilegal. Diante da situação, a Defensoria Pública do Estado do Pará impetrou ação civil pública na justiça estadual contra a empresa e os supostos donos dos garimpos. Segundo a

¹¹⁵ Entrevista realizada pela pesquisadora ao responsável pelo Programa Terra Legal em Altamira/PA, abril de 2015. Banco de dados da pesquisadora, caderno de campo 02.

¹¹⁶ <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=124&data=30/11/2015>

¹¹⁷ Depoimento de representante do Incra em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016, na Vila Ressaca -Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

petição, apesar de não ter obtido nenhuma licença ambiental, inclusive para a instalação do empreendimento, a empresa iniciou a aquisição de terras públicas federais, de pessoas que se dizem proprietárias e donas de garimpo ou antigos garimpos, como forma de retirar as famílias das áreas e assim reduzir os custos sociais do empreendimento, caso este seja efetivamente instalado (DP/PA, 2013, p. 3-4).

Conflitos relacionados à situação fundiária na região eram esperados pelo licenciador, que estabeleceu como condicionante à Licença Prévia (condicionante nº30, da Licença Prévia 1312/2014) o compromisso do empreendedor com a regularização fundiária junto ao Incra da situação das famílias do Projeto de Assentamento da Ressaca – em sobreposição ao empreendimento. De acordo com a DP/PA, em ação cautelar realizada em janeiro do presente ano, que solicita a suspensão do licenciamento do Projeto Volta Grande, mesmo passados “três anos da obtenção da Licença Prévia e dos compromissos assumidos, a empresa Belo Sun Mineração Ltda. não conseguiu junto ao Incra a desafetação que tratada a condicionante 30” (DP/PA, 2017, p.08) configurando-se o descumprimento desta condicionante¹¹⁸.

De acordo com a defensoria o EIA, e mesmo as notas técnicas apresentadas pelo empreendedor, não tratam com profundidade a questão, não havendo nos estudos sequer dados primários que quantifiquem a população residente nos imóveis rurais impactados. De acordo com a ação “não houve o dimensionamento real das propriedades/posses rurais e famílias a serem afetadas e removidas no momento da instalação do empreendimento” (DP/PA, 2017, p. 3). A gravidade da situação é refletida no pedido de suspensão do licenciamento ambiental do projeto por parte da Defensoria, que fundamenta a medida na “demonstração da ausência de regularidade fundiária, ambiental e do subdimensionamento da área de impacto direto para a instalação do empreendimento, o que implicará danos às famílias hipossuficientes que estão na área de influência direta e indireta do projeto minerário” (DP/PA, 2017, p. 2).

Moradores e movimentos sociais apontam a falta de idoneidade da empresa como fator agravante em sua atuação no território. Para a população se a empresa cometeu um crime antes mesmo de se instalar, poderá omitir-se de suas responsabilidades futuras.

Se a área aqui é pública, e a Belo Sun comprou de particulares, não comprou do Incra, no meu modo de ver isso é crime. É crime ou não é? (...) Há uma irregularidade, comprou terra pública sem consultar Incra, sem pedir alguma

¹¹⁸ SEMAS/PA Licença Prévia 1312/2014 – Condicionante 30: “Apresentar status do processo de desafetação junto ao Incra dos superficiários clientes da reforma agrária, considerando o relatório do Ministério Público, exarado em 29/01/2013, no qual levanta a questão relacionada a sobreposição do projeto em área de assentamentos do Incra.”

orientação pro Incra, isso é crime no meu modo de ver. Então a empresa já começou errada aqui. Começou sem consultar vocês, comprando terra da união de modo irregular. Então já começou de forma irregular. Como é que a gente pode acreditar numa empresa dessa, que já começou toda errada? (Liderança do MAB, fevereiro 2016)¹¹⁹.

Apesar da indevida remoção da população, a compra das terras por parte da Belo Sun gerou expectativa nos moradores com relação a possíveis indenizações. Muitas famílias encontraram nesta ação da empresa a possibilidade de vender seus lotes e sair da região em busca de melhores condições de vida. Por outro lado, o movimento de compra de terras dividiu a população, uma vez que parte dos moradores a fim de manterem-se na região, sobretudo aqueles que realizam a atividade garimpeira, denunciaram as ações da Belo Sun. Tanto a expectativa da população com relação à negociação das terras, como a fragmentação da comunidade, por fragilizarem o processo de resistência, beneficiam a empresa em seu processo de instalação.

Promessas de emprego para a população

Da mesma forma que as possíveis indenizações aos moradores se configuram como forma de pressão sobre a população, as promessas de emprego geram expectativas e criam um ambiente favorável à instalação da empresa. Belo Sun, mesmo sem a licença de instalação, já empregava moradores da região para atuar em suas dependências nas áreas de segurança, limpeza, refeitórios ou como pilotos das voadeiras da empresa. Um dos compromissos assumidos pela empresa, indicado em condicionante na licença de instalação, é que no mínimo 30% dos funcionários contratados sejam oriundos da região. Assim, a empresa utiliza a geração de empregos como argumento de *cooptação*, afirmando que em seu processo de instalação empregará 2100 funcionários e no momento da operação cerca de 500 (Belo Sun, 2017). A empresa oferece cursos de formação profissional à comunidade, que de acordo com os moradores não capacitam e funcionam como mais um espaço de manipulação e cooptação dos trabalhadores.

A Belo Sun me permite dizer que ela botou um centro de manipulação ali que não é qualificação. Aquilo ali não é qualificação pra ninguém. Porque uma aula que a aluna entra segunda feira e sexta feira sai com um diploma na mão, ela é mentirosa. Nenhum aluno se qualifica com 6 dias de aula, não existe isso. Aula de informática, um aluno pra estar apto pra um computador, tem que estudar pelo menos um ano. Pra ele ser qualificado por mercado de trabalho tem que estudar pelo menos um ano. Aqui o aluno entrou segunda-feira, quando foi sexta saiu qualificado com diploma na mão. Diz que estava apto pra qualquer mercado de trabalho (Morador da Vila da Ressaca, outubro 2016).

¹¹⁹ Depoimento de liderança do MAB em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016, na Vila Ressaca -Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

A situação precária em que se encontram as famílias na Volta Grande favorece as negociações da empresa com os atores locais, algumas das moedas de troca são os futuros postos de emprego, arrecadação de impostos e repasse de *royalties* aos municípios. Belo Sun informa em material de comunicação que circula na região que o município de Senador José Porfírio receberá nos três primeiros anos da instalação do projeto R\$19 milhões e outros R\$60 milhões ao longo dos 12 anos de operação da mina.

O fato é que Senador José Porfírio depende de repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O déficit da Prefeitura estaria na ordem de R\$4,7 milhões. O município receberá R\$19 milhões na instalação e outros R\$9,7 milhões do SNUC serão investidos pela empresa nas unidades de conservação. Quando o Projeto começar a funcionar, outros R\$5 milhões de royalties por ano serão pagos. Em 12 anos de vida útil da mina, serão R\$60 milhões (Belo Sun, 2017).

Em audiência pública realizada em fevereiro de 2016, representantes da Belo Sun afirmaram seu interesse no desenvolvimento local das comunidades. Apontando a possibilidade de melhoria das condições de vida a partir da instalação da mineradora.

É importante frisar que a empresa e a equipe que forma a Belo Sun, acreditam muito no desenvolvimento que vai ser trazido com a instalação do empreendimento. Empreendimento legal, e que seja técnica, econômica e ambientalmente correto e sustentável. São inúmeros exemplos no mundo inteiro e no Brasil de projetos que vieram se instalaram, industriam que vieram e se instalaram, vieram e mudaram a realidade. Vieram para uma realidade como esta, e mudaram a localização para melhor. Trouxeram desenvolvimento social e econômico, prosperidade para uma região. Acreditamos nisso de verdade. Um compromisso da empresa, que temos desde 2011, quando começamos aqui na área, é de envolver os moradores da região no desenvolvimento positivo que podemos trazer para área. (Representante da Belo Sun Mining, fevereiro 2016) ¹²⁰

Relatório do IPEA (2015) sobre a região do médio Xingu identificou como prática recorrente nos eventos de audiência pública sobre o projeto da Belo Sun a presença de membros da comunidade “vestidos com camisetas com inscrições favoráveis ao projeto” (p. 245). Também na audiência pública realizada em Altamira em março de 2017, Belo Sun garantiu a presença de moradores da região que vieram uniformizados, aplaudiram as falas da Semas e dos representantes da empresa, alguns defenderam publicamente o empreendimento salientando a necessidade de empregos e as possibilidades apontadas pela Belo Sun.

A cooptação de parte dos moradores gera conflitos internos à comunidade, dividindo os moradores entre os que apoiam a instalação da Belo Sun e os que se opõem

¹²⁰ Depoimento de representante da Belo Sun Mining em audiência pública realizada em 24 de fevereiro de 2016, na Vila Ressaca - Senador José Porfírio/PA. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em .mp3.

ao projeto. Os garimpeiros¹²¹ vinculados à COOMGRIF afirmam que os vizinhos na Vila da Ressaca denunciam suas atividades, apontando-os como entrave à instalação do empreendimento. A estratégia de colocar os moradores em disputa favorece o empreendedor por fragilizar redes de apoio dos moradores e resistência ao projeto. Belo Sun com suas promessas, ao criar desarmonias entre vizinhos, parentes e amigos, cria também expectativas de emprego na população que podem não se realizar, pois além do baixo contingente de empregos gerados pela mineração, as vagas exigem formação profissional adequada.

¹²¹Depoimentos realizados em audiência pública ocorrida em 21 de março de 2017 em Altamira/PA. banco de dados da autora principal, arquivo .mp3.

“Eu não sei se eles sabem disso”¹²²
Algumas reflexões sobre o trabalho

¹²² Senhor João Gararu, Ilha da Fazenda, janeiro de 2015.

Pensar nos homens sacros nas grandes cidades brasileiras, infelizmente, não é difícil, em segundos conseguimos fazer uma lista com pessoas em situações de rua, moradia precária, prisões, entre outras situações degradantes que a grande cidade explicita: lá estão os banidos, os desimportantes, os homens cuja vida não tem valor político, os *matáveis*. Reconhecer o limite entre as vidas políticas e os homens sacros nos rincões do Brasil é um pouco mais complexo. Em meio aos conflitos pungentes e distantes do Estado, banidas estão regiões inteiras – aqui ausência do Estado e do direito são compreendidas como banimento. As fronteiras de expansão da lógica capitalista ocupam o limiar do banimento, estão dentro e fora do Estado, dentro e fora do direito, dentro e fora do modo de produção, longe e perto a depender do interesse que se apresente. Seus viventes passeiam entre a vida nua e a vida política, correndo o risco de serem convertidos em matáveis e exterminados sem culpados. Na Amazônia brasileira morrem o maior número de ambientalistas e militantes do país, populações indígenas e tradicionais são eliminadas sem deixar rastros. A luta pela terra se converte em luta pela vida e muitas vezes significa, aos lutadores, sentenças de morte. A *terra sem lei* transforma a vida nua em latência, ali, mais que em qualquer outra parte, o paradoxo da democracia apresentado por Agamben (2002) se territorializa e o *homo sacer*, presente em cada vivente, pulsa.

A relação entre grandes empreendedores e populações atingidas beneficia-se deste contexto, reitera a presença do *homo sacer*, convertendo sua latência em realidade. A negação dos direitos dos atingidos e a negação do reconhecimento destas populações como tradicionais, despolitiza os corpos, converte as vidas de índios, pescadores, ribeirinhos, extrativistas, pequenos agricultores, garimpeiros artesanais, entre outros grupos, em vidas biológicas, vidas nuas, vazias de qualquer direito, seres matáveis.

Aqueles que estão fora, cujo reconhecimento e direitos são negados, reiteram a necessidade de estar dentro, potencializando o “estar dentro” como um lugar de *privilegio* e não de direito. Tratados pelo empreendedor e pelo Estado como privilegiados e não seres políticos detentores de direitos, os que estão dentro caminham próximos da linha tênue que pode os lançar de volta à vida nua, e, cruelmente, defendem seu carrasco apontando para os de fora como entraves aos interesses do capital na região, entraves ao desenvolvimento, aos empregos prometidos, ao retorno à tranquilidade perdida.

O *homo sacer*, como sujeito do banimento, vazio de direito que necessita existir para que o direito se sustente e tenha sentido, personifica a exceção, é dela produto. No

contexto Amazônico o banimento é justificado por ideologias geográficas que conduzem a ação do Estado e do capital na região, tais ideologias, como formas dominantes, estão sustentadas na crença do interesse nacional e/ou bem comum, na necessidade do progresso. Se a morte e o homo sacer garantem a existência do *Soberano*, elas estão também na base das ideologias geográficas refletidas na sociedade brasileira. Sendo assim, todos somos produtores da vida nua. O soberano é uma metáfora neste caso.

A situação das famílias ribeirinhas duplamente atingidas na Volta Grande do Xingu evidencia os mecanismos de exceção para espoliação dos meios de vida a que as populações estão expostas. Aos impactos decorrentes da operação da hidrelétrica somam-se pressões para instalação do projeto de mineração de ouro da Belo Sun, que se beneficia da condição de vulnerabilidade da população. Nas entrevistas concedidas por pescadores e garimpeiros constam relatos que denunciam precariedade nas condições de vida, uma vez que o acesso ao rio e à terra, que sempre foi sinônimo de fartura, está hoje prejudicado pela redução da vazão ou impossibilidade de realização da extração de ouro.

Falta de informação sobre o andamento dos novos projetos e impactos sinérgicos entre a hidrelétrica e a mineradora, como é mencionado pelos moradores em entrevistas e audiências públicas. O mau cumprimento das condicionantes da UHE Belo Monte, voltadas à compensação dos impactos na região, faz com que as famílias temam por suas condições de vida e seu futuro. Denúncias de redução do número de peixes, tracajás e jacarés – dentre outros animais utilizados pelas famílias como fonte de alimento –, contaminação do rio pela presença de material orgânico submerso no reservatório e dificuldades na navegação pela redução da vazão, apontam para riscos da manutenção da vida das famílias na região, cujo horizonte passa a ser o êxodo.

A proibição da extração de ouro por parte da Belo Sun, atual detentora dos direitos minerários das lavras utilizadas pelos garimpeiros que vivem na região há mais de 70 anos, é outro fator de piora das condições de subsistência. O recurso – ouro – que anteriormente à chegada da mineradora circulava entre os habitantes da região, além de ser vendido na cidade, era importante fonte de renda das famílias. O impedimento da atividade garimpeira leva à pauperização e muitos são os relatos de famílias que já abandonaram a região.

A negação das perspectivas sobre desenvolvimento e dos anseios da população local, é mais uma das perversidades do modelo de desenvolvimento em curso, que

reserva aos lugares a espoliação e externalização dos custos de implantação e produção de energia e minérios.

Como mencionado, o processo de espoliação a que as famílias estão expostas é totalizante, impactando diversas dimensões da vida das comunidades e sua interação com o território. Dimensões frequentemente negligenciadas em situações de deslocamentos, físicos ou econômicos, causados por grandes projetos de investimento, são aquelas imateriais. Que incluem relações identitárias e o sofrimento causado pelas transformações impostas pelo Empreendedor e pelo Estado às famílias, direta ou indiretamente atingidas. Para Valencio (2017) os impactos decorrentes da instalação e operação de grandes projetos assemelham-se a situações de desastres, gerando crises sociais que transcendem os lugares diretamente afetados. Para a autora tais processos podem ser “caracterizados pela sujeição de uma dada coletividade a um nível incomum de sofrimento coletivo” (p. 170) manifestado através de uma trama multidimensional e sobreposta de “riscos concretizados, sejam esses previamente conhecidos, desconhecidos, subestimados ou escamoteados” (p. 170).

Os relatos das famílias duplamente atingidas explicitam que os impactos previstos são uma realidade e muitos novos impactos surgem na região. As transformações vivenciadas, além de causar o empobrecimento, afetam relações afetivas, de pertencimento e reconhecimento dos ribeirinhos com seus territórios. Dialogando com Pussetti e Brazzabeni (2011), ao negar às populações a possibilidade de decisão e ignorar as identidades coletivas, geram-se processos de sofrimento social em que as famílias atingidas veem fragilizadas as relações que as vinculavam com um grupo social e com seu território, o que as leva a vislumbrar no reconhecimento do dano um lugar de pertencimento.

As lutas pelo reconhecimento como população tradicional realizam-se também nesta lógica. Os ribeirinhos da Volta Grande não necessariamente se enxergavam como população tradicional. Sua identidade está bastante vinculada com as atividades e o trabalho realizado ou com o lugar de origem: se apresentam como garimpeiros, pescadores, pequenos agricultores, ribeirinhos, beiradeiros, moradores das ilhas, mas não imediatamente como população tradicional. Este reconhecimento é novo e emerge do conflito, de fora para dentro, como resposta às investidas dos grandes empreendimentos. As populações são de fato tradicionais, enquadram-se nesta categoria, porém não necessariamente “sabiam”, ou não precisam reivindicar esse lugar político antes da investida dos empreendedores sobre seu território. População

Tradicional, como categoria política, passa a ser ocupada pelos moradores da região como elemento da resistência destes povos em defesa de seus territórios.

O processo de instalação da UHE Belo Monte promove fragilização das condições de vida e, ao tornar as populações ainda mais vulneráveis, abre caminhos para a chegada de novos empreendimentos. Ainda que haja possibilidade de resistência, a população está debilitada, desprotegida pelo Estado, sem condições de reagir, o que favorece as estratégias de instalação do Projeto Volta Grande da Belo Sun Mining. Um ex-garimpeiro da Vila Ressaca, uniformizado com roupas que traziam logo da mineradora, afirmou categórico em audiência pública: “Belo Sun é a nossa última salvação, não temos emprego, não temos mais o rio, precisamos da empresa”¹²³.

Representantes do MAB e do Instituto Socioambiental, atuantes na região, em entrevistas em março de 2017, também afirmaram que o novo empreendimento encontra facilidades diante da situação deixada pela UHE: “Belo Sun está *surfando* na precariedade da Volta Grande”¹²⁴. Em 23 de novembro de 2017, na audiência pública realizada na Vila da Ressaca, moradores aguardavam os “convidados” na margem do rio – na beira – com faixas e placas com dizeres em apoio à Belo Sun. Os barcos que traziam os militantes (dentre os quais padres da CPT – atuantes historicamente na região – ativistas de ONGs, militantes do Xingu Vivo para Sempre e do MAB e pesquisadores) foram impedidos de aportar. Os moradores empurravam os barcos de volta acusando os militantes de oportunistas e atirando perguntas como: “o que vocês vão fazer por nós?”, ou ainda: “quanto você ganha por mês? Nós aqui estamos sem salário!”. O prefeito de Senador José Porfírio/PA estava na audiência pública e, em discurso claramente cooptado pela mineradora, afirmava que a culpa pela suspensão da licença era das ONGs e dos índios Juruna¹²⁵. Militantes do MAB e os garimpeiros organizados na COOMGRIF, foram vaiados durante suas falas, e estes últimos acusados de serem “velhos loucos”. Os moradores que se opõem ao empreendimento disseram sentirem-se ameaçados pelos vizinhos e amigos. A fragmentação social é evidente. Aqueles que

¹²³ Depoimento de morador da Vila da Ressaca em audiência pública em Altamira/Pa, em março de 2017. Banco de dados da pesquisadora, arquivo .mp3.

¹²⁴ Carolina Reis, advogada do ISA, entrevista realizada em Altamira em março de 2017. Banco de dados da pesquisadora, arquivo em.mp3.

¹²⁵ Conforme apresentado no primeiro capítulo deste trabalho, a licença de instalação do projeto de mineração está suspensa em razão da insuficiência dos estudos de impacto sobre as terras indígenas e pela exigência de que se cumpra a consulta prévia, conforme orientado pela Convenção 169 da OIT.

apoiam Belo Sun apontaram como fator a falta de recursos para sobrevivência na região e esperam que Belo Sun vá empregá-los, mencionando, inclusive, valores de salários¹²⁶.

Altamira vive desde o início da operação da Barragem a ressaca da finalização da construção do empreendimento. A economia municipal colapsou, os empregos gerados pela UHE estão reduzindo e, junto aos índices de desemprego, a cidade assiste ao aumento da violência, queda nos preços de aluguéis, negócios fechando. Neste cenário a chegada de um novo empreendimento é vista por muitos como a possibilidade de retomada econômica, com a possível geração de novos empregos na construção e operação da mina de ouro. Porém, Belo Sun anuncia que no pico de suas obras empregará menos de 10% do total de trabalhadores empregados pela UHE Belo Monte. Os riscos ambientais relacionados à operação da mineradora são ainda maiores que os da hidrelétrica e, como demonstrado, as famílias localizadas na ADA do empreendimento passam por situação que beira à calamidade.

Uma das conclusões que se vislumbra é que a vulnerabilidade dos territórios que recebem grandes empreendimentos é cumulativa, o que torna mais fácil a instalação de novos projetos, dado ao processo de exceção-espoliação, que ao suspender direitos e retirar dos trabalhadores seus meios de produção e as condições de subsistência, faz com que estes passem a depender e esperar pelos empregos novamente prometidos. Ademais, exceção e espoliação operam juntas, uma condição para que a outra possa ocorrer. Espoliar as populações pressupõe a suspensão de direitos.

Os equívocos da crença nos grandes empreendimentos como portadores de benefícios às populações locais assentam-se tanto na generalização de um ideário hegemônico de desenvolvimento, que crê no transborde de capital como solução aos lugares adjacentes aos núcleos concentradores deste, como na negação da multiplicidade de significações sobre a sobrevivência e mesmo pobreza. Não são os grandes projetos quem vão desenvolver a Amazônia, generalizar modelos de desenvolvimento, buscando que estes sirvam para toda e qualquer parte como solução a realidades distintas, múltiplas, e que significam de diferentes formas o que é ou não pobreza ou dignidade, sem romantizações da precariedade e necessidade de intervenção em alguns contextos, impõe contradições e perversidades.

¹²⁶ Alguns entrevistados afirmaram que terão emprego garantido e que poderão ganhar R\$3500,00 por mês. (Entrevistas aos moradores da Vila da Ressaca e Ilha da Fazenda presentes na audiência pública de 23/11/2017 - formato .mp3, banco de dados da pesquisadora.

A espoliação e empobrecimento das famílias é um dos principais resultados, em contradição ao discurso veiculado e aos aportes de capital empenhados. O Xingu é para o povo da região parte estruturante da própria vida. É transporte, comida, lazer, identidade. O rio é uma veia mais do corpo das pessoas. Inunda o cotidiano de outra temporalidade e cosmologia. O vínculo com a água, com o território, e a partir deles com o mundo, coloca outras prioridades ao uso do rio que não a geração de energia elétrica ou a extração mineral.

Referências

AGAMBEN, G. **Homo Sacer**. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALCANTARA, P. Ser “atingido”. Notas sobre as tensões de classificação a partir do desastre da Samarco. IN: FALCÃO, J; PORTO, A; FRANCO, P; (Orgs). **Depois da Lama: Mariana e as consequências de um desastre construído**. Belo Horizonte: Letramento, 2016.

ALMEIDA, A W B. Amazônia: a dimensão política dos “conhecimentos tradicionais” como fator essencial de transição econômica – pontos resumidos para uma discussão. IN: **Somanlu**, ano 4, n. 1, jan./jun. 2004a.

_____. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. IN: **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, V.6, N.1, p.9-32, 2004b.

ANA – Agência Nacional de Águas. **Resolução ANA 48 de fevereiro de 2011**. Disponível em: <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2011/48-2011.pdf>

ARRUDA, R. Populações tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. **Ambiente & Sociedade** - Ano II - No 5 - 2o Semestre de 1999.

BECKER, B. K. Os eixos de integração e desenvolvimento e a Amazônia. IN: **Revista Território**, ano IV, nº 6, 1999.

_____. Significância contemporânea da fronteira: uma interpretação geopolítica a partir da Amazônia brasileira. IN: AUBERTIN, Catherine. (Org.) **Fronteiras**. Ed. UnB, Brasília; Orstom, Paris, p. 60-89, 1988.

_____. Revisão das políticas de ocupação da Amazônia: é possível identificar modelos para projetar cenários? IN: **Parcerias Estratégicas**, n. 12, 2001.

_____. Geopolítica da Amazônia. IN: **Estudos Avançados**, n.19, 2005.

_____. Por que a participação tardia da Amazônia na formação econômica do Brasil? IN: ARAÚJO, T, VIANNA, S. CAMBIRA, J. (ORG) **50 anos de Formação Econômica do Brasil: ensaios sobre a obra clássica de Celso Furtado**. Rio de Janeiro: Ipea, 2009, p. 201-228.

BELO SUN MINERAÇÃO LTDA. **Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, Projeto Volta Grande**. Senador José Porfírio, 2012a.

_____. **Nota Técnica de Esclarecimento da Audiência Pública**. Senador José Porfírio/PA, 2012b.

_____. **Projeto Volta Grande vai gerar emprego e renda no Pará.** Material informativo impresso. Altamira/PA, 2017.

_____. **Projeto Volta Grande: Fatos e Dados.** Material informativo impresso. Ed. 1, Altamira/PA, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 12/04/2017.

_____. **Decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3365.htm

_____. **Lei nº 10.650 de 16 de abril de 2003.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.650.htm. Acesso em: 10/04/2017.

_____. **Decreto nº 7.342 de 26 de outubro de 2010.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7342.htm Acesso em: 12/04/2017.

_____. **Decreto no 6040, de 7 de fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social. **Um olhar para o desenvolvimento: Amazônia.** Brasília, 2014.

BRANDÃO, C. A. Acumulação primitiva permanente e desenvolvimento capitalista no Brasil contemporâneo. IN: ACSERALD, H. **Capitalismo globalizado e recursos territoriais: fronteiras de acumulação no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

BRONZ, D. **Nos bastidores do licenciamento ambiental: uma etnografia das práticas empresariais em grandes empreendimentos.** Rio de Janeiro: Contracapa, 2016.

CANO, W. **A desindustrialização no Brasil.** Instituto de Economia /UNICAMP. (Texto para Discussão, n. 200), 2012.

CERNEA, M. The Risks and reconstruction model for resettling displaced populations. IN: **World Development**, v. 25, n. 10, pp.1569-1587, World Bank, Washington, 1997.

_____. Re-examining “Displacement”: A Redefinition of Concepts in Development and Conservation Policies. IN: **Social Change**, March 2006, v.36, n. 1, pp. 8-35. New Delhi, India, 2006.

CDDPH - Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. **Relatório da comissão especial dos atingidos por barragens.** Brasília, 2010.

CHAVES, K. A; SOUZA, A. M. De Belo Monte a Belo Sun, o Pará como espaço de espoliação & exceção: o caso da resistência Yudjá. IN: XV Coloquio Internacional de Geocrítica Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista Barcelona, 7-12 de mayo de 2018. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/XV-Coloquio/ChavesSouza.pdf>. Acesso em: 18/08/2018.

CHESNAIS, F. **A finança mundializada: raízes e políticas, configurações e consequências**. São Paulo: Boitempo, 2005.

CIMI – Conselho Indigenista Missionário. **Relatório: Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2016**. Brasília: CIMI, 2016.

CNDH – Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Relatório da Missão do CNDH em relação à população atingida pela implantação da UHE Belo Monte. Brasília, 2015.

_____. Relatório sobre o rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Samarco e seus efeitos sobre o vale do Rio Doce. Brasília, 2016.

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução nº 09 de 03 de dezembro de 1987. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=60> Acesso em: 16/04/2017. DUHD – Declaração Universal dos Direitos Humanos. ONU, 1948.

CUNHA, M C. **Cultura com Aspas e outros ensaios**. Ubu Editora, São Paulo, 2017.

CUNHA, M C; DE ALMEIDA, M W B. Populações tradicionais e conservação ambiental. IN: **Cultura com Aspas e outros ensaios**. Ubu Editora, São Paulo, 2017.

DE ALMEIDA, M W B. Direitos à floresta e ambientalismo: seringueiros e suas lutas. IN: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 19 n. 55, p. 33 – 53, junho/2004.

_____. Narrativas agrárias e a morte do campesinato. IN: **Ruris**, v. 1, n. 2, p. 157 – 186, Setembro de 2007.

_____. As colocações: forma social, sistema tecnológico, unidade de recursos naturais. IN: **Mediações**, Londrina, v. 17 n.1, p. 121-152, Jan./Jun. 2012a.

_____. Sociodiversidade e desenvolvimento. Versão não-revisada da palestra realizada na Reunião da Sociedade Brasileira de Antropologia. **Simpósio: Os Antropólogos e os Dilemas do Desenvolvimento**. Sessão 1: Desenvolvimento e Sociodiversidade. Coordenadoras: Andrea Zhouri (UFMG) e Sônia Magalhães (UFPA). Julho, 2012b. Disponível em: <https://mwba.files.wordpress.com/2013/03/sociodiversidade-e-desenvolvimento-rba-2012-julho-rev-2013-03.pdf>

_____. Caipora e outros conflitos ontológicos. IN: **Revista de Antropologia da UFSCar**, v.5, n.1, jan.-jun., p.7-28, 2013.

DEFENSORIA do PÚBLICA do ESTADO do PARÁ. **Ação civil pública nº 0005149-44.2013.8.14.0005**. Altamira/PA, 2013.

_____. **Ação cautelar nº 0001062-06.2017.814.0005.** Altamira/PA, 2017. Disponível em: https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/39893_20170222_142111.PDF

ELETROBRÁS. **Plano diretor de meio ambiente do setor elétrico 1991/1993 – PDMA: diretrizes e programas setoriais.** Rio de Janeiro, 1990.

_____. **Potencial Hidrelétrico Brasileiro Aproveitamento acima de 50 MW.** Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://eletrobras.com/pt/AreasdeAtuacao/geracao/sipot/MapaSipot-Dezembro2017.pdf>. Acesso em: 05/04/2018.

EPE - Empresa de Pesquisa Energética. **Balanço Energético Nacional.** Ministério de Minas e Energia, Brasília, 2016.

FGVCES – Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas. **Grandes obras na Amazônia: aprendizados e diretrizes.** São Paulo: FGV e IFC, 2017.

FISHER, W.H. O contexto institucional da resistência indígena a megaprojetos amazônicos. IN: OLIVEIRA, J. P.; COHN, C. (Orgs.). **Belo Monte e a questão indígena.** Brasília - DF: ABA, 2014.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: A vontade de saber.** Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

_____. **A microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

FRANCESCO, A; CARNEIRO, C. (orgs) **Atlas dos impactos da UHE Belo Monte sobre a pesca.** São Paulo: Instituto Socioambiental, 2015.

FRANCESCO, A; BAITELLO, C; GRAÇA, D. História de ocupação do beiradão no Médio rio Xingu. IN: MAGALHÃES, S. B; CUNHA, M C (Orgs.) **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte: relatório da SBPC.** Cap.1, p.41 – 66. São Paulo: SBPC, 2017.

FREDERICI, S. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva.** São Paulo: Elefante, 2017.

FURTADO, C. **Introdução ao desenvolvimento: enfoque histórico estrutural.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

GESTA. Grupo de Estudos na Temática Ambiental – UFMG. **Parecer sobre o Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e Cadastro dos Impactados**

(PLCI) elaborado pelas empresas Samarco e Synergia Consultoria Ambiental. Belo Horizonte, 2016.

GOTTMAN, J. A evolução do conceito de território. IN: **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 2, n. 3, 2012.

GRAMSCI, A. **Notas sobre Maquiavelo, sobre la política y sobre el Estado moderno**. Buenos Aires: Nueva Visión, 1973.

_____. **Cartas desde la cárcel**. Buenos Aires: Nueva Visión, 1998.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. Notas hacia una teoría del desarrollo geográfico desigual. IN: **GeoBaireS**. Cuadernos de Geografía, Buenos Aires, 2007.

_____. **O Novo Imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2012.

_____. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **As 17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

_____. **A condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 2017.

HEIDEMANN, D; TOLEDO, C. A; BOECHAT, C. A; O trabalho no Brasil: traçado interpretativo de sua história de formação e de sua crítica. IN: **Estudos avançados** nº 28, p. 55 – 67, 2014.

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais. **Licença Prévia da UHE Belo Monte 342/2010**. Disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/licenciamento/consulta_empresendimentos.php Acesso em: 18/08/2018.

_____. **Licença de Instalação da UHE Belo Monte 795/2011**. Disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/licenciamento/consulta_empresendimentos.php Acesso em: 18/08/2018.

_____. **Nota Técnica 740/2013**. Disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/licenciamento/consulta_empresendimentos.php. Acesso em: 18/08/2018.

_____. **Licença de Operação da UHE Belo Monte 1317/2015**. Disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/licenciamento/consulta_empresendimentos.php. Acesso em: 18/08/2018.

_____. **Parecer Técnico 3622/2015**. Disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/licenciamento/consulta_empresendimentos.php. Acesso em: 18/08/2018.

IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração. **Indústria mineral brasileira e paraense**. Belém, 2013. Disponível em: <http://sedeme.com.br/portal/download/oficinas/industria-mineral-brasileira-paraense-IBRAM.pdf>

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia**. Relatório de Pesquisa. Relatório Territorial da Região do Médio Xingu. Rio de Janeiro: IPEA, 2015

ISA - Instituto Socioambiental. “Análise do Licenciamento Ambiental do Projeto Volta Grande da Belo Sun: manifestação em decorrência da Audiência Pública de 10/01/2013, Vila da Ressaca, Sen. José Porfírio/PA. Altamira, 2013.

KIRSCH, S. L’industrie minière répond aux critiques. IN: Leclerc-Olive, Michèle (org). **Antropologie des prédatons foncières: Entreprises minières et pouvoirs locaux**. Edition des archives contemporaines (Paris, France), p. 121 – 136, 2017.

KOPENAWA, D; ALBERT, B. **A queda da céu: palavras de um xamã yanomami**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

LENCIONI, S. Acumulação primitiva: um processo atuante na sociedade contemporânea. IN: **Confin**s, nº 14, 2012.

LEVIEN, M. Regimes of dispossession: from steel towns to special economic zones. IN: **Development and Change**, nº 44, v. 2, p. 381–407. 2013.

_____. Da acumulação primitiva aos regimes de desapropriação. IN: **Sociologia & Antropologia**, v. 04, nº 01, p. 21–53, Rio de Janeiro, junho, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sant/v4n1/2238-3875-sant-04-01-0021.pdf>

LITTLE, P. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. UNB, Brasília, 2002.

LUXEMBURGO, R. **A acumulação do capital: contribuição ao estudo econômico do imperialismo**. 2ª ed. São Paulo, Nova Cultural (Os economistas): 1985.

MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens. Ditadura contra as populações atingidas por barragens aumenta a pobreza do povo brasileiro. Brasília, 2004. Disponível em: <http://riosvivos.org.br/a/Noticia/MAB+apresenta++dossie+sobre+atingidos+por+barragens/3086>. Acesso em: 05/03/2017

_____. Política nacional de direitos das populações atingidas por barragens. São Paulo, 2013. Disponível em: http://www.mabnacional.org.br/sites/default/files/cartilha_politica_direitos_2013_web.pdf.

MACEDO, E. **Altamira: ensaio histórico-maquínico sobre a colonização**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ: PPGAS/MN, 2016.

MARX, K. **A acumulação primitiva do Capital**. Porto: Publicações Escorpião, 1974.

_____. **O Capital**, vol.1. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

_____. **Capítulo VI inédito de O Capital**. São Paulo: Centauro, 2004.

_____. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858 : esboços da crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Plano de Desenvolvimento Territorial Rural Sustentável: Território da Transamazônica. Altamira, 2010. Disponível em: http://sit.mda.gov.br/download/ptdrs/ptdrs_qua_territorio095.pdf . Acesso em: 18/08/2018.

MELLO, D; MELLO, J; PRADO, R. COOMGRIF X BELO SUN: um estudo sobre o conflito entre uma cooperativa de garimpeiros e uma mineradora canadense na Volta Grande do Rio Xingu, Pará, Brasil. **Associação Brasileira de Antropologia**, João Pessoa/PB: 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Ação civil pública/Belo Sun Altamira/PA, 2013. Disponível em: http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2013/arquivos/ACP_Belo_Sun_indigena.pdf

_____. Ação civil pública/Belo Sun. Altamira/PA, 2014. Disponível em: http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2014/arquivos/ACP_Belo%20Sun.PDF

_____. Ação civil pública/ Belo Monte componente indígena. Altamira/PA, 2015. Disponível em: http://www.prpa.mpf.mp.br/news/2015/arquivos/ACP_Belo_Monte_Componente_Indigena_2.pdf

MIRANDA NETO, J Q; HERRERA, J A. Altamira-PA: novos papéis de centralidade e reestruturação urbana a partir da instalação da UHE Belo Monte. IN: **Confin**s, nº 28, 2016.

MIRANDA NETO, J. Q. **Os nexos de re-estruturação da cidade e da rede urbana: o papel da Usina Belo Monte nas transformações espaciais de Altamira-PA e em sua região de influência**. Tese (Doutorado). Universidade Estadual Paulista. Programa de Pós Graduação em Geografia/PPGG. Presidente Prudente: [s.n], 2016. 370 f.

MME – Ministério de Minas e Energia. Resenha energética brasileira: resultados 2015. Brasília, 2016.

MORAES, A C R. Notas sobre formação territorial e políticas ambientais no Brasil. IN: **Revista Território**. Rio de Janeiro, ano IV, nº 7, p. 43-50, jul./dez. 1999.

_____. Bases da formação territorial do Brasil. IN: **GEOGRAFARES**, Vitória, nº 2, p. 105-114, jun. 2001.

_____. O Sertão: um “outro” geográfico. IN: **Terra Brasilis**, Rio de Janeiro/RJ, ano III-IV, n. 4-5, p.11-23, **2003**.

MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. 4º Balanço Geral do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.pac.gov.br/pub/up/relatorio/12c9979f887047791592a0e16c838e04.pdf>
Acesso em: 29/03/2017.

MUGGAH, R. The invisible displaced: a unified conceptualization of population displacement in brazil. IN: **Journal of Refugee Studies**, Oxford University Press, vol. 28, n. 2, 2015.

NASCIMENTO, S. M; CASTRO, E. M; CORREA, S. A. A Violência em Belo Monte: um espaço vazio de direito. IN: **39º Encontro Anual da Anpocs** GT07 - Conflitos ambientais, estado e ideologia do desenvolvimento: mediação e luta por direitos. Caxambu, MG, 2015.

NORTE ENERGIA. **Estudo de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte**. Volume 21. Brasília, 2009.

_____. **Relatório de Impacto Ambiental – Rima: Aproveito Hidrelétrico Belo Monte**. Brasília, 2009. Disponível em: http://norteenergiasa.com.br/site/wpcontent/uploads/2011/04/NE.Rima_.pdf Acesso em: 23/05/2017.

_____. **Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte**. Brasília, 2011.

_____. **Caderno de Preços e Benfeitorias Reprodutivas**. Brasília. 2013.

_____. **7º Relatório final consolidado de andamento do PBA e do atendimento de condicionantes**. Brasília, Fevereiro, 2015.

_____. **11º Relatório final consolidado de andamento do PBA e do atendimento de condicionantes**. Brasília, Fevereiro, 2017.

OLIVEIRA, F. A reconquista da Amazônica. IN: **Novos estudos**, nº38, 1994.

OLIVEIRA, F. **Noiva da Revolução; Elegia para uma re(li)gião: Sudene, Nordeste. Planejamento e conflitos de classe**. São Paulo: Boitempo, 2008.

OLIVER-SMITH, A. Displacement, resistance and the critique of development: from the grass roots to the global. IN: E WET, C. (org). **Development-induced displacement: problems, policies and people**. Berghahn Books: New York, 2006.

_____. **Development and dispossession: the crisis of forced displacement and resettlement**. School for Advanced Research Advanced Seminar. New Mexico (EUA), 2009.

_____. **Defying displacement: grassroots resistance and the critique of development**. Austin: University of Texas Press, 2010

PERROT, D. Quem impede o desenvolvimento “circular”? (Desenvolvimento e povos autóctones: paradoxos e alternativas.) IN: **Cadernos de Campo**, São Paulo, n. 17, p. 1-348, 2008.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Amazônia: ecologia, democracia e soberania. Contribuição para a reflexão crítica. IN: **GEOSUL**, nº 8 - Ano IV - 1989.

_____. De saberes e de territórios: diversidade e emancipação a partir da experiência latino-americana IN: **GEOgrafia**, nº 16 – Ano VIII, 2006.

_____. Amazônia enquanto acumulação desigual de tempos: Uma contribuição para a ecologia política da região. IN: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, nº107, p. 63-90, setembro 2015a.

_____. **Amazônia, Amazônias**. São Paulo: Contexto, 2015b.

PUSSETTI, C; BRAZZABENI, M. Sofrimento social: idiomas da exclusão e políticas do assistencialismo. IN: **Etnográfica**, vol. 15 (3), 2011.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo (SP): Ática, 1993.

_____. A produção das estruturas territoriais e sua representação. IN: SAQUET; ESPOSITO (Orgs). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

RIBEIRO, D. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SASSEN, S. S. **Para que funcione la economía global: el papel de los estados nacionales y los organismos privados**. 1999. Disponível em: <http://www.ub.edu/prometheus21/articulos/nautas/15.pdf>

SCABIN, F; ACCA, T; JEREZ, D; FERRAZ, J; CHAVES, K; YOUSSEF, S; A violação de direitos dos ribeirinhos no contexto Belo Monte e os processos de assistência jurídica na DPU, em Altamira. IN: MAGALHÃES, S. B; CUNHA, M C (Orgs.) **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte: relatório da SBPC**. São Paulo: SBPC, 2017. Cap. 8, p. 235-262.

SANTOS, M. O dinheiro e o território. IN: **GEOgrafia** – Ano. 1 – No 1 – 1999

_____. O tempo nas cidades. IN: **Coleção Documentos, série Estudos sobre o Tempo**, fascículo 2, em fevereiro de 2001.

_____. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Edusp, 2004.

SANTOS, M; SILVEIRA, M. L. Brasil. Território e Sociedade no início do século 21. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SCHNEIDER, S. Teoria social, agricultura familiar e pluriatividade. In: **Revista brasileira de ciências sociais**, VOL. 18 Nº. 51, 2003.

SCHWARTZ, G. Arranjos Comunicativos Locais (ACLs) e Desenvolvimento Humano. IN: DOWBOR, L; POCHMANN, M. (orgs) **Políticas Para o Desenvolvimento Local**. Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2010.

SEMAS – Secretaria Estadual Meio Ambiente e Sustentabilidade/ Pará. **Parecer 22520/GEMIN/CLA/DILAP**. Belém, 2013.

_____. Licença Prévia nº1312/2014 - Belo Sun Mineração Ltda. Belém/PA, 2014.

_____. Licença de Instalação nº2712/2017 - Belo Sun Mineração Ltda. Belém/PA, 2017.

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo : Companhia das Letras, 2010.

SILVEIRA, C. Desenvolvimento local e novos arranjos socioinstitucionais: algumas referências para a questão da governança. IN: DOWBOR, L; POCHMANN, M. (orgs) **Políticas Para o Desenvolvimento Local**. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2010.

SMITH, N. **O desenvolvimento desigual**. Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, 1988.

SORRE, M. Textos de Max Sorre. IN: MEGALE, J. F. **Marx Sorre**. São Paulo: Ática, 1984.

SOUZA, A. M. Estado de exceção. IN: **Revista Espaço Acadêmico**, nº 112, setembro de 2010, p.15 -22.

_____. Duas críticas à dominação moderna: Giorgio Agamben e Domenico Losurdo. IN: **Aurora**, Marília, v. 7, p. 177-190, 2013. Edição Especial.

SPU – Secretaria do Patrimônio da União. **Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010**. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/docs/docs_outros_documentos/Portaria_SPU_89_2010.pdf/view

TOLEDO, C. A; BOECHAT, C. A. Mobilização do trabalho e o estudo da região. IN: **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 2, n. 3, p. 448 – 464, 2012.

VAINER; ARAUJO. **Grandes projetos hidrelétricos e desenvolvimento regional**. Rio de Janeiro: CEDI, 1992.

VAINER, C. Conceito de "Atingido": uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel. (Org.). **Vidas Alagadas - conflitos socioambientais, licenciamento e barragens**. 1 ed. Viçosa: UFV, p. 39-63, 2008.

_____. Cidade de exceção: uma reflexão a partir da cidade do Rio de Janeiro. **Anais do XIV Encontro Nacional da Associação Nacional de Planejamento Urbano (ANPUR)**, vol. 14. Rio de Janeiro, 2011.

VALENCIO, N. Considerações sociológicas acerca de desastres relacionados a barragens e a atual desproteção civil de comunidades ribeirinhas conviventes com o megaempreendimento hidrelétrico de Belo Monte. IN: MAGALHÃES, S. B; CUNHA, M C (Orgs.) **A expulsão de ribeirinhos em Belo Monte: relatório da SBPC**. São Paulo: SBPC, 2017. Cap. 6, p.167-202

VIVEIROS DE CASTRO, E. **Sobre a noção de etnocídio, com especial atenção ao caso brasileiro**. Museu Nacional, UFRJ, 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/25782893/Sobre_a_no%C3%A7%C3%A3o_de_etnoc%C3%ADdio_com_especial_aten%C3%A7%C3%A3o_ao_caso_brasileiro

_____. “Desenvolvimento econômico e reenvolvimento cosmopolítico: da necessidade extensiva à suficiência intensiva”. Sopro. **Panfleto político-cultural, n. 51**, maio de 2011. Disponível em: <http://culturaebarbarie.org/sopro/outros/suficiencia.html>

_____. **A inconstância da alma selvagem**. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

WILLIAMS, R. **El campo y la ciudad**. Buenos Aires: PAIDOS, 2001.

WCD - World Commission on Dams. **Barragens e Desenvolvimento: Um Novo Modelo para Tomada de Decisões**. 2000 (a) Disponível em: https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/41/cmb_sumario.pdf Acesso em: 15/03/2017.

_____. **Displacement, resettlement, rehabilitation, reparation and development**. 2000(b) Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/INTINVRES/Resources/DisplaceResettleRehabilitationReparationDevFinal13main.pdf>. Acesso em: 12/03/2017.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e método**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZHOURI, A; OLIVEIRA, R. Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas . IN: **Ambiente & Sociedade**, Campinas v. X, n. 2, p. 119-135, jul.-dez. 2007

ZHOURI, A; VALENCIO, N; OLIVEIRA, R; ZUCARELLI, M; LASCHEFSKI, K; SANTOS, A. F; **O desastre da Samarco e as políticas de afetações: classificações e ações que produzem o sofrimento social**. Série Mariana Artigos, 2016.

ANEXO 1: Impactos previstos para o Trecho de Vazão Reduzida – EIA UHE Belo Monte (2009)

Impacto	Magnitude com as medidas	Justificativa
Alteração da dinâmica de escoamento fluvial do TVR	Alta	A magnitude permaneceu a mesma uma vez que as alterações no escoamento da Volta Grande serão percebidas em relação à condição natural para qualquer valor de vazão proposta.
Interrupção do transporte fluvial no período de estiagem	Baixa	O Hidrograma proposto assegura condições de navegação, mesmo com dificuldades, até no período de estiagem.
Interrupção do escoamento da produção nos períodos de estiagem	Média	O Hidrograma proposto apresenta vazões de estiagem pouco inferiores àquelas que ocorrem naturalmente no rio Xingu, o que já representa obstáculos para o escoamento da produção nesse período. Destaca-se que a magnitude foi considerada média em função do maior período de tempo que durará o período de estiagem.
Interrupção do acesso a equipamentos e serviços sociais no período de estiagem	Baixa	O Hidrograma proposto assegura condições de navegação, mesmo com dificuldades, até no período de estiagem.
Interrupção do acesso a ilhas e aos recursos naturais nos períodos de estiagem	Baixa	O Hidrograma proposto assegura condições de navegação, mesmo com dificuldades, até no período de estiagem, entretanto, a retirada de recursos naturais das ilhas pode ser dificultada pela dificuldade de escoamento da produção.
Perdas de fontes de sustento	Média	As dificuldades para escoamento da produção por um período maior do que o natural pode prejudicar as condições de renda.
Comprometimento das relações econômicas e sociais	Média	As dificuldades para escoamento da produção por um período maior do que o natural pode prejudicar as relações econômicas

Perda de praias e áreas de lazer	Baixa	Não foram identificadas áreas de lazer nesse trecho que poderiam ser impactadas pela vazão mínima de 700 m ³ /s.
Alteração da paisagem	Média	Apesar de vazões maiores no Hidrograma Ecológico proposto do que o hidrograma mínimo dos estudos de viabilidade, ainda haverá alterações de paisagem por maior exposição do leito e de pedrais.
Alterações nos padrões fenológicos e composição florística da floresta aluvial	Média	O Hidrograma Ecológico prevê vazões de cheia capazes de atingir uma pequena parte das planícies aluviais e, portanto, as alterações nesse tipo de vegetação serão menores, porém ainda intensas.
Aumento da Perda da Diversidade da Flora	Média	Com a falta de inundação de grande parte das florestas aluviais no TVR ocorrerá perda da diversidade da flora.
Alteração de comunidades faunísticas devido à perda e alteração de habitats naturais	Média	Os habitats naturais formados pela inundação das florestas aluviais será, mesmo com a proposição de inundação com vazões de 8.000 m ³ /s pelo menos em anos alternados, bastante impactado pela redução de vazões. Entretanto, a fauna que depende desses habitats os encontrará em quantidades bem menores.
Alteração de habitats reprodutivos e alimentares de quelônios aquáticos	Média	Apesar de os quelônios serem impactados diretamente pela intensa perda de habitats de planícies aluviais inundadas, a magnitude foi considerada média pela presença de oportunidades de novos habitats em outros locais do empreendimento como no reservatório do rio Xingu.

Redução de populações ou eliminação de espécies intolerantes às alterações hidrológicas que impossibilitem acesso a recursos chave	Média	Os habitats naturais formados pela inundação das florestas aluviais será, mesmo com a proposição de inundação com vazões de 8.000 m ³ /s pelo menos em anos alternados, bastante impactado pela redução de vazões. Entretanto, os pulsos hidrológicos necessários para as migrações longitudinais e laterais serão mais efetivos com o novo hidrograma, diminuindo a magnitude desse impacto. Os ambientes de pedrais, importante habitats para os peixes comerciais, será mantido em grande parte conduzindo a uma redução de impactos para essas espécies. O maior problema continua sendo aquelas espécies que dependem das planícies de inundação para seu ciclo de vida (67% das espécies da Volta Grande); o impacto será menor à medida que vazões maiores passam nesse trecho. A proposição de vazões de 8.000 m ³ /s ocorrendo, no mínimo, uma vez a cada dois anos, mantém aquelas espécies de ciclo de vida maiores capazes de suportar o estresse hídrico em pelo menos um ano, entretanto a magnitude sobre essas espécies ainda é alta. Considerando aqui a soma das magnitudes do impacto sobre os pulsos hidrológicos, os habitats de planícies aluviais e os pedrais, considerou-se a magnitude média.
Alterações nos padrões de pesca	Média	Alterações e perdas de habitats conduzem a mudanças nas comunidades de peixes, e por 182quicultura182 adequações das atuais formas de pesca desenvolvida que serão facilitadas pela implantação do Programa de Incentivo à pesca sustentável e Projeto de 182quicultura de peixes ornamentais.

Impactos sobre o uso sustentável dos recursos pesqueiros	Média	Considerando que mesmo com a liberação do Hidrograma Ecológico haverá maior exposição de habitats com sobrepesca e alguma perda de pescaria de peixes ornamentais por conta do aumento da capturabilidade em decorrência do nível baixo do rio, esse impacto teve sua magnitude reduzida em função dos programas de Incentivo à pesca sustentável e Projeto de aquicultura de peixes ornamentais.
Alteração do aporte de nutrientes ao rio	Média	Pelo hidrograma proposto para o TVR não haverá inundação das florestas todos os anos e mesmo quando isso ocorrer a abrangência dessa inundação será baixa. Dessa forma, apesar de ocorrer aporte de nutrientes ao rio, isso será alterado em relação ao que ocorre naturalmente.
Alteração da produtividade Primária do sistema	Média	Da mesma forma que o aporte de nutrientes é comprometido, a produtividade primária do sistema sofrerá impacto de magnitude média.
Alteração no nível de coliformes em áreas de concentração de população	Baixa	O estudo desenvolvido no prognóstico desse trecho indica que a qualidade da água na Volta Grande não é um fator limitante no TVR, o volume de água que ficará no rio Xingu mesmo nas condições de estiagem é suficiente para classificar como baixa essa magnitude.
Incremento da atividade garimpeira	Baixa	As vazões propostas no Hidrograma Ecológico não deixarão grande parte do leito do rio em exposição para a atividade de garimpo, além de se considerar que essa atividade, principalmente, no aluvião já não é encontrada mais na região, sendo o pouco garimpo encontrado concentrado mais nas rochas.

Comprometimento do abastecimento por poços rasos	Baixa	A vazão de estiagem proposta pelo Hidrograma Ecológico não difere muito daquela vazão de estiagem natural do rio Xingu. Apesar da maior duração do tempo de exposição dessa vazão, a medida de mitigação proposta pelo Projeto de recomposição da infraestrutura de saneamento prevê a readequação desses poços de abastecimento
Alteração da qualidade das águas superficiais com propensão ao desenvolvimento de cianofíceas, macrófitas aquáticas e vetores de doença.	Média	A liberação de um hidrograma com vazões de cheia capazes de inundar áreas onde se formam poças é razão para que a magnitude desse impacto deixe de ser alta. Entretanto, o trecho do São Pedro sem escoamento continua sendo um local propício à formação de poças, justificando a magnitude média
Aumento de incidência de doenças	Média	Como esse impacto está diretamente relacionado à alteração da qualidade da água com propensão ao desenvolvimento de cianofíceas, macrófitas aquáticas e vetores de doença e conforme justificado, a magnitude passa a ser média
Aumento da demanda por equipamentos e serviços sociais	Baixa	Impacto relacionado aos vetores de doenças, cuja magnitude é média em função do setor São Pedro

Fonte: Fonte: EIA UHE Belo Monte (Eletrobrás/Leme), Vol 32, 2009. Organização própria.

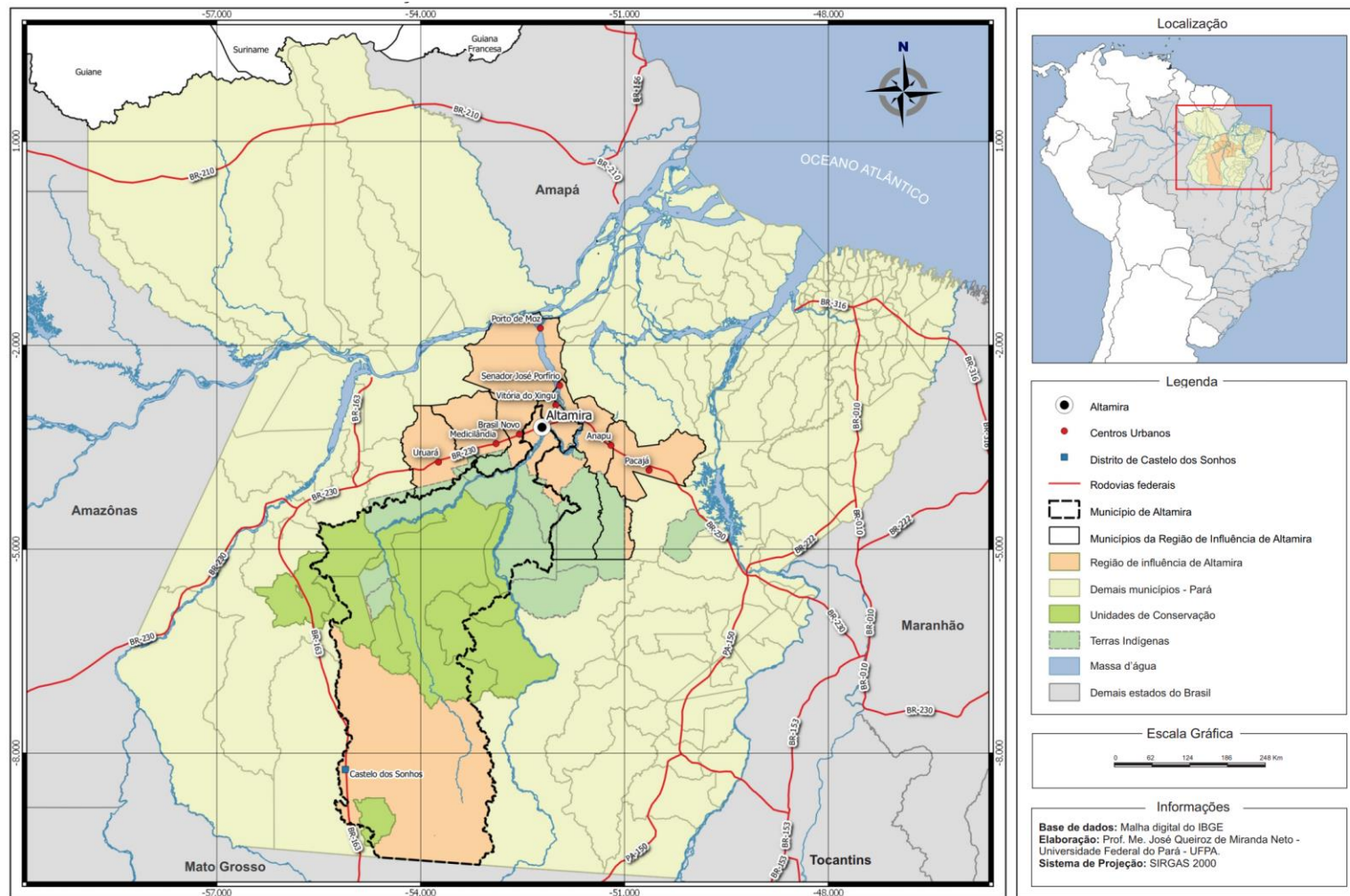
ANEXO 2: Legislação geral sobre Povos e Comunidades Tradicionais

Legislação Brasileira	
Constituição Federal 1988 - Artigo 216	Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: - I - as formas de expressão; - II - os modos de criar, fazer e viver; - III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; - IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; - V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.”
Decreto 6040/2007 - Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais	Preconiza que os territórios tradicionais são espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, utilizados de forma permanente ou temporária. Estabelece como objetivo geral o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia de seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Legislação Internacional	
Convenção sobre Diversidade Biológica -1992. Promulgada pelo Decreto nº 2.519/ 1998.	Respeitar, preservar e manter o conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilo de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica e incentivar sua mais ampla aplicação com a participação dos detentores desse conhecimento, inovações e práticas; e encorajar a repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desse conhecimento, inovações e práticas: alínea j do artigo 8; Proteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com as práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação e utilização sustentável: alínea c do artigo 10.
Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - 2005. Instrumento de Ratificação depositado pelo Brasil 2007.	Respeitar e proteger os sistemas de conhecimentos tradicionais, bem como reconhecer a contribuição desses conhecimentos para a proteção ambiental e a gestão dos recursos naturais e favorecer a sinergia entre a ciência moderna e os conhecimentos locais, e, ainda, prevê a integração da cultura nas políticas de desenvolvimento, em todos os níveis, a fim de criar condições propícias ao desenvolvimento sustentável e, nesse marco, fomentar aspectos ligados à proteção e promoção da diversidade das expressões culturais (artigo 13).
Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial -2003. Promulgada pelo Decreto nº 5.753/2006.	Amplia a esfera de proteção de acervos culturais também no plano imaterial.

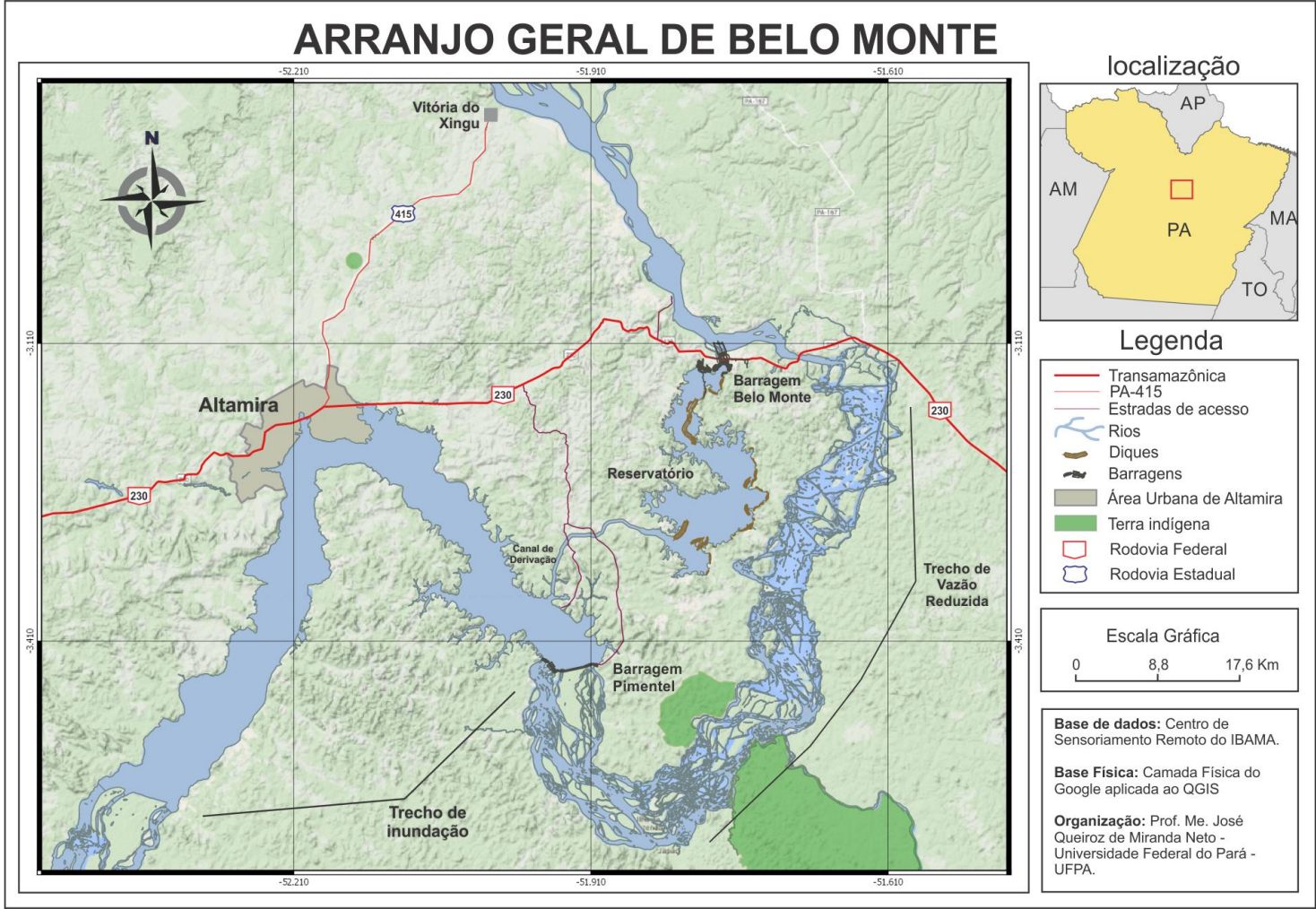
Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Promulgada pelo Decreto nº 5.051/2004.	Busca criar um instrumento internacional vinculante tratando especificamente dos direitos dos povos culturalmente tradicionais. Esta Convenção se aplica aos povos em países independentes que apresentem condições sociais, culturais e econômicas distinguindo-se de outros segmentos da população nacional. A auto-identidade das populações indígenas ou tribais é uma inovação do instrumento, ao instituí-la como critério subjetivo, mas fundamental, para a definição dos povos. Isto é, nenhum estado ou grupo social tem o direito de negar a identidade a um povo indígena ou tribal como tal ele próprio se reconheça. Os conceitos básicos, pelos quais se norteia a interpretação das disposições da Convenção, são a consulta e a participação dos povos interessados e o direito destes povos de decidir sobre suas próprias prioridades de desenvolvimento na medida em que afetem suas vidas, crenças, instituições, valores espirituais e a própria terra que ocupam ou utilizam. A Convenção reconhece o direito de posse e propriedade e preceitua medidas a serem tomadas para a salvaguarda destes direitos em relação à terra e ao território que as comunidades tradicionais ocupam ou utilizam coletivamente.
Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural. Promulgada pelo Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977.	Estabelece mecanismos de reconhecimento e proteção de estruturas com destacado interesse para a humanidade.
Fonte: Ministério Público Paraná, 2018. Organização própria. Disponível em: http://www.direito.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62	

ANEXO 3: Localização dos Municípios da Transamazônica Xingu.



Fonte: MIRANDA NETO, 2016

ANEXO 4: Arranjo geral da UHE Belo Monte

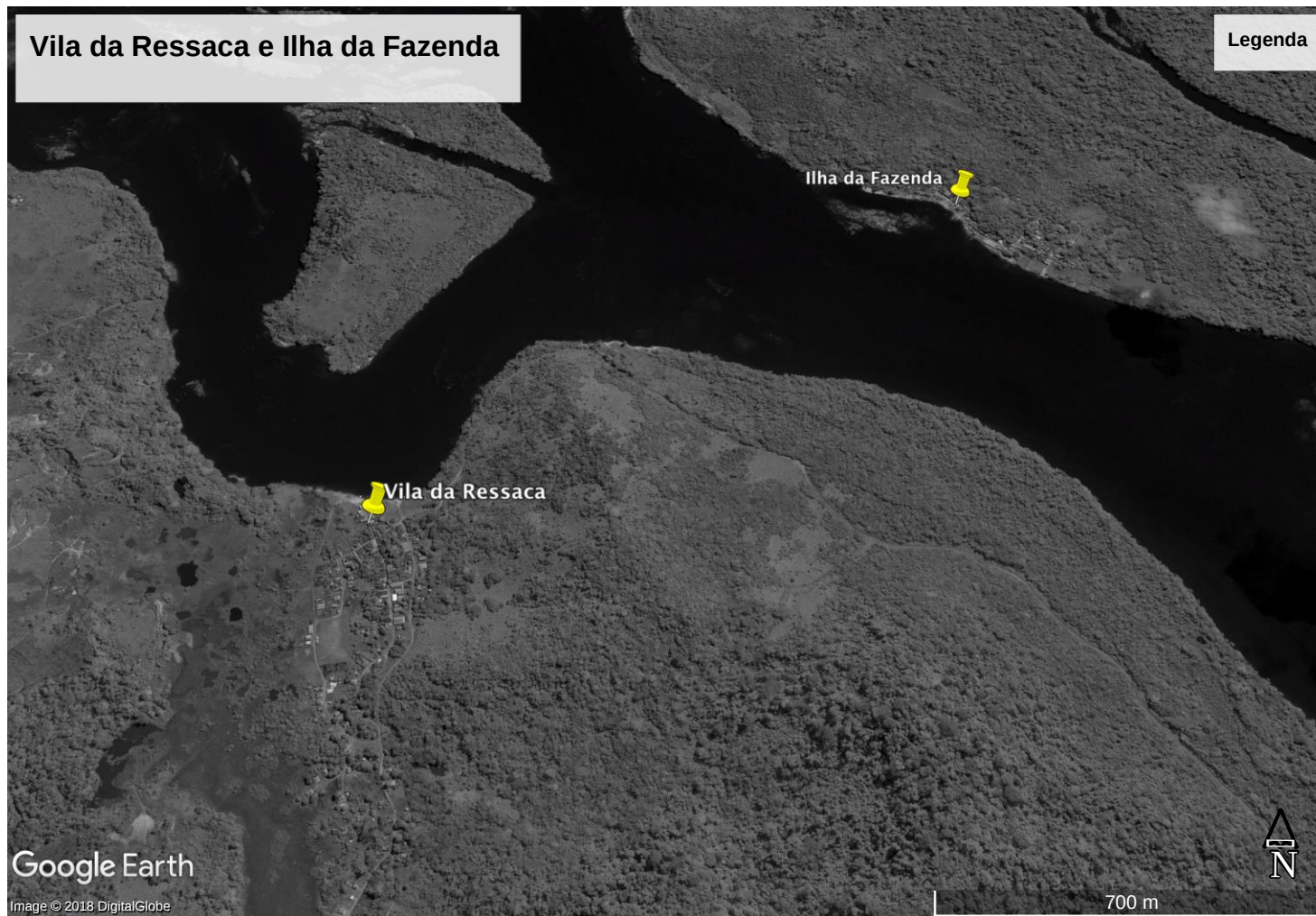


Fonte: MIRANDA NETO, 2016.

ANEXO 5: Localização das comunidades da Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca



Anexo 6: Imagem das comunidades da Ilha da Fazenda e Vila da Ressaca



ANEXO 7: Localização das estações de monitoramento da vazão no TVR



